



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.915 Campo Grande, segunda-feira, 15 de agosto de 2022. 201 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	Eduardo Pereira Romero

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	77
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	117
ATOS DE LICITAÇÃO .....	121
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	148
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	180
MUNICIPALIDADES .....	183
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	201

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.258, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre o procedimento para realização de Autoparcelamento eletrônico de débito fiscal não inscrito em dívida ativa.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do *caput* do art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 9º do Anexo IX – Do Parcelamento de Débitos Fiscais, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.571, de 28 de dezembro de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a realização do Autoparcelamento eletrônico de débitos do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) **não inscritos** na dívida ativa.

Parágrafo único. O contribuinte ou seu representante poderá realizar o parcelamento dos referidos débitos mediante acesso ao módulo Autoparcelamento, no Portal ICMS Transparente, na Internet.

Art. 2º São requisitos mínimos para a utilização do módulo Autoparcelamento:

I - inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE) do Estado do Mato Grosso do Sul;

II - cadastro atualizado no portal do ICMS Transparente;

III - assinatura eletrônica por meio de certificado digital, nos termos da Lei Estadual nº 3.796, de 10 de dezembro de 2009;

IV - ter instalado o Assinador Digital disponibilizado pela SEFAZ/MS em seu computador;

V- débito parcelável com valor atualizado superior a 20 (vinte) UFERMS.

Parágrafo único. No pedido de parcelamento de débitos deve ser indicado o número do telefone de contato e o endereço eletrônico do respectivo signatário (e-mail).

Art. 3º Não deve ser objeto de parcelamento o débito relativo a imposto retido por contribuinte substituto, por ele apurado e declarado em Escrituração Fiscal Digital (EFD) ou por meio eletrônico equivalente.

Art. 4º O parcelamento não pode ser realizado se houver:

I - 2 (dois) parcelamentos de denúncia espontânea no ano corrente;

II - outro parcelamento rompido ou em atraso;

III - débitos vencidos no mês corrente.

Parágrafo único. Será permitido realizar mais de um parcelamento, desde que o parcelamento solici-

tado anteriormente já esteja assinado e não tenha nenhum outro parcelamento pendente.

Art. 5º Para ingressar com o pedido de Autoparcélamento de que trata esta resolução, o contribuinte deve:

I - acessar o Portal ICMS-Transparente, no endereço <http://efazenda.servicos.ms.gov.br/e-fazenda/login.aspx>;

II - fazer *login* com seu usuário (Inscrição Estadual), código de acesso e senha;

III - selecionar o módulo de Autoparcélamento.

Parágrafo único. As orientações para utilização do Módulo Autoparcélamento serão detalhadas no Manual de Instruções (TUTORIAL) disponível no referido sistema.

Art. 6º A Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários (UCOBC), vinculada à Coordenadoria de Recuperação de Ativos, é a responsável por dar suporte ao contribuinte no caso de o sistema apontar alguma divergência quanto aos dados e suas funcionalidades.

Art. 7º Na utilização do módulo Autoparcélamento o contribuinte poderá selecionar a quantidade de parcelas que deseja e escolher o valor da parcela inicial, observado o disposto no art. 4º do Anexo IX – Do Parcelamento de Débitos Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

Parágrafo único. O valor da parcela inicial está limitado às seguintes condições:

I – quantidade mínima de 10 (dez) UFERMS;

II – valor da parcela inicial não inferior ao das demais parcelas.

Art. 8º O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado na data de criação do parcelamento.

§ 1º O parcelamento firmado após às 17h30, horário do Estado de Mato Grosso do Sul, considera-se criado no primeiro dia útil seguinte, aplicando-se as regras de atualização de valores e validação dos dados processuais.

§ 2º O contribuinte deverá, quando se tratar de parcelamento de débitos constituídos pelo lançamento (ALIM/ACT), observar o prazo de vencimento do referido auto, considerando o disposto no caput e no § 1º deste artigo.

§ 3º O pedido de parcelamento solicitado após às 17h30 do último dia útil do mês, somente poderá ser efetivado após a publicação dos indicadores fiscais do mês subsequente.

Art. 9º Considera-se deferido o parcelamento após o pagamento da parcela inicial, observado o disposto no § 5º do art. 4º do Anexo IX – Do Parcelamento de Débitos Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

Parágrafo único. O pedido de parcelamento implica a confissão irretratável do débito e a renúncia a qualquer impugnação, defesa ou recurso administrativo, bem como a desistência dos já interpostos nas esferas administrativa ou judicial.

Art. 10. O não pagamento da parcela inicial implica no indeferimento do pedido de parcelamento e as providências cabíveis, visando à cobrança do respectivo débito, incluindo, se for o caso, o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa.

§ 1º No caso de não pagamento da parcela inicial do autoparcélamento de débito decorrente de ALIM ou de denúncia espontânea, o contribuinte poderá requerer à Unidade de Cobrança (UCOB) a exclusão do parcelamento anterior em atraso e o restabelecimento do débito para novo acordo de parcelamento.

§ 2º O deferimento do pedido previsto no § 1º deste artigo ficará à critério do responsável pela Unidade de Cobrança (UCOB).

Art. 11 . O acúmulo de 3 (três) parcelas sem pagamento ou a falta de pagamento de qualquer parcela por mais de 2 (dois) meses, sem o respectivo pagamento, implica a aplicação das medidas previstas nos incisos I a V do caput do art. 23 do Anexo IX ao Regulamento do ICMS.

Art. 12. As disposições do Anexo IX – Do Parcelamento de Débitos Fiscais, ao Regulamento do ICMS deverão ser aplicadas de forma suplementar com o regramento contido nesta Resolução.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 9 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.259, 11 DE AGOSTO DE 2022.

*Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de setembro e outubro de 2022.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de setembro e outubro de 2022 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.259, 11 DE AGOSTO DE 2022

CALENDÁRIO FISCAL					
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECAÇÃO DO ICMS		Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Data-limite/Recolhimento	
				MÊS/REF.	MÊS/REF.
				Setembro 2022	Outubro 2022
1	ICMS NORMAL				
1.1	MENSAL	1.1.0.0	Mensal	14/10/2022	17/11/2022

1.2	SEMANAL	1.4.0.0	Setembro		
			01.09 - 08.09	12/09/2022	
			09.09 - 15.09	19/09/2022	
			16.09 - 23.09	27/09/2022	
			24.09 - 30.09	04/10/2022	
			Outubro		
			01.10 - 08.10		13/10/2022
			09.10 - 15.10		19/10/2022
			16.10 - 23.10		27/10/2022
			24.10 - 31.10		04/11/2022
2	ICMS Equalização Simples Nacional	2.7.5.0	Mensal	17/11/2022	16/12/2022
3	ICMS - REGIMES ESPECIAIS				
3.1	Regime Especial ICMS Normal	2.2.1.0	Quinzenal:		
			1ª quinzena	26/09/2022	25/10/2022
			2ª quinzena	13/10/2022	10/11/2022
3.2	Regime Especial ICMS Diferencial de Alíquota	2.2.1.1	Mensal	13/10/2022	10/11/2022
4	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS				
4.1	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos.	1.3.0.0	Mensal	14/10/2022	17/11/2022
4.2	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos, optantes do SIMPLES NACIONAL	1.3.5.0	Mensal	17/11/2022	16/12/2022
5	ICMS REGIME DIFERENCIADO - Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS				
5.1	ICMS diferencial de alíquotas Estabelecimento agropecuário	2.9.0.1	Quinzenal:		
5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas - não retido	2.9.0.2	1ª quinzena	26/09/2022	25/10/2022
5.3	ICMS ST operações subsequentes-não retido	2.9.0.3	2ª quinzena	13/10/2022	10/11/2022
6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	19/10/2022	18/11/2022
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07				
6.2.1	Refinarias				
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, 'a', Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	13/10/2022	10/11/2022
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substitutos - combust. derivados de petróleo (Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	20/10/2022	21/11/2022
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	13/10/2022	10/11/2022
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal	13/10/2022	10/11/2022
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	20/10/2022	18/11/2022
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	13/10/2022	09/11/2022
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	13/10/2022	10/11/2022
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	13/10/2022	09/11/2022
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 199/17 e 200/17); Cigarros, fumo etc (Conv. ICMS 111/17); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	13/10/2022	09/11/2022
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL				
		2.3.0.0	Mensal	25/11/2022	26/12/2022

7	DIFCON - Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Anexo XXIV ao RICMS; Conv. ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	17/10/2022	16/11/2022
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Ajuste SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	25/10/2022	25/11/2022
9	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	14/10/2022	17/11/2022

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.362/2022, de 02/08/2022 (processo n. 11/009.726/2022).

**Extrato do Contrato N° 0047/2022/SEFAZ**

**N° Cadastral 19021**

**Processo:** 11/005.632/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa COMPWIRE INFORMATICA LTDA

**Objeto:** Aquisição de sistema de armazenamento de dados (Storage) "All-Flash", kit de expansão de capacidade, acessórios, transferências de conhecimento, suporte técnico on-site e garantia estendida de, no mínimo, 60 (sessenta) meses.

**Ordenador de Despesas:** Luiz Renato Adler Ralho

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**Valor:** R\$ 3.016.000,00 (três milhões e dezesseis mil de reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993

**Do Prazo:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura

**Data da Assinatura:** 20/07/2022

**Assinam:** Luiz Renato Adler Ralho e Elenise de Jesus Martins de Oliveira

**ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 101, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório

II - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2022.

WILSON TAIRA  
Superintendente de Administração Tributária**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 101/2022 12 DE AGOSTO/2022****AQUIDAUANA**

1 MICHELLE NOGUEIRA PEREIRA - ME 28.415.781-3

**CAMPO GRANDE**

2 67 BIKESHOP PECAS E REPAROS LTDA 28.470.138-6  
3 ASA MOTOS LTDA - EPP 28.346.284-1  
4 BIANCA MOURA SOUZA 05087746160 28.467.903-8  
5 CENTRO AUTOMOTIVO NS LTDA 28.459.951-4  
6 CORDOBA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI 28.460.093-8  
7 DANIELLY DE SOUZA LICETTI 07832485124 28.462.386-5  
8 ELOY COMERCIO VAREJISTA LTDA 28.469.384-7  
9 FILIPE CONTE VARGAS 00735585164 28.448.572-1  
10 GUIBSON DIAS DE LIMA ME 28.418.902-2  
11 IRAN DE OLIVEIRA & CIA LTDA 28.442.073-5  
12 IVANA PAULA CANDIDO MENDONCA 56667760100 28.467.625-0  
13 MARMORARIA CARRARA LTDA 28.055.069-3  
14 NEOPRESS GRAFICA LTDA 28.326.497-7  
15 P & A MODA FEMININA LTDA - EPP 28.394.907-4  
16 TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA TELEBRAS 28.394.510-9  
17 VENINO DINIZ DA SILVA 28.463.087-0

**DOURADOS**

18 PLACASUL PLACAS VEICULARES LTDA 28.447.752-4

**PONTA PORA**

19 JULIO HERIBERTO C. GOMES EIRELI 28.343.332-9

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 101/2022 12 DE AGOSTO/2022****APARECIDA DO TABOADO**

1 APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS - ME 28.404.741-4

**IVINHEMA**

2 V M CAMARA 28.289.689-9

**PARANAIBA**

3 EDUARDO JUVENTINO ALVES BORGES 72230339168 28.470.650-7

4 IRACY DE FREITAS LEAL 28.526.810-4

**Republica-se por incorreção****Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.914 – Edição Extra, de 12/08/2022, pags. 2 a 35****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2022  
PARA CREDENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO/PERMISSÃO  
DE OPERADORES LOTÉRICOS****PREÂMBULO:**

**O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Secretaria de Fazenda do Mato Grosso do Sul, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 02, CEP 79.031-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.935.843/0001-05, doravante e simplesmente denominada SEFAZ/MS, torna público a abertura de **CREDENCIAMENTO** objetivando a seleção pública de PESSOAS JURÍDICAS para o desenvolvimento de sua loteria através da exploração de produtos lotéricos envolvendo sorteios e apostas, inclusive na modalidade de cotas fixas, conforme previsão nas leis federais e na lei estadual nº 5.720/21, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; pela Lei Federal 13.756/18 e Lei Federal nº 8.987/95; pelas disposições fixadas neste Edital; e demais normativas expedidas para esta finalidade.

**1. DO OBJETO**

1.1 Chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas qualificadas nos termos do presente Edital, mediante obtenção de **PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO**, para desenvolver e explorar os produtos lotéricos atendendo as modalidades lotéricas previstas em lei federal, estruturar rede de distribuição e comercialização física e não física, desenvolver e operar a gestão tecnológica e monitoramento de seus sistemas e plataforma de produtos lotéricos, desenvolver marketing dos seus produtos lotéricos e prestar contas na forma deste Edital.

1.2 Os Permissionários poderão explorar todas as modalidades lotéricas previstas em lei federal, em especial, as que são atualmente estabelecidas na Lei Federal n. 13.756 de 2018, exceto aquela submetida a regime de autorização.

1.2.1 As modalidades foram organizadas em lotes, conforme suas características, para fins deste credenciamento e da expedição das permissões/autorização correspondentes, acompanhando a classificação adotada pela Loteria da União, através do SEAE (Coordenação de Loterias da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Economia) e pela Loteria da Caixa Econômica Federal).

1.2.2 Considerando as modalidades atualmente previstas pela lei federal, os lotes são:

<b>Lote</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Descrição</b>
Lote I	<b>Instantâneo</b>	modalidade que apresenta, de imediato, se o apostador foi ou não contemplado com alguma premiação
Lote II	<b>Concurso de prognóstico</b>	que abrange os concursos de prognósticos numéricos nos quais o apostador tenta prever quais serão os números que serão sorteados; o prognóstico específico instituído pela Lei Federal nº 11.345, de 14 de setembro de 2006; e o prognóstico esportivo em que o apostador tenta prever o resultado de eventos esportivos
Lote III	<b>Passiva</b>	modalidade em que o apostador adquire bilhete já numerado, em meio físico (impresso) ou virtual (eletrônico) e aguarda o sorteio para saber se foi ou não contemplado com o prêmio, proibido sorteio randômico.
Lote IV	<b>Apostas Esportivas de quota fixa</b>	modalidade que consiste em sistema de apostas relativas a eventos reais de temática esportiva, em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do seu prognóstico.

1.2.3 Durante o prazo do credenciamento, todos os requerentes que atendam as especificações deste Edital serão credenciados e as permissões ou autorização serão expedidas segundo os seguintes critérios sucessivos:

I – Ordem de recebimento do requerimento através de protocolo da SEFAZ; e

II – Uma permissão por LOTE para cada 2 (dois) milhões de habitantes no território estadual.

1.2.4 O número de habitantes do território estadual será aquele indicado no último censo oficial.

1.3 O Permissionário/Autorizatário não poderá receber apostas realizadas fora do território estadual e não poderá distribuir ou comercializar produtos lotéricos previstos neste edital, fora do território estadual.

1.4 O Permissionário será responsável pela implantação do sistema de pagamentos, sobretudo para registro e

validação dos bilhetes que vender e/ou das apostas que receber, conforme o caso e por qualquer meio, incluindo ainda o pagamento dos prêmios em dinheiro ou creditar na conta dos apostadores vencedores identificados.

1.5 As condições e a forma da execução das atividades do permissionário/autorizatório, encontram-se descritas na minuta do Termo de Credenciamento e Permissão e Termo de Credenciamento e Autorização no Termo de Referência, que são documentos integrantes deste Edital e demais normas expedidas para a mesma finalidade.

1.6 Todas as modalidades acima poderão ser exploradas em meio físico ou digital, utilizando-se de tecnologias presentes no mercado lotérico incluindo as disponíveis na Internet.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **CRENCIAMENTO** público as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

### 2.2. Não será admitida neste CRENCIAMENTO a participação de:

2.2.1. Pessoas Físicas;

2.2.2. Aqueles que não atendam aos requisitos do presente Edital;

2.2.3. As Pessoas Jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar com o Poder Público suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal;

2.2.4 As Pessoas Jurídicas, incluindo neste caso o sócio, o dirigente, o administrador, bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico e/ou societário, que seja empregado do Estado ou, em todos os casos, possua (m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- a) Funcionários ou empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da Secretaria com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- b) Funcionários ou Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da contratação;
- c) Funcionários ou Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a contratação;
- d) Autoridade da Secretaria ou do Governo do Estado de MATO GROSSO DO SUL hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

2.3. Também não poderão participar deste Credenciamento:

2.3.1 Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o órgão público, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3.2 Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de MATO GROSSO DO SUL, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.3.4 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não atendam às exigências deste edital;

## 3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 O recebimento da "Documentação" do requerente interessado dar-se-á após 8 (oito) dias úteis da publicação do Chamamento Público no DOE, na sede da Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul - SEFAZ/MS, localizada na Av Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco II, Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, ficando aberto pelo prazo de 30 (trinta), ressalvando-se que somente serão conhecidos aqueles documentos que efetivamente forem entregues e estejam em conformidade com o presente Edital e seus anexos.

3.1.1 O pedido de credenciamento e permissão e/ou de credenciamento e autorização, deverá (ão) ser formulado (s) através de requerimento Anexo ao presente Edital, instruído com as declarações e demais documentos aqui exigidos.

3.1.2 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue à Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul - SEFAZ/MS - Protocolo, através de portador, sendo que o envelope deverá estar lacrado e inviolado, devidamente identificado com a razão social do proponente, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal.

3.1.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em português, via original, impressos em tinta indelével e assinados pelo representante legal da empresa proponente, autorizado a contrair obrigações em seu nome,

devidamente identificado e com firma reconhecida.

3.1.4 As Documentações não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas que obscureçam seu perfeito entendimento e não serão aceitas propostas enviadas por outros meios que não seja o **presencial** e no período estabelecido neste Edital.

3.2 A documentação será processada pela comissão de Credenciamento que, após certificar a regularidade da mesma e o atendimento integral deste Edital, encaminhará à Autoridade Superior para devida expedição da permissão e/ou autorização, conforme o caso e, ato contínuo, procederá com a convocação formal do requerente para assinar o Termo de Credenciamento e Permissão (anexo) ou autorização (anexo) em dia e hora a ser determinada pela Secretaria.

3.3 Além do disposto acima, cada requerente interessado deverá apresentar a "Documentação" em envelope contendo na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO  
CREDENCIAMENTO N. 001/2022 – SEFAZ/MS.

3.4 Recebida a documentação do requerente interessado pela Secretaria Estadual de Fazenda – SEFAZ/MS, não serão recebidos outros documentos, nem serão permitidos adendos ou alterações nos documentos que tiverem sido apresentados, ressalvada a faculdade da SEFAZ/MS de promover diligências para a obtenção de informações e esclarecimentos complementares, constando em ata caso seja solicitado a diligência.

3.5 O requerente do presente credenciamento deverá pessoalmente ou por meio de representação, com apenas um representante legal que, munido de documento necessário à participação no presente procedimento, responda por sua representada, devendo identificar-se com Cédula de Identidade ou outro documento com foto e reconhecido no território nacional.

3.5.1. Quando se tratar de Titular, Diretor ou Sócio do requerente Pessoa Jurídica, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (por exemplo: contrato social, estatuto, cópia de ata da última eleição e/ou procuração).

3.5.2 Quando se tratar de representante que não se enquadre na situação prevista no subitem 3.5.1, a requerente deverá ser apresentada por procuração, por meio de instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, com dados de identificação do representante, devendo constar, expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento. A procuração por instrumento particular deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

#### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Para fins de habilitação ao CREDENCIAMENTO, os requerentes interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

- a) Requerimento para Credenciamento, conforme Anexo;
- b) Declarações constantes dos anexos;
- c) Habilitação Jurídica;
- d) Regularidade Fiscal e Trabalhista; e
- e) Capacidade Técnica-Operacional, conforme o Termo de Referência respectivo (anexo deste edital).

4.2. O Requerimento para Credenciamento (anexo) deverá ter todos os respectivos campos preenchidos, bem como indicação do local, data e assinatura do representante legal do requerente.

4.3 O não atendimento a qualquer requisito presente neste Edital e seus anexos implicará na inabilitação do requerente.

4.4 As declarações envolvendo os itens abaixo, bem como as constantes dos modelos anexados ao presente Edital, deverão ter todos os respectivos campos preenchidos, firmando que:

I) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais, riscos e grau de dificuldade das atividades a serem executados;

II) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

III) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

IV) Não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666/93;

V) Que seu (s) sócio (s), dirigente (s) ou administrador (es):

- a) Não é (são) funcionário (s) dos quadros da Administração do Estado;
- b) Não é (são) cônjuge (s) ou companheiro (s) de funcionário (s) da Administração com atuação em qualquer área;
- c) Não possui (em) vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

1) Funcionário (s) detentor (es) de cargo comissionado que atue (m) em área da Secretaria com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;

2) Funcionário (s) detentor (es) de cargo comissionado que atue (m) na área demandante da licitação; e

3) Funcionário (s) detentor (es) de cargo comissionado que atue (m) na área que realiza a licitação.

4.5 **Habilitação Jurídica e Fiscal** para fins do presente credenciamento consistirá em:

i. Constituição das Empresas: (a) Ltda. – Contrato Social consolidado ou todas as alterações; (b) S.A. – Estatuto e última Ata de eleição dos administradores, devidamente registrados e publicados; c) Consórcio – Instrumento registrado do consórcio, na forma da lei, e o compromisso de constituir sociedade empresária entre os partícipes para a exploração do objeto da Permissão.

ii. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

iii. Prova de inscrição Municipal.

iv. Regularidade de inscrição no CNPJ.

v. Regularidade com a Fazenda Federal: a) Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; b) Secretaria da Receita Federal.

vi. Regularidade com a Fazenda Estadual.

vii. Regularidade com a Fazenda Municipal.

viii. Regularidade com FGTS.

ix. Regularidade com INSS.

x. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

xi. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

4.5.1 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, no máximo há 90 (noventa) dias ou que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

4.5.2 No caso do consórcio de empresas, deverão ser apresentados documentos contendo o Termo de Formalização do Consórcio assinado pelos partícipes e com confirmação de arquivamento perante a Junta Comercial, a comprovação de inscrição do consórcio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, e a eleição do representante para fins deste Edital.

4.5.3 As empresas estrangeiras que funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão às exigências deste Edital mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.5.3.1 As pessoas jurídicas de que tratam o item 4.5.3 acima, deverão apresentar a declaração de documentos equivalentes constante do modelo anexo deste Edital.

4.5.3.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

4.6 Não serão aceitos documentos com rasuras ou emendas que comprometam a sua autenticidade.

4.7 Toda a documentação, apresentada tão somente em sua via original, será rubricada e anexada ao processo

administrativo específico, não cabendo devolução posterior.

## **5. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1 A comissão procederá com abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do requerente para verificação da validade e atendimento às condições fixadas no presente Edital e seus anexos.

5.1.1 Será verificada a existência de quaisquer impedimentos pela SEFAZ/MS, incluindo a validade das certidões do requerente.

5.1.2 Não será habilitado o requerente que esteja impedido de licitar e/ou contratar com o Poder Público ou tenha sido declarada inidônea para licitar e/ou contratar com a Administração, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, incluindo, aquele que deixe de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.

5.2 Deverão ser mantidas as condições de habilitação do requerente durante o curso do presente Credenciamento, quando do eventual exercício da Permissão/Autorização.

5.3 A análise da documentação apresentada será realizada pela comissão, devendo o respectivo resultado ser disponibilizado no site <https://www.sefaz.ms.gov.br/>

5.4 Os pedidos de credenciamento serão processados conforme a ordem cronológica do protocolo do pedido.

5.4.1 A SEFAZ expedirá aos credenciados, uma permissão para cada LOTE, atendendo os lotes I, II e III, ou autorização, neste último caso se referindo especificamente ao lote IV, em atendimento ao artigo 29 § 2º da Lei Federal 13.756/2018, limitado a uma para cada 2 (dois) milhões de habitantes.

## **6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

6.1 Das decisões proferidas pela Administração no presente Credenciamento, o participante poderá interpor recurso administrativo, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da publicação da relação de fornecedores credenciados no Painel de Licitações.

6.2 Os recursos serão dirigidos à SEFAZ/MS, com as exposições de fatos e de direito, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 Não serão considerados os recursos que se baseiam em aditamento ou modificações da documentação apresentada, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso anteriormente.

6.4 É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo requerente.

6.5 A decisão da SEFAZ/MS, em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação eletrônica.

6.6 Os recursos não terão efeito suspensivo, pois se trata de credenciamento.

## **7. DO CREDENCIAMENTO E DA SUA DIVULGAÇÃO**

7.1 A SEFAZ/MS procederá com o credenciamento dos requerentes devidamente habilitados, certificando expressamente o cumprimento de todos os requisitos do presente Edital e seus anexos, através de relatório fundamentado.

7.1.1 A SEFAZ/MS submeterá à Autoridade Superior da Secretaria os processos administrativos competentes para fins de credenciamento e respectiva expedição da competente PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO, conforme o caso, através da lavratura do Termo de Credenciamento e Permissão/Credenciamento e Autorização.

7.1.2 Autorizada a lavratura do termo acima indicado, independentemente de haver recursos administrativos de terceiros pendentes, a SEFAZ/MS convocará o requerente habilitado para formalizar, através do termo de próprio, sua respectiva PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO, pela Secretaria.

7.1.3 O extrato do Termo de Credenciamento e Permissão/Credenciamento e Autorização será publicado, pela SEFAZ/MS, no Diário Oficial do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (D.O.E.).

7.2 Se concluída pela inabilitação do requerente pela SEFAZ/MS, o resultado será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado), quando se dará o início do prazo legal para eventuais recursos administrativos, conforme este Edital.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Será permitida a subcontratação de empresas objetivando o melhor desempenho dos serviços públicos executados via permissão/autorização.

8.2 A subcontratação não excluirá a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública quanto à qualidade técnica do serviço.

## 9. DA PERMISSÃO e da AUTORIZAÇÃO

9.1 O requerente credenciado assinará o Termo de Credenciamento e Permissão ou Termo de Credenciamento e Autorização para o caso do Lote IV, conforme consta do Anexo deste Edital, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de convocação e, uma vez, assinado, passará a desenvolver as atividades necessárias para explorar a comercialização dos produtos lotéricos, atendendo as especificações da modalidades lotérica respectiva, em conformidade com este edital e seus anexos, bem como com as normativas expedidas pelo Governo do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e Lei Federal 13.756/2018.

9.2 O exercício das atividades será executado conforme o Termo de Credenciamento e Permissão ou Termo de Credenciamento e Autorização e pelos atos regulamentares expedidos pelo Governo do Estado a qualquer tempo.

9.3 O PERMISSIONÁRIO e o AUTORIZATÁRIO pagarão, ainda, quantias mensais, a título de direitos de exploração (**royalties**) para o Estado de MATO GROSSO DO SUL, equivalente aos percentuais incidentes sobre a arrecadação originada na exploração do serviço público de loterias.

## 10 DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DA PERMISSÃO e da AUTORIZAÇÃO

10.1 As condições para o exercício das atividades encontram-se descritas na minuta do **Termo de Credenciamento e Permissão** (Anexo) ou **Termo de Credenciamento e Autorização** e nos demais anexos integrantes deste Edital.

10.2 Uma vez credenciado pela SEFAZ/MS, o requerente deverá efetuar o pagamento da outorga fixa para obter a permissão e/ou autorização, no valor definido por lote ou do somatório de tantas permissões ou autorização por lote requerido, bem como obrigar-se ao pagamento mensal da outorga variável, conforme definido nas condições gerais do produto e demais normas aplicáveis a espécie, apurado mensalmente e creditado na conta do estado até o 5º dia útil do mês subsequente a exploração do ou dos produtos lotéricos.

10.2.1 O pagamento deverá ser realizado nos termos deste Edital.

10.2.2 **O prazo da PERMISSÃO e da AUTORIZAÇÃO, será de 5 (cinco) anos**, contados a partir da data de assinatura do termo acima indicado.

10.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, por decisão fundamentada da SEFAZ/MS, e poderá ser realizado a qualquer tempo antes do vencimento do primeiro período.

10.3 Na hipótese de cancelamento do credenciamento e revogação da PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO, por justa causa, o licenciado não será, em hipótese alguma, indenizado pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul - SEFAZ/MS.

10.4 A Secretaria poderá, a qualquer momento, a bem do interesse público, devidamente comprovado, modificar ou estabelecer novas condições para outorga e/ou revogação da PERMISSÃO ou da AUTORIZAÇÃO.

## 11 DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO E DO AUTORIZATÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIAS

11.1 As obrigações encontram-se descritas na minuta do Termo de Credenciamento e **Permissão** e do **Termo de Credenciamento e Autorização**, Anexo ao presente Edital.

## 12. DA HIPÓTESE DE DESCRENCIAMENTO

12.1. Caso o CREDENCIADO descumpra qualquer requisito deste Edital e seus anexos, estará sujeito ao descredenciamento, respeitado o devido processo legal e ampla defesa, sendo aplicáveis as penalidades definidas em lei.

## 13 DA REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO e da AUTORIZAÇÃO

13.1 A Secretaria, no curso da execução da PERMISSÃO e da AUTORIZAÇÃO, diretamente ou por quem vier a indicar, deverá supervisionar individualmente ou coletivamente as atividades dos PERMISSIONÁRIOS e AUTORIZATÁRIOS.

13.2 As situações para revogação da PERMISSÃO e/ou da AUTORIZAÇÃO e as sanções pela inexecução parcial ou total do ajuste estão previstas na minuta do Termo de Credenciamento e Permissão (Anexo III) e do Termo

de Credenciamento e Autorização (Anexo IV), bem como nas demais partes integrantes deste Edital e nas regras gerais sobre contratações públicas apresentadas na Legislação.

#### **14. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

14.1 A Secretaria poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante, neste último caso, parecer formal e fundamentado, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso em favor dos requerentes, respeitado o devido processo legal e ampla defesa.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A participação no presente procedimento implica na plena e irrevogável concordância, por parte do requerente, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.

15.2 Não serão recebidos documentos apresentados por meio de cópia, e-mail ou outra forma eletrônica.

15.3 A eventual inabilitação ou desclassificação do requerente importará na perda do seu direito de participar das fases subsequentes do presente credenciamento.

15.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Secretaria, o requerente que não o fizer em 05 (cinco) dias úteis antes da data determinada para o início do recebimento da "Documentação" pelos demais requerentes interessados, devendo a Secretaria julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

15.5 É facultado à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução dos processos de habilitação, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital.

15.6 Na contagem dos prazos é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria.

15.7 Quaisquer esclarecimentos porventura necessários para o perfeito entendimento deste Edital deverão ser solicitados, por escrito, nos dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h horas, na sede da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS e através do seu protocolo, ou através do e-mail aocampof@fazenda.ms.gov.br, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de recebimento da documentação.

15.8 Serão de exclusiva responsabilidade do Requerente licenciado todos os investimentos e despesas necessárias ao início e manutenção das atividades para fiel execução da PERMISSÃO e/ou da AUTORIZAÇÃO expedida pela Secretaria.

15.9 Poderá ser desclassificado ou inabilitado o requerente, até a assinatura do Termo de Credenciamento e Permissão e/ou Autorização, se a Secretaria tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, não apreciados pela SEFAZ/MS, ou de fatos supervenientes só conhecidos após a sua habilitação regular.

15.9.1 Em qualquer fase dos trabalhos, a SEFAZ/MS poderá, desde que justificadamente, se valer de pareceres profissionais, técnicos ou jurídicos, para subsidiar o desenvolvimento do presente credenciamento.

15.9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SEFAZ/MS, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

15.10 O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS, <https://www.sefaz.ms.gov.br/> também poderão ser obtidos na sede da Secretaria da Fazenda do Estado, mediante permuta de uma resma de papel A4 ou gratuitamente, mediante entrega de um pen-drive sem uso anterior.

15.11 Os extratos dos atos de credenciamento relativos à formalização do Termo de Credenciamento e Permissão e/ou de Autorização serão publicados no Diário Oficial (D.O.E) e divulgados na Internet, sendo de exclusiva responsabilidade do requerente o acompanhamento do processo por meio das referidas publicações.

15.12 Ficam os participantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, caso apresentem qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

15.14 Estão sujeitas à comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, os pagamentos de premiações enquadradas na Lei n. 9.613/98, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades.

15.15 Acompanham este instrumento os seguintes anexos:

- I Formulário de Pedido de Credenciamento
- II Declarações.

- III Minuta do Termo de Credenciamento e Permissão
- IV Minuta do Termo de Credenciamento e Autorização.
- V Requisitos técnicos e econômicos para expedição da PERMISSÃO ou da AUTORIZAÇÃO – Termo de Referência
- VI Definições Básicas.
- VII Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.
- VIII Declaração de Proponente Estrangeira de Documentos Equivalentes.

15.16 Este edital e seus anexos, bem como a proposta da proponente licenciada, farão parte integrante dos termos do instrumento de Permissão ou Autorização, independentemente de transcrição.

## 16 DO FORO

16.1 Fica eleito o foro central da Comarca da Capital do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo de credenciamento.

Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2022

Luiz Renato Adler Ralho  
Secretário de Fazenda do Mato Grosso do Sul

### ANEXO I FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO n. 001/2022.

Sr. Presidente da (Comissão Permanente de Licitação ou outro órgão),

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:		
MUNICÍPIO:	CEP:	TELEFONE:

A pessoa jurídica acima identificada, através de seu representante legal, vem, nos termos do Edital de Credenciamento n. 001/2022 expedido pela SEFAZ/MS, solicitar seu credenciamento para fins de obtenção de \_\_\_\_ (PERMISSÃO ou AUTORIZAÇÃO, conforme o interesse do requerente e o lote escolhido) para exploração dos serviços públicos de loterias no Território do Estado DE MATO GROSSO DO SUL visando a exploração da modalidade lotérica do LOTE \_\_\_\_ (completar com o número do lote).

Acompanha o presente requerimento todos os documentos exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

### ANEXO II DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:		
MUNICÍPIO:	CEP:	TELEFONE:

A Pessoa acima identificada, através de seu representante legal, para fins de prova junto à \_\_\_\_\_, Edital de CREDENCIAMENTO n. 001/2022, declara para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, que:

- 1 – Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e a empresa tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- 2 – Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal,

Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

3 – Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

4 – Em cumprimento à determinação do inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, e para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21/6/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

5 – Declara para fins do disposto na lei estadual que dispõe, em seus postos de trabalho, o percentual mínimo de pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais, respeitando o contido no art. 7º, XXXI, da Constituição Federal.

6 – Que na qualidade de pessoa física ou jurídica, incluindo neste caso seu(s) sócio(s), dirigente(s), administradores, bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário, não é (ou são) empregado(s) da SEFAZ e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

a) Servidor ou empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da Secretaria com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente credenciamento;

b) Servidor ou empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante deste credenciamento;

c) Servidor ou empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a presente credenciamento; ou

d) Autoridade da Secretaria hierarquicamente superior às áreas supramencionadas, bem como aquelas integrantes do Governo do Estado.

Ciente de que qualquer falsidade nesta declaração importará na **INABILITAÇÃO** ou **EXCLUSÃO** do processo de credenciamento ou na revogação compulsória da PERMISSÃO ou AUTORIZAÇÃO se expedida, além das sanções previstas em lei, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, firma a presente declaração.

local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

### **ANEXO III TERMO DE CREDENCIAMENTO E PERMISSÃO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO E PERMISSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E A EXPLORAÇÃO DE MODALIDADES LOTÉRICAS PREVISTAS NAS LEIS FEDERAIS E NA LEI ESTADUAL N. 5.720/2021.

Pelo presente instrumento, a **(NOME DO ÓRGÃO)** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada **(....)**, neste ato representado por seu XXX (designar), portador da cédula de identidade nº XXX, expedida por [...], inscrito no CPF nº XXX, resolve **EXPEDIR** o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO E PERMISSÃO**, de nº \_\_\_\_/XXX, em favor de (razão social), CNPJ n. XXX, com sede na XXX, neste ato representada por seu (cargo) XXX, portador da cédula de identidade nº XXX, expedida por (...), inscrito no CPF nº XXX, referente à outorga da presente PERMISSÃO para desenvolvimento e exploração das modalidades lotéricas respectivas, conforme processo administrativo nº XXX, sujeitando-se, o PERMISSIONÁRIO, no que couber, às previsões das leis federais e estaduais sobre a matéria, em especial o Decreto Estadual n. \_\_\_\_\_, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; pela Lei Federal nº 14.133/21; pelas demais normativas expedidas pelo órgão acima indicado; e pelas seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente **TERMO** a **PERMISSÃO** para desenvolvimento e exploração da modalidade lotérica (.....) prevista na inciso (...) da lei federal 13.756 de 2018, no inciso (...) artigo (...) da lei estadual n. 5.720/2021 e no Decreto Estadual n. \_\_\_\_\_, no âmbito do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de rede física de distribuição e venda de bilhetes de loteria e registro de apostas, bem como através do WEBSITE comercial \_\_\_\_\_ .com.br, tudo conforme o Requerimento constante do Processo Administrativo n. \_\_\_\_\_.

**2 – TERMOS E CONDIÇÕES DA PERMISSÃO** – A presente PERMISSÃO rege-se pelo disposto nas normativas expedidas pela SEFAZ/MS, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade licenciada, devendo o PERMISSIONÁRIO ainda observar o que segue.

2.1 No desenvolvimento das atividades permitidas, constituem direitos do PERMISSIONÁRIO:

a) Explorar online por meio físico ou não físico, ou por qualquer outra maneira a modalidade lotérica que lhe foi permitido, desenvolvendo os sorteios e registro de apostas, nos termos e condições estabelecidas na presente PERMISSÃO e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo o Edital de Credenciamento n. 001/2022.

b) Em geral, quaisquer outros direitos que lhe sejam legalmente reconhecidos ou atribuídos enquanto e na

qualidade de titular da presente PERMISSÃO.

2.2 No âmbito das atividades permitidas, o PERMISSSIONÁRIO fica sujeito, dentre outras que decorram das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, às seguintes obrigações:

- a) Estruturar a rede de distribuição e comercialização física e não física, obedecendo às normas e padronizações previstas pela Loteria do Estado de MATO GROSSO DO SUL.
- b) Administrar a gestão tecnológica e monitoramento de seus sistemas e plataforma de produtos lotéricos.
- c) Contratar auditoria externa independente, às suas próprias expensas para apresentação de relatório anual;
- d) Desenvolver o marketing do (s) produto (s) lotérico (s) que comercializar, sendo imperioso atender aos parâmetros estabelecidos pela autorregulação publicitária, às normas presentes na legislação pertinente e às boas práticas relacionadas ao Jogo Responsável, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital e na Legislação sobre contratações públicas;
- e) Prestar contas mensalmente, devendo informar todos os dados relativos à atividade.
- f) Pagamento mediante remuneração por *royalties* calculada e paga da seguinte forma: (ex: ...% sobre o produto da arrecadação apurada ....., a ser paga todo dia .... de cada mês ....).
- g) Manter o sítio na Internet própria para a exploração dos serviços públicos de loteria abrangidos pela presente PERMISSÃO;
- h) Instalar e manter o sistema técnico voltado para a exploração dos serviços públicos de loteria que são objeto da presente PERMISSÃO, em observância dos requisitos subjacentes à respectiva homologação;
- i) Assegurar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade e todos os demais atributos de segurança das modalidades lotéricas abrangidas pela presente PERMISSÃO, garantindo um jogo íntegro, confiável e transparente;
- j) Manter a conta bancária previamente cadastrada junto à SEFAZ/MS, através da qual são efetuadas, em exclusivo, todas as transações relacionadas com a atividade, objeto da presente PERMISSÃO;
- k) Manter o registro de sócio controlador ou majoritário perante à SEFAZ/MS, para fins de responsabilidade patrimonial;
- l) Certificar e disponibilizar os meios que impeçam os menores de 18 (dezoito) anos e outros grupos socialmente vulneráveis de realizar o registro/cadastro de apostador em seu sistema (jogo responsável);
- m) Certificar e disponibilizar os meios que impeçam a distribuição, comercialização e captação de apostas por meios físicos e/ou não físicos fora dos limites territoriais do Estado;
- n) Prestar informação, de forma clara, no respectivo sítio na Internet, sobre as proibições de jogar e de apostar, nos termos da lei;
- o) Quando for o caso, disponibilizar e prestar informação sobre as regras das apostas desportivas de forma clara, verdadeira, completa e atualizada, incluindo os instrumentos de pagamento admitidos, os valores mínimo e máximo de aposta e as regras de cálculo e de pagamento dos prêmios;
- p) Definir uma política de privacidade, que deve ser expressamente aceite pelo apostador, na qual se identifique a informação mínima que é solicitada, a finalidade a que se destina, bem como as condições em que a mesma pode ser divulgada, nos termos da Legislação pertinente à proteção de dados;
- q) Criar um registro/cadastro e uma conta para cada apostador, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- r) Pagar aos apostadores vencedores os prêmios no valor anunciado;
- s) Ordenar a transferência para a Conta de pagamento previamente indicada e titulada pelo apostador dos saldos da conta de apostador, quando este o solicitar;
- o) Assegurar o cumprimento das leis vigentes quanto à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro outros crimes tipificados na Legislação;
- p) Colaborar no combate ao jogo ilegal e atividades ilícitas associadas, cumprindo as disposições preventivas previstas na lei e denunciando práticas ou comportamentos que lhe sejam contrárias;
- q) Assegurar a contabilidade das apostas, dos pagamentos dos prêmios e do recolhimento dos tributos, conforme

as exigências legais permitindo acesso no sistema operacional a Superintendência ou gestora autorizada.

r) Apresentar relatório de auditoria externa independente, a cada ciclo de 12 (doze) meses, contados da expedição da presente permissão, com vistas às certificações dos controles contábeis e de sistemas relacionados à exploração da (s) modalidade (s) lotérica (s) objeto da presente permissão.

s) Cumprir com as demais obrigações legais ou regulamentares aplicáveis, bem como as instruções e orientações emitidas pela Secretaria.

2.2.1 As ações de marketing a que incumbe os Permissionários deverão ater-se aos próprios produtos, de modo que o marketing institucional ficará a cargo da própria Loteria do Estado de MATO GROSSO DO SUL realizar;

2.2.1.1 A Loteria do Estado de MATO GROSSO DO SUL, poderá determinar ao Permissionário a interrupção da veiculação de peça publicitária ou campanha que esteja em desacordo com as normas referidas no item anterior, devendo este último retirar a peça de circulação dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

2.2.2 O teor da **prestação de contas semestrais** do Permissionário deverá conter os seguintes itens:

a) A demonstração do Resultado do Exercício;

b) O faturamento mês a mês e sua consolidação;

c) As premiações distribuídas;

d) O recolhimento da outorga variável devida ao Estado do MATO GROSSO DO SUL;

e) A estratégia de marketing que houver sido definida para comercialização dos produtos lotéricos por si comercializados; e

f) Outras informações que sejam solicitadas, previamente, pela Loteria do Estado de MATO GROSSO DO SUL através de ato normativo.

2.2.3 No prazo de 30 dias após o final de cada ano fiscal, o Permissionário deverá, adicionalmente, apresentar o relatório de auditoria independente confirmando a conformidade das prestações de contas realizadas no período anterior.

**3 – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO** – Pela presente PERMISSÃO, o PERMISSIONÁRIO acima identificado fica especialmente obrigada a:

a) Comunicar a data do efetivo início da atividade permitida;

b) Comunicar qualquer alteração na composição dos seus quadros societários ou acionário, que corresponda a mais de 10% da composição existente no ato do credenciamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da mesma, independentemente de registro público;

c) Comunicar todos os atos, operações ou negócios que impliquem na aquisição, na transmissão ou na oneração da participação no Capital Social do sócio ou dos sócios controladores, no prazo máximo de 30 dias a contar da data em que a sociedade tenha tomado conhecimento do ato praticado;

d) Manter os padrões operacionais dentro do conceito de “jogo responsável” e demais conformidades com o termo de referência do Edital de Credenciamento n 001/2022.

**4 – DOS EQUIPAMENTOS DO LICENCIADO** – Os custos com equipamentos e infraestrutura necessários à execução das atividades de comercialização dos bilhetes de loteria, do recebimento das apostas e do pagamento da premiação cabem exclusivamente ao PERMISSIONÁRIO.

**5 – DAS ALTERAÇÕES DA COMPOSIÇÃO SOCIAL** – As alterações contratuais societárias – substituição, inclusão ou retirada de sócios que correspondam a mais de 10% das quotas ou ações distribuídas no ato do credenciamento, somente poderão ser efetivadas após prévia e expressa comunicação à Secretaria.

**Parágrafo Primeiro** – A Secretaria realizará a avaliação cadastral dos sócios em todos os casos de alteração da composição societária do Permissionário.

**Parágrafo Segundo** – A alteração da composição societária sem a prévia ciência da SEFAZ/MS constitui motivo para a revogação compulsória desta PERMISSÃO.

**6 – DA VINCULAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO COM A SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** – O PERMISSIONÁRIO, seus prepostos e empregados não têm com o estado nenhuma vinculação de emprego, representação, mandato ou status jurídico congênere, devendo indenizar o estado do

Mato Grosso do Sul, sempre que ela responder subsidiariamente ou solidariamente com àquela.

**Parágrafo Único** – São de exclusiva responsabilidade do PERMISSONÁRIO os atos praticados por seus prepostos e por seus empregados perante à Secretaria Da Fazenda, outros órgãos do Governo e para com terceiros.

**7 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – A presente PERMISSÃO tem prazo de vigência de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da assinatura do presente **Termo de Credenciamento e Permissão**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria, cabendo ao PERMISSONÁRIO requerer a renovação dentro do prazo de vigência desta PERMISSÃO e em conformidade com o Edital vigente à época da sua expedição.

**8 – DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** – A Secretaria poderá, a qualquer momento, realizar e/ou solicitar pesquisa cadastral do PERMISSONÁRIO, incluindo seus sócios.

**Parágrafo Único** – Havendo restrições cadastrais, o PERMISSONÁRIO será comunicado formalmente e terá o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a situação.

**9 – DA REVOGAÇÃO** – A Secretaria deverá, diante de ilegalidade, ou de irregularidade que possa comprometer a confiabilidade do serviço público de loterias, assegurado o devido processo legal e o contraditório, na forma da lei, revogar a PERMISSÃO objeto do presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro** – O PERMISSONÁRIO poderá solicitar o cancelamento da presente PERMISSÃO, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e sem direito a qualquer espécie de ressarcimento e/ou indenização por parte do Estado.

**Parágrafo Segundo** – Apesar das faculdades e liberalidades do Poder Público estadual, além do descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, constituem motivo para revogação desta PERMISSÃO, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) Decretação de falência ou insolvência civil de sócio do PERMISSONÁRIO, desde que não haja substituição do sócio insolvente;
- b) A subcontratação total do objeto da PERMISSÃO, a cessão ou transferência, e a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;
- c) Descumprimento pelo PERMISSONÁRIO, de quaisquer obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou aquelas previstas na presente autorização que prejudiquem a prestação dos serviços;
- d) Fraude na execução dos serviços públicos de loterias; e
- e) Ações que venham a ocasionar iminente prejuízo à SEFAZ/MS, incluindo fraudes de qualquer natureza, decorrentes de mau uso da PERMISSÃO aqui concedida.

LOCAL, DIA de MÊS de 2022.

---

**SECRETARIA/AURORIDADE**

---

**PERMISSONÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL**

#### **ANEXO IV TERMO DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E A EXPLORAÇÃO DE MODALIDADES LOTÉRICAS PREVISTAS NAS LEIS FEDERAIS E NA LEI ESTADUAL N.5.720/2021.

Pelo presente instrumento, a **(NOME DO ÓRGÃO)** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada [...], neste ato representado por seu XXX (designar), portador da cédula de identidade nº XXX, expedida por [...], inscrito no CPF nº XXX, resolve **EXPEDIR** o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO**, de nº \_\_\_\_/XXX, em favor de (razão social), CNPJ n. XXX, com sede na XXX, neste ato representada por seu (cargo) XXX, portador da cédula de identidade nº XXX, expedida por [...], inscrito no CPF nº XXX, referente à outorga da presente AUTORIZAÇÃO para desenvolvimento e exploração da modalidade lotérica denominada "apostas esportivas de quota fixa", conforme processo administrativo nº XXX, sujeitando-se, o AUTORIZATÁRIO, no que couber, às previsões das leis federais e estaduais sobre a matéria, em especial o Decreto Estadual n. \_\_\_\_\_, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; pela Lei Federal nº 14.133/21; Lei 11.348/2018 e pelas demais normativas expedidas pelo órgão acima indicado; e pelas seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente **TERMO a AUTORIZAÇÃO** para desenvolvimento e exploração da modalidade lotérica Apostas Esportivas de Quota Fixa, prevista no artigo 29 à 35 da lei federal 13.756 de 2018,

no inciso (...) artigo (...) da lei estadual n. 5.720/2021 e no Decreto Estadual n. \_\_\_\_\_, no âmbito do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em canais de venda físicos e através da internet (on line) hospedado no território nacional e limitado ao território do estado do Mato Grosso do Sul, tudo conforme o Requerimento constante do Processo Administrativo n. \_\_\_\_\_.

**2 – TERMOS E CONDIÇÕES DA PERMISSÃO** – A presente PERMISSÃO rege-se pelo disposto nas normativas expedidas pela SEFAZ/MS, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade licenciada, devendo o AUTORIZATÁRIO ainda observar o que segue.

2.1 No desenvolvimento das atividades permitidas, constituem direitos do AUTORIZATÁRIO:

a) Explorar comercialmente, disponibilizando o produto lotérico por meio físico ou não físico (internet), ou por qualquer outra maneira aprovado nos termos das condições gerais do produto, disponibilizando os resultados das competições esportivas em tempo real e nos termos e condições estabelecidas na presente AUTORIZAÇÃO e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo o Edital de Credenciamento n. 001/2022.

b) Em geral, quaisquer outros direitos que lhe sejam legalmente reconhecidos ou atribuídos enquanto e na qualidade de titular da presente AUTORIZAÇÃO.

2.3 No âmbito das atividades permitidas, o AUTORIZATÁRIO fica sujeito, dentre outras que decorram das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, às seguintes obrigações:

a) Estruturar a rede de distribuição e comercialização física e não física, obedecendo às normas e padronizações previstas pela Loteria do Estado de MATO GROSSO DO SUL.

b) Administrar a gestão tecnológica e monitoramento de seus sistemas e plataforma de produtos lotéricos.

c) Contratar auditoria externa independente, às suas próprias expensas para apresentação de relatório anual;

d) Desenvolver o marketing do(s) produto(s) lotérico(s) que comercializar, sendo imperioso atender aos parâmetros estabelecidos pela autorregulação publicitária, às normas presentes na legislação pertinente e às boas práticas relacionadas ao Jogo Responsável, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital e na Legislação sobre contratações públicas;

e) Prestar contas mensalmente, devendo informar todos os dados relativos à atividade.

f) Pagamento mediante remuneração por *royalties* calculada e paga da seguinte forma: (ex: ...% sobre o produto da arrecadação apurada ....., a ser paga todo dia .... de cada mês ....).

g) Manter o sítio na Internet própria para a exploração dos serviços públicos de loteria abrangidos pela presente AUTORIZAÇÃO;

h) Instalar e manter o sistema técnico voltado para a exploração dos serviços públicos de loteria que são objeto da presente AUTORIZAÇÃO, em observância dos requisitos subjacentes à respectiva homologação;

i) Assegurar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade e todos os demais atributos de segurança das modalidades lotéricas abrangidas pela presente AUTORIZAÇÃO, garantindo a integridade das apostas, resultado das competições esportivas, pagamento dos prêmios conforme as cotações (odds) previamente ofertadas, de forma confiável e transparente;

j) Manter a conta bancária previamente cadastrada junto à SEFAZ/MS, através da qual são efetuadas, em exclusivo, todas as transações relacionadas com a atividade, objeto da presente AUTORIZAÇÃO;

k) Manter o registro de sócio controlador ou majoritário perante à SEFAZ/MS, para fins de responsabilidade patrimonial;

l) Certificar e disponibilizar os meios que impeçam os menores de 18 (dezoito) anos e outros grupos socialmente vulneráveis de realizar o registro/cadastro de apostador em seu sistema (jogo responsável);

m) Certificar e disponibilizar os meios que impeçam a distribuição, comercialização e captação de apostas por meios físicos e/ou não físicos fora dos limites territoriais do Estado;

n) Prestar informação, de forma clara, no respectivo sítio na Internet, sobre as proibições de jogar e de apostar, nos termos da lei;

o) Quando for o caso, disponibilizar e prestar informação sobre as regras das apostas desportivas de forma clara, verdadeira, completa e atualizada, incluindo os instrumentos de pagamento admitidos, os valores mínimo e máximo de aposta e as regras de cálculo e de pagamento dos prêmios;

- p) Definir uma política de privacidade, que deve ser expressamente aceite pelo apostador, na qual se identifique a informação mínima que é solicitada, a finalidade a que se destina, bem como as condições em que a mesma pode ser divulgada, nos termos da Legislação pertinente à proteção de dados;
- q) Criar um registro/cadastro e uma conta para cada apostador, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- r) Pagar aos apostadores vencedores os prêmios no valor anunciado;
- s) Ordenar a transferência para a Conta de pagamento previamente indicada e titulada pelo apostador dos saldos da conta de apostador, quando este o solicitar;
- t) Assegurar o cumprimento das leis vigentes quanto à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro outros crimes tipificados na Legislação;
- u) Colaborar no combate ao jogo ilegal e atividades ilícitas associadas, cumprindo as disposições preventivas previstas na lei e denunciando práticas ou comportamentos que lhe sejam contrárias;
- v) Assegurar a contabilidade das apostas, dos pagamentos dos prêmios e do recolhimento dos tributos, conforme as exigências legais permitindo acesso no sistema operacional a Superintendência ou gestora autorizada
- w) Apresentar relatório de auditoria externa independente, a cada ciclo de 12 (doze) meses, contados da expedição da presente AUTORIZAÇÃO, com vistas às certificações dos controles contábeis e de sistemas relacionados à exploração da(s) modalidade(s) lotérica(s) objeto da presente AUTORIZAÇÃO.
- x) Cumprir com as demais obrigações legais ou regulamentares aplicáveis, bem como as instruções e orientações emitidas pela Secretaria.

2.3.1 As ações de marketing a que incumbe os AUTORIZATÁRIOS deverão ater-se aos próprios produtos, de modo que o marketing institucional ficará a cargo da própria Loteria do Estado de MATO GROSSO DO SUL realizar;

2.3.1.1 A Loteria do Estado de MATO GROSSO DO SUL, poderá determinar aos AUTORIZATÁRIOS a interrupção da veiculação de peça publicitária ou campanha que esteja em desacordo com as normas referidas no item anterior, devendo este último retirar a peça de circulação dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

2.3.2 O teor da **prestação de contas semestrais** do AUTORIZATÁRIO deverá conter os seguintes itens:

- a) A demonstração do Resultado do Exercício;
- b) O faturamento mês a mês e sua consolidação;
- c) As premiações distribuídas;
- d) O recolhimento da outorga variável devida ao Estado do MATO GROSSO DO SUL;
- e) A estratégia de marketing que houver sido definida para comercialização dos produtos lotéricos por si comercializados; e
- f) Outras informações que sejam solicitadas, previamente, pela Loteria do Estado de MATO GROSSO DO SUL através de ato normativo.

2.3.3 No prazo de 30 dias após o final de cada ano fiscal, o Autorizatário deverá, adicionalmente, apresentar o relatório de auditoria independente confirmando a conformidade das prestações de contas realizadas no período anterior.

**3 – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO** – Pela presente AUTORIZAÇÃO, o AUTORIZATÁRIO acima identificado fica especialmente obrigada a:

- a) Comunicar a data do efetivo início da atividade autorizada;
- b) Comunicar qualquer alteração na composição dos seus quadros societários ou acionário, que corresponda a mais de 10% da composição existente no ato do credenciamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da mesma, independentemente de registro público;
- c) Comunicar todos os atos, operações ou negócios que impliquem na aquisição, na transmissão ou na oneração da participação no Capital Social do sócio ou dos sócios controladores, no prazo máximo de 30 dias a contar da data em que a sociedade tenha tomado conhecimento do ato praticado;
- d) Manter os padrões operacionais dentro do conceito de "jogo responsável" e demais conformidades com o termo de referência do Edital de Credenciamento n 001/2022.

**4 – DOS EQUIPAMENTOS DO LICENCIADO** – Os custos com equipamentos e infraestrutura necessários à execução das atividades do recebimento das apostas e do pagamento da premiação cabem exclusivamente ao

AUTORIZATÁRIO.

**5 – DAS ALTERAÇÕES DA COMPOSIÇÃO SOCIAL** – As alterações contratuais societárias – substituição, inclusão ou retirada de sócios que correspondam a mais de 10% das quotas ou ações distribuídas no ato do credenciamento, somente poderão ser efetivadas após prévia e expressa comunicação à Secretaria.

**Parágrafo Primeiro** – A Secretaria realizará a avaliação cadastral dos sócios em todos os casos de alteração da composição societária do Autorizatário.

**Parágrafo Segundo** – A alteração da composição societária sem a prévia ciência da SEFAZ/MS constitui motivo para a revogação compulsória desta AUTORIZAÇÃO.

**6 – DA VINCULAÇÃO DO AUTORIZATÁRIO COM A SUPERINTENDENCIA DE LOTERIAS DO MATO GROSSO DO SUL** – O AUTORIZATÁRIO, seus prepostos e empregados não têm com o estado nenhuma vinculação de emprego, representação, mandato ou status jurídico congênere, devendo o indenizar o estado sempre que ela responder subsidiariamente ou solidariamente com àquela.

**Parágrafo Único** – São de exclusiva responsabilidade do AUTORIZATÁRIO os atos praticados por seus prepostos e por seus empregados perante à Secretaria Da Fazenda, outros órgãos do Governo e para com terceiros.

**7 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – A presente AUTORIZAÇÃO tem prazo de vigência de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da assinatura do presente **Termo de Credenciamento e Autorização**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria, cabendo ao AUTORIZATÁRIO requerer a renovação dentro do prazo de vigência desta AUTORIZAÇÃO e em conformidade com o Edital vigente à época da sua expedição.

**8 – DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** – A Secretaria poderá, a qualquer momento, realizar e/ou solicitar pesquisa cadastral do AUTORIZATÁRIO, incluindo seus sócios.

**Parágrafo Único** – Havendo restrições cadastrais, o AUTORIZATÁRIO será comunicado formalmente e terá o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a situação.

**9 – DA REVOGAÇÃO** – A Secretaria deverá, diante de ilegalidade, ou de irregularidade que possa comprometer a confiabilidade do serviço público de loterias, assegurado o devido processo legal e o contraditório, na forma da lei, revogar a AUTORIZAÇÃO objeto do presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro** – O AUTORIZATÁRIO poderá solicitar o cancelamento da presente AUTORIZAÇÃO, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e sem direito a qualquer espécie de ressarcimento e/ou indenização por parte do Estado.

**Parágrafo Segundo** – Apesar das faculdades e liberalidades do Poder Público estadual, além do descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, constituem motivo para revogação desta AUTORIZAÇÃO, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) Decretação de falência ou insolvência civil de sócio do AUTORIZATÁRIO, desde que não haja substituição do sócio insolvente;
- b) A subcontratação total do objeto da AUTORIZAÇÃO, a cessão ou transferência, e a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;
- c) Descumprimento pelo AUTORIZATÁRIO, de quaisquer obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou aquelas previstas na presente autorização que prejudiquem a prestação dos serviços;
- d) Fraude na execução dos serviços públicos de loterias; e
- e) Ações que venham a ocasionar iminente prejuízo à SEFAZ/MS, incluindo fraudes de qualquer natureza, decorrentes de mau uso da AUTORIZAÇÃO aqui concedida.

LOCAL, DIA de MÊS de 2022.

---

**SECRETARIA/AUTORIDADE**

---

**AUTORIZATÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL**

## **ANEXO V – REQUISITOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS PARA PERMISSÃO ou AUTORIZAÇÃO – Termo de Referência**

### **1. OBJETO**

1.1. CHAMAMENTO PÚBLICO de pessoas jurídicas qualificadas para, mediante obtenção de PERMISSÃO e/ou AUTORIZAÇÃO, desenvolver e explorar os serviços públicos da LOTERIA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, definindo critérios gerais para a exploração em ambiente concorrencial de MODALIDADES LOTÉRICAS PREVISTAS EM LEI FEDERAL, em MEIO FÍSICO e VIRTUAL, quais sejam: Prognósticos Esportivos, Prognósticos Numéricos, Apostas Esportivas de Quota-Fixa, Instantânea Exclusiva, Passiva e de Prognóstico Específico.

1.2. As modalidades acima serão agrupadas em LOTES, conforme suas características operacionais e dinâmicas para fins de credenciamento e expedição das Permissões e/ ou Autorizações, conforme os critérios abaixo indicados.

1.3. Os critérios consideraram o potencial do mercado para loterias estadual, a concorrência com produtos da União Federal, com os sorteios com premiação dos títulos de capitalização e com os custos regulatórios envolvidos na fiscalização de múltiplos agentes permissionários ou autorizatários.

### **2. JUSTIFICATIVA PARA IMPLANTAÇÃO DA LOTERIA**

2.1. Os Governos, em suas diferentes esferas, estão sempre em busca de novos recursos com o objetivo de aprimorar o cumprimento de suas funções sociais. O grande desafio de cada Governo é o de gerar recursos sem aumentar a carga tributária.

2.2. A loteria é uma atividade legalizada e presente na maioria dos estados brasileiros, na União Federal e em diversos países, constituindo-se numa fonte de benefícios, movimentando até 1% do PIB desses países. Sem aumentar a carga tributária de cada país, as loterias captam recursos para Governos ampliarem suas atividades sociais, geram empregos e movimentam a economia.

2.3. Nos diversos países, as loterias possuem objetivos e formatos distintos, mas o *destino social da arrecadação* é comum a todos eles.

2.4. Ao legalizar as loterias, os países regulamentam suas atividades evitando efeitos nocivos da ilegalidade como o uso irregular de mão de obra e a lavagem de dinheiro.

2.5. No Brasil, o Decreto-Lei nº 204/1967 considerou as loterias como serviço público exclusivo de titularidade da União e proibiu a criação de novas loterias estaduais, mantendo apenas as loterias estaduais que já existiam, limitadas às quantidades de bilhetes e séries em vigor até aquela data.

2.6. Em 2020, no julgamento da ADPF 492 (RJ), ADPF 493 (ABLE) e ADI 4986 (MT), o Supremo Tribunal Federal – STF publicou um Acórdão que reconheceu a invalidade dos artigos 1º, caput, e 32, caput, e § 1º do DL 204/67, em que resgatou a competência dos entes federativos para exploração de loteria, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal de 1988.

2.7. A partir desse Acórdão, o estado de Mato Grosso do Sul pode explorar o serviço público de loteria e, conseqüentemente, gerar recursos para financiar atividades de relevância social, como praticado em todo o mundo.

2.8. Ao se alinhar com as melhores experiências praticadas no mundo, a exploração da loteria estadual de Mato Grosso do Sul promoverá uma nova e relevante fonte de receita para o estado, ampliará ações de natureza social, além de gerar empregos diretos e indiretos.

2.9. A *taxa de fiscalização* e o pagamento de *royalties* são justificados pela análise da capacidade financeira e operacional dos pretendentes à permissão ou autorização. E, finalmente, por se tratar de tributo, a taxa deve ser prevista em lei estadual (art. 145, II da Constituição da República de 1988).

### **3. JUSTIFICATIVA DO MODELO DE IMPLANTAÇÃO DA LOTERIA**

3.1. O Modelo implantado pelo Governo Federal, até recentemente, com o monopólio da Caixa Econômica Federal, foi modernizado no ano de 2015, com a legalização da modalidade de loteria instantânea exclusiva – LOTEX, prevista na Lei 13.155/2015, estabelecendo um ambiente concorrência também em nível federal, que serve de parâmetro para os entes federados. As operações lotéricas são realizadas normalmente por entes privados, sejam a nível nacional ou estadual em países como Estados Unidos, Inglaterra, França, Portugal e Itália.

3.2. Com a operação lotérica executada por entes privados, os Governos permanecem com competências e responsabilidades como a regulamentação, fiscalização, marketing institucional, homologação de produtos,

arrecadação e investimento dos recursos da Loteria para as finalidades sociais previstas.

3.3. Os Contratos entre os governos e os entes privados são de longo prazo tendo em vista a necessidade de expressivos investimentos iniciais (CAPEX) e de manutenção (OPEX), o que resultou na recomendação de Contratos de 05 (cinco) anos para as atividades no Mato Grosso do Sul. É necessário ter em conta que, nesse Modelo adotado para Mato Grosso do Sul, o Governo não realizará nenhum desembolso para implantação da operação e todas suas responsabilidades incluindo fiscalização, auditoria e homologação de produtos serão custeadas pela Taxa de Fiscalização.

3.4. Após a realização de estudos, entendeu-se que a **melhor modelagem** para implantação da loteria do Estado, é a descrita a seguir:

3.4.1. **Chamamento Público** com critérios de qualificação financeira e técnica relativas ao setor – seguindo as orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, a exemplo do Acórdão 141/2013-Plenário.

3.4.2. **Avaliação dos requisitos** apresentado pelos interessados.

3.4.3. **Permissão e Autorização, conforme a modalidade lotérica, de múltiplos operadores em livre concorrência**, ou seja, serão credenciados, por um período de 05 (cinco) anos, todos os interessados que preencherem os requisitos do Chamamento Público. Cabendo destacar que por se tratar de seleção com base no art. 25 **caput** da Lei n. 8.666/93, recomendamos que seja determinado o mesmo prazo da **concorrência** (art. 21, § 2º, I da Lei n. 8.666/93) para que os interessados apresentem seus requerimentos de credenciamento com vistas à obtenção da permissão ou autorização.

3.4.4. Cada Operador poderá explorar produtos relativos à Modalidade Lotérica permitida, conforme previsto em lei, desde que obtenha permissão individual para cada Lote ou autorização para o caso do Lote que contempla a modalidade de apostas esportivas de quota fixa, e nos limites do estado de Mato Grosso do Sul, através de meios físicos e não físicos, similar a Loteria on-line da caixa Econômica Federal e projetos do Governo Federal como a LOTEX previsto na Lei Federal 13.155/2015 e Apostas Esportivas de Quota Fixa previsto na Lei 13.756/2018.

3.4.5. Os operadores devem se comprometer com o “Jogo Responsável” e oferta regular do serviço, tendo pelo menos uma unidade lotérica em operação em cada município do estado.

3.5. Os estudos mapearam as vantagens de múltiplos operadores com relação a um único operador, quais sejam:

- a) O modelo de múltiplos operadores mitiga o risco de descontinuidade da operação no caso de problemas com um operador único;
- b) O modelo de múltiplos operadores garante a livre concorrência entre eles, promovendo a oferta de produtos mais competitivos, aumentando o faturamento global e a qualidade do serviço oferecido;
- c) Os trâmites e o contrato de Permissão ou Autorização, são mais simples que o de Concessão para um único operador, tornando o processo mais ágil e também transparente;
- d) Aumenta a possibilidade de exploração de produtos em todas as modalidades lotéricas, considerando que há operadores especializados em modalidades específicas;
- e) Geração de mais empregos diretos e indiretos.

3.6. Considerando o exposto, justifica-se o Modelo de Chamamento Público para permissão ou autorização de operação da Loteria do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS DE EXPLORACAO DA LOTERIA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

4.1. Loteria é um termo adotado para designar o órgão ou ente público, integrante da Administração Pública dos Estados, do Distrito Federal, ou da União, que regulamenta e explora (direta e indiretamente), modalidades lotéricas com a finalidade precípua de obter receitas para o financiamento de demandas sociais, notadamente da seguridade social conforme orientação da Constituição Federal, no texto do artigo 195, da mesma forma, Loteria é o “local” onde se administra esta atividade e não pode ser confundida com a modalidade ou o produto lotérico.

4.2. Modalidades Lotéricas são tipos normativos, previstos em lei em sentido estrito (segundo o STF, de competência da União), que permitem à Administração Pública (Poder Executivo da União, dos Estados e do DF) criar – ou mesmo permitir que agentes privados criem – Produtos Lotéricos. Dito de outra forma, Modalidades Lotéricas definem, dentro da moldura regulatória, as diferentes formas e possibilidades de exploração de serviços lotéricos. Exemplos desta dinâmica são as modalidades de prognósticos numéricos, modalidade passiva etc., previstas no art. 14 da Lei Federal n. 13.756/2018 e as apostas esportivas de quota-fixa, prevista no art. 29 na mesma legislação; e

4.3. Produtos Lotéricos são a expressão, por meio de atos regulamentares, do uso da oportunidade e conveniência

do administrador público ao decidir explorar uma determinada Modalidade Lotérica tipificada em lei stricto sensu, a exemplo da denominada "Mega-Sena", "Lotomania", Raspa Rio, Totolec etc. Nesse sentido, produto lotérico é a operacionalização da atividade lotérica, por meio do qual, finalmente chega ao consumidor/usuário, num ambiente de mercado regulado, o derradeiro bem de consumo dessa atividade: a chance de obter um prêmio e, ao mesmo tempo, contribuir voluntariamente com uma finalidade de interesse social."

4.4. São as seguintes as Modalidades Lotéricas passíveis de serem exploradas:

4.4.1. Modalidade de Prognósticos Esportivos: modalidade lotérica em que o apostador tenta prever o resultado de eventos esportivos, cujo prêmio é rateado (parimutuel). (Prevista no artigo 14, § 1ª, inciso IV da Lei Federal n. 13.756 de 2018).

4.4.2. Modalidade de Prognósticos Numéricos: modalidade lotérica em que o apostador tenta prever quais serão os números sorteados no concurso (Prevista no artigo 14, § 1ª, inciso II da Lei Federal n. 13.756 de 2018).

4.4.3. Modalidade de Apostas de Apostas Esportivas de Quota-Fixa: modalidade lotérica que consiste em sistema de apostas relativas a eventos reais de temática esportiva, em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico (**fixed-odds**) (Prevista no artigo 29 da Lei Federal n. 13.756 de 2018).

4.4.4. Modalidade Instantânea Exclusiva - LOTEEX: modalidade lotérica que apresenta, de imediato, se o apostador foi ou não ganhador do prêmio. É uma modalidade lotérica em que o apostador sabe, quando raspa o cartão, físico ou virtual, e é revelado o resultado, sabendo naquele ato se ganhou algum prêmio (criado pela Lei Federal 13.155/2015 e prevista no artigo 14, § 1ª, inciso V da Lei Federal n. 13.756 de 2018).

4.4.5. Modalidade Passiva: modalidade lotérica em que o apostador adquire bilhete já numerado, em meio físico (impresso) ou virtual (eletrônico) (Prevista no artigo 14, § 1ª, inciso I da Lei Federal n. 13.756 de 2018).

4.4.6. Modalidade de Prognóstico Específico: modalidade lotérica em que o apostador faz concomitantemente um palpite em números que serão sorteados e num time de futebol, identificado como "time do coração", e concorrem a prêmios em ambos resultados, na forma da Lei n. 11.345/2006 (Prevista no artigo 14, § 1ª, inciso III da Lei Federal n. 13.756 de 2018).

**4.5. Operador Lotérico**, é a empresa individual ou coletivamente estruturada financeira, técnica e tecnologicamente, tornando-se especializada na exploração de Loteria.

4.6. Somente os Operadores Lotéricos credenciados, poderão requerer a permissão ou autorização, conforme o caso, para explorar os Produtos Lotéricos devidamente homologados e autorizados pela SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

4.7. Os Produtos Lotéricos somente poderão ser explorados, tanto por meios físicos quanto não físico (internet), dentro dos limites territoriais do Estado.

4.8. A exploração dos Produtos Lotéricos, por parte dos Operadores Lotéricos Permissionários e Autorizatório, adotará regras, princípios, programas e as melhores práticas relativas ao jogo responsável visando consolidar o entendimento, entre outros, de que:

4.8.1. As apostas são uma opção de entretenimento ou contribuição espontânea;

4.8.2. É proibido apostar sob o efeito de substâncias que impeçam ou de alguma forma prejudiquem a livre autodeterminação, enfraqueçam a vontade e a responsabilização pelos atos do apostador; e

4.8.3. Não se deve adotar comportamentos tendentes ao jogo compulsivo.

4.9. Os Operadores Lotéricos Permissionários poderão explorar os seus Produtos Lotéricos, em todo o território do Estado, em livre concorrência.

4.10. Os Operadores Lotéricos Permissionários deverão limitar as atividades de comercialização de seus Produtos Lotéricos, tanto nos meios físicos quanto virtual, ao território do Estado, utilizando para tanto, tecnologia para prevenir qualquer tipo de tentativa de adulteração na geolocalização do apostador.

4.11. Direitos sobre propriedade intelectual e industrial, como marcas e patentes, registradas em nome do Permissionário ou Autorizatório e utilizadas por ele na exploração dos serviços públicos de loterias não serão revertidas ao patrimônio da SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, salvo se houver indenização adequada ao mesmo.

4.12. A SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL funcionará, principalmente, como agente regulador dos serviços prestados pelos Permissionários e Autorizatórios, no âmbito do estado, podendo expedir a qualquer tempo, atos administrativos referentes à fiscalização, auditoria, controle, operacionalização e

exploração do serviço público objeto deste Termo, tais atos serão observados, obrigatoriamente, pelos Operadores Lotéricos Permissionários.

4.13. A SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL será responsável pela permissão e pelas autorizações, conforme o caso, aos credenciados. Tal mecânica objetiva a proteção do consumidor/apostador, bem como permite que o Poder Público tenha informações mais qualificadas sobre o mercado.

## **5. PRAZOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DA PERMISSÃO ou AUTORIZAÇÃO.**

5.1. A vigência do objeto deste Termo se dará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE) e terá prazo de credenciamento até o 30 (trinta) dias.

5.2. As empresas Interessadas poderão encaminhar os documentos necessários à obtenção da Permissão e/ou da Autorização dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação de abertura do Chamamento Público no DOE, conforme o fundamento legal indicado anteriormente.

5.2.1. Ao fim do prazo estabelecido no item 0 será divulgada relação final de empresas habilitadas para obtenção da permissão e/ou autorização, salvo se houver recursos pendentes de julgamento, situação na qual a mencionada lista poderá ser divulgada após a análise e julgamento de tais recursos.

5.2.2. No entanto e para não impedir a pronta execução do serviço em favor do estado, os operadores já selecionados/credenciados, que poderão obter suas permissões e/ou autorizações, sem prejuízo da divulgação da lista com a relação final dos habilitados. Isso porque o processo de credenciamento não é excluyente, mas inclusivo de todos aqueles que estiverem em condições de oferecer produtos lotéricos ao consumidor – ou seja: neste sistema, não há que se falar em prejuízo a competição, simplesmente porque ela não existe.

5.2.3. Considerando a população do estado e visando o equilíbrio entre oferta e demanda, haverá a expedição de uma Permissão e/ou Autorização por modalidade para cada 2 (dois) milhões de habitantes do estado.

5.2.4. O número acima poderá ser ampliado em função de estudo de demanda da SEFAZ. Havendo ampliação, a permissão e/ou a autorização seguirá a ordem de processamento dos pedidos no âmbito do credenciamento, sem prejuízo do critério populacional acima indicado.

5.2.5. A Permissão e, também a Autorização terão duração de 05 (cinco) anos, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, já computado, nesse prazo, o período necessário para a implantação e organização da operação.

5.3. As partes poderão rescindir amigavelmente o contrato de Permissão ou Autorização antes do seu prazo final, desde que:

5.3.1. Cumpridas todas as obrigações contratuais, como pagamento de prêmios, repasse de valores devidos à SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL etc.

5.3.2. Não haja fato que desabone o operador que seja causa de outra forma de extinção do contrato;

5.3.3. Não represente prejuízo para a administração ou que lhe seja imputado qualquer tipo de ônus.

## **6. PAGAMENTO DE OUTORGA DA PERMISSÃO e da AUTORIZAÇÃO**

6.1. Será cobrada uma OUTORGA quando da Expedição da Permissão ou AUTORIZAÇÃO para cada Operador Lotérico no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por LOTE requerido e deferido, compreendendo todo período do credenciamento inicial.

6.2. Após ser declarado habilitado no procedimento de emissão da Permissão e/ou da Autorização, o Operador Lotérico terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para realizar o pagamento da Outorga visando à expedição da Permissão ou da Autorização, contados da comunicação oficial da SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL com os dados bancários para pagamento em favor da Secretaria da Fazenda do Estado, podendo ser prorrogado, mediante solicitação formal do Interessado, por um único e igual período.

6.3. Caso o Operador Lotérico não faça o pagamento dentro dos prazos previstos no item anterior, o seu processo de obtenção da Permissão ou Autorização será extinto automaticamente.

6.4. Caso o Operador Lotérico desista do processo de obtenção da Permissão ou Autorização após o pagamento da referida Outorga, a quantia paga NÃO será devolvida.

6.5. O mesmo credenciado poderá obter Permissão para um ou mais Lotes e também para uma Autorização e Permissões, concomitantemente, respeitados os critérios previstos neste edital e demais normas aplicáveis ao caso.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

7.1. Antes da assinatura do contrato o Permissionário e/ou o Autorizatário deverá apresentar prova de constituição de **Sociedade Empresarial**, em conformidade com a lei brasileira, cujo objeto social pertinente com a atividade a ser desenvolvida diante da Permissão e/ou Autorização, bem como a realização das atividades correlatas, de modo a viabilizar o cumprimento do contrato;

7.1.1. Para comprovação da constituição da SPE, a Proponente deverá apresentar a correspondente certidão emitida pela Junta Comercial da Sede da sociedade e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.

7.1.2. Sendo a Proponente uma empresa individual, esta deverá alterar os seus estatutos ou contrato social ou poderá criar subsidiária integral, mantendo o mesmo controle acionário preexistente à constituição da empresa.

7.2. Na hipótese de constituição de uma SPE, sua denominação será livre, mas deverá refletir sua qualidade de empresa Permissionária e/ou Autorizatória de serviços públicos de Loteria, lotérica, comercialização, distribuição, criação ou outra atividade congênere ao exercício de suas atividades.

7.3. A atividade a ser desenvolvida pelo permissionário ou autorizatário, é a de desenvolvimento, criação, distribuição, comercialização, marketing, administração, armazenamento e outras, que digam respeito a atividade privada para a Loteria do estado, a qual é a instituição estatal com suas atribuições previstas na Lei e normas correlatas.

7.4. O prazo de duração da SPE deverá corresponder ao prazo necessário para o cumprimento de todas as suas obrigações previstas no contrato, podendo o referido prazo ser prorrogado na mesma proporção de eventual prorrogação da Permissão e/ou da Autorização.

7.5. O Permissionário e o Autorizatário, estarão sempre vinculados ao estabelecido neste Termo de Referência, ao Edital de Chamamento Público, aos respectivos documentos contratuais, aos normativos internos editados pela SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, bem como à legislação e regulamentação brasileira, em tudo que se refere à execução dos serviços, objeto da exploração da permitida ou autorizada.

7.6. O Permissionário e/ou Autorizatário deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.

7.7. O Permissionário e/ou Autorizatário obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, as condições de qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público e os parâmetros de integridade sistêmica exigido pelo mercado de loterias.

## 8. DAS CERTIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. As Certificações de acordo com o produto lotérico a ser explorado poderão ser obtidas junto a empresas certificadoras credenciadas na SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **ou**, alternativamente, junto às empresas certificadoras com notoriedade e reconhecimento internacional, no prazo máximo de até 12 (doze) meses do início das atividades.

8.2. São as seguintes as certificações técnicas relativas às boas práticas de mercado para operações de loterias envolvendo sorteios e registro de apostas:

8.2.1 Para Loteria de Prognóstico Numérico - certificação GLI-15- Electronic Bingo and Keno Systems e GLI- 19- Interactive Gaming Systems

8.2.2. Para loteria instantânea, quando explorada em meio virtual - certificação- GLI 14- Finite Scratch Ticket and Pull-Tab Systems, GLI-20- Kiosks e GLI-21- Cliente-Server Systems ou GLI-23- Video Lottery Terminals.

8.2.3. Para loteria de quota fixa, quando explorada em meio virtual - certificação- GLI 33- Event Wagering Systems.

8.2.4. A Superintendência de Loteria do Estado de Mato Grosso do Sul, poderá incluir ou excluir as certificações acima visando adequar as modalidades.

8.2.5. Além das certificações acima, o operador lotérico deverá possuir **Certificação Internacional** para o padrão **Random Number Generator - RNG**, que deverá certificar a que comprove a aleatoriedade dos resultados gerados automaticamente pela solução de apuração dos jogos de prognósticos, validando código da aplicação, exames físicos a componentes utilizados para obter resultados e sistemas de sorteios mecanizados, quando for o caso.

**9. DAS ATESTAÇÕES TÉCNICAS COMO REQUISITO DA PERMISSÃO ou AUTORIZAÇÃO.**

9.1. As Atestações Técnicas exigidas neste Termo de Referência visam garantir a prestação de serviços lotéricos em grau elevado de qualidade, segurança, integridade e transparência para a população, para o Governo e Operadores Lotéricos, constituindo-se em meta a ser cumpridas pelo credenciado, em até no máximo 12 (doze) meses após o início da exploração do produto lotérico permitido ou autorizado.

9.2. São as seguintes as atestações técnicas exigidas:

9.2.1. Atestados de Capacidade Técnica em nome da CREDENCIADA, que comprovem minimamente as seguintes as condições/atestações:

9.2.1.1. Que possui, no mínimo, 500 (quinhentos) pontos de venda físicos no território do estado ou no mínimo 10.000 (dez mil) clientes ativos cadastrados em base de dados própria, com endereço no estado de Mato Grosso do Sul;

9.2.1.2. Que a abrangência de sua base de venda atende todos os municípios do estado e concomitantemente atende uma área populacional com no mínimo 2 (dois) milhões de habitantes;

9.2.1.3. Que detém tecnologia ou meio idôneo e eficaz para o pagamento dos prêmios, em atendimento as normas de cada produto, em toda abrangência da sua área de atuação, conforme o lote, a modalidade permitida ou autorizada, e as regras de cada sorteio.

9.2.2. Os atestados de capacidade técnica deverão ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Proponente, assinado pelo representante legal ou por funcionário do atestante responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, devendo conter:

9.2.2.1. A razão social e dados de identificação da instituição emitente, incluindo, pelo menos, o CNPJ;

9.2.2.2. Descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos;

9.2.2.3. Período de vigência das respectivas contratações;

9.2.2.4. Afirmação de que o Proponente prestou com qualidade os serviços prestados;

9.2.2.5. Data de emissão, nome, cargo e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

9.2.3. Comprovação do cumprimento da política de *Compliance*, nos moldes das normas aplicáveis – ISO 37.301, ou similar;

9.2.4. Comprovação do cumprimento das políticas de jogos responsáveis nos moldes das normas - WLA-RFG - World Lottery Association Responsible Gaming Framework - nível 3, ou similar;

9.2.5. Comprovação do Sistema operativo de acordo com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), ISO27000:2018 e WLA – SCS:2020, ou similares;

9.2.6. Comprovação de que possui sistema de atendimento ao cliente e à rede de distribuição e comercialização no regime mínimo de 24 horas por dia, 7 dias por semana;

**9.3** Os operadores credenciados, devem constituir-se com os respectivos atestados técnicos em até no máximo 12 (doze) meses, após o início das atividades, comprovado os atendimentos as respectivas condições.

**10. DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Comprovações exigidas pela legislação:

10.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.1.2. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2003/2021.

10.1.3. O Balanço Patrimonial deverá ser apresentado, preferencialmente, de acordo com as Normas e Padrões Internacionais de Contabilidade (IFRS - International Financial Reporting Standards).

10.1.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

10.1.5. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a Proponente deverá apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, alterada pela Lei nº 14.112/2020, sob pena de inabilitação;

10.1.6. A Proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação previstos neste Edital.

10.2. Comprovação de ser dotado de capital social integralizado ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), face à possível movimentação de recursos da população com o registro de apostas e sorteios, assegurando-se, desta maneira, a capacidade do Credenciado honrar com seus compromissos.

## 11. DO CONTRATO (PERMISSÃO ou AUTORIZAÇÃO)

11.1. A lei aplicável ao **Contrato/Permissão ou Autorização** (art. 18, XVI e art. 40 da Lei n. 8.987/95) será a brasileira, não sendo admitida qualquer menção a direito estrangeiro ou internacional, nem mesmo como meio de interpretação.

11.1.1. A legislação brasileira aplicável será aquela em vigor na data dos atos ou fatos que vierem a ocorrer.

11.2. O Contrato poderá ser prorrogado a exclusivo critério da SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos da lei, por interesse público, devidamente justificado.

11.3. Os atos administrativos pertinentes à prorrogação do Contrato deverão ser adequadamente motivados pela SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inclusive quanto ao prazo fixado, observada a legislação que rege a matéria.

11.4. O instrumento contratual de prorrogação deverá explicitar o respectivo prazo e os serviços a serem executados.

11.5. A SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL deverá providenciar a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado.

## 12. ARRECADAÇÃO DO ESTADO PARA O SOCIAL (ROYALTIES)

12.1. A SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL deverá arrecadar mensalmente os recursos destinados às causas sociais, conforme previsto em legislação vigente do Estado.

12.2. O Operador Lotérico deverá medir, prestar contas e repassar os valores, em até 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente, referentes aos Royalties para a SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, conforme a tabela a seguir:

Modalidade Lotérica	Arrecadação do Estado (Percentual mínimo do produto da arrecadação - GGR)
Modalidade Instantânea Exclusiva	12%
Modalidade Passiva	12%
Modalidades de Prognósticos	12%
Modalidade Apostas Esportivas de Quota-Fixa	5%

12.3. Produto da Arrecadação - **GGR - Gaming Gross Revenue** é o resultado do total arrecadado com a comercialização dos produtos lotéricos, deduzidos o total dos prêmios pagos no mesmo período, os tributos incidentes, as remunerações ou comissões dos operadores lotéricos e demais terceirizados para execução dos serviços públicos inerentes a exploração dos mesmos produtos lotéricos, nos termos do Plano Lotérico aprovado pela Superintendência de Loteria do Estado do Mato Grosso do Sul.

12.4. Os royalties são obrigações contratuais devidas em função da exploração de um serviço de titularidade do Estado.

## 13. TAXA DE FISCALIZAÇÃO

13.1. Sugere-se a criação de uma taxa de fiscalização para custear as atividades de fiscalização da SEFAZ e demais atividades da SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Essa taxa deverá ser cobrada tão logo seja estabelecida em lei.

## 14. CRONOGRAMA PARA INÍCIO DAS OPERAÇÕES (PASSO-A-PASSO)

14.1. A Proponente poderá apresentar o Requerimento de Permissão e/ou de Autorização, conforme a modalidade que pretende explorar, durante o prazo previsto neste Termo, acompanhado de toda a documentação de habilitação exigida no Edital.

14.1.1. A SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL realizará a análise dos documentos para a emissão da Permissão e/ou Autorização na ordem cronológica de apresentação, e estando os mesmos de acordo com os requisitos do Edital, a Proponente será considerada habilitada a Autorizatória ou o Permissionário, iniciando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, para a Proponente realizar pagamento relativo à OUTORGA pela Expedição da Permissão e/ou Autorização.

14.1.2. Desde que o Requerimento de Permissão e/ou Autorização seja protocolizado dentro dos prazos previstos e caso seja identificado, pela SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, qualquer inconformidade com as exigências do Edital, será oportunizado prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização da documentação. Após este prazo, se não forem sanadas as inconformidades, a Proponente será considerada inabilitada

14.2. O Contrato de Permissão e/ou o Contrato de Autorização, deverá ser assinado tão logo sejam cumpridas as formalidades legais previstas neste edital e aprovados pela SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

14.3. Concluídas todas as etapas acima, o Permissionário e o Autorizatório, estarão apto a iniciar a exploração dos Produtos Lotéricos homologados em seu favor nos limites territoriais do Estado de Mato Grosso do Sul.

## **15. RESPONSABILIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

15.1. Publicar atos que se fizerem necessários para a consecução do objeto deste Termo, incluindo as taxas, portarias e regulamentos para disciplinar a exploração da Loteria no Estado de Mato Grosso do Sul;

15.2. Cabe exclusivamente à SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL as atividades de homologação, autorização, permissão, controle e fiscalização da Loteria;

15.3. Cabe exclusivamente à SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, destinar os recursos advindos da exploração da Loteria, conforme determinação legal;

15.4. Cabe exclusivamente à SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL manter sigilo acerca de informações confidenciais do Permissionário às quais venha a ter acesso, assim entendidas como aquelas que não podem ser compartilhadas sem causar prejuízos à Permissionária ou Autorizatória, desde que tais informações estejam expressamente identificadas e rotuladas desta forma.

## **16. RESPONSABILIDADES DO PERMISSONÁRIO e do AUTORIZATÁRIO**

São obrigações do Permissionário e do Autorizatório, durante todo o Prazo da Permissão ou Autorização:

16.1. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a obtenção da Permissão ou Autorização, podendo, a SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, a qualquer tempo, exigir a apresentação de tais documentos;

16.2. Estabelecer estrutura física/administrativa no Estado de Mato Grosso do Sul para pronta interlocução com a SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, bem como será responsável por garantir todos os meios para a efetivação da fiscalização de sua operação, independentemente qualquer que seja o local por ele escolhido para abrigar seu sistema.

16.3. Observar e cumprir os atos e normas publicados pela SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, incluindo as portarias e regulamentos, que disciplinem a exploração da Loteria no Estado de Mato Grosso do Sul, em especial, os atos normativos concernentes à fiscalização, auditoria, controle e operacionalização dos serviços prestados.

16.4. Cumprir e fazer cumprir integralmente o Contrato, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, e ainda com as determinações da SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL editadas a qualquer tempo.

16.5. Fazer constar, em todo Produto Lotérico, a logomarca da SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos previstos em portaria expedida para esta atividade;

16.6. Receber, apurar e resolver queixas e reclamações, devidamente fundamentadas, dos apostadores;

16.7. Receber, apurar e resolver os problemas registrados por representantes dos pontos de vendas;

- 16.8. Efetuar o pagamento, em até 24 (vinte e quatro) horas após apresentação da documentação devida pelo apostador, dos prêmios sem incidência de Imposto de Renda;
- 16.9. Efetuar o pagamento, em até 5 (cinco) dias úteis após apresentação da documentação devida pelo apostador, dos prêmios com incidência de Imposto de Renda;
- 16.10. Apresentar para a Superintendência da Loteria do Estado de Mato Grosso do Sul, relatório, com o objetivo de proporcionar a gestão, monitoramento, fiscalização, inteligência estratégica da Loteria, com os seguintes indicadores:
- 16.10.1. Indicadores Financeiros:
- 16.10.1.1. Volume financeiro de vendas;
- 16.10.1.2. Volume financeiro de apostas;
- 16.10.1.3. Volume financeiro de prêmios;
- 16.10.2. Indicadores Estratégicos
- 16.10.2.1. Quantidade de Casas Lotéricas;
- 16.10.2.2. Quantidade de Pontos Lotéricos;
- 16.10.2.3. Cobertura da rede de distribuição e comercialização (geolocalização);
- 16.11. Responder perante SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e terceiros, por todos os atos e eventos sob sua competência;
- 16.12. Ressarcir a SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL de todos os desembolsos decorrentes de determinações judiciais, de qualquer espécie, para satisfação de obrigações originalmente imputáveis à Permissionária ou Autorizatória, inclusive reclamações trabalhistas propostas por empregados ou terceiros vinculados ao Credenciado, bem como a danos a Apostadores e órgãos de controle e fiscalização;
- 16.13. Cumprir determinações legais quanto à legislação trabalhista, previdenciária, de segurança e medicina do trabalho, quanto aos seus empregados;
- 16.14. Informar às autoridades quaisquer atos ou fatos ilegais ou ilícitos de que tenha conhecimento em razão das atividades objeto da Permissão ou da Autorização;
- 16.15. Implantar e manter um serviço de atendimento ao consumidor-SAC com estrutura suficiente para suportar as demandas dos Apostadores, nos termos da legislação aplicável à defesa do consumidor;
- 16.16. Implantar e manter um serviço de geração e aplicação de conhecimento à Rede de Distribuição e Comercialização e aos clientes da Loteria, com o objetivo de divulgar e capacitar as pessoas nas boas práticas e uso consciente da Loteria e dos Produtos Lotéricos.
- 16.17. Implantar metodologias e tecnologias para o desenvolvimento de rotinas e ações para estimular o uso consciente da Loteria e gerenciar um cadastro específico de pessoas com restrição voluntária e compulsória.
- 16.18. Implantar metodologias e tecnologias para garantir com efetividade que a Loteria do Estado de Mato Grosso do Sul seja comercializada, tanto por meio físico quanto online, somente nos limites territoriais do Estado, sob pena de aplicação de multas severas ou até rompimento do contrato.
- 16.19. Assegurar a privacidade dos dados pessoais dos Apostadores, assim entendidos como todos aqueles dados fornecidos física ou virtualmente à Permissionária ou Autorizatória para viabilizar a compra da Aposta Física e/ou da Aposta Virtual;
- 16.20. Não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, relacionada de qualquer forma com a finalidade deste Termo, assim como não praticar atos lesivos, infrações ou crimes contra as ordens econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável;
- 16.21. Tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir que seus administradores ou de suas Controladas, seus empregados, mandatários ou representantes, bem como fornecedores, contratados ou subcontratados, pratiquem os atos descritos no subitem anterior. Para os fins da obrigação de que trata esse item, são consideradas

medidas destinadas a impedir a prática de condutas corruptas, entre outras, a implantação, a manutenção e/ou o aprimoramento de práticas e/ou sistemas de controle interno, incluindo padrões de conduta e políticas visando a garantir o fiel cumprimento da legislação aplicável.

16.22. Informar imediatamente à SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL quando for citada ou intimada de qualquer ação judicial ou procedimento administrativo que possa resultar em responsabilidade do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inclusive dos termos e prazos processuais, bem como envidar os melhores esforços na defesa dos interesses comuns, praticando todos os atos processuais cabíveis com esse objetivo. Fica facultado à SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL valer-se de qualquer instrumento processual de intervenção de terceiros.

16.23. Valer-se de conta bancária específica para operacionalização dos serviços de que trata o objeto deste Termo.

16.24. Realizar, mensalmente, os repasses devidos para a SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos do Contrato de Permissão, Autorização ou de Portaria expedida pela SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

16.25. Informar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF os dados dos apostadores premiados conforme art. 9,VI c/c arts. 10 e 11 da Lei Federal nº 9.613/98.

16.26. Apresentar à SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, anualmente, suas demonstrações financeiras completas correspondentes ao exercício anterior.

16.27. Comprovar, no prazo estabelecido neste instrumento, o funcionamento de política de Conformidade (**Compliance**) nos moldes das normas aplicáveis – ISO 37.301, ou similar.

16.28. Comprovar, no prazo estabelecido neste instrumento, o funcionamento de sistema de proteção de dados nos moldes das normas aplicáveis – ISO 27.001- ISMS – Information Security Management System, ou similar.

16.29. Comprovar, no prazo estabelecido neste instrumento, ações direcionadas ao cumprimento das políticas de jogos responsáveis nos moldes das normas aplicáveis – WLA-RFG – World Lottery Association Responsible Gaming Framework – nível 3, ou similar.

16.30. Dar conhecimento imediato a SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento da Permissão ou da Autorização, apresentando, por escrito e no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da ciência da ocorrência, relatório detalhado sobre esse fato, incluindo, se for o caso, pareceres técnicos, com as medidas tomadas para sanar o problema.

16.31. Apresentar a SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no prazo por ele estabelecido, informações adicionais ou complementares que este venha formalmente a solicitar.

16.32. Inserir no bilhete de loteria e nas cartelas para registro das apostas, incluindo os meios de comercialização, as informações e advertências exigidas na legislação de regência.

16.33. Divulgar em seu sítio eletrônico e, quando aplicável, no canal de Aposta Virtual (aplicativos), as seguintes informações durante todo o Prazo da Permissão:

16.33.1. Preços vigentes;

16.33.2. Advertências previstas na legislação de regência;

16.33.3. Comunicado sobre o encerramento da comercialização de determinado produto, incluindo, também, informações sobre o montante pago aos Apostadores a título de premiação, bem como o montante repassado a SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL na Conta Única do Tesouro;

16.33.4. Informação clara de que as comercializações de produtos lotéricos somente podem ser realizadas por pessoa maior de 18 (dezoito) anos; e

16.33.5. Informações gerais, observadas as regras previstas na legislação de regência.

## 17. SELO DE AUTENTICIDADE

17.1. Os selos de autenticidade, a serem aplicados nos Portais de Loterias, nos Sistemas Lotéricos e nos equipamentos (periféricos) responsáveis pela comercialização de apostas, têm como objetivo permitir a verificação da autenticidade do cadastro de cada dispositivo individualmente.

17.2. O Permissionário deverá cadastrar na SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DO SUL, os tipos de dispositivos (Portais/Sites, POS, Terminais de Autoatendimento etc.), assim como cadastrar cada dispositivo individualmente junto à SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, que por sua vez irá gerar o Selo de Autenticidade com tecnologia QRCode para cada dispositivo devidamente cadastrado.

17.3. Por sua vez o Permissionário deverá disponibilizar o acesso virtual ao Selo de Autenticidade em cada um dos dispositivos cadastrados, permitindo que agentes de fiscalização competentes, polícia e os próprios apostadores possam, a qualquer momento, verificar a autenticidade do dispositivo, por meio da leitura do QRCode.

17.4. Os Selos de Autenticidade, gerados por tecnologia QRCode deverão apresentar os dados de cadastro e identificação de cada dispositivo, conforme especificações a serem definidas pela SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

17.5. A identificação, por parte do agente competente, de dispositivos sem o Selo de Autenticidade, ou com o mesmo adulterado irá implicar em:

17.5.1. Notificação ao Estabelecimento Comercial (Ponto de Venda Lotérico);

17.5.2. Notificação do Permissionário ou Autorizatário responsável pelo Estabelecimento Comercial;

17.5.3. Lacração do dispositivo;

17.5.4. Recolhimento do dispositivo;

17.5.5. Aplicações de sanções administrativas e criminais previstas em Lei.

## **18. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

18.1. Além dos relatórios mensais, o Permissionário e o Autorizatário, deverá apresentar à SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a Prestação de Contas anual e as Demonstrações Financeiras Anuais completas, devidamente auditadas por empresa de auditoria independente dentre aquelas que se credenciarem junto a SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para este fim, contendo, no mínimo:

18.1.1. Detalhamento das transações com Partes Relacionadas, exceção feita a eventuais informações restritas/confidenciais, nos termos das normas e regulamentações vigentes, cabendo à Permissionária comprovar tal restrição/confidencialidade;

18.1.2. Depreciação e amortização de ativos;

18.1.3. Provisão para contingências (cíveis, trabalhistas, previdenciárias, tributárias ou administrativas);

18.1.4. Relatório da administração;

18.1.5. Relatório dos auditores externos e, se houver, do conselho fiscal;

18.1.6. Declaração do Permissionário contendo o valor do seu capital social integralizado e as alterações na sua composição societária; e

18.1.7. Operações com derivativos ou outro instrumento financeiro lastreado em índices ou taxas.

18.1.8. O desempenho de suas atividades, especificando, dentre outros assuntos, a programação e execução financeira.

18.2. Todos os custos advindos da auditoria prestada por empresa independente de que trata o item anterior serão suportados pelo Permissionário.

18.3. A não apresentação da Prestação de Contas anual e das Demonstrações Financeiras Anuais completas, de que trata o item anterior, ou a sua prestação intempestiva, sujeitará o Permissionário, respeitado o devido processo legal, às penalidades previstas neste Termo, no Contrato e na legislação pertinente.

18.4. O resultado da análise da prestação de contas anual será comunicado à Permissionária por meio de ofício da SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, que poderá exigir, ainda, complementações ou esclarecimentos, no prazo máximo de 30 (trinta dias).

18.4.1. No caso de reprovação das contas apresentadas pelo Permissionário será aberto processo administrativo, nos termos de portaria expedida pela SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, para apuração de responsabilidade e aplicação das medidas cabíveis.

18.5. O processo de prestação de contas será considerado concluído com sua homologação ou arquivamento.

18.6. A SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL poderá a qualquer tempo expedir ato administrativo alterando os requisitos acima expostos no intuito de aprimorar o procedimento de prestação de contas das Permissionárias.

## **19. FISCALIZAÇÃO DOS ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇOS**

19.1. A SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL será responsável pela fiscalização do cumprimento de todas as obrigações dos Permissionários constantes do Edital de Chamamento Público, do Contrato de Permissão, do Plano de Negócio e de cada Plano de Produto Lotérico homologado e Autorizado, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

## **20. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS APLICÁVEIS AOS ACORDOS DE NÍVEIS DE SERVIÇOS**

### **20.1. INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO E APREENSÃO DE EQUIPAMENTOS LOTÉRICOS**

20.1.1. A SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL poderá, após regular processo administrativo de apuração, proceder à interdição de pontos de venda próprios do Permissionário e a apreensão de equipamentos da mesma em pontos de venda de terceiros, nos casos em que não houver o voluntário cumprimento da suspensão da comercialização dos Produtos Lotéricos na forma e prazo estabelecidos quando da suspensão da sua comercialização.

20.1.2. A interdição de estabelecimento e apreensão de equipamentos lotéricos poderá ser consignada na decisão do processo administrativo de apuração de forma a incidir imediatamente após o transcurso do prazo de cumprimento voluntário da suspensão da comercialização dos Produtos Lotéricos.

20.1.3. A SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL fará a notificação do responsável pelo ponto de venda deixando, anexa, cópia da decisão do processo administrativo de apuração que culminou na interdição do estabelecimento ou apreensão dos equipamentos lotéricos.

20.1.4. Havendo a apreensão dos equipamentos lotéricos, o responsável pelo estabelecimento poderá ser designado como depositário fiel dos mesmos que, por sua vez ficarão lacrados e indisponíveis temporariamente para uso.

### **20.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS.**

20.2.1. A suspensão temporária e impedimento de contratar com a SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL poderá ser aplicada no caso de cometimento de práticas reiteradas de infrações contratuais ou regulamentares, bem como no caso de infrações que causem grave lesão ao interesse público, além das situações previstas na legislação e nas normas aplicáveis, quando conduzirem à decretação da caducidade da Permissão, considerando-se, ainda, as seguintes circunstâncias, com vistas à garantia dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade:

- a) A natureza e a gravidade da infração;
- b) A presença de dolo do Permissionário ou de seus prepostos;
- c) O dano resultante à SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ou aos consumidores;
- d) As vantagens auferidas pelo Permissionário em decorrência da infração cometida;
- e) A adoção de medidas pelo Permissionário para minimizar os danos causados pela infração;
- f) A situação econômica e financeira do Permissionário, em especial a sua capacidade de honrar com compromissos financeiros, gerar receitas e manter a execução do Contrato;
- g) Os antecedentes do Permissionário;

### **20.3. CADUCIDADE DA PERMISSÃO**

20.3.1. A caducidade da Permissão poderá ser declarada pela SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL quando:

- a) O serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

- b) O Permissionário descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à Permissão;
- c) O Permissionário paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- d) O Permissionário perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;
- e) O Permissionário não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
- f) O Permissionário não atender a intimação da SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no sentido de regularizar a prestação do serviço; e
- g) O Permissionário não atender a intimação da SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para, em 180 (cento e oitenta) dias, apresentar a documentação relativa a regularidade fiscal, no curso da Permissão, na forma do art. 38 da Lei Federal 8.987/95.

20.3.2. A declaração da caducidade da Permissão deverá ser precedida da verificação da inadimplência do Permissionário em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

20.3.3. Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à Permissionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos neste Termo, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.

20.3.4. Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por ato da SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

20.3.4.1. A indenização, eventualmente devida, será calculada descontando-se o valor das multas contratuais e dos danos causados pelo Permissionário.

20.3.5. Declarada a caducidade, não resultará para a SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados do Permissionário.

## **21. EXTINÇÃO DA PERMISSÃO**

21.1. A Permissão extinguir-se-á por:

21.1.1. Advento do termo contratual;

21.1.2. Encampação;

21.1.3. Caducidade;

21.1.4. Rescisão;

21.1.5. Anulação;

21.1.6. Falência ou extinção do Permissionário; ou

21.1.7. Não prestação da Garantia Contratual no prazo estabelecido neste Termo.

21.2. Extinta a Permissão, cessarão, para o Permissionário, todos os direitos emergentes do Contrato.

21.3. Na extinção da Permissão, haverá imediata assunção do serviço objeto da Permissão pela SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

21.4. Advento do Termo Contratual

21.4.1. Encerrado o Prazo da Permissão, o Permissionário será responsável pelo encerramento de quaisquer contratos inerentes à Permissão celebrados com terceiros, assumindo todos os encargos, responsabilidades e ônus daí resultantes.

21.4.2. O Permissionário não fará jus a qualquer indenização em decorrência do término do Prazo da Permissão.

21.5. Encampação

21.5.1. A SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, poderá, a qualquer tempo, encampar a Permissão, por motivos de interesse público, mediante lei autorizativa específica e prévio pagamento de indenização prevista na Lei autorizativa.

#### 21.6. Caducidade

21.6.1. A SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL poderá declarar a caducidade da Permissão na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, observado o disposto nas normas regulamentares e legais pertinentes.

#### 21.7. Rescisão

21.7.1. O contrato de Permissão poderá ser rescindido amigavelmente ou por descumprimento das normas contratuais pela SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

21.7.2. A reiterada ocorrência de comercialização dos produtos lotéricos fora dos limites territoriais do Estado de Mato Grosso do Sul, ou o acesso de menores ou incapazes aos serviços lotéricos, em especial às apostas, incorrerão em abertura de processo administrativo para a rescisão do contrato de permissão.

#### 21.8. Anulação

21.8.1. A SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL deverá declarar a nulidade do Contrato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, se verificar ilegalidade em sua formalização.

## 22. SORTEIOS

22.1. Para fins deste Termo consideram-se sorteios lotéricos toda operação realizada com a finalidade de se distribuir prêmios de forma aleatória. O sorteio poderá ser feito de forma física ou automática.

22.2. Todos os sorteios deverão apresentar identificação da SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por meio da Logomarca da SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, conforme previsto em portaria expedida pela SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

22.3. Sorteios físicos: Os sorteios realizados de forma física serão sempre ao vivo e deverão garantir a imparcialidade, legitimidade e transparência e atenderão aos seguintes requisitos mínimos:

22.3.1. Utilizar equipamentos automatizados, para sorteio de jogos lotéricos (globos), de última geração e dentro de padrões internacionais de qualidade e segurança;

22.3.2. Os sorteios, a serem realizados pelos equipamentos de sorteio de jogos lotéricos, deverão ser realizados em horários pré-estabelecidos nos respectivos planos de produtos lotéricos;

22.3.3. Será permitido sorteio com a interferência humana desde que haja a presença de auditor independente no momento do sorteio e que os equipamentos estejam devidamente calibrados.

22.3.4. Os equipamentos e toda a infraestrutura necessários aos sorteios ao vivo deverão ser implantados em imóvel de responsabilidade do Permissionário e por sua conta e risco; O local do sorteio deverá ser franqueado ao público e possuir, climatização, iluminação adequada, com gerador para backup de energia, relógio digital em dimensões adequadas e visíveis, para informação do horário de Brasília (GMT -3);

22.3.5. Os sorteios deverão ser filmados em tempo integral com transmissão ao vivo em canal digital. As filmagens dos sorteios deverão ser gravadas e arquivadas por, no mínimo, cinco anos, para auditoria futura.

22.4. Sorteios Automáticos: Os sorteios realizados de forma automática deverão fornecer mecanismo ou ferramenta capaz de gerar, com imparcialidade e legitimidade, resultados automáticos pelo padrão RNG (Random Number Generator) certificados com padrões internacionais e constantemente auditados.

22.5. A certificação de que trata o item anterior deverá contemplar:

22.5.1. Aleatoriedade Estatística;

22.5.2. Integridade do Código Interno RNG;

22.5.3. Imprevisibilidade;

22.5.4. A não repetitividade;

22.5.5. Geração e Ciclagem.

22.6. A SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL poderá a qualquer tempo expedir ato administrativo alterando os requisitos acima expostos no intuito de aprimorar o procedimento de sorteios na prestação do serviço público lotérico.

### **23. BILHETES FÍSICOS E VIRTUAIS**

23.1. O layout dos bilhetes será apresentado pelo Permissionário e deverá ser desenvolvido de acordo com as demandas de mercado, e dos padrões internacionalmente adotados.

23.2. Para os bilhetes físicos, o papel utilizado poderá ser reciclável, desde que preservada a durabilidade e segurança dos bilhetes.

23.3. O Permissionário será responsável pela arte final, pela seleção das cores da referida arte e pela apresentação de todo o material.

23.4. Serão impressos códigos de barras e/ou QR Code que contenham as informações relativas ao Produto Lotérico, tais como: número do produto, lote e número sequencial do bilhete dentro do lote e/ou série.

23.5. A loteria quando explorada em meio físico deverá observar pelo menos os seguintes critérios mínimos de informações nos bilhetes:

23.5.1. Número de identificação de plano de jogo;

23.5.2. Número de identificação de série de plano de jogo, se for o caso;

23.5.3. Mecânica de jogo;

23.5.4. Painel de jogo, área raspável (para loterias instantâneas);

23.5.5. Número de validação do cartão, que deve estar oculto dentro de painel de jogo (para loterias instantâneas);

23.5.6. Arte do cartão;

23.5.7. Identificação do Permissionário;

23.5.8. Identificação da SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

23.5.9. Preço de venda da aposta.

23.5.10. Número de identificação do bilhete;

23.5.11. Regras do jogo, incluindo grade de premiação;

23.5.12. Informações de resgate de premiação;

23.5.13. Campo para identificação manual de ganhador;

23.5.14. Limitação de acesso a menor de 18 anos e incapazes;

23.5.15. Limitação de comercialização dentro dos limites territoriais do Estado de Mato Grosso do Sul.

23.6. A loteria quando explorada em meio virtual deverá observar pelo menos os seguintes critérios mínimos de informações nos bilhetes:

23.6.1. Informações do Permissionário (Nome, Logomarca), desde que as mesmas não estejam presentes no endereço eletrônico correspondente ao bilhete;

23.6.2. Identificação da SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, desde que a mesma não esteja presente no endereço eletrônico correspondente ao bilhete.

23.6.3. Data e hora da geração do bilhete;

23.6.4. Data e hora de encerramento das apostas, quando houver;

23.6.5. Data e hora do sorteio, quando houver;

23.6.6. Número do concurso, quando houver;

23.6.7. Identificação do Bilhete;

23.6.8. Modalidade ou produto escolhido;

23.6.9. Prêmio, quando já fixado ou estimado;

23.6.10. Prognostico/aposta;

23.6.11. Valor individual do prognostico, quando comportar mais de um;

23.6.12. Valor total da aposta; e

23.6.13. Código de Identificação do Bilhete.

23.7. Os Sistemas de gestão e operacionalização da Loteria, adotados pelos Permissionários deverão ser capazes de permitir total rastreabilidade dos Bilhetes, em todas as suas fases.

23.8. A SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL poderá a qualquer tempo expedir ato administrativo alterando os requisitos acima expostos no intuito de aprimorar as regras referentes aos Bilhetes.

## **24. SEGURANÇA DAS TRANSAÇÕES**

24.1. O permissionário é responsável por oferecer meios de pagamento de prêmios e recebimento de apostas nas mais variadas formas visando a comodidade do consumidor/apostador.

24.2. Todas as transações eletrônicas efetivadas entre o ambiente do permissionário e o consumidor/apostador deverá guardar o maior nível de segurança sendo de responsabilidade única e exclusiva do permissionário a ocorrência de todas as possíveis falhas pela quebra das regras de segurança.

24.3. O sistema operativo deve assegurar a capacidade de atender aos requisitos mais rigorosos, com monitoramento de 24 horas por dia, 7 dias por semana, para ajudar a garantir a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, de acordo com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), ISO27000:2018 e WLA – SCS:2020, ou similares.

24.4. Todos os dados que integram a rede operativa devem ser criptografados automaticamente. A estratégia de segurança dos centros de dados deve obedecer a controles de segurança e várias camadas de defesa escaláveis que garantam a proteção dos dados, incluindo a gestão de barreiras físicas, tecnologia de detecção de ameaças e de triagem detalhada no acesso aos centros de dados, assim como gestão de backups (cópias de segurança) dos sistemas, pelo tempo exigido pelas leis e normas citados no item anterior.

24.5. A SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL poderá a qualquer tempo expedir ato administrativo alterando os requisitos acima expostos no intuito de aprimorar as regras de segurança das transações.

## **25. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

25.1. O Permissionário deverá manter centro de processamento de dados (Data Center), próprio ou de terceiros, certificado ISO9001 e Tier III e IV, ou similares, para atendimento de suas obrigações contratuais. Dentre as medidas de segurança e controle que deverão ser garantidas:

25.1.1. O Permissionário deverá operar com 2 (dois) Data Centers, distintos, sendo o segundo para guardar cópia de segurança dos dados, mantidas para ambos as mesmas medidas de segurança e controle.

25.1.2. Os Data Centers deverão estar em posição geografia diferentes a uma distância suficiente capaz de minimizar a possibilidade que eventual desastre ocorrido num deles e que possa afetar também o outro.

25.2. O sistema de Loterias poderá estar abrigado fora do Estado de Mato Grosso do Sul, desde que todo o processo de comercialização das apostas respeite comprovadamente o princípio da territorialidade, sendo terminantemente vedada a comercialização de produtos lotéricos da SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL fora do território do Estado de Mato Grosso do Sul.

## **26. ALOCAÇÃO DE RISCO**

26.1. O Permissionário é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados à Permissão, inclusive, mas sem a eles se limitar, pelos seguintes riscos:

26.1.1. Estruturação de ponto de venda físico e em canal de Aposta Virtual

- 26.1.2. Cancelamento do Plano de Produto Lotérico por culpa do Permissionário;
- 26.1.3. Apresentação da documentação para a obtenção da aprovação dos Planos de Produtos Lotéricos;
- 26.1.4. Operação nos PDVs.
- 26.1.5. Operação no canal de comercialização de bilhetes e registro de apostas, incluindo aqueles via Internet, mobile e outros canais que empreguem meios e tecnologias confiáveis.
- 26.1.6. Obtenção e custos relacionados às licenças, permissões, autorizações e certificações relativas à Permissão.
- 26.1.7. Estimativa dos tributos e das respectivas alíquotas aplicáveis à Loteria Estadual.
- 26.1.8. Custos excedentes relacionados ao objeto da Permissão.
- 26.1.9. Estimativa incorreta do custo dos investimentos.
- 26.1.10. Aumentos ou redução de preço nos insumos principais para a execução do serviço.
- 26.1.11. Prejuízos decorrentes de riscos inerentes à atividade empresarial.
- 26.1.12. Atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato.
- 26.1.13. Tecnologia empregada na Permissão.
- 26.1.14. Manifestações sociais e/ou públicas que afetem de qualquer forma a prestação do serviço objeto da Permissão.
- 26.1.15. Greves realizadas por empregados contratados pelo Permissionário.
- 26.1.16. Aumento do custo de capital, inclusive os resultantes de aumentos das taxas de juros.
- 26.1.17. Variação das taxas de câmbio.
- 26.1.18. Erro/equívoco na operacionalização do pagamento da premiação ao Apostador, incluindo pagamentos realizados a maior.
- 26.1.19. Fraude em Apostas Físicas e/ou Apostas Virtuais, incluindo os bilhetes de loteria.
- 26.1.20. Modificações na legislação de Imposto sobre a Renda.
- 26.1.21. Caso fortuito e força maior que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos à época de sua ocorrência.
- 26.1.22. Riscos que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil na data de sua ocorrência, mas que deixem de sê-lo como resultado direto ou indireto de ação ou omissão do Permissionário.
- 26.1.22.1. A regra de que trata o presente item não será afastada em razão da impossibilidade de o Permissionário contratar, ainda que temporariamente, seguro para determinada/ou em determinada localidade.
- 26.1.23. Prejuízos causados a terceiros, pelo Permissionário ou seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela Permissão.
- 26.2. O Permissionário não é responsável pelos seguintes riscos relacionados à Permissão, cuja responsabilidade é da SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:
- 26.2.1. Descumprimento, pela SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de suas obrigações contratuais ou da legislação de regência.
- 26.2.2. Alterações na legislação e na regulamentação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS por parte do Município de onde se presta o serviço para, especificamente, aumentar a respectiva alíquota para mais de 5% (cinco por cento);
- 26.2.3. Alterações na legislação e na regulamentação relacionada à criação, modificação ou extinção de outros tributos ou encargos que alterem a composição econômico-financeira da Permissão, excetuada a legislação dos impostos sobre a renda.

26.2.4. Alterações na legislação do imposto sobre a renda incidente nos prêmios, que alterem a composição econômico-financeira da Permissão.

26.2.5. Interpretação de Receita Estadual, confirmada por decisão judicial irrecurável, de que a comercialização de Apostas Físicas e/ou Apostas Virtuais está sujeita ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS), acarretará a composição econômico-financeira da Permissão.

26.2.6. Interpretação da Receita Federal, confirmada por decisão judicial irrecurável, de que, em relação à comercialização de Apostas Físicas e/ou Apostas Virtuais, a base de cálculo do PIS/COFINS não é igual à Receita Bruta do Permissionário, acarretará a composição econômico-financeira da Permissão.

26.2.7. Riscos jurídicos decorrentes da falta de repasse, por parte da SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, dos valores depositados pelo Permissionário na conta bancária indicada pela SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL às entidades beneficiárias daqueles valores, de acordo com o previsto neste Termo e na legislação de regência.

26.2.8. Alteração na regulação/regulamentação da tecnologia empregada na Permissão que, por sua vez, cause impacto na composição econômico-financeira do Contrato.

26.2.9. Alteração dos percentuais de destinação previstos na legislação de regência que impacte no percentual reservado à premiação ou à operação.

26.2.10. Alteração unilateral do Contrato, por iniciativa da SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por inclusão e modificação de serviços que afete o equilíbrio econômico-financeiro.

26.2.11. Fato do príncipe ou fato da administração que provoque impacto econômico-financeiro no Contrato.

26.3. Ao celebrar com a SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL contrato de Permissão de que trata o objeto deste termo, o Permissionário assume todos os riscos do Contrato e não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos a ela alocados e/ou por ela assumidos venham a se materializar.

## **27. DA TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO E DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS**

27.1. Durante todo o prazo de vigência do CONTRATO, o controle acionário da Permissionária somente poderá ser transferido mediante prévia e expressa autorização da SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sob pena de caducidade da Permissão.

27.2. Entende-se por controle acionário o disposto no artigo 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.

27.3. O Permissionário compromete-se a não efetuar, em seus livros sociais, sem a prévia anuência da SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, qualquer registro que importe em cessão, transferência ou oneração das ações que compõem o controle acionário.

27.4. A autorização para a transferência total ou parcial do controle acionário do Permissionário somente será autorizada pela SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL quando:

27.4.1. Não prejudicar e nem colocar em risco a boa execução do Contrato, de qualquer forma.

27.4.2. Mediante comprovação do cumprimento regular das obrigações assumidas neste Termo e no Contrato.

27.5. A prévia autorização da SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL é indispensável mesmo no caso de transferência indireta do controle por meio de empresas controladoras, ou mesmo na hipótese de acordo de acionistas.

27.5.1. Para fins deste item, levar-se-ão em conta as transferências que eventualmente ocorrerem a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma cumulativa.

27.6. O Permissionário tem o dever de informar, à SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sobre a realização de operações societárias envolvendo sociedades que nela detenham participações, quando tais operações puderem afetar ou prejudicar significativamente o cumprimento das obrigações e deveres dessas sociedades perante o Permissionário, como no caso da existência de capital a integralizar.

27.7. Quer na hipótese de transferência do controle acionário do Permissionário, quer na de alteração estatutária desta, ou nas operações societárias envolvendo sociedades que nela detenham participações, deverão ser mantidas as condições que ensejaram a celebração deste Contrato.

27.8. Independe de autorização prévia da SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, mas requer posterior notificação, a alteração da composição acionária do Permissionário que não implique

em alteração do controle acionário.

## 28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A SEFAZ será responsável pelo presente Chamamento Público até a criação e efetivação da Diretoria de Loterias.

28.2. Os casos omissos serão objeto de deliberação da SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

28.3. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, contando-se em dias corridos, salvo se estiver expressamente feita referência a dias úteis.

28.4. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente da SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente quando o prazo de vencimento recair em feriado ou fim de semana.

## ANEXO VI DEFINIÇÕES BÁSICAS

### DEFINIÇÕES CONFORME PADRÕES DA WORLD LOTTERY ASSOCIATION – WLA E DA NORTH AMERICAN ASSOCIATION OF STATE AND PROVINCIAL LOTTERIES – NASPL.

Para os fins do presente CREDENCIAMENTO e sem prejuízo de outras definições estabelecidas, as seguintes definições aplicam-se às respectivas expressões:

- **SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** – abreviatura adotada para **Loteria do Estado DE MATO GROSSO DO SUL**.

- **Aposta:** ato de escolher números, símbolos, marcas ou resultados de competição esportivas, para concorrer a um prêmio.

- **Aposta Física:** aquela realizada diretamente pelo apostador, utilizando um material impresso, palpável.

- **Aposta Não Física ou “Online”:** aquela realizada pelo apostador em canal eletrônico e/ou via Internet.

- **Apostador:** pessoa natural e capaz, maior de 18 (dezoito) anos que tenha realizado a Aposta Não Física/Online e/ou a Aposta Física.

- **Aposta encerrada:** o momento em que as apostas para o sorteio ou resultado de uma competição esportiva não podem mais serem efetivados ou distribuídos pelo operador e sua rede de agentes e agências.

- **Arrecadação total:** valor correspondente ao somatório da comercialização de Apostas Físicas e Apostas Não Físicas.

- **Bilhete de Loteria:** são as cartelas impressas ou geradas eletronicamente capazes de representar uma ou mais apostas.

- **Credenciamento:** Ferramenta por meio da qual, através de um chamamento público, a Administração forma um cadastro de interessados que atendam a requisitos mínimos para a prestação do serviço. Com isso, delega-se a credenciados, por ato administrativo unilateral e precário, atividade de interesse público, permitindo que sejam remunerados, seja diretamente pelos usuários ou pelo Poder Público.

- **Condições gerais do Produto ou Plano Lotérico:** conjunto de regras que define a quantidade e preço das apostas, a quantidade, a qualidade e o percentual ou valor destinado aos prêmios, a probabilidade de premiação, o prazo previsto de circulação, meios de comercialização, tecnologias empregadas e as demais especificações que compõem um produto lotérico e/ou uma série de sorteios e produtos.

- **Escolha rápida/Escolha fácil/Surpresinha:** 1) recurso em que o terminal de loteria escolhe aleatoriamente os números para um apostador; ou 2) bilhete de loteria produzido usando o recurso de escolha rápida.

- **Loteria Online:** produtos lotéricos oferecidos por meio de uma página (site) na internet ou por um terminal, em que não há bilhete impresso em meio físico.

- **Jogo responsável:** é um conjunto de ações adotado pela Loteria do Estado com o objetivo de identificação e orientação de apostadores sobre prevenção e tratamento aos danos relacionados com apostas compulsivas.

- **Loteria:** 1) o órgão estadual, criada pela Lei 5.720/2021, vinculado à Secretaria da Fazenda do Estado, que tem por objeto o fomento de áreas sociais relevantes, através da captação de receita não tributária resultante

da exploração de modalidades lotéricas no território do estado; 2) eventualmente é confundido com o produto lotérico.

- **Loteria Instantânea:** modalidade lotérica prevista na Lei Federal 13.155 de 2015, no qual o apostador pode escolher um ou uma sequência de marcas, emblemas, hinos, símbolos, escudos e similares relativos às entidades de prática desportiva, implementada em meio físico ou virtual, ou "modalidade na qual os apostadores conhecem os resultados ao revelarem as combinações de números, símbolos ou caracteres que se encontram encobertos em área raspável (Circular 745/2017-CEF). Conhecido como Scratch game".

- **Loteria de prognóstico numérico:** modalidade lotérica na qual o apostador indica seus prognósticos, num universo de números inteiros, concorrendo a prêmios mediante sorteio (Circular 745/2017/CEF).

- **Loteria de aposta de cotas fixas:** se caracteriza pela utilização de sistema de apostas relativas a eventos reais de temática esportiva, em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico, conforme o regulamento do produto lotérico (Lei federal 13.756/2018).

- **Modalidade Lotérica:** são tipos normativos, previstos em lei em sentido estrito (de competência da União), que permitem à Administração Pública (Poder Executivo) criar ou homologar, por atos regulamentares, Produtos Lotéricos. Modalidades Lotéricas são diferentes formas e possibilidades de exploração, previstas em lei federal.

- **NET WIN:** é o resultado da arrecadação do total apostado, subtraído os prêmios apurados no evento, os tributos incidentes sobre a operação e outras exações previstas no Plano Lotérico. Também pode ser conceituado como **GGR – Gaming Gross Revenue**.

- **Operação Lotérica:** conjunto de serviços que resultam na execução do objeto contratado.

- **PAYOUT:** percentual do valor arrecadado, destinado ao prêmio.

- **PDVs:** o(s) ponto(s) físico(s) ou não físico de comercialização das Apostas.

- **Permissão:** regime de delegação **contratual** de serviços públicos.

- **Plano Lotérico ou Condições gerais do produto:** conjunto de regras que define a quantidade e preço das apostas, a quantidade, a qualidade e o percentual ou valor destinado aos prêmios, a probabilidade de premiação, o prazo previsto de circulação, meios de comercialização, tecnologias empregadas e as demais especificações que compõem um produto lotérico e/ou uma série de sorteios e produtos

- **Plano de Premiação:** conjunto de regras que definem os bens que serão entregues aos apostadores vencedores, bem como a forma de resgate, prazos de prescrição, fórmula do cálculo do prêmio para apostas de cota fixa ou rateio entre os apostadores para os produtos lotéricos de quota variável+.

- **Prazo de prescrição da premiação:** período que o apostador tem o direito ao resgate do prêmio.

- **Preço da aposta:** valor da aposta física ou da aposta virtual, expresso em moeda corrente nacional.

- **Premiação ou prêmio:** é o bem ou dinheiro atribuído à(s) aposta(s) vencedora(s), decorrente do sorteio ou resultado da competição esportiva.

- **Premiação Fixa:** é o prêmio a ser pago ao vencedor, independentemente do volume de venda de determinada série de bilhetes ou aposta.

- **Prêmios não reclamados:** são os bens ou valores reservados a título de prêmio, que passado o prazo de prescrição sem que o ganhador tenha se identificado com o comprovante da aposta vencedora, que serão transferidos à Loteria do Estado.

- **Premiação Variável:** o mesmo que pari-mutuel.

- **Produto Lotérico:** expressão por meio de atos regulamentares do uso da oportunidade e conveniência do administrador público, ao decidir explorar direta ou indiretamente uma determinada modalidades lotéricas tipificada em lei stricto sensu, criando ou homologando produtos lotéricos, como exemplo da denominada "Mega-Sena", "Loteca", "Lotomania", "Raspa Loterj", "Totolot" e "Totolec Show".

- **Random Number Generator (RNG):** sistema computadorizado, adotado para sorteio aleatório.

- **Remuneração do Poder Público:** percentual previsto nas condições gerais do produto, referente a parte da

arrecadação que pertence à Loteria do Estado.

- **Resgate:** processo de apresentação e processamento de reivindicação do prêmio correspondente.
- **Retenção Tributária:** quantia que deve ser retida do prêmio do vencedor para o pagamento do Imposto de renda sobre a premiação (art. 56 da Lei Federal 11.941/2009).
- **Série:** conjunto de apostas que obedecem a um mesmo Plano de Premiação.
- **Sistema de jogo:** Todos os componentes usados na prestação de serviços de loteria, como computador central, computador de backup, terminais de loteria e rede de telecomunicações.
- **Sorteio:** procedimento que revela, aleatoriamente, o resultado ganhador.
- **Terminal:** dispositivo eletrônico usado para realizar apostas, com ou sem impressão de bilhete lotérico.
- **Terminal de autoatendimento:** um equipamento de autoatendimento, eletrônico e autônomo, conectado a um sistema central de produtos lotéricos, no qual é possível apostar numa variedade de produtos, conforme sua escolha e disponibilidade do terminal.
- **Validação:** procedimento adotado para confirmar a validade de um bilhete de loteria, físico e não físico.

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO nº XXXXX, a (o) (NOME COMPLETO DO CREDENCIADO) ....., CNPJ ....., sediada (o)..... (ENDEREÇO COMPLETO), declaro (amos), sob as penalidades cabíveis, na forma determinada no §2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações, que até a presente data inexistem (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, **estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS: a presente declaração deverá ser assinada pelo titular ou representante legal.

## ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE PROPONENTE ESTRANGEIRA DE DOCUMENTOS EQUIVALENTES

(Apresentar em papel timbrado com a identificação da pessoa jurídica interessada no credenciamento, com nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico)

**Local, (dia) de (mês) de 2022.**

À (ÓRGÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL),

Ref.: CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 – XXX;

Prezados,

Em atendimento ao EDITAL em referência, a REQUERENTE, (qualificação completa da Requerente – incluindo nome empresarial, endereços físicos e eletrônicos, telefones), por meio de seu(s) Representante(s) Legal (is), (qualificação completa dos representantes - nome do(s) Responsável (is) Legal (is) e nome da(s) pessoa (s) física (s) que representa (m) legalmente a Requerente neste credenciamento, todos, com dados de identificação – CPF, RG, endereço, e-mail, telefone), **DECLARA**, sob as penas da legislação aplicável, que os documentos abaixo indicados do país de origem da sociedade acima identificada são equivalentes aos documentos exigidos no EDITAL em referência.

Descrição do documento no País de origem Documento exigido no EDITAL Item do EDITAL em que o documento é exigido:

Descrição do documento no País de origem:	Documento exigido no EDITAL:	Item do EDITAL em que o documento é exigido:

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Pessoa jurídica/CNPJ

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.913, de 12/08/2022 - Páginas 12 e 13.

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 50/2022 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/CADA/SAD

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD).

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução "P" SAD nº 939, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.597, de 05 de agosto de 2021, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 1/2022, autorizada pela titular da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721, de 9 de julho de 2021 e 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a CGPAT/SUPAT da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, eliminará os processos e documentos avulsos, relacionados no quadro abaixo. Anexo deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/CADA/SAD, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ DILBERTO SOARES

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/CADA/SAD

### ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 50/2022 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/CADA/SAD.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS: REFERENTE AO PROCESSO 55/008792/2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA AVALIADORA: CGPAT/SUPAT/SAD

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		QTD	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1 - Processo de locação de imóvel para o Estado.	1979	1980	2	Processos	
Informações Correlatas								
04/000616/1980; 04/000417/1979								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		QTD	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.4	4.4.7	4.4.7.1 - Processo de autorização de uso de imóvel.	2006	2006	1	Processos	
Informações Correlatas								
13/004007/2006								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		QTD	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.4	4.4.7	4.4.7.2 - Processo de cessão de uso de imóvel.	1986	2018	36	Processos	
Informações Correlatas								
04/000589/1995; 04/000464/2000; 04/000403/2000; 13/031782/2003; 13/001680/2007; 13/005866/2007; 13/007048/2007; 13/001198/2009; 13/000422/2013 (perda de objeto); 13/000432/2013 (perda de objeto); 13/000739/2014 (perda de objeto); 13/001280/2014 (perda de objeto); 55/000372/2015 (perda de objeto); 13/031183/2003; 13/001705/2005; 13/004237/2005; 13/004995/2005; 13/001258/2006; 13/002121/2006; 13/003652/2006; 13/003653/2006; 13/005195/2006; 13/002691/2007; 13/005868/2007; 13/000128/2009; 13/000236/2009; 13/000289/2009; 13/000534/2009; 04/000465/1986; 13/009851/1992; 55/000897/2016 (perda de objeto); 04/001539/1995; 04/001839/1995; 04/001216/1992; 04/0478/1989; 04/001642/1996								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		QTD	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.4	4.4.7	4.4.7.5 - Processo de permissão de uso de imóvel.	2005	2019	4	Processos	
Informações Correlatas								
13/005270/2005; 13/000430/2006; 55/000636/2017 (perda de objeto); 13/000720/2013 (perda de objeto)								
Total Geral de processos 43								

Republica-se por incorreção

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.913, de 12/08/2022 - Páginas 13 e 31.

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 51/2022  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/CADA/SAD**

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD).

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução "P" SAD nº 939, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.597, de 05 de agosto de 2021, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 1/2022, autorizada pela titular da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721, de 9 de julho de 2021 e 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Núcleo de Cadastro de Fornecedores/SUCOMP da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, eliminará os processos e documentos avulsos, relacionados no quadro abaixo. Anexo deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ DILBERTO SOARES  
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/CADA/SAD

**ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 51/2022 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/CADA/SAD.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS: REFERENTE AO PROCESSO 55/008744/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA AVALIADORA: NÚCLEO DE CADASTRO DE FORNECEDORES/SUCOMP/SAD

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		QTD	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	2016	2017	1121	pastas com documentos de cadastro de fornecedores.	
informações correlatas								

**PASTAS COM DOCUMENTOS DE CADASTRO DE FORNECEDORES:**

H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA (CNPJ: 73.505.349/0002-30);  
 HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 26.921.908/0002-02);  
 GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 10.599.807/0001-46);  
 HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 26.921.908/0001-21);  
 EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 10.855.398/0001- 00;  
 EWAVE DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.978.782/0001-87;  
 ETIQUETAS HEMO LTDA CNPJ: 15.284.881/0001-97;  
 ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS S/A CNPJ: 04.619.893/0001-09;  
 NOREM PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOR CNPJ: 10.757.784/0001-50;  
 MARCHI & BARRETO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA CNPJ: 22.311.794/0001-47;  
 CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDACNPJ: 01.844.555/0005-06 ;

AMGL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA CNPJ: 05.434.101/0001-94;  
QUALY MEDICAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.784.485/0001-01;  
LUAN HENRIQUE MACHADO ANTUNES EIRELI CNPJ: 24.679.461/0001-09;  
GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 20.174.368/0001-83;  
FAT INFORMATICA LTDA CNPJ: 12.142.613/0001-42;  
V. MEDEIROS JÚNIOR CNPJ: 24.070.580/0001-51;  
NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA CNPJ: 06.301.987/0001-60;  
ADZT BRASIL PUBLICIDADE DIGITAL LTDA CNPJ: 13.446.343/0001-26 SE PEY LTDA  
MITREN SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES CNPJ: 92.249.150/0001-51;  
ELIANE CRISTINA BERNARDO FEITOSA CNPJ: 24.332.727/0001-34;  
VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. CNPJ: 01.763.720/0001-71;  
CORREIO DO ESTADO S.A (CNPJ: 03.119.724/0001-47);  
COMERCIAL USUAL EIRELI – EPP (CNPJ: 14.050.075/0001-91);  
ROGÉRIO S. DO AMARAL E CIA LTDA – ME (CNPJ: 07.057.058/0001-10);  
GIMENEZ ENGENHARIA LTDA-EPP (CNPJ: 04.381.032/0001-35);  
CIST-CONSULTORIA, INOVAÇÃO E SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI ME (CNPJ: 26.288.015/0001-90);  
PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA (CNPJ: 11.909.227/0001-70);  
HUMBERTO VINICIUS MARQUES (CNPJ: 23.754.297/0001-86);  
COMUNICAÇÃO MÁXIMA LTDA- ME (CNPJ: 03.398.712/0001-07);  
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (CNPJ: 88.197.330/0001-60);  
MARMITARIA LTDA CNPJ: 86.472.693/0026-99;  
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. CNPJ: 33.164.021/0001-00;  
PPR INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI CNPJ: 19.211.006/0001-36;  
NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 24.198.128/0001-70;  
DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.640.617/0001-10;  
OSVALDO RIBEIRO JÚNIOR CNPJ: 15.746.387/0001-05;  
GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA CNPJ: 00.033.757/0001-81;  
VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA CNPJ: 92.981.752/0001-07;  
NACIONAL COMERCIAL HOSPITAL LTDA CNPJ: 52.202.744/0003-54;  
MARIA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES CNPJ: 22.354.800/0001-43;  
POLITERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA CNPJ: 62.723.838/0001-60;  
P.R.P. BORGES COMERCIO EIRELI CNPJ: 05.457.629/0001-89;  
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA CNPJ: 61.282.661/0001-41;  
W.N DIAGNOSTICA LTDA EPP/VOL.2 (CNPJ: 09.100.467/0001-88);  
AUTOLUK-COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP (CNPJ: 20.063.556/0001-34);  
FERNANDO DE BRITO-ME (CNPJ: 07.656.997/0001-81);  
SOMMAX ETIKETA'S AUTOADESIVAS LTDA – EPP CNPJ: 36.784.908/0001-80);  
FANEM LTDA/VOL.4 (CNPJ: 61.100.244/0001-30) EPP;  
NOVA SAUDE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - (CNPJ: 15.570.386/0001-44);  
KZT-SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA - EPP (CNPJ: 08.773.548/0001-86);  
AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME (CNPJ: 24.595.557/0001-80);  
RODRIGUES DE CARVALHO & RODRIGUES COSTA LTDA ME (CNPJ: 13.223.710/0001-22);  
SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP (CNPJ: 05.262.518/0001-17);  
TROPICAL TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ: 72.639.040/0001-99;  
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA CNPJ: 03.237.583/0048-20;  
AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 04.301.884/0001-75;  
GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI CNPJ: 23.604.913/0001-12;  
AUTO VIDROS DOURADOS LTDA CNPJ: 24.668.550/0001-41;  
ARMANDO DE AMORIM ANACHE CNPJ: 14.419.481/0001-89;  
GUINCHO AUTO VIDROS EIRELI CNPJ: 17.139.659/0001-26;  
SPACOMM MONITORAMENTO S/A CNPJ: 09.070.101/0001-03;  
LINK PRODUÇÃO GRAFICA E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 11.688.510/0001-10;  
SERVIMAX SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 08.801.186/0001-90;  
RÁDIO PRINCESA DO VALE DE CAMAPUÃ S/C LTDA CNPJ: 16.035.578/0001-13;  
DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA CNPJ: 13.676.954/0001-60;  
RURAL CENTRO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA CNPJ: 08.817.614/0001-72;  
WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 68.761.923/0001-08;  
IMPACTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ: 17.893.955/0001-18;  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 37.227.550/0001-58;  
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 76.900.463/0001-71;  
SERGIO ROBERTO SARATE SILVA 82614997153 CNPJ: 15.930.130/0001-09;  
MARI DALVAS CRISTOVAM MOREIRA CNPJ: 11.164.032/0001-49;  
HOME CARE-ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.316.361/0001-20;

AATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI CNPJ: 03.219.637/0001-61;  
TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA CNPJ: 76.669.670/0001-67;  
TERABRAS COMERCIAL EIRELI CNPJ: 26.994.101/0001-19;  
ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E AGUA LTDA CNPJ: 60.882.719/0006-30;  
METALÚRGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS  
ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ: 82.301.789/0001-85;  
INOVART - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 12.308.936/0001-63;  
EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 04.900.019/0001-45;  
FUNDAÇÃO TERCEIRO MILENIO CNPJ: 02.357.999/0001-56;  
EMN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A CNPJ: 21.111.808/0001-16;  
STYKER DO BRASIL LTDA CNPJ: 02.966.317/0002-93;  
STYKER DO BRASIL LTDA CNPJ: 02.966.317/0001-02;  
CNPJ: 24.672.330/0001-91;  
V.S. COSTA & CIA LTDA EPP CNPJ: 05.286.960/0001-83;  
T.A OGURA - ME CX MS PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 11.134.734/0003-41;  
NUTRIÇÃO REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 22.498.034/0001-90;  
FEITOSA E CIA LTDA CNPJ: 00.205.278/0002-86;  
GUGU NEWS AGENCIA DE NOTICIA EIRELI ME 26.650.183/0001-84 CNPJ;  
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 05.743.288/0001-08;  
ARTE CAMISETAS LTDA EPP CNPJ: 97.371.090/0001-69;  
APL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 14.173.645/0001-21;  
HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.081.203/0001-36;  
MICROSENS S.A. CNPJ: 78.126.950/0011-26;  
MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ: 04.252.652/0001-74;  
DIAS COELHO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 04.292.563/0001-51;  
KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 27.024.068/0001-67;  
ANAPEL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 06.184.786/0001-20;  
MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COM. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA CNPJ: 10.686.941/0001-84;  
HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 20.220.317/0001-40;  
C HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP 24.802.687/0001-47;  
BLK MIDIA DIGITAL - EIRELI CNPJ: 24.961.858/0001-80;  
ARAUJO & ARAUJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME CNPJ: 07.331.738/0001-34;  
BENEDITO APARECIDO VALDEVINO 07207980191 - CNPJ: 24.606.935/0001-72;  
JANAINA DOS SANTOS BRITES 00786339152 CNPJ: 27.777.621/0001-32;  
ÉPOCA TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 12.839.036/0001-42;  
ACAIBABA EMISSORAS INTEGRADAS LTDA CNPJ: 16.036.352/0001-37;  
WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ: 09.400.465/0001-04;  
AC DE OLBEIRA COMUNICAÇÕES ME CNPJ: 11.464.018/0001-60;  
AGE COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 04.043.772/0001-61;  
CARGO VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 04.075.690/0001-07);  
EDVAL CARNEIRO DOS SANTOS 09158049134 (CNPJ: 24.271.878/0001-20);  
MD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA - LTDA EPP (CNPJ: 20.013.184/0001-31);  
RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ: 05.043.720/0001-58);  
CARLOS ALBERTO GONÇALVES 02959817842 (CNPJ: 27.804.547/0001-04);  
PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA ALCANTARA ME (CNPJ: 27.986.592/0001-19);  
PRO ESTRUTURAS EIRELI EPP (CNPJ: 27.709.207/0001-96);  
PERKINELMER DO BRASIL LTDA (CNPJ: 00.351.210/0001-24);  
ZN MARKETING PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA (CNPJ: 24.662.694/00001-90);  
ENGETEC MEDICAL LTDA - ME CNPJ: 26.813.651/0001-94;  
A2GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -- EPP 09.397.810/0001-06;  
A TRIBUNA NEWS NOTICIAS LTDA CNPJ: 10.585.608/0001-89;  
CLASSE A MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ: 03.606.347/0001-70;  
GUERINO FERREIRA RIBOLIS CNPJ: 14.982.593/0001-43  
A.A.M. SANTOS-ME CNPJ: 17.392.062/0001-99;  
ART COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA -  
ME CNPJ: 12.339.342/0001-10;  
ARTPRINT COMUNICAÇÃO VISUA LTDA EPP CNPJ: 04.344.283/0001-40;  
ANDERSON RAMOS LINO CNPJ: 03.603.334/0001-48;  
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDACNPJ: 05.439.635/0004-56;  
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24;  
RCN GESTÃO DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 21.498.028/0001-70;  
EUCAFLORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MUDAS LTDA CNPJ: 09.026.822/0002-05;

INDY CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 00.813.164/0001-38;  
ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA CNPJ: 07.791.107/0001-44;  
CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 29.511.607/0001-18;  
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CNPJ: 57.494.031/0001-63;  
MC PRODUÇÕES VISUAIS LTDA ME CNPJ: 03.716.372/0001-07;  
ALCINA M.C. REIS JORNALISMO E COMUNICAÇÃO - ME CNPJ: 26.895.066/0001-80;  
AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 20.963.380/0001-77;  
TALITA DE ALMEIDA CHAVES - ME CNPJ: 15.062.930/0001-47;  
CLICK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME CNPJ: 13.191.202/0001-00;  
EDITORA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA ME CNPJ: 07.928.938/0001-15;  
MARILENE NUNES RAMIRES - MEI CNPJ: 27.332.801/0001-00;  
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 21.296.343/0001-15;  
AQUIDAUNA VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 00.922.286/0001-62;  
AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA CNPJ: 65.817.900/0001-71;  
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 55.817.900/0001-73;  
GRAMFER CAMINHÕES E ONBUS LURA CNPJ 03.727.526/000120;  
INGRATERRESTRE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIALS DE SEGURANCA TIDA CIFE: 10.387-386/0001-65);  
BRASCAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ-15.378.185, 0002-52);  
BIGWARDHIND COM. DE PARES E ARTEFATOS LTDA - CNPJ:62.192.522/0004-70);  
CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.818.890/0001-79;  
CIRUROMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.515.873/0001-50;  
BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - VOLUME II CNPJ: 37.844.479/0001-52;  
BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA CNPJ: 50.595.271/0001-05;  
SETTE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 18.249.366/0001-64;  
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.905.502/0001-76;  
HASSESIAN & BARBOSA LTDA CNPJ: 97.551.208/0001-30;  
BELLO ALIMENTOS LTDA CNPJ: 08.201.770/0004-57 ;  
SOLUÇÕES LACRES EIRELI CNPJ: 21.851.037/0001-01;  
ALTAIR DE ABREU 36602302191 CNPJ: 14.016.487/0001-05;  
KRIPTON INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 11.669.001/0001-40;  
FULL TIME LOGISTICA LTDA CNPJ: 15.865.630/0001-04;  
GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - VOLUME II CNPJ: 62.413.869/0001-15;  
CREMER S/A (CNPJ: 82.641.325/0021-61);  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA/VOL.3 (CNPJ: 44.734.671/0001-51);  
ITANER MARQUES BENITEZ 02932996177 (CNPJ: 27.844.093/0001-97);  
TUNNA ENTRETENIMENTO E AUDIOVISUAL LTDA (CNPJ: 14.807.981/0001-98);  
CREMER S.A (CNPJ: 82.641.325/0043-77);  
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - VOLUME CNPJ: 01.513.946/0001-14;  
CAMPEMISASEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A - VOLUME II CNPJ: 08.602.745/0001-32;  
CALUX COMERCIAL EIRELI CNPJ: 03.578.434/0001-61;  
BUNKER COMERCIAL LTDA - VOLUME II CNPJ: 03.213.418/0001-75;  
CAMILLE D MOLLINADO-VOLUME II CNPJ: 07.892.790/0001-06;  
ANDERSON SIMOES DE MORAES 03758515181 CNPJ: 27.657.320/0001-75;  
VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP CNPJ: 11.489.528/0001-92;  
CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA ME CNPJ 05.679.838/0001-77;  
CLÁSSICA DECORAÇÕES, COMÉRCIO E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 09.103.993/0001-00;  
LAR COMUNICAÇÃO & MÍDIA LTDA ME CNPJ: 13.390.453/0001-13;  
CM HOSPITALAR SA CNPJ: 12.420.164/0009-04;  
ECONOMIDIA SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 27.947.202/0001-00;  
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS;  
MÁTICA LTDA HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA CNPJ: 04.307.650/0012-98;  
EXSTO TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 04.596.663/0001-71;  
BOTÊXTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 01.623.403/0001-50;  
NPQ TURISMO LTDA CNPJ: 01.086.016/0001-21;  
CJ DE SOUZA CNPJ: 12.552.724/0001-27;  
1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:  
05.993.698/0001-07;  
CHARIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 04.782.142/0001-09;  
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 11.034.934/0001-60;  
METALURGIA E VIVEIRO DACKO LTDA CNPJ: 02.609.742/0001-44;  
DELTA COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 10.843.745/0001-67;  
LIVRARIA LITUDO LTDA CNPJ: 01.864.782/0001-70;

CLAUDIA PATRÍCIA GONÇALVES CNPJ: 05.231.405/0001-54;  
COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 15.436.327/0001-88;  
EDITORA SR DE JORNAIS E REVISTAS LTDA CNPJ: 24.652.299/0001-27;  
KAYODA MIDIA LTDA ME CNPJ: 11.479.014/0001-56;  
RODRIGO BORGES DE JEUS-ME CNPJ: 11.801.565/0001 94;  
EDITORA AGORA MS LTDA ME CNPJ: 13.538.386/0001;  
EDER VIEIRA CORREA-ME CNPJ: 06.055.437/0001-09;  
EDCÉIA PEREIRA GONÇALVES 59636181187 CNPJ: 13.694.364/0001-60;  
EDITORA PLANETA EDUCAÇÃO LTDA ME 08.013.678/0001-10;  
WILLIAN HANDERSON FLORENTIM DE OLIVEIRA 00979224128 CNPJ: 27.958.279/0001-77;  
GIULLIANO ALVES GONDIM – ME CNPJ: 17.838.711/0001-32;  
RB CODE-INDUSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AUTOMOÇÃO - LTDA CNPJ 07.586.045/0001-39;  
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE LTDA EPP CNPJ: 07.779.499/0001-11;  
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.396.017/0001-10;  
FÁBIO FERREIRA DE MENEZES CNPJ: 23.918.506/0001-80;  
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ: 11.896.538/0001-42);  
PPROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (CNPJ: 22.259.031/0001-02);  
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ: 11.896.538/0001-42);  
P&P TURISMO LTDA EPP (CNPJ: 06.955.770/0001-74) ;  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (CNPJ: 67.729.178/0004-91);  
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ: 71.505.564/0001-24);  
DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA (CNPJ: 01.840.707/0002-50);  
DUPRE GARCIA COELHO JUNIOR EPP/VOL.2 (CNPJ: 10.572.834/0001-25);  
KSL PRODUCTS LTDA CNPJ: 04.548.288/0001-94;  
MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 62.334.156/0001-66;  
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95;  
EDITORA BRASILEIRA PEDAGÓGICA LTDA CNPJ: 17.488.583/0001-44;  
DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA - VOLUME II CNPJ: 03.509.973/0001-49;  
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 21.997.155/0001-14;  
CX MS PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 11.134.734/0001-80;  
CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. E HOSPITALARES LTDA - VOLUME III CH: 61.418.042/0001-31;  
HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA EPP CNPJ:04.506.487/0001-30 ;  
NR SERGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA EPP CNPJ: 07.097.360/0001-00;  
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A CNPJ: 01.571.702/0001-98;  
GOLDEN MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME CNPJ: 00.798.522/0001-80;  
HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A - HELIBRAS CNPJ: 20.367.629/0001-81;  
HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS CNPJ: 20.367.629/0006-96 ;  
HOME MIX PRODUÇÃO E ASSESSORIA EM RADIOFUSÃO CNPJ: 37.195.146/0001-40;  
BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA - VOLUME III CNPJ: 96.216.429/0001-90;  
CELIMARY MARCHIORI CNPJ: 05.250.120/0001-60;  
NELIO RAUL BRANDÃO CNPJ: 24.640.832/0001-30;  
HORA HANGAR OFICINA E RECUPERAÇÃO DE AVIÕES LTDA CNPJ: 03.253.408/0001-63;  
ASSISTENCE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 04.990.357/0001-15;  
JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ: 07.571.856/0001-66;  
KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 19.918.979/0001-00;  
SAN CRISTO SAÚDE E MIO AMBIENTE LTDA CNPJ: 14.147.098/0001-19;  
TATÁ PROMOÇÕES EM TV E RÁDIO EIRELI CNPJ: 17.577.340/0001-82;  
HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.893.405/0001-76;  
PEDRO TORRES MARTINS 36617180100 CNPJ: 24.969.371/0001-44;  
DECORACOES RONE LTDA CNPJ: 03.512.605/0001-50;  
LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A CNPJ: 31.673.254/0010-95;  
JALISON MORAGA SILVEIRA 02516028180 CNPJ: 23.741.482/0001-36;  
COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE/ VOL.2 (CNPJ: 15.571.482/0002-98);  
UNITED MEDICAL LTDA (CNPJ: 68.949.239/0005-70) ;  
EMPRESA EDITORIAL MS LTDA (CNPJ: 00.990.325/0001-69);  
J.A. DA SILVA COMUNICAÇÃO ME CNPJ: 10.675.596/0001-83;  
JF LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 03.655.382/0001-80;  
J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI CNPJ: 11.472.186/0001-06;  
J & F PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 18.222.338/0001-53;  
CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 05.075.964/0001-12;  
COMERCIAL T & C LTDA CNPJ: 03.527.705/0001-50;  
ARQPRINT ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA -EPP CNPJ: 11.354.734/0001-95;  
CIVIAM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 60.834.272/0001-19;

SERTEC - ENGENHARIA & SERVIÇOS TÉCNICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME CNPJ: 15.573.363/0001-93;  
CAMARA ART-SOM, IMAGEM E PRODUÇÕES INTELIGENTES LTDA CNPJ: 06.069.749/0001-71;  
CONEXÃO CHINELOS-CONFECOES EIRELI - ME CNPJ: 20.919.806/0001-95;  
COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM -EIRELI CNPJ:10.205.116/0001 10;  
CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA EPP CNPJ: 65.677.890/0001-16;  
RÁDIO CIDADE DE COSTA RICA LTDA CNPJ: 26.843.995/0001-46;  
PAIOL DIGITAL LTDA ME CNPJ: 17.166.313/0001-17;  
DIAS LOCAÇÕES LTDA ME CNPJ: 07.527.343/0001-58 ;  
DIMAS JOSE XAVIER BRAGA-ME CNPJ: 05.862.126/0001-99;  
TELEVISÃO PONTA PORÃ LTDA CNPJ: 24.612.251/0001-95;  
CITEROL-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS LTDA CNPJ: 17.183.666/0001-25;  
ELZA ARRAEES CAPISTRANO DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 17.677.052/0001-08;  
TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 24.651.601/0001-22  
AVANTE ENERGIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.177.422/0001-70;  
ELTO INDÚSTRIA CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 20.277.795/0001-97;  
CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA CNPJ: 02.290.545/0001-05;  
COMPNET TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 14.164.094/0001-49;  
MUNDO DOS FOGÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.683.582/0001-60;  
DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 28.990.075/0001-86;  
ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI - VOLUME II CNPJ: 11.593.690/0001-56;  
ABBVIE FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 15.800.545/0003-11;  
COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI CNPJ: 04.661.296/0001-42;  
DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA - VOL II CNPJ: 04.496.152/0001-88;  
NATCOHSRMA DO BRASIL LTDA CNPJ: 08.157.293/0001 27;  
NILSON PERIRA CNPJ: 26.679.484/0001-30;  
DF EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL EIRELI – EPP CNPJ: 06.145.207/0001-30;  
CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME CNPJ: 13.086.399/0001-17;  
JORGE NUNES 90.193593853 CNPJ: 26.494.226/0001-80;  
LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓTIOS LTDA ME CNPJ: 12.498.340/0001-73;  
EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 07.642.426/0001-98;  
CAST INFORMÁTICA S.A CNPJ: 03.143.181/0001-01;  
THIMALU COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI ME 19.239.746/0001-80;  
AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.645.409/0003-90;  
AZ INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 24.598.492/0001-27;  
AFP LACRES EIRELI CNPJ: 11.737.260/0001-60;  
AUREO ALI ALMEIDA AUDI CNPJ: 37.551.298/0001-38;  
BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ: 10.648.254/0001-74;  
BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA CNPJ: 05.068.624/0001-64;  
BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA - VOLUME II CNPJ: 24.645.996/0001-50;  
BRENNER RODRIGUES MEDEIROS CNPJ: 08.402.023/0001-34;  
AMAPIL TAXI AÉREO LTDA CNPJ: 70.390.497/0001-87;  
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 11.997.015/0001-92 ;  
DIMACI/PR-MATERIAIS CIRÚRGICO LTDA - VOLUME II CNPJ: 00.656.468/0001-39;  
INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 81.627.838/0001-01;  
DISTRIBUIDORAS DE PEÇAS PRACAR LTDA CNPJ: 01.932.912/0001-64;  
FUNDAÇÃO DOM BOSCO (CNPJ: 37.226.701/0001-53);  
FUNDAÇÃO STÊNIO CONGRO (CNPJ: 04.073.837/0001-11);  
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (CNPJ: 12.889.035/0001-02) ;  
GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP (CNPJ: 00.548.986/0001-39) ;  
VBM EQUIPAMENTOS LTDA – EPP (CNPJ: 31.885.247/0001-66);  
GESSICA TEIXEIRA DE SOUZA 0665640193 (CNPJ: 24.039.441/0001-65);  
CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S/A CNPJ: 01.554.285/0001-75;  
CEMPAR COMUNICAÇÃO S/S LTDA CNPJ: 05.103.778/0001-40;  
CEN COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 02.982.607/0001-40;  
CELSO MACIEL VEIGA JUNIOR ME CNPJ: 11.164.916/0001-01;  
CEI COM.EXP. IMP. DE MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ: 40.175.705/0001-64;  
CASA 10 UTILIDADE, ACESSÓRIOS SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.992.591/0001-35;  
EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA E EDITORA HOJE MS LTDA ME CNPJ: 01.423.143/0001-79;  
CASA DO ATLETA LTDA EPP CNPJ: 05.999.969/0001-31;  
EFC - EMPRESA FEITOSA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ: 00.586.945/0001-37) ;  
IDEALNET PRODUTOS ELETRONICOS E TELEINFORMÁTICA LTDA/ VOL.2 (CNPJ: 05.700.103/0001-88);  
IDEAL SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 12.656.408/0001-03) ;  
IDEST COMUNICAÇÃO LTDA – ME (CNPJ: 08.401.698/0001-69);

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS  
AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ: 03.734.985/0001-77);  
CIARAMA MAQUINAS LTDA (CNPJ: 04.410.878/0001-56) ;  
SOU 7 REVISTA E PUBLICIDADE EIRELI ME (CNPJ: 21.498.486/0001-00);  
BLANCHE MARIA TORRES CNPJ: 05.143.759/0001-47;  
BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA LTDA CNPJ: 38.064.085/0001-44;  
AUTO MASTER VEÍCULOS LTDA - VOLUME II - CNPJ: 08.284.191/0001-72;  
ELFA MEDICAMENTOS LTDA - VOLUME II CNPJ: 09.053.134/0002-26;  
ELIDA DA CONCEIÇÃO GOMES MOREIRA CNPJ: 12.239.196/0001-50;  
EKOBX LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 15.353.437/0001-86;  
GISLAINE DE SOUZA CNPJ: 12.559.500/0001-47;  
GF MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 07.356.800/0001-99;  
ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA - VOLUME 10 CNPJ: 04.048.465/0001-73;  
INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA CNPJ: 78.589.504/0001-86;  
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - VOLUME II CNPJ: 59.309.302/0001-99;  
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA CNPJ: 10.652.730/0001-20;  
CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIREL - CNPJ: 03.716.644/0001-79;  
D3M NEGÓCIOS MERCANTIS E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 19.443.512/0001-50);  
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - MEI (CNPJ: 26.079.291/0001-49);  
XL SEGUROS BRASIL S.A (CNPJ: 14.448.493/0001-31);  
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 11.676.271/0001-88);  
DINIZ AÇÃO EM MARKETING LTDA (CNPJ: 06.879.292/0001-60);  
DOURADOS NEWS EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA (CNPJ: 04.349.586/0001-55);  
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP (CNPJ: 07.766.048/0001-54);  
EMPRESA JORNALÍSTICA NOCKO LTDA ME CNPJ: 03.339.711/0001-83;  
W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 09.238.496/0001-01;  
EDIR DE SOUZA VIEGAS-ME CNPJ: 17.971.141/0001-54;  
MAUBER COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 07.270.545/0001-67;  
ANSELL BRASZIL LTDA CNPJ: 03.496.778/0001-21;  
BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME CNPJ: 029.660.830/00001-01;  
PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -ME CNPJ: 21.297.758/0001-03;  
FLÁVIO HENRIQUE DE MELLO EPP CNPJ: 03.624.856/0001-26;  
INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA CNPJ: 61.418.141/0001-13;  
RENAN RONDON CARRIJO 95107711120 CNPJ: 28.207.945/0001-06;  
GE HEALTHACRE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.029.372/0002-21;  
GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02;  
GEO12 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP CNPJ: EC 12.423.787/0001-83;  
GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 00.596.529/0001-10;  
DRAGER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 02.535.707/0001-28);  
JCKR VÍDEO PRODUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 05.460.102/0001-03);  
FR ORTIZ EIRELLI - ME (CNPJ: 20.752.337/0001-62);  
EDITORA JORNAL O PROGRESSO LTDA (CNPJ: 03.356.425/0001-26);  
ED-SOM PRODUÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 01.573.039/0001-60);  
EDSON BATISTA NEVES - ME (CNPJ: 11.600.047/0001-02);  
EDSON GUIMARÃES BRANDÃO – ME (CNPJ: 18.860.943/0001-50);  
FUTURA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 08.824.288/0001-20;  
INFORMATICI TECNOLOGIAS INTELIGENTES LTDA CNPJ: 16.970.288/0001-67 ;  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELTRÔNICA GEHAKA LTDA VOLUME II CNPJ: 60.637.667/0001-21 ;  
BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI VOLUME II CNPJ: 03.321.370/0001-19;  
HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA - VOLUME II CNPJ: 11.412.510/0001-92;  
HOTEL VALE VERDE LTDA CNPJ: 33.178.278/0001-02;  
B & R DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 19.849.916/0001-49;  
SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA CNPJ: 09.461.647/0001-95;  
HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA CNPJ: 60.042.686/0001-05;  
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ: 06.164.906/0001-28;  
D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 38.874.848/0001-12 ;  
EVENTEC - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 02.626.169/0001-87;  
R.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA CNPJ: 08.827.389/0001-55;  
FÊNIX SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ: 05.498.875/0001-89;  
EDITORA CLUBE LTDA CNPJ: 05.671.925/0001-88;  
MMC EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS LTDA CNPJ: 03.885.780/0001-92;  
R.R. INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 04.869.289/0001-30;

MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI CNPJ: 24.259.043/0001-54;  
A.L. FORCE COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.569.450/0001-04;  
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 79.788.766/0015-38;  
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 79.788.766/0001-32;  
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DINÂMICA FM LTDA CNPJ: 02.386.806/0001-95;  
JÉSSICA MAGALHÃES MOURA 04643016108 CNPJ: 22.674.754/0001-60;  
EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DE CAMPO GRANDE LTDA (CNPJ: 37.538.659/0002-97);  
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CAMPOGRANDENSE LTDA (CNPJ: 33.194.069/0001-52);  
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO KARANDA LTDA - ME (CNPJ: 24.609.141/0001-74);  
EMPRESA JORNALÍSTICA GAZETA MORENA LTDA EPP (CNPJ: 15.100.520/0001-43);  
EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL LTDA - ME (CNPJ: 10.329.303/0001-06);  
DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA (CNPJ: 33.102.641/0001-06);  
DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP (CNPJ: 07.318.201/0001-80);  
MD RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 06.923.782/0001-17;  
AIDO TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 07.500.596/0001-38;  
H. STRATNER & CIA LTDA CNPJ: 33.250.713/0002-43;  
VM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 05.293.074/0001-87;  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MS-VOLUME II CNPJ: 01.754.243/0001-88;  
MS HOJE EMPREENDIMENTOS E REALIZAÇÕES LTDA CNPJ: 10.979.894/0001-67;  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.924.435/0001-10;  
VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 11.113.866/0001-25;  
COMPEX TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 03.391.625/0001-10;  
F.F CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA CNPJ: 11.105.408/0001-44;  
FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.840.894/0001-81;  
FBA - AGROPECUÁRIA LTDA - EPP CNPJ: 04.423.260/0001-20;  
FEMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PASTAS PARA ARQUIVAMENTO LTDA EPP CNPJ: 03.961.892/0001-85;  
FEDERAL TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - LTDA CNPJ: 01.986.761/0001-14;  
IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 04.890.854/0001-41;  
IPEMS-INSTITUTO DE PESQUISAS DE MATO GROSSO DO SUL LTDA CNPJ: 36.781.946/0001-80;  
IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALR LTDA CNPJ: 01.122.234/0001-74;  
JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 51.780.468/0002-68;  
JOÃO FLORES DA SILVA JUNIOR CNPJ: 01.954.102/0001-09;  
JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA CNPJ: 07.913.192/0001-76;  
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES S.A/ VOL.6 (CNPJ: 26.921.908/0001-21);  
HOSPIMETAL INDUSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA/VOL.2 (CNPJ: 54.178.983/0001-80);  
HOSANA DE LOURDES MARIA LIMA - ME (CNPJ: 13.085.984/0001-00);  
JOÃO PIRES DE ALMEIDA JUNIOR (CNPJ: 15.097.845/0001-14);  
IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 05.583.680/0001-37);  
DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 07.857.433/0001-07);  
COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP CNPJ - 03.890.600/0001-60;  
FELIPE PEREISA - ME CNPJ 08.632.463/0001-88 ;  
FELIPE - FELL PE PEREISA & LIA LTDA - ME CNPJ ENPY A 08.632.463/0001-88 ;  
SIG VERDE EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP CNP 07.839.330/0001-14;  
EMPRESA DOURADENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME (CNPJ: 10.825.705/0001-00);  
ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP (CNPJ: 03.785.610/0001-36);  
EMISSORAS INTEGRADAS M.F LTDA ME/ VOL.2 (CNPJ: 03.747.834/0001-53);  
ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 73.323.404/0001-90) ;  
ERNAINA RIBAS MATEUS-ME - (CNPJ: 09.002.707/0001-01);  
ENZO CAMINHOES LTDA (CNPJ: 09.137.236/0001-49);  
EMPRESA JORNALISTICA MARACAJÚ HOJE LTDA - ME (CNPJ: 02.421.968/0001-17);  
CLR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI - ME CNPJ: 18.493.600/0001-02;  
CLICK TI TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ: 10.862.298/0001-00;  
DRCOSTAS JORNALISMO LTDA ME CNPJ: 12.593.551/0001-95;  
DESTAQUE EDITORA E PUBLICIDADE LTDA ME CNPJ: 00.988.808/0001-29;  
DECORAÇÕES PANTANAL LTDA EPP CNPJ: 03.222.769/0001-42;  
KLEBIS ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA ME CNPJ: 15.738.985/0001-24;  
JORNAL CORREIO DO PANTANAL LTDA ME 15.919.970/0001-62;  
JORNAL DO POVO LTDA CNPJ: 03.825.361/0001-65;  
JOSE IVO BERNARDES DE SOUZA - ME CNPJ: 37.191.202/0001-78;  
JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 44.669.141/0001-77;  
K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 03707.171/0001-43;  
KFLEX COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 05.059.476/0001- 11;

COMERCIAL ISOTOTAL LTDA CNPJ: 06.305.092/0001-02;  
GRÁFICA PEX LTDA (CNPJ: 05.913.187/0001-38) ;  
LC NEVES RADIOCOMUNICAÇÕES – EPP (CNPJ: 22.831.159/0001-90);  
W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP (CNPJ: 01.527.405/0001-45) ;  
TROVÃO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME (CNPJ: 06.040.030/0001-08);  
BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 73.297.509/0001-11) ;  
OLIVIR FERREIRA SANTANA 81872534104 (CNPJ: 19.767.760/0001-57);  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE (CNPJ: 61.600.839/0024-41) ;  
MAS DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 45.655.461/0001-30);  
OPUSPAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP (CNPJ: 10.780.790/0001-29);  
BIOLOGISTICA SOLUÇÕES EM LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.837.315/0001-37);  
GRIFOLS BRASIL LTDA - VOLUME II CNPJ: 02.513.899/0001-71;  
ELIEZER DAVID DE MEDEIROS 19999461115 - CNPJ: 13.870.229/0001-29;  
CORREIO DO PANTANAL CNPJ: 27.574.323/0001-45;  
ATM MANUTENÇÃO DE AERONAVES E TURBINAS LTDA CNPJ: 08.057.011/0001-10;  
GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA - VOLUME II CNPJ: 00.671.994/0001-78;  
INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - VOLUME II CNPJ: 49.520.521/0001-69 ;  
THAISE PARE DIAS 02481258185 - CNPJ: 27.494.065/0001-97;  
ELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA 94670013149 - CNPJ: 18.343.266/0001-00;  
CARIBEL ODILON CARVALHO CNPJ: 12.757.300/0001-07;  
MOISÉS PALÁCIOS RODRIGUES 93146485168 CNPJ: 12.344.376/0001-37;  
RAFAEL RIBEIRO DA SILVA 04814105118 CNPJ: 27.062.940/0001-61;  
COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 54.177.885/0001-72;  
ALSCIENCE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 07.647.251/0001-01;  
AGROIN COMUNICAÇÃO LTDA ME CNPJ: 09.393.731/0001-19;  
ALERE S.A CNPJ: 50.248.780/0004-04;  
EDEGAR ALAMEIDA REZENDE & CIA LTDA ME CNPJ: 70.359.898/0001-74 ;  
BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI CNPJ: 18.377.060/0001-937;  
FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO ORTEGA - ME CNPJ: 09.547.585/0001-39;  
FRANÇA, CANASSA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 13.486.298/0001-33;  
G5 NEWS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 16.670.942/0001-17;  
SOLUX IMPRESSÃO DIGITAL LTDA EPP CNPJ: 16.637.927/0001-77;  
IRIS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA CNPJ: 07.195.872/0001-00;  
FUNDAÇÃO UEZE ELIAS ZAHARAN CNPJ: 02.473.284/0001-69;  
COMERCIAL NUTRIR EIRELI CNPJ: 05.850.709/0001-08;  
MILAN & MILAN LTDA - VOLUME II CNPJ: 26.815.480/0001-32;  
GA FILHO - CNPJ: 28.225.838/0001-00;  
MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ: 27.996.015/0001-08;  
WE MENDONÇA-CONSULTORIA CNPJ: 14.255.299/0001-30;  
RONDAI SEGURANÇA LTDA ME CNPJ: 10.398.803/0001-08;  
EROVAT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 70.356.837/0001-53;  
LABORATÓRIO MEDICAL LTDA EPP CNPJ: 53.519.021/0001-84;  
VIRION DIAGNÓSTICA LTDA ME CNPJ: 04.762.623/0001-52;  
IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA ME CNPJ: 10.416.895/0001-01;  
MARIA APARECIDA DE SOUZA 112886833855 CNPJ: 13.585.627/0001-01;  
CULTURA MS COMUNICAÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 23.301.117/0001-00;  
MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 54.826.367/0004-30;  
MULTIPLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME CNPJ: 22.859.370/0001-11;  
FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME (CNPJ: 08.265.264/0001-89);  
FRANCISCO WILSON GONÇALVES (CNPJ: 01.943.083/0001-15);  
G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP/VOL.2 (CNPJ: 11.224.757/0001-85) ;  
F.ROCHA & CIA LTDA/ VOL.3 (CNPJ: 73.882.136/0002-27);  
FOLHA DO ESTADO BRASIL LTDA – ME (CNPJ: 12.522.190/0002-77);  
APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 25.453.279/0001-90;  
MARCELO MARTINS PERACCHIA 73064416049 CNPJ: 28.184.594/0001-57;  
BAYER S.A CNPJ: 18.459.628/0001-15;  
ONIL-LINE FORMULARIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 73.666.471/0001-07;  
FAST BIO COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ: 21.707.794/0001-06;  
DENDRY ERNANE SILVA DE LOS RIOS ME CNPJ: 11.181.261/0001-71 ;  
W.L BOLSA DORES DE CAMPOS LTDA EPP CNPJ: 06.150.919/0001-48;  
DOCSYS TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE DOCUMENTAÇÃO E MICROFILMAGEM LTDA EPP CNPJ:  
04.054.067/0001 -60;  
WILL COMERCIO DE TECIDOS LTDA CNPJ: 23.749.865/0001-50;

R.A COMUNICAÇÕES LTDA ME CNPJ: 27.015.095/0001 – 73;  
ILUMINE ARQUITETURA EIRELI - EPP CNPJ: 06.319.689/0001-06;  
EVELYN CAROLINE GOMES SIMÃO - ME CNPJ: 26.605.963/0001-02;  
RCA SAUDE COM'WERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 11.352.270/0001-88;  
MAGNA QUIRINA DE MELO CNPJ: 26.352.670/0001-60;  
ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA CNPJ: 01.175.647/0001-17;  
I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA CNPJ: 06.298.377/0001-55;  
IARA DOS SANTOS CASSANTA EPP CNPJ: 12.410.487/0001-60;  
CARL-ZEISS DO BRASIL LTDA CNPJ: 33.131.079/0001-49;  
GIOVANNA M. C. B. DI SALVO ME CNPJ: 24.336.325/0001-08;  
FAUSTO FERREIRA DE BRITES ME CNPJ - 27.325.137/0001-72;  
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA CNPJ: 47.390.307/0026-68;  
FABIO ESPIGARES MERTINS 77274040129 CNPJ: 26.668.047/0001-11 ;  
SEA & NAUTICA LTDA - EPP CNPJ: 70.994.140/0001-08;  
WASHINGTON DOS SANTOS LIMA ME CNPJ: 10.923.921/0001-80;  
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 05.129.178/0001-50;  
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA CNPJ: 21.551.379/0021-41;  
EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL A TAREFA LTDA ME CNPJ: 00.181.332/0001-10 ;  
EMPRESA JORNALÍSTICA LARUCCI E SOUZA LTDA ME CNPJ: 14.261.490/0001-94;  
EMPRESA DE RADIOODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA ME CNPJ: 04.272.946/0001-68;  
EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DE CAMPO GRANDE LTDA CNPJ: 37.538.659/0001-06;  
FEITOSA & CIA LTDA – EPP CNPJ: 00.205.278/0001-03;  
QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA CNPJ: 01.334.250/0003;  
92 SEGUROS SURA S.A CNPJ: 33.065.699/0001-27;  
S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.880.880/0001-26;  
FERNANDO DOS SANTOS FRANÇA-ME CNPJ: 09.457.728/0001-11;  
LICITICOM DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI CNPJ: 23.305.677/0001-33 –ME;  
ATAKA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 05.074.615/0001-86;  
M.S. DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ: 00.970.175/0001-21;  
CONDOR TURISMO LTDA CNPJ: 02.964.393/0001-89 ;  
VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP CNPJ: 03.409.286/0001-51;  
EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI CNPJ: 15.254.654/0001-19;  
EGM COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 12.298.265/0001-05;  
E.C.P JORNALÍSTICA LTDA ME CNPJ: 37.547.791/0001-84;  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL-IEDHI CNPJ: 04.430.392/0001-80;  
INTERBOOK EPP CNPJ: 01.918.078/0001-52;  
ENZO VEÍCULOS LTDA CNPJ: 05.950.849/0001-40;  
ENZO VEÍCULOS LTDA CNPJ: 05.950.849/0002-20;  
ENGENEXT BALANÇAS ELETRÔNICAS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 13.139.562/0001-62;  
ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.085.822/0001-12;  
E3 INFORMATICA LTDA CNPJ: 12.091.164/0001-50;  
RENOVA CONSTRUCOES E PAISAGISMO LTDA ME CNPJ: 13.777.340/0001-75;  
S.H INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.048.539/0001-05;  
OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO LIRELI - EPP CNPJ: 17.929.916/0001-23;  
ABN AGENCIA DE NOTICIAS E EVENTES LTDA ME CNPJ: 15.514.430/0001-07;  
HOSPITALAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA ME CNPJ: 16.579.497/0001-84;  
ENZO YOKOHAMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA 22.852.280/000-07;  
LUIZ CARLOS OLIVEIRA REZENDE-ME CNPJ: 06.125.039/0001-11;  
BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 24.260.867/0001-44;  
EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME CNPJ:  
20.419.924/0001-06;  
MINATA METAIS LTDA - EPP CNPJ: 24.626.970/0001 65;  
MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA EPP CNPJ: 07.932.909/0001-27;  
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZAB LTDA ME CNPJ: 07.837.083/0001-17;  
MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 18.275.274/0001-59;  
MS MIDIA INDOOR E OUTDDOR LTDA 11.730.357/0001-41 CNPJ;  
MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.190.145/0001-89;  
MILANFLAEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 86.729.324/0002-61;  
PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME CNPJ: 74.913.278/0001-96;  
MEDIVAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 68.814.961/0001-73 ;  
MERCK S/A CNPJ: 33.069.212/0012-37;  
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 37.396.017/0006-24 CNPJ;  
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.173.013/0002-92;

DABASONS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 61.519.955/0001-44;  
TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP CNPJ: 08.814.897/0001-07;  
MERCURY COMUNICAÇÕES LTDA ME CNPJ: 07.965.517/0001-64;  
RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA CNPJ: 08.979.527/0002-00;  
LOCAMIL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.743.288/0001-10;  
LIFE'S DONOR CURSOS PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA CNPJ:12.768.616/0001-96;  
NEOCOM MARKETING E PROPAGANDA LTDA CNPJ: 12.770.092/0001-78;  
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 17.417.928/0001-79;  
LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E IND DE PROD PARA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 63.067.904/0002-35;  
CARROCERIAS MORUMBI DE CAMPOS LTDA CNPJ: 31.446.867/0001-07;  
GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 08.191.219/0001-27;  
JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ: 10.284.459/0001-18;  
ESTAMETAL METALURGIA EIRELI CNPJ: 02.204.685/0001-13;  
COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE (CNPJ: 15.571.482/0001-07);  
CENTRAL PAINÉIS LTDA - EPP (02.404.518/0001-16);  
ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP (CNPJ: 22.627.453/0001-85);  
AURIMAR DA S. LIMA (CNPJ: 25.532.911/0001-90);  
PIRÂMIDE CENTRAL INFORMÁTICA LTDA ME (CNPJ: 10.207.507/0001-74);  
DATAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP (CNPJ: 08.005.010/0001-21);  
VERSAILLITE BUFFET E EVENTOS LTDA MS (CNPJ: 07.151.122/0001-28);  
MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 56.650.556/0001-76;  
MORENINHAS NEWS AGÊNCIA DE NOTÍCIAS EIRELI CNPJ: 23.882.554/0001-65;  
RUBENS DANTAS DE SOUZA CNPJ: 19.634.494/0001-94;  
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 61.591.459/0001-00;  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ: 00.331.788/0069-07;  
NOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA CNPJ: 09.122.224/0001-40 ;  
EMPIRE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 22.349.162/0001-72;  
EU BRASIL TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 08.438.042/0001-10;  
ODONTOMED CANAÃ LTDA CNPJ:07.497.536/0001-68;  
CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI CNPJ: 22.839.362/0001-03 ;  
COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES MACROSUL LTDA CNPJ: 95.433.397/0001-11;  
L.B. BEZERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 09.242.037/0001-09 ;  
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 05.895.525/0001-56;  
SUPERBIZ INTERNET PARA NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 06.346.042/0001-65;  
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ:00.604.122/0001-97;  
JORNAL CAARAPONEWS LTDA CNPJ: 24.602.604/0001-76;  
OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA CNPJ: 36.781.037/0001-41;  
H2 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 04.346.453/0001-25;  
HOSPIMEDICAL MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.661.563/0001-19;  
MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA ME CNPJ: 26.833.103/0001-26;  
MIRANDO & GEORGINI LTDA - EPP CNPJ: 10.596.721/0001-60;  
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ: 49.324.221/0001-04;  
RR PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 13.241.077/0001-03;  
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.729.499/0001-11;  
MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 05.656.062/0001-70;  
KMT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.173.439/0001-41;  
MS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.667.683/0001-60;  
ALPHALAB COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA EPP (CNPJ: 02.259.313/0001-94);  
A.A.B UNIDADE DE SERVIÇOS DE CAMPO GRANDE EIRELI - ME (CNPJ: 19.924.671/0001-77) ;  
ALERE S.A/ VOL.2 (CNPJ: 50.248.780/0009-19);  
ALTERCONT AUDITORIA E CONSULTORIA S/S - (CNPJ: 13.256.754/0001-59);  
CQP TRANSPORTE/COMÉRCIO LTDA - (CNPJ: 02.988.078/0001-91) ;  
CAMPO GRANDE NOTICIAS LTDA (CNPJ: 07.364.083/0001-47);  
CAIOBÁ MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA/ VOL.2 (CNPJ: 70.391.016/0002-39);  
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP - (CNPJ: 13.646.927/0001-45);  
BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO LTDA ME CNPJ: 17.450.564/0001-29;  
B&W TRÊS PROPAGANDA LTDA CNPJ: 37.204.476/0001-54;  
CENTRO GRÁFICO RUY BARBOSA EIRELI EPP CNPJ: 08.064.895/0001-30;  
LB DIAGNOSTICO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 07.668.811/0001-04 ;  
ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP CNPJ: 03.174.811/0001-05;  
AFT VIDEO LTDA CNPJ: 01.664.764/0001-44 ;  
EXPRESSAO MS - EDIÇÃO DE JORNAIS LTDA - ME CNPJ: 19.537.866/0001-64;  
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLÉO S/A (CNPJ: 33.337.122/0001-27);

SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 13.545.241/0001-68) ;  
GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP (CNPJ: 01.522.898/0001-20);  
ACCORD FARMACÊUTICA LTDA (CNPJ: 22.471.301/0001-58);  
ANAURELINO DOS SANTOS RAMOS ME (CNPJ: 07.306.257/0001-15);  
FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS (CNPJ: 02.388.293/0001-51);  
GAMA SERVIÇO, COMÉRCIO VAREJISTAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 07.805.770/0001-50);  
ORIENTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (CNPJ: 26.831.495/0001-64);  
RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 73.765.877/0001-47;  
TECNISUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 02.846.684/0001-72;  
RAFAEL SIDNEY DE CAMPOS 007496000160 CNPJ: 22.291.208/0001-40;  
EFAI-ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 03.622.266/0001-64;  
P.R. SILVA DISTRIBUIDORA CNPJ: 14.927.939/0001-00;  
ALVARO PEREIRA FILHO EIRELI - CNPJ: 20.638.681/0001-25;  
METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 01.186.098/0001-86;  
N&A INFORMATICA EIRELI CNPJ: 07.700.699/0001-41  
MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 01.534.855/0001-65 ;  
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA CNPJ: 08.386.661/0001-62;  
SANAGUA TEC. EM ANÁLISES A E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 02.595.980/0001-48;  
UEDER SILVA FEITOSA EIRELI CNPJ: 21.879.733/0001-13;  
LABORATÓRIO COSTA ROSA LTDA CNPJ: 07.333.605/0001-43;  
MS BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 14.335.163/0001-30;  
LUIZ CARLOS FRANCO VIERA JUNIOR CNPJ: 24.385.434/0001-44;  
CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO ERELI CNPJ: 02.512.121/0001-48;  
AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA CNPJ: 18.774.815/0001-83;  
TIAGO APOLINARIO DA SILVA 02584221144 CNPJ: 17.387.068/0001-78;  
VT60 VIDEOPRODUTORA EIRELI CNPJ: 22.730.118/0001-08;  
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES CNPJ: 49.925.567/0001-11;  
DE OLIVEIRA GRUPO DE COMUNICAÇÃO CNPJ: 06.120.004/0001-90;  
FORJAS TAURUS S.A. - CNPJ: 92.781.335/0001/02;  
GRÁFICA E EDITORA DOURADOS LTDA CNPJ: 21.878.463/0001-20;  
JMS SILVA EIRELI CNPJ: 16.928.134/0001-07;  
JHTI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 17.441.892/0001-69;  
ENERTECNEW - COMPONENTES ELÉTRICOS, TELEINFORMATICA E SERVIÇOS CNPJ: 05.116.461/0001-48;  
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 24.035.925/0001-36;  
DIEGO CÂMARA PEREIRA CNPJ: 21.049.173/0001-74;  
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BIO-SCAN LTDA (CNPJ: 05.427.006/0001-63) 13 ;  
EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA -ME (CNPJ: 13.822.654/0002-23);  
SERVICON BRASIL - SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI ME (CNPJ: 21.580.178/0001-29);  
CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - (CNPJ: 05.209.279/0001-31);  
TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES - (CNPJ: 84.684.455/0001-63);  
JAQUELINE DOS SANTOS TESTE DE OLIVEIRA ME - (CNPJ: 20.141.709/0001-14)  
ATOM CENTRO OESTE SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA (CNPJ: 12.564.238/0001-29) ;  
LARSEN & YAMAKI LTDA-EPP - (CNPJ: 36.812.295/0001-48);  
SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA VOLUME II (CNPJ: 15.459.431/0001-98);  
MÍDIA EM FOCO PUBLICIDADE LTDA ME - (CNPJ: 14.839.308/0001-30);  
PATRICIA RODRIGUES 00406749167 - (CNPJ: 22.207.094/0001-07);  
ON GLAND PARK Hotelita - 007 08.448. 634/0001-13 ;  
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP CNPJ: 11.145.401/0001-56;  
LF PRESTADORA DE SERVIÇOS E DECORAÇÕES LTDA CNPJ: 02.401.411/0001-14;  
TNS COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 10.320.951/0001-00;  
SAFOL-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA CNPJ: 20.666.095/0001-94;  
DE LORENZO DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.403.192/0001-40;  
R.COURA ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ: 10.410.888/0001-94 ;  
PEIXOTO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME CNPJ: 04.313.462/0001-10;  
SANTÉ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.238.171/0001-30;  
SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME CNPJ: 05.074.839/0001-98;  
MEDICALTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.736.102/0001-81;  
HOPEVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ: 05.014.372/0004-33;  
FLASH IND. E COM. DE PROD. E SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 04.844.206/0001-59;  
ALL MEDICA DIST. DE MAERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.095.696/0001-32;  
LIBERDADE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PESQUISA E EVENTOS LTDA CNPJ: 15.523.060/0001-66;  
BECKER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA EPP CNPJ: 08.488.682/0001-35;  
MERCALFLEX COMERCIO DE MOVEIS E DE BICICLETAS LTDA ME CNPJ: 08.263.779/0001-40;

GARIMPO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME CNPJ: 04.555.004/0001-97;  
MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP CNPJ: 12.035.062/0001-18;  
BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ: 95.863.684/0001-61;  
HAROLDO SILVA ORMOND - ME CNPJ: 37.552.247/0001-20;  
MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.656.727/0001-45;  
AREA CONSULTORIA LTDA - EPP CNPJ: 05.340.333/0001-83;  
VALDINEI FERREIRA VIEIRA ME CNPJ: 22.003.985/0001-41;  
MEDEIROS E SULLATO COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 03.972.822/0001-22;  
MADEIREIRA VIAMONENSE LTDA CNPJ: 15.567.084/0001-17;  
NEUROSOFT DO BRASIL COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MEDICOS CNPJ: 08.172.474/0001-2;  
DOTHCOM LTDA - ME CNPJ: 09.124.847/0001-52;  
SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP CNPJ: 05.869.012/0001-70;  
OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUCOES TECNOLÓGICAS LTDA - ME CNPJ: 10.676.837/0001-09;  
NEW QUIMICA LTDA CNPJ: 19.486.216/0001-37  
NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 02.253.249/0001-49 ;  
VILLI FARM MERCANTIL LTDA - ME CNPJ: 08.713.922/0001-58;  
VM5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 21.081.469/0001-72;  
INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS FERREIRA LTDA ME CNPJ: 17.412.506/0001-00;  
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A CNPJ:61.602.199/0024-09;  
TERRA & MAR - VIAGENS E TURISMO LTDA ME CNPJ: 00.926.729/0001-93;  
FUNDAÇÃO PADRE KOLBE DE RADIO E TELEVISAO CNPJ: 01.681.228/0002-38;  
HOTEL MOHAVAL LTDA EPP CNPJ:12.931.306/0001-40;  
DILUAS RH PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME CNPJ: 07.819.570/0001-57 ;  
CARRA E CARRA LTDA CNPJ: 07.227.502/0001-07;  
FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS CNPJ: 06.232.079/0001-62;  
BR MARINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA CNPJ: 11.060.238/0001-29;  
UNIVERSAL OFFICE LTDA CNPJ: 04.491.989/0001-34;  
RAFAEL PESTILLE LEÃO CNPJ: 17.727.038/0001-63;  
MICRON GENEROS ALIMENTICIOS CNPJ: 11.517.200/0001-32 EIRELI ;  
VL TERCEIRIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.439.717/0001-46;  
SEDEP SERVIÇOS DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA - CNPJ: 37.535.259/0001-47;  
TECNOLACH INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 81.103.228/0001-09;  
ELECTROLUX DO BRASIL S.A. CNPJ: 76.487.132/0001-25;  
O KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA (CNPJ: 08.440.584/0003-90);  
HTS-TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 66.437.831/0001-33);  
GRÁFICA E EDITORA TUIUIÚ LTDA – ME (CNPJ: 07.904.910/0001-48);  
DEUSANI SAMPAIO DE SOUZA ME - (CNPJ: 22.377.141/0001-60);  
TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA (CNPJ: 15.135.210/0001-64);  
MED-CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP (CNP: 07.311.489/0001-61);  
FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO (CNPJ: 51.665.727/0001-29);  
BRASLIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA E PISCINA LTDA ME (CNPJ: 09.652.285/0001-10) ;  
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ: 10.210.196/0001-00);  
INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 05.773.229/0001-82);  
PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA (CNPJ: 44.239.382/0001-86);  
BIOLABSANUS FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 49.475.833/0012-50;  
ÂNCORA HOTÉIS CAMPO GRANDE LTDA CNPJ: 05.388.555/0001-76;  
JOÃO MANOEL FERNANDES MARTINS 07844935960 CNPJ: 23.501.873/0001-83;  
JOHNSON & JHONSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ:  
54.516.661/0027-32;  
FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 13.977.959/0001-23  
ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI CNPJ: 05.923.871/0001-09;  
ODILSON MARQUES LEITE CNPJ:13.564.658/0001-78;  
TJ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ: 07.147.016/0001-70;  
CAMPO GRANDE RENT A CAR LTDA CNPJ: 03.250.740/0001-74;  
ÚNICA CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ: 11.646.863/0001-57;  
GRÁFICA E EDITORA PONTUAL LTDA CNPJ: 15.499.726/0001-98;  
RENATO CARLOS RODRIGUES TOSTA - EPP CNPJ: 01.150.279/0001-52;  
RENATO DA SILVA GONÇALVES-ME CNPJ: 19.194.359/0001-75;  
RENAULT DO BRASIL S/A CNPJ: 00.913.443/0001-73;  
ROSANE MARA DE REZENDE MAIA COSTA EPP CNPJ: 02.970.291/0001-76;  
PAK COMERCIAL E LOGISTICA LTDA - ME CNPJ: 13.358.100/0001-18;  
ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 37.432689/0001-33;  
RENATO CARLOS RODRIGUES TOSTA - EPP CNPJ: 01.150.279/0001-52;

RENATO DA SILVA GONÇALVES-ME CNPJ: 19.194.359/0001-75;  
RENAULT DO BRASIL S/A CNPJ: 00.913.443/0001-73;  
ROSANE MARA DE REZENDE MAIA COSTA EPP CNPJ: 02.970.291/0001-76;  
PAK COMERCIAL E LOGISTICA LTDA - ME CNPJ: 13.358.100/0001-18;  
ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA CNPJ: 37.432689/0001-33;  
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.217.590/0001-60;  
AZ3 AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI ME CNPJ: 22.634.677/0001-14;  
FELIPE CEZÁRIO GUIMARAES PEREIRA ME CNPJ: 23.255.407/0001-65;  
PROCARE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 05.050.260/0001-95 ;  
MEDCORP HOSPITALAR LTDA CNPJ: 67.630.541/0001-74;  
I.L. MENDES JUNIOR - MENDES & PARS CNPJ: 17.184.211/0001-24;  
SPECTO PAINÉIS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 95.849.642/0001-76;  
MATPAR INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 15.570.971/0002-25;  
COSTA CONTAINER ARQUITETURA LTDA CNPJ: 20.190.359/0001-86;  
EDUCAREEDUCAÇÃO E LAZER LTDA CNPJ: 14.814.165/0001-01;  
TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES (CNPJ: 84.684.455/0071-76);  
TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES (CNPJ: 84.684.455/0069-51);  
SOLVET QUÍMICA COMERCIAL LTDA (CNPJ: 12.564.238/0001-29);  
DAKFILM COMERCIAL LTDA (CNPJ: 61.613.881/0001-00);  
JS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME (CNPJ: 08.602.550/0001-92);  
CLAUDIO DOMINGOS NARCISO ME CNPJ: 08.868.825/0001-34;  
FIAT AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 16.701.716/0001 56 BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP CNPJ:  
08.680.158/0003-23;  
HUMANA ALIMENTAR-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 02.786.436/0001-83;  
MATPAR INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 15.570.971/0001-44;  
NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 04.674.092/0001-46;  
R&A EDITORA JORNALISTICA LTDA ME CNPJ: 10.383.383/0001-88;  
AGROCOMERCIAL SANDRI LTDA (CNPJ: 79.658.134/0001-54) ;  
RR DONNELLEY EDITORA E GRÁFICA LTDA (CNPJ: 62.004.395/0001-58);  
MARADUCI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (CNPJ: 15.008.916/0001-65);  
DIGITAL SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 12.283.174/0001-98);  
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 00.995.371/0001-50);  
OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS (CNPJ: 02.675.877/0001-08) ;  
LUVIBRAS COMERCIO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA EPP (CNPJ: 19.020.420/0001-68);  
RP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 18.983.850/0001-12);  
VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA (CNPJ: 04.630.383/0001-32);  
HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 69.939.239/0001-28);  
MARIA DO CARMO DE AMORIM ANACHE - ME (CNPJ: 07.560.331/0001-25);  
MEU EMPREGO MS PUBLICAÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 14.335.838/0001-40);  
LMS BIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (CNPJ: 19.281.319/0001-60);  
FMB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA (CNPJ: 02.060.549/0001-05);  
MR LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA – EPP (CNPJ: 05.084.120/0001-38);  
AMADOSAN TUBOS E CONEXÕES LTDA (CNPJ: 06.060.498/0002-45);  
INTEL INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 00.521.671/0001-06);  
SPA - INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA (CNPJ: 08.675.264/0001-57);  
SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA (CNPJ: 61.286.647/0001-16);  
LT-INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (CNPJ: 22.218.046/0001-14);  
EBBA COMERCIAL LTDA EPP (CNPJ: 20.088.731/0001-48);  
OMNIMED LTDA VOLUME 2 (CNPJ: 04.469.133/0001-62) ;  
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ: 09.192.829/0001-08);  
COMERCIAL NEMETH LTDA (CNPJ: 54.116.223/0001-48);  
BLITZEM SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 04.731.108/0001-05);  
SANDRO MERIGUI - ME (CNPJ: 00.025.691/0001-88);  
BRASIL & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ: 17.210.796/0001-00);  
LIDIA DE SOUZA MARTINS 02150184192 CNPJ: 21.415.966/0001-60;  
FMF FERRAGENS, MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP CNPJ: 23.210.470/0001-85;  
WIDEA SOLUCOES DIGITAIS LTDA ME CNPJ: 04.990.401/0001-97;  
SAPIENTE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 09.070.163/0001-15;  
GRIAULE BIOMETRICS S.A CNPJ: 05.248.770/0001-71;  
ESPECIALIOSTA CONFECÇOES LTDA CNPJ: 07.604.583/0001-09;  
FENICS EQUIPAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 96.392.857/0001-73;  
DENTAL MARIA LTDA ME CNPJ: 09.222.369/0001-13;  
ARACÁ PROLAB - PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME CNPJ: 04.879.401/0001-14;

MINASPUMA INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA CNPJ: 21.479.092/0001-04;  
THAIS ALVES MARTINS-ME CNPJ: 12.013.121/0001-57;  
PRIETO & NUNES LTDA ME CNPJ: 10.954.630/0001-59;  
BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA EPP CNPJ: 02.521.357/0001-40;  
AGIL FORT COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 20.422.423/0001;  
DE ALIMENTOS L & E LTDA CNPJ: 11.749.963/0001-09;  
SONIA REGINA GOUVEA NETO EQUIPAMENTO LTDA CNPJ: 03.804.803/0001-97;  
FINGERTECH IMP. E COM. DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA CPNJ: 07.474.057/0001-71;  
COMERCIAL BBR SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 12.388.512/0001-56;  
E.R. AMANTINO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E ARMAS ESP. CNPJ: 98.669.997/0001-71;  
DOUBLE CHANCE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 15.696.682/0001-96;  
RESENDE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.781.246/0001-00;  
EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DA MANHA CNPJ: 03.694.385/0001-22;  
IMPORTADORA E EXPORTADORA DE> MEDIDORES POLIMATE LTDA CNPJ: 92.804.541/0001-90;  
RUBITUR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 05.747.932/0001-16;  
SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 51.536.795/0001-98;  
POLIMARINE IND. E COM. LTDA CNPJ: 13.119.717/0001-07;  
GRAFIQX BUREAU DE IMPRESSÃO E SINALIZAÇÃO CNPJ: 36.793.891/0001-28;  
ANTONIO AMARAL VILAS BOAS NETO ERELI CNPJ: 15.290.734/00001-20;  
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA (CNPJ: 02.189.924/0001-03);  
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 00.029.372/0004-93);  
COMPRACITA COMERCIAL LTDA-EPP/VOLUME 2 (CNPJ: 03.064.142/0001-00);  
ICETECH SOLUÇÕES EM JATEAMENTO LTDA (CNPJ: 13.383.522/0001-61);  
WELINGTON RODRIGO LIMA – ME (CNPJ: 08.939.773/0001-40);  
ELISANGELA VITAL DOS SANTOS ME (CNPJ: 20.076.417/0001-45);  
GRAFICA OLIVEIRA E SANTOS LTDA ME (CNPJ: 21.781.077/0001-16);  
GLOBAL IJ LTDA ME (CNPJ: 11.865.718/0001-67);  
MULTILASER INDUSTRIA S.A (CNPJ: 59.717.553/0006-17);  
GRAFITEL GRAFICA TRES LAGOAS LTDA - ME (CNPJ: 08.664.832/0001-14);  
CARLOS ROMANINI BERNARDO 28327338838 (CNPJ: 23.182.224/0001-67);  
ADILSON AMANCIO DA SILVA (CNPJ: 21.863.257/0001-47);  
CÉLULA DIAGNOSTICOS CITOLOGICOS LTDA ME CNPJ 08.257.861/0001-61;  
DEMETER ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ: 10.695.543/0001-24;  
LABORATORIOS B. BRAUN S/A CNPJ: 31.673.254/0001-02 ;  
GABISA MEDICAL INTERNATIONA EPP CNPJ: 08.633.431/0001-05;  
NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.803.384/0001-20;  
LEMAR INK FRANQUIAS LTDA ME CNPJ: 04.521.468/0001-82;  
UZEDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.491.558/0001-42;  
AMBIANCH INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 06.041.948/0001-71;  
VETELLI-VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 04.736.972/0002-80;  
CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 01.397.004/0001-18;  
JONISAN-IND. E COM. DE METAIS LTDA CNPJ: 85.086.197/0001-86;  
DADB REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 12.980.808/0001-61;  
ORTOPRATIKA IND. E COM. LTDA CNPJ: 61.148.037/0002-37;  
AUTO SOCORRO GOMES LTDA CNPJ: 01.972.168/0001-21;  
GEOJA MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA CNPJ: 04.307.683/0001-85;  
IBR BRASIL DISTRI. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CNPJ: 13.923.526/0001-95;  
METALURGICA FLEX FITNESS LTDA CNPJ: 13.898.616/0001-73;  
IAFIS SYSTEMS DO BRASIL LTDA CNPJ: 05.742.247/0001-05;  
SALAZAR CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA CNPJ: 19.613.171/0001-14;  
EDSON VEJA XIMENES CNPJ:22.394.243/0001-94;  
CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA . CNPJ: 00.366.257/0001-61;  
ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS SAI CNPJ:76,436,849/0001-74;  
CB ARMAINHOS LTDA - ME CNPJ: 14.232.132/0001-53;  
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 19.570.720/0003-82;  
MEGA POWER ENERGIA ININTERRUPTA E TELEINFORMATICA LTDA CNPJ: 05.734.740/000175;  
EU RESOLVO LIMPEXA E REFORMA EIRELI ME CNPJ: 19.925.416/0001-49;  
SALVARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 11.268.565/0001-70;  
HIPERMENTAL COMERCIO DE ARTIGOS DE METAIS E ROUPAS EIRELI EPP CNPJ: 20.983.096/0001-62;  
TAMANDARE INFORMATICA LTDA CNPJ: 00.162.720/0001-53;  
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME (CNPJ: 08.435.077/0001-04);  
DROGAFONTE LTDA (CNPJ: 08.778.201/0001-26);

CLINICA IMUNIZAÇÃO VACCINI SS LTDA – EPP (CNPJ: 16.841.853/0001-96);  
E.DA SILVA EIRELI (CNPJ: 37.544.160/0001-01);  
BML COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 15.450.813/0001-50);  
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI (CNPJ: 27.305.374/0001-71);  
DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.083.746/0001-31);  
TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP (CNPJ: 04.516.311/0001-69);  
TECNOLOGIA EDUCACIONAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PROJETOS PARA EDUCAÇÃO LTDA EPP CNPJ:  
15.516.050/0001-01;  
COOPERFASC, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO CENTRO PAULISTA (CNPJ:  
07.408.801/0001-30);  
NORTHWARECOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 37.131.927/0001-70);  
TECHMASTER PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA CNPJ: 01.636.873/0001-58;  
TELES CARTÕES LTDA CNPJ: 15.252.141/0001-79;  
WISE SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.146.360/0001-70;  
ALSEMIR LUIZ WILHELMS CNPJ: 08.157.480/0001-00;  
MOREIRA JUNIOR E FILHOS LTDA CNPJ: 80.836.539/0001-14;  
NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ: 04.104.117/0007-61;  
DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA CNPJ: 03.997.373/0001-77;  
ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DO PRÓ RÁDIO CIDADE CNPJ: 02.482.572/0001-80;  
MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 06.028.137/0001-30;  
EDITORA GERATRIZ LTDA ME CNPJ: 17.496.821/0001-63 CONTEXTO DOURADOOR PUBLICIDADE LTDA ME  
CNPJ: 01.837.667/0001-06;  
EXPAND SOLUCÕES EM DESENVOLVIMENTO LTDA ME CNPJ: 10.367.252/0001-07;  
TRILHAS LIVRARIA COMERCIO DE LIVROS LTDA CNPJ: 12.224.928/0001-39;  
BRC CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.357.214/0001-12;  
G5 COMERCIAL LTDA EPP CNPJ: 07.397.911/0001-4;  
NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A CNPJ: 85.031.334/0001-85;  
MB TEXTIL LTDA CNPJ: 00.894.372/0001-09;  
GOSPEL 3 EDITORA EPRODUTORA DE EVENTOS LTDA – ME CNPJ: 13.570.413/0001-53;  
D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 08.076.127/0009-53;  
AF EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 15.570.550/0001-13;  
CENTRAL DO SABER SOLUCOEA PEDAGOGICAS E TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 80.574.965/0001-27;  
AUTOS PECAS ROCKET LTDA EPP CNPJ: 02.961.209/00001 47;  
COMDOVEL COMERCIAL DOURADOS DE VEICULOS LTDA CNPJ: 01.096.346/0001-06;  
MISSNER & MISSNER LTDA CNPJ: 03.225.411/0001-73;  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DO RECANTO DOS PINTADOS  
CNPJ: 07.196.131/0001-35;  
TOPOSAT AMBIENTAL LTDA CNPJ: 05.296.337/0001-01;  
MIRAGE AERO COMBUSTÍVEIS LTDACNPJ: 15.491.376/0001-13;  
JORNAL DEBATE NOTICIAS LTDA ME CNPJ: 18.354.422/0001-20;  
LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA CNPJ: 11.531.391/0001-97;  
IMPERIAL COM. E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS CNPJ: 18.858.496/0001-02;  
FALCÃO & MESQUISTA LTDA CNPJ:09.320.187/0001-85;  
UP PRODUTOSA DE AUDIO LTDA CNPJ: 18.800.116/0001-70;  
P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA CNPJ:05.702.625/0001-19;  
MI CONSULTORIA E ASSESSORIA CNPJ:10.602.922/0001-88;  
IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS EIRELI CNPJ:00.904.728/0001-48;  
CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 14.063.781/0001-78;  
ECAANPI IND. E COM. LTDA CNPJ:05.371.297/0001-15;  
J.H.D. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 12.085.470/0001-84;  
TORRES VALPORTO COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 11.226.885/0001-68;  
CYRO GABRIEL MELLO 34852208840 CNPJ: 20.055.110/0001-63;  
LTA - RH INFORMÁTICA, COM. REP. LTDA CNPJ: 94.316.916/0001-07;  
REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA CNPJ: 07.347.114/0001-51;  
DSD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 24.187.653/0001-90;  
LTA - RH INFORMÁTICA, COM. REP. LTDA CNPJ: 94.316.916/0005-22;  
MARINÊS NOGUEIRA CORREIA 93426828120 CNPJ: 18.258.086/0001-12;  
GS MACHADO - ME (CNPJ: 05.873.865/0001-86);  
ACCUMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 06.105.362/0001-23);  
MIRANTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ: 04.627.625/0001-39);  
SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP (CNPJ: 11.232.743/0001-03);  
RUSSO PUBLICIDADE EIRELI ME (CNPJ: 21.440.655/0001-50);  
QUALY COMERCIAL EIRELI – EPP (CNPJ: 11.301.724/0001-91);

PRODENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA (CNPJ: 61.591.816/0003-79);  
SAN MARINO ÔNIBUS LTDA CNPJ: 93.785.822/0001-06;  
BIOCATCH COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:05.964.709/0001-20;  
GRÁFICA MAXXI PRINT LTDA CNPJ:02.548.963/0001-50;  
K.C.R. COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 09.251.627/0001-90;  
YUTI FABIO SPAZZAPAN FERREIRA 91901545172 CNPJ: 17.968.324/0001-10;  
T2M COM. E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.048.021/0001-82;  
NEO STOK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ:92.146.505/0001-87;  
GUINEZ INTERNATIONAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ 03.215.031/0001-58 ;  
ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA CNPJ: 04.799.835/0001-04;  
MASTRDOM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA CNPJ: 58.524.539/0001-20;  
BRF S.A CNPJ: 01.838.723/0001-27;  
NTC NUCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 05.255.748/0001-59;  
INFORMATICA LTDA CNPJ: 05.255.748/0001-59;  
IDL NET LTDA ME CNPJ: 09.198.703/0001-40 ;  
VIA BERRINI TURISMO E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 12.281.922/0001-01;  
STELLA SANCHES DE OLIVEIRA SILVA ME CNPJ: 14.583.499/0001-11;  
SANEAMENTO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONEXOES EIRELI EPP CNPJ: 05.603.470/0001.63;  
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA CNPJ: 09.200.303/0001-22;  
BMR MEDICAL LTDA EPP (CNPJ: 07.213.544/0001-80);  
MERCEBENS COMERCIO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS LTDA EPP (CNPJ: 02.030.070/0001-18);  
BRUMAR COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 06.088.578/0001-28);  
AUTO MECANICA CASCAVEL LTDA (CNPJ: 15.460.066/0001-31);  
MAXTERA TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 01.705.972/0001-44);  
FUNDAÇÃO DOM CABRAL (CNPJ: 19.268.267/0001-92);  
ART & EDITORA JM LTDA (CNPJ: 17.052.668/0001-85);  
MURILO SOARES RIBEIRO DOS SANTOS 03914641169 (CNPJ: 22.236.110/0001-90);  
EDITORA POSITIVO LTDA (CNPJ: 79.719.613/0001-33);  
GRAZIELLA DA COSTA MOURA CNPJ: 20.439.833/0001-60;  
AGORA - SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 71.923.304/0001-79;  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 71.923.304/0001-79;  
VIC PHARMA IND. E COM. LTDA CNPJ: 39.032.974/0001-92;  
ESTRELA D'OESTE RESFRIADORES EIRELI CNPJ: 02.209.084/0001-01;  
SUANĂ REGINA FERREIRA ARANDA ME CNPJ: 22.061.453/0001-60;  
HOPE RECRUSOS HUMANOS S/A CNPJ: 31.880.164/0001-84;  
NEREZ COMERCIO LTDA CNPJ: 15.521.487/0001-25;  
BARTZ COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA 391/003 CNPJ: 09.566.391/0001-80;  
LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 13.389.967/0001-59;  
T.D.&V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 10.969.932/0001-74;  
MACIEL AUDITORES S/S CNPJ: 13.098.174/0001-80;  
METALURGICA PRISMA LTDA CNPJ: 09.077.347/0001-07;  
FORMATO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA CNPJ: 03.617.079/0001-92;  
ARATER CONSULTORIA & PROJETOS LTDA EPP CNPJ: 15.516.511/0001-38;  
MULTIX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME CNPJ:15.759.935/0001-23 ;  
MM GRAFICA RAPIDA EIRELI ME CNPJ: 05.511.765/0001 00;  
MS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 01.955.814/0001-23;  
CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 07.430.231/000184;  
COMERCIAL CAMPO NOBRE LTDA EPP CNPJ: 05. 566.867/0001-22;  
HPF SURGICAL LTDA CNPJ: 68.532.076/0002-82;  
GLEDSON RICCI COZZATTI (CNPJ: 07.939.503/0001-76);  
TANIA MARA SOZZA GOMES ME (CNPJ: 07.642.548/0001-84);  
J. KALIL COMERCIO DE MEDIDORES EIRELI EPP (CNPJ: 18.021.728/0001-65);  
DRIVE A INFORMATICA LTDA (CNPJ: 00.677.870/0001-08);  
SERIDOOOR PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (CNPJ: 09.200.245/0001-37);  
BIANCA LESCANO DA SILVA - ME (CNPJ: 15.573.714/0001-66);  
E.J KRIEGER & CIA LTDA (CNPJ: 02.074.242/0001-55);  
BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP (CNPJ: 03.559.971/0001-64);  
SÓ FESTAS LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA - ME (CNPJ: 11.523.714/0001-09);  
CONSTRUTEC PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIACIVIL LTDA (CNPJ: 07.791.333/0001-25) ;  
OLIMPIO TEIXEIRA CONSULTORES E PERITOSCONTÁBEIS S/S LTDA EPP (CNPJ: 03.691.537/0001-33);  
MANFRA E CIA LTDA (CNPJ: 77.824.738/0001-06) BABYCARE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA (CNPJ 05.503.803/0001-82);  
D ORNELLAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (CNPJ: 20.729.320/0001-94);

INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 04.907.402/0001-25;  
LINK PARTS IND. COM. E SERVIÇOS DE PEÇAS CNPJ: 07.514.620/0001-98;  
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI CNPJ: 15.250.965/0001-00;  
LXTEC INFORMÁTICA LTDA CNPJ:13.505.252/0001-14;  
NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A CNPJ:56.994.502/0015-35;  
BABINSKI BOLSAS EIRELI CNPJ:19.106.828/0001-57;  
ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA CNPJ:00.986.846/0001-42 ;  
SP COMÉRCIO VAREGISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNPJ: 06.286.194/0001-10;  
CDX COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA ME CNPJ: 17.314.414/0001-98;  
GAMA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA CNPJ:09.448.324/0001-61;  
CHIRLEY FURTADO DE OLIVEIRA MEI CNPJ:17.558.170/0001-99;  
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ:00.029.372/0003-02;  
MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS EIRELE ME CNPJ: 20.235.675/0001-27;  
DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME CNPJ: 16.912.830/0001-25 ;  
EDITORA GRÁFICA OPET LTDA CNPJ: 72.314.776/0001-97;  
DMB PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA CNPJ:22.064.684/0001-28;  
COLD LINE IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS LTDA CNPJ: 02.481.046/0001-03;  
UHY MOREIRA - AUDITORES CNPJ:01.489.065/0001-05;  
INFINIT COM. E REP. LTDA CNPJ:21.094.655/0001-46 ;  
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA CNPJ:59.275.792/0001-50 ;  
HOLLISTER DO BRASIL LTDA CNPJ:00.938.703/0001-65;  
F.C.A.COM. E EVENTOS LTDAG CNPJ:09.461.890/0001-03990;  
CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA EIRELI CNPJ: 05.200.681/0001-55;  
ECOBLENDING AMBIENTAL LTDA EPP CNPJ: 07.958.062/0001-50;  
02.427.606/0001-33 PARISI & CIA LTDA CNPJ: 08.075.210/0001-67;  
R & L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA CNPJ: 10.302.648/0001-76 ;  
INTERMEC SOUTH AMERICA LTDA CNPJ: 00.954.716/0002-09;  
ADÃO BRAULIO CINTURIÃO 37388355120 CNPJ: 22.470.429/0001-85;  
P.N.S. CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ: 01.663.529/0001-58;  
PROVAC SERVIÇOS LTDA CNPJ: 50.400.407/0001-84;  
SARP - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME CNPJ: 03.443.086/0001-15;  
JOÃO VITOR MORININGO ALVES 96228458191 CNPJ: 19.570.698/0001-09;  
TITA EVENTOS EIRELI EPP CNPJ: 17.467.753/0001-04;  
TOMASI & LOPES-ME CNPJ: 07.063.962/0001-39;  
MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL INDÚSTRIA E MA COMERCIO LTDA CNPJ: 00.944.324/0001-88;  
SP DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.274.683/0001-87;  
CONECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA CNPJ:07.492.014/0001-19;  
TECNO2000 IND. E COM. LTDA CNPJ:21.306.287/0001-52;  
EVEREST ENGENHARIA DE INFRA ESTRUTURA LTDA CNPJ: 01.031.503/0001-97;  
EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA CNPJ: 81.045.981/0001-95;  
MAIOR ALIMENTOS EIRELI CNPJ:09.405.939/0001-01;  
DHM SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS, COM. EREP. LTDA CNPJ:09.138.604/0001-73 ;  
ERNST & YOUNG ASSESSORIAL LTDA CNPJ: 59.527.788/0016-18;  
AUTO PEÇAS KADIN EIRELI CNPJ:22.937.467/0001-03;  
SAFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA EXAFS ESCOLA LTDA CNPJ:00.874.813/0001-00;  
HEIDEL REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 82.450.7430001-28;  
TECNOGERAL COM. E REP. DE MOVEIS LTDA CNPJ: 60.722.311/0001-96;  
TERACOM TELEMÁTICA S.A. CNPJ:02.820.966/0001-09;  
MCOM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 03.741.215/0001-98;  
TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A. CNPJ: 08.100.057/0001-74;  
SECURITY SEGURANÇA LTDA CNPJ:00.332.087/0003-66;  
35 ELLE CAMISARIA LTDA EPP CNPJ: 16.098.622/0001-34;  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CATIVA CNPJ: 02.092.551/0001-58;  
METHODUS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA CNPJ:11.676.396/0001-08;  
LABORATORIO DE METROLOGIA LENZI LTDA CNPJ:02.940.523/0001-41;  
COTA PESQUISAS DE MERCADO E OPINIAO PUBLICA LTDA CNPJ: 08.668.296/0001-25;  
NOVA SINALIZAÇÃO ELETRONICA LTDA ME CNPJ:15.382.963/0001-74;  
MAXMAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.398.417/0001-05;  
FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 53.777.835/0001-19;  
GL. COMERCIAL EIRELI ME CNPJ: 23.921.664/0001-99;  
PAULO ROBERTO DAVALO - ME CNPJ: 37.577.046/0001-88;  
VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA ME CNPJ: 11.442.327/0001-30;

CONSTRUTORA NS LTDA ME CNPJ: 00.334.562/0001-71;  
VISA O E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EPP CNPJ: 00.855.265/0001-71;  
SÓQUIMICA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 59.225.268/0001-74;  
ESCOLA NEGOCIOS CONESSOES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 07.774.090/0001-17;  
M2 COMERCIO GERAL LTDA EPP CNPJ: 21.203.692/0001-45;  
F.CARDOSO & CIA LTDA CNPJ: 04.949.905/0001-63;  
ELVIS DA SILVA MARTINS-ME CNPJ: 14.480.556/0001-37;  
SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MAEKETING LTDA EPP CNPJ: 11.128.083/0001-15;  
SERVE BEM SERVIÇOS DE BUFFET LTDA ME CNPJ: 12.742.846/0001-86;  
CONTRAFATO COMERCIO E CONSTRUCOES ELETROMECANICA LTDA EPP CNPJ: 37.567.864/0001-08 ;  
SABIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ:04.762.458/0001-39;  
JHS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA ME CNPJ: 10.897.768/0001-63;  
OLIVEIRA & KRUG LTDA - ME CNPJ: 24.261.704/0001-86;  
QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA CNPJ: 01.334.250/0001-20;  
RABELLO E OLIVEIRA LTDA ME CNPJ: 18.309.975/0001-61;  
ZANDONADI & FREITAS LTDA ME CNPJ: 06..128.627/0001 09;  
AMSC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME CNPJ: 15.587.547/0001-02;  
PNEU BOM LTDA EPP CNPJ: 21.609.270/0001-74 ;  
COCLO CAIRU LTDA CNPJ: 02.513.526/0001-09;  
JAHOCA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP CNPJ: 24.951.294/0001-03 ;  
CHANEL LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP CNPJ:72.590.276/0001-88;  
UBERMAC CONTRUTORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ: 10.768.884/0001-82;  
DJ ON LINE - PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS LTDA ME CNPJ: 07.839.760/0001-36;  
MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA CNPJ: 05.912.018/0001-83;  
EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI CNPJ: 07.026.824/0001-80;  
ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ:39.542.220/0001-82;  
FARMACONN LTDA CNPJ:04.159.816/0001-13;  
BSB COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA CNPJ: 05.777.772/0001-58;  
GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ:  
00.029.372/0006-55;  
CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA CNPJ: 15.731.313/0001-97;  
GUAPORE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 03.709.445/0001-33;

## Procuradoria-Geral do Estado

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais da Ata de Registro de preços N.056/SAD/2022-4 de aquisição de material de expediente, vigência de 12 meses a partir da publicação do extrato da Ata, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO: Jaci Faustino da Fonseca, matrícula nº 67799022- GECON/COPGE;

FISCAIS DO CONTRATO: Maria Estela Eugênio Pereira, matrícula nº 106362022 - Roger Amaro, matrícula nº 434355023 - UPALM/COPGE.

Ata n.056/SAD/2022-4

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

3. Compete ao fiscal da Ata n.056/SAD/2022-4 o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

Márcio André Batista de Arruda  
Procurador-Geral Adjunto do Estado  
Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/PGE Nº 22, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

*Altera a Resolução Conjunta SAD/PGE Nº 20, de 12 de novembro de 2020.*

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO** E A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVEM:**

Art. 1º. Alterar a Resolução Conjunta SAD/PGE Nº 20, de 12 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. O Núcleo de que trata o artigo 1º poderá ser composto por Procuradores de Entidades Públicas designados pelo Procurador-Geral do Estado e por servidores designados pelo Secretário de Estado de Administração.*

*Parágrafo único. A Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Superintendência de Gestão de Compras e Materiais - CJUR/SUCOMP realizará a supervisão técnica e jurídica do Núcleo de que trata o artigo 1º desta Resolução.”(NR)*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de agosto de 2022.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Educação****FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**

O Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (FEEMS), com fundamento no seu Regimento Interno publicado no Diário Oficial n. 10.056, de 23 de dezembro de 2019, e conforme disposto na Ata n. 4/2022, deliberou em plenária extraordinária realizada no dia 29 de julho de 2022, por meio de processo eleitoral, os novos representantes para comporem a Coordenação do FEMS, na gestão 2022/2024, sendo eleito o Prof. Dr. Onivan de Lima Correa, como Coordenador-Geral e o Prof. Dr. José Aparecido da Costa, como Coordenador-Adjunto, com validade a contar de 29 de julho de 2022.

Campo Grande, 10 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Onivan de Lima Correa  
Coordenador-Geral do FEEMS

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica SED/MS/N.45/2022****Processo n: 29/043028/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22, e IACO AGRÍCOLA S/A de Chapadão do Sul/MS, CNPJ/MF Nº.07.895.728/0001-78;

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019 nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

**Objeto:** Concessão, pela Instituição Concedente, do estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, para se realizar no período de dois anos.

**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

**Assinatura:** 12/08/2022

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

**EDSON LUIZ CUNHA DA ROCHA – CPF/MF N. 312.826.010-91**

Iaco Agrícola S/A de Chapadão do Sul/MS

**Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N.130/2021****Processo n: 29/062190/2021****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, CNPJ – Nº. 06.099.229/0001-01, Mantenedora da INSTITUIÇÃO DE UNIVESIDADE PAULISTA- UNIP denominada CONVENENTE;**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9.394/1996 e no que couber ao Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ N 2.093/2007,.**Objeto:** Concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculados nos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ofertando pela UNIVERSIDADE PAULISTA-UNIP nas dependências da concedente.**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.**Assinatura: 12/08/2022.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – CONCEDENTE

**FERNANDO DI GENIO BARBOSA – CPF/MF N. 113.179.838-40**

ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.– CONVENENTE

**Extrato do I Apostila ao Contrato 0018/2021-GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 15293****Processo:** 29/030.194/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e EMPREITEIRA CENTRAL LTDA**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 018/2021.**Valor:** Conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2022, o qual equivale ao reajuste de 16,526%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 570.470,45 (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).**Amparo Legal:** art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.**Data da Assinatura:** 10/08/2022**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro**Extrato do Contrato Nº 0095/2022/SED****Nº Cadastral 19217****Processo:** 29/056.004/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e DRIVE A INFORMÁTICA**Objeto:** O objeto contratual é a aquisição de equipamentos de processamento de dados (servidores e switches), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de MS.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12362204640890011 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Tecnologias Educacionais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**Valor:** R\$ 1.118.000,00 (Um milhão e cento e dezoito mil reais)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.**Do Prazo:** A vigência contratual é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.**Data da Assinatura:** 10/08/2022**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Renato Gomes Ferreira**Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 32288****Processo n. 29/034.051/2022****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** – SED/MS e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**, Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, CNPJ/MS n. 08.060.862/0001-11, denominada CONVENENTE.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.11, de 24 de dezembro de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Valor/Funcional Programática** R\$ 2.608,00 (dois mil e seiscentos e oito reais), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4089, na Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 2.608,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE009575 de 05/08/2022.

**Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/05/2024.**

**Assinatura: 10/08/2022.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

**Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.**

**LUIZ CARLOS BURALI, - CPF/MF N. 210.006.469-04,**

**Presidente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Irmãos do Buriti- CONVENENTE**

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/065751/2021 - PA n. 7/2022, instaurado pela Resolução "P"/SED n. 1.424, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto nos parágrafos 2º e 2º-A, do artigo 259 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990;

CITA, pelo presente Edital, o servidor AGNO ROGÉRIO MENDONÇA DA SILVA, matrícula funcional n. 485917023, ocupante do cargo de Professor, contratado por tempo determinado pela Secretaria de Estado de Educação para exercer a função de professor, à época dos fatos, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande-MS, por se encontrar em local incerto e não sabido, do inteiro teor do processo 29/065751/2021 – PA n. 7/2022, e ainda, INTIMA para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 10 (dez) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, o qual será publicado na Imprensa Oficial, por 03 (três) vezes consecutivas, a contar da última publicação do Edital, na sede da Comissão Processante, nas Comissões Permanentes de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (CSPAD), Secretaria de Estado de Educação, situada na Av. Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Ala D, Parque dos Poderes, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 11h30min e das 13h30min às 17h:30min.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (0XX67) 3318-2344 e endereço eletrônico: hpcamargo@sed.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 4 de agosto de 2022.

Helen Patrícia Camargo  
Presidente/CPA n. 7/2022/SED

### Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.913, de 12 de agosto de 2022, página 43.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: THAÍSSA FERNANDES BATISTOTI, CPF: 005.835.521-96.

Função: Enfermeiro.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 35/2020/DGVS/SES, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 12 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2023.

Campo Grande – MS, 11 de agosto de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

THAÍSSA FERNANDES BATISTOTI  
Contratada

**Resolução N. 92/2022/SES/MS****08 de agosto de 2022.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
<b>Coronel Sapucaia</b>	01.988.914/0001-75 13.022.375/0001-02	27/007911/2022	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes atendidos na clínica de fisioterapia, por meio dos equipamentos/materiais permanentes e de consumo a serem adquiridos.	R\$ 64.224,15, sendo: 2.350,59 (custeio)e 61.873,56 (capital).

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Flávio da Costa Britto Neto**  
Secretário de Estado de Saúde

**Resolução N. 93/2022/SES/MS****08 de agosto de 2022.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
<b>Anastácio</b>	03.452.307/0001-11 11.332.999/0001-92	27/007910/2022	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes do hospital ABRAMASTACIO por meio de equipamento a ser adquirido.	R\$ 193.244,00 (capital).

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Flávio da Costa Britto Neto**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32247/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008887/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Vinde - CNPJ n.º 32.390.416/0001-50.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Ouse Aprender a Ser" que visa promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente contemplando os aspectos físicos, cognitivos, sociais e emocionais dos integrantes do projeto, oportunizando cultura, esporte e lazer, garantindo assim, o acesso a esses direitos básicos e a inclusão social por meio das oficinas realizadas pela associação, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, sendo o valor de 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000868, de 15/07/2022 e o valor de 4.100,00 (quatro mil e cem reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho n. 2022NE000869, de 15/07/2022 conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 10/08/2022.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Andréia Moraes Bonito Silva CPF 562.149.441-53.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32292/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008878/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Atos de Amor - CNPJ n.º 15.454.003/0001-72.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Formação e Crescimento Profissional" que visa promover a tecnologia social empreendedora, com foco na empregabilidade por meio da gastronomia, formação e mercado. Qualificando pessoas para exercerem a profissão de auxiliar de cozinheiro, gerando renda e sustentabilidade, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000985, de 02/08/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 11/08/2022.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Moises Fortes de Andrade CPF 337.398.971-04.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29704/2020

PROCESSO: 65/000406/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande - MS e a Associação Beneficente Evangélica Jardinense - ABEJ, inscrito no CNPJ 15.554.140/0001-89.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 29704/2020, para o fim de alteração na execução do Objeto do Plano de Trabalho, alterando o período de execução de 12(doze) meses para 6 (seis) meses, ocorrendo todos os sábados durante o mês e duas Sextas-feiras ao mês com palestras.

**AMPARO LEGAL:** art. 28, da Lei Estadual 4.640, de 24 de dezembro de 2014, c/c o art. 42, II, "b", e do Art. 43,

do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29678/2020

PROCESSO: 65/000353/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande - MS e a Federação das Apaes de Mato Grosso do Sul - FEAPAES, inscrito no CNPJ 00.637.112/0001-58

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 29678/2020, para o fim de alteração na execução do Plano de Trabalho, quanto ao objeto, com a realização de 6 (seis) encontros de Capacitação dos Autodefensores, nas seguintes cidades: Nova Andradina, Chapadão do Sul, São Gabriel do Oeste, Dourados, Mundo Novo e Campo Grande.

AMPARO LEGAL: art. 28, da Lei Estadual 4.640, de 24 de dezembro de 2014, c/c o art. 42, II, "b", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30562/2021

PROCESSO: 65/002440/2021

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Comunitária Olímpio Vargas - CNPJ: 14.107.000/0001-08.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 74 setenta e quatro) dias, contados a partir de 01/08/2022 e término em 13/10/2022.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32277/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008872/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Capacitação e Instrução de Economia Solidária do Povo - ACIESP - CNPJ n.º 18.801.945/0001-78.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Idade de Ouro, que visa atender os idosos que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, promovendo o desenvolver da autonomia e a sociabilidade a partir do fortalecimento de vínculos familiares e convívio comunitário, por meio de orientações, palestras, rodas de conversas e atividades físicas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000932, de 27/07/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 11/08/2022.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Devanir de Souza Ramos CPF. 881.115.719-68.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31965/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005436/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Guarda Mirim de Naviraí/MS – CNPJ. 24.643.959/0001-03.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Uma Chance para o Futuro, que visa proporcionar capacitação para jovens e adolescentes de 10 a 16 anos, de ambos os sexos, com o objetivo de centralizar ações pedagógicas de prevenção de fatores que levam ao crescimento da criminalidade, bem como as causas agenciadores do fenômeno da Violência, direcionadas prioritariamente aos jovens em situação de vulnerabilidade, por meio de oficinas, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R\$ 9.895,50 (nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2022NE000695, de 15/06/2022, e o valor de R\$ 30.104,50 (trinta mil cento e quatro reais e cinquenta centavos) na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2022NE000696, de 20/06/2022.

**O LEGAL:** Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Complementar n. 101 de 04/05/2000, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 04/08/2022.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Érika Regina de Lima CPF. 927.893.151-91.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32278/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008821/2022.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Apoio de Pacientes com Câncer Amigos do Chitão - CNPJ n.º 21.456.992/0001-36.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Família em Ação, que visa resgatar a dignidade financeira da população, o projeto vem atender famílias em situação de vulnerabilidade social que participam das ações desenvolvidas na instituição que necessitam de suporte qualificado para se capacitarem e retornarem ao mercado de trabalho, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000931, de 27/07/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 09/08/2022.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Patrícia Bezerra Cocheve CPF. 036.884.161-80.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32289/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008955/2022.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação dos Amigos das Crianças com Câncer - AACCC/MS - CNPJ n.º 02.502.223/0001-82.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Mãos de Maria, que visa garantir o direito da criança e adolescente com câncer e sua mãe acompanhante e brincar e praticar atividades lúdico pedagógicas, manter o vínculo familiar, praticar o hábito da alimentação saudável e resgatar a autonomia em ambiente limpo e higienizado adequadamente, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, sendo o valor de 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000959, de 01/08/2022 e o valor de 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho n. 2022NE000973, de 01/08/2022 conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 11/08/2022.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Miriam F. Comparin Corrêa CPF 164.833.591-87.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32159/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008830/2022.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Arte e Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte - CNPJ n.º 10.927.422/0001-60.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Bio-Jet -

Empreendedorismo Social para Jovens, que visa oferecer curso de formação na área de artesanato e design de bijuterias, para jovens do município de Anastácio/MS, promovendo protagonismo, empreendedorismo social, geração de renda e a melhoria na qualidade de vida, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000852, de 12/07/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 04/08/2022.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
José Carlos Pacheco CPF 542.644.561-34.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32223/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008905/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS - CNPJ n.º 15.413.222/0001-03.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Inclusão Digital, que visa promover ações de incentivo ao protagonismo e autonomia da pessoa com deficiência intelectual e/ou transtorno global do desenvolvimento, com mobilidade reduzida e suas respectivas famílias, por meio da inclusão digital, com intuito de incluí-las na sociedade, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, sendo o valor de 40.475,00 (quarenta mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000878, de 15/07/2022 e o valor de 27.025,00 (vinte e sete mil e vinte e cinco reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho n. 2022NE000879, de 15/07/2022 conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 04/08/2022.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Aparecida Bueno Nogueira CPF 446.172.241-49.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32177/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004072/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angélica/MS - CNPJ. 01.155.249/0001-39.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Oficinas Pedagógicas, que visa promover o melhor desenvolvimento pedagógico e psicomotor dos alunos através da ludicidade, e um ambiente mais acolhedor e saudável aos usuários, por meio de atividades lúdicas, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2022NE000848, de 12/07/2022.

**O LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 08/08/2022.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
José de Freitas Caíres CPF. 301.495.339-34.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**Extrato do Contrato Nº 0013/2022/SEMAGRO****Nº Cadastral 19252**

**Processo:** 71/032.866/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de 2 (duas) Pás Carregadeiras, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA que integram este instrumento.

**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 20541207145830001 - RECNATURAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS

**Valor:** R\$ 1.038.000,00 (hum milhão e trinta e oito mil de reais)

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 10.520/2002

**Do Prazo:** O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 11/08/2022

**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Tian Dong

**Extrato do Contrato Nº 0014/2022/SEMAGRO****Nº Cadastral 19253**

**Processo:** 71/032.870/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de 42 (quarenta e duas) Escavadeiras - Tipo Escavadeira Hidráulica, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA que integram este instrumento.

**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 20541207145830001 - RECNATURAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS

**Valor:** R\$ 26.122.000,00 (vinte e seis milhões e cento e vinte e dois mil de reais)

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 10.520/2002

**Do Prazo:** O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 11/08/2022

**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Tian Dong

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 002/2022**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**  
 Órgão Produtor: SEMAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Resolução SEMAGRO nº 125, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.871 - 27 de junho de 2022 Página 161/162, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 02/2022, autorizada pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Decreto Estadual 15.721, de 9 de julho de 2021 e Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

CLASSE	SUB-CLASSE	ASSUNTO	TIPO DOCUMENTAL	DATA LIMETE		QUANT.	U N I D . MEDIDA	OBSERVAÇÕES
				INÍCIO	FIM			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11 - Taxas Bancárias	2004	2005	1	processo	21/015005/04

5	5.2	5.2.11	5.2.11.1 - Balancete analítico	2005	2010	1	processo	TC/3253/2005
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1 - Balancete analítico	2005	2010	1	processo	TC/5700/2005
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1 - Balancete analítico	2005	2010	1	processo	TC/8177/2005
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1 - Balancete analítico	2005	2010	1	processo	TC/10221/2005
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1 - Balancete analítico	2005	2010	1	processo	TC/11960/2005
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1 - Balancete analítico	2005	2010	1	processo	TC/13432/2005
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1 - Balancete analítico	2005	2010	1	processo	TC/15365/2005
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1 - Balancete analítico	2005	2010	1	processo	TC/17246/2005
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1 - Balancete analítico	2005	2010	1	processo	TC/18618/2005
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1 - Balancete analítico	2005	2010	1	processo	TC/20145/2005
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1 - Balancete analítico	2005	2010	1	processo	TC/21913/2005
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1 - Balancete analítico	2005	2010	1	processo	TC/00428/2005
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2006	2011	1	processo	21/015030/06
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2006	2011	1	processo	21/015032/06
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2006	2011	1	processo	21/015029/06
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2006	2011	1	processo	21/015035/06
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2006	2011	1	processo	21/015034/06
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16 - Pagamento de restituição	2008	2013	1	processo	21/015010/08
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2008	2013	1	processo	21/015004/08
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16 - Pagamento de restituição	2008	2013	1	processo	21/015005/08
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16 - Pagamento de restituição	2008	2013	1	processo	21/015009/08
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16 - Pagamento de restituição	2008	2013	1	processo	21/015005/08
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16 - Pagamento de restituição	2014	2019	1	processo	21/750045/14
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2003	2008	1	processo	21/750043/03
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Aquisição de material permanente	2013	2018	1	processo	21/750002/13
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Aquisição de material permanente	2013	2018	1	processo	21/750020/13
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Aquisição de material permanente	2014	2019	1	processo	21/750013/14

5	5.2	5.2.11	5.2.11.6 - Extratos Bancários	2012	2017	2	caixa	-
1	1.1	1.1.5	1.1.5.3 - Parecer Técnico	2012	2017	4	caixa	-
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1 - Balancete	2012	2017	1	caixa	-
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2 - Empenho para pagamento de pessoa	1995	2000	1	processo	05/000018/95
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2 - Empenho para pagamento de pessoa	1995	2000	1	processo	05/000019/95
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4 - Serviços de Consultoria	1996	2006	1	processo	06/000504/96
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4 - Aquisição de material permanente	1997	2002	1	processo	06/000677/97
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4 - Aquisição de material permanente	1997	2002	1	processo	06/001148/97
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4 - Aquisição de material permanente	1997	2002	1	processo	06/001162/97
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2 - Empenho para pagamento de pessoa	2002	2007	1	processo	21/000042/02
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2 - Empenho para pagamento de pessoa	2002	2007	1	processo	21/000017/02
4	4.5	4.5.2	4.5.2.3 - Aquisição de veículo	2004	2014	1	processo	23/000224/04
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2003	2008	1	processo	21/000341/03
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2003	2008	1	processo	21/000352/03
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2003	2008	1	processo	21/000356/03
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2003	2008	1	processo	21/000555/03
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2003	2008	1	processo	21/000613/03
5	5.2	5.2.3	5.2.9.5 - Ressarcimento de valores	2004	2009	1	processo	21/000035/04
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2007	2012	1	processo	21/045003/07
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2007	2012	1	processo	21/045001/07
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2007	2012	1	processo	21/045007/07
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2007	2012	1	processo	21/045004/07
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2007	2012	1	processo	21/045005/07
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2007	2012	1	processo	21/045006/07
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2007	2012	1	processo	21/045008/07
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2007	2012	1	processo	21/045002/07

5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2008	2013	1	processo	21/045003/08
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2008	2013	1	processo	21/045001/08
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2 - Empenho para pagamento de pessoa	2009	2014	1	processo	21/000019/09
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7 - Suprimento de Fundos	2013	2023	1	processo	23/000023/13
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2008	2013	1	processo	21/045003/08
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2012	2017	1	processo	21/70004/12
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2014	2019	1	processo	21/700021/14
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2015	2020	1	processo	63/300020/15
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1 - Locação de imóvel	2004	2009	1	processo	37/012064/04
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1 - Locação de imóvel	2004	2009	1	processo	37/012168/04
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1 - Locação de imóvel	2004	2009	1	processo	37/012067/04
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1 - Locação de imóvel	2004	2009	1	processo	37/012201/04
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1 - Locação de imóvel	2004	2009	1	processo	37/012199/04
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1 - Locação de imóvel	2004	2009	1	processo	37/012079/04
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1 - Locação de imóvel	2004	2009	1	processo	37/012121/04
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1 - Locação de imóvel	2004	2009	1	processo	37/012150/04
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5 - Pagamento de contas de utilidade pública	2004	2009	1	processo	37/012176/04
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4 - Contratação de serviço técnico profissional	2004	2014	1	processo	37/012041/04

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2022.

**MAISA SONIA FRANCISCO**

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo-SEMAGRO

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**

**EDITAL Nº. 01/2022/5ªDP**

A Dra. Gabriela Stainle Pacetta, Titular da Quinta Delegacia de Polícia de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei 4.095/2011, cumulado com o artigo 235 da LC 114/05, torna público para conhecimento dos interessados e da população em geral, conforme consta em anexo, a relação das bicicletas que se encontram recolhidas nesta Delegacia de Polícia, situada à Rua Tupã, 1455, Vila Piratininga, Campo Grande/MS, onde o interessado poderá comparecer para identificar o bem e apresentar comprovante de propriedade para sua retirada.

Ficam cientes os interessados de que deverão apresentar documentos no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar desta publicação, entendendo como documento hábil a nota fiscal ou recibo de compra e venda, devidamente acompanhado do boletim de registro de ocorrência policial, juntamente de cópia do documento de identificação pessoal. Decorrido o prazo previsto no presente edital, sem que haja manifestação do interessado, os bens serão doados, nos termos da Lei 4.095/2011. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se alegue desconhecimento, produzindo todos os efeitos legais, foi expedido este Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e afixado nos murais desta Delegacia de Polícia, para conhecimento público.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2022.

**Gabriela Stainle Pacetta**

Delegada de Polícia

**ANEXO AO EDITAL EDITAL Nº. 01/2022**

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	MARCA	MODELO	SÉRIE	COR	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
BO 4943/21-CEPOL	WRP	2 SUSPENSÕES	7F42410	PRETA	RUIM
SEM NÚMERO	WRP	WRP	SEM NÚMERO	BRANCO/VERMELHO	RUIM
SEM NÚMERO	SUNDOWN	SEM MODELO	SEM NÚMERO	PRETA	RUIM
SEM NÚMERO	SAN'S	STRONG	SEM NÚMERO	BRANCO/VERDE	RUIM
BO 4255/21-CEPOL	SEM MARCA	SEM MODELO	214517	PRETA E VERMELHA	RUIM
SEM NÚMERO	RIBEIRO	A FERA	SEM NÚMERO	VERMELHA	RUIM
SEM NÚMERO	CALOI	ASPEN	SEM NÚMERO	CINZA/AZUL	RUIM
SEM NÚMERO	SEM MARCA	SEM MODELO	SEM NÚMERO	PRETA	RUIM
SEM NÚMERO	SEM MARCA	BARRA CIRCULAR	SEM NÚMERO	VERMELHA	RUIM
SEM NÚMERO	SEM MARCA	SEM MODELO	SEM NÚMERO	ALUMINIO	RUIM
SEM NÚMERO	SEM MARCA	BARRA CIRCULAR	SEM NÚMERO	AZUL	RUIM
BO 4074/21-CEPOL	RIBEIRO	A FERA	SEM NÚMERO	CINZA/AZUL	RUIM
SEM NÚMERO	SEM MARCA	SEM MODELO	SEM NÚMERO	ROSA/BRANCO	RUIM
SEM NÚMERO	CALOI	CECI	SEM NÚMERO	ROXA	RUIM
SEM NÚMERO	SEM MARCA	SEM MODELO	SEM NÚMERO	PRETA	RUIM
SEM NÚMERO	RIBEIRO	A FERA	SEM NÚMERO	BRANCO/VERMELHO	RUIM
SEM NÚMERO	SEM MARCA	SEM MODELO	SEM NÚMERO	PRETA/BRANCO	RUIM
SEM NÚMERO	COLLI	BARRA SPORT	SEM NÚMERO	AZUL	RUIM
BO 2728/21-CEPOL	SEM MARCA	SEM MODELO	SEM NÚMERO	VERDE	RUIM
BO 731/21-CEPOL	SEM MARCA	SEM MODELO	SEM NÚMERO	ALUMINIO	RUIM
SEM NÚMERO	RIBEIRO	A FERA	SEM NÚMERO	VERMELHA	RUIM
SEM NÚMERO	POTENZA	VARP	SEM NÚMERO	VERMELHA	RUIM
SEM NÚMERO	CALOI	100	SEM NÚMERO	AZUL	RUIM
BP 1041/22-CEPOL	SEM MARCA	BARRA CIRCULAR	SEM NÚMERO	VERMELHA	RUIM

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**Republica-se o Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato Nº 019/2021/AGEHAB Nº Cadastral 15643, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.913, página 67**

**Processo:** 57/000.014/2021.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Rainha Construtora Ltda.

**Objeto:** Diante da informação do Fiscal e da Gestora do Contrato de que todos os materiais e serviços necessários foram contemplados pelo Termo Aditivo n. 02 ao Contrato nº 019/2021, pelo presente, determinamos a Contratada supracitada a proceder o reinício dos serviços, objeto do Contrato nº 019/2021, a partir do dia 12 de agosto de 2022.

**Data da Assinatura:** 10/08/2022.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Mateusz Slawomir Musial.

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não sejam liquidados. Após as inscrições os débitos serão protestados e iniciadas ações judiciais.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
ROSANGELA VIEIRA NUNES	80500013	***.006.522-**	BONITO
ELIANA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	86300009	***. 665.071-**	BONITO
IVONE FERNANDES	86300012	***. 373.021-**	BONITO
LUCIMARA DE SOUZA LIMA	86300015	***. 202.991-**	BONITO
IARA VAZ DA SILVA	86300011	***. 846.821-**	BONITO
SIMONE LEITE PIAZZON	86300028	***. 333.891-**	BONITO
ANA PAULA BRUM	37500005	***. 320.381-**	BONITO
RAMONA DIAS	37500036	***. 546.261-**	BONITO
ROSA MARIA DE LIMA	37500043	***. 096.471-**	BONITO
MARIA HELENA DOS SANTOS CHERES	86300019	***. 788.831-**	BONITO
ALFREDO PALÁCIO	80400007	***. 797.781-**	BONITO
LIENE SOLEIRA DA SILVA	37500018	***. 874.021-**	BONITO
MARA JACI ESPINOSA	80500003	***. 964.941-**	BONITO
LEIDE LAURA ALVES	86300014	***. 257.251-**	BONITO
EVANILDA DE MATOS VAZ	80400008	***. 589.661--**	BONITO
MARIA DE JESUS ESPINOSA	37500057	***. 961.741-**	BONITO
APARECIDA DUARTE MARTINS	37500007	***. 098.251-**	BONITO
MARIA MARLUCE DUTRA SOUSA	37500039	***. 726.458-**	BONITO
ELENICE TAVARES DO NASCIMENTO	80400016	***. 002.001-**	BONITO
LUCIMARA FIRMO DE ALMEIDA	80400022	***. 862.891-**	BONITO

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0001/2014/AGEMS****Nº Cadastral: 3447**

**Processo:** 09/400.036/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e CISA AGROPECUÁRIA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor pago mensalmente, no acréscimo de R\$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais) reajustando o valor mensal do aluguel em R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta reais) a contar de 01/06/2022.  
**Ordenador de Despesas:** Carlos Alberto de Assis  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04122001441890001 - Contratos AGEMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903910  
**Amparo Legal:** artigo 65 da Lei nº 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 08/08/2022  
**Assinam:** Carlos Alberto de Assis e Marlon dos Santos Braga

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Contrato Nº 0027/2022/AGEPEN****Nº Cadastral 18998**

**Processo:** 31/603.114/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e GALETO LTDA;  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN. As unidades a serem atendidas são: Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" (EPFLPS), localizado na Rua Olímpio Jorge Leite nº 423 - CEP 79.720-000 - Jateí - Mato Grosso do Sul. Delegacia de Polícia Civil de Jateí, R José Mendes Dias, nº 1017 - Centro - Jateí, MS - CEP: 79720-000 - Jateí - Mato Grosso do Sul.  
**Ordenador de Despesas:** Acir Rodrigues  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO  
**Valor:** R\$ 2.141.814,36 (dois milhões e cento e quarenta e um mil e oitocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)  
**Amparo Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 36 meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 18/07/2022  
**Assinam:** Acir Rodrigues e Camila Ferrari Bezerra dos Santos

**Extrato do Contrato Nº 0030/2022/AGEPEN****Nº Cadastral 18996**

**Processo:** 31/603.114/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA;  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN. As unidades a serem atendidas são: Estabelecimento Penal Masculino de Coxim (EPMC), localizado na Rua Tancredo Neves nº 730 - Bairro Flávio Garcia, CEP 79.400-000 - Coxim - Mato Grosso do Sul. Delegacia de Polícia Civil de Coxim, localizada na Rua Gen. Mendes de Moraes, 230 - Centro, CEP 79400-000 - Coxim - Mato Grosso do Sul.  
**Ordenador de Despesas:** Acir Rodrigues  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO  
**Valor:** R\$ 7.041.415,81 (sete milhões e quarenta e um mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta e um centavos)  
**Amparo Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 36 meses, contados a partir de sua assinatura  
**Data da Assinatura:** 18/07/2022  
**Assinam:** Acir Rodrigues e José Dionisio Franco

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0040/2018/AGEPEN Nº Cadastral: 10273**

**Processo:** 31/601.043/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA;  
**Objeto:** O Oitavo Termo Aditivo, tem por objeto reajustar o valor unitário das diárias de refeições/alimentação no percentual de 11,371390 % pelo IGP-M (FGV) correspondente ao período de 06/2021 a 06/2022, contrato nº 040/2018, referente à contratação de Empresa Especializada em Serviços de Preparo e Fornecimento de Alimentação para atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacias de Polícia Civil de Rio Brillhante/MS, alterando a Cláusula Oitava do contrato originário.  
**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento da alimentação, correrão à conta do Plano Interno Prisional, do orçamento em vigor; à conta do Funcional Programática: 10.31202.14.421.0013.4126.0001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 33903941, Fonte n. 0100000000;  
**Valor:** O valor global do contrato passará dos atuais R\$ 2.260.601,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil e seiscentos e um reais), para R\$ 2.517.893,08 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e três reais e oito centavos);  
**Amparo Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 09/08/2022  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e JOSÉ DIONISIO FRANCO

**Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 041/2021/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/051851/2021.  
**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Rafaela Barbosa dos Santos EPP.  
**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Unidade Penal “Ricardo Brandão” de Ponta Porã, em atividades de fabricação de bolas esportivas, nas dependências dessa Unidade Penal.  
**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 20/08/2022.  
**Amparo Legal** – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.  
**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.  
**Data da assinatura** – 12 de agosto de 2021.  
**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Rafaela Barbosa dos Santos, Proprietária da Empresa Rafaela Barbosa dos Santos EPP.

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA AGEPREV N. 037, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe, em caráter excepcional, acerca da realização de perícia médica na modalidade remota, para concessão de licenças médicas, nas regiões que especifica.*

*O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – AGEPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no artigo 71 do Decreto n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022,*

*Considerando a ausência de perito médico credenciado nas regiões de Corumbá e Dourados;*

*Considerando as condutas vedadas pela Lei nº 9.504/1997 e pela Lei Complementar nº 101/2000;*

*Considerando a necessidade de atendimento dos servidores lotados nas referidas regiões, no tocante à análise e concessão de licenças médicas,*

#### R E S O L V E:

*Art. 1º Ficam excepcionalmente dispensados de perícia médica, na modalidade presencial, os servidores lotados nas regiões previstas no artigo 2º desta Portaria, para as licenças médicas de até 60 (sessenta) dias.*

Art. 2º A dispensa excepcional de que trata o artigo 1º desta Portaria é dirigida, exclusivamente, para os servidores lotados nas seguintes regiões:

I - Região do Pantanal - 3º GRPM - sede em Corumbá, atende aos Municípios de:

a) Ladário;

b) Miranda;

II - Região da Grande Dourados: 5º GRPM - sede em Dourados, atende aos Municípios de:

a) Caarapó;

b) Deodápolis;

c) Douradina;

d) Fátima do Sul;

e) Glória de Dourados;

f) Itaporã;

g) Jateí;

h) Maracaju;

i) Rio Brillhante;

j) Vicentina;

Art. 3º Os servidores lotados nas regiões elencadas no artigo 2º desta Portaria terão o deferimento ou indeferimento de seus pedidos de licenças médicas através da análise de conformidade do atestado médico emitido, por médico assistente.

§ 1º Deverão ser apresentados, em conjunto com o atestado médico, todos os exames e laudos médicos, quando houver.

§ 2º Os atestados médicos, bem como todos os exames e laudos apresentados, serão submetidos à análise de conformidade por médico perito devidamente credenciado, na modalidade remota, que poderá requerer outros documentos ou exames, bem como a perícia presencial do servidor, se entender necessário.

Art. 4º O atestado médico emitido pelo médico assistente deverá observar as disposições constantes na Resolução CFM nº 1.658, de 13 de fevereiro de 2002 e do artigo 53 do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2002, a saber:

a) o tempo concedido e necessário para a recuperação do servidor;

b) o diagnóstico, quando autorizado pelo paciente, e os resultados dos exames complementares;

c) a conduta terapêutica e o prognóstico;

d) a identificação do emissor, mediante assinatura e carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

e) registro dos dados de maneira legível.

Parágrafo único. Sendo identificado pelo perito médico a ausência de qualquer dos requisitos do atestado ou dúvida acerca da capacidade laboral, poderão ser requisitados documentos complementares, correção do atestado e/ou perícia presencial.

Art. 5º Poderá ser requerida prorrogação de licença, com a apresentação de novo atestado médico, por prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único. Findo o prazo do "caput" deste artigo, a perícia para nova prorrogação será obrigatoriamente presencial, na região mais próxima da lotação do servidor que houver perito credenciado.

Art. 6º O agendamento pericial dos servidores lotados nas regiões constantes no artigo 2º desta Portaria estará disponível no Sistema de Perícia Médica – SIPEM, devendo ser selecionada a opção: Perícia Remota – em

conformidade com a PORTARIA AGEPREV Nº 037, de 15 de agosto de 2022.

Parágrafo Único. O agendamento disposto neste artigo poderá ser realizado de acordo com as vagas disponíveis, independente da região que faça parte.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de agosto de 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0021/2019/AGESUL

Nº Cadastral: 11701

**Processo:** 57/102.072/2018  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, a rescisão amigável do Contrato n. 021/2019, referente à execução da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município de Dourados/MS (Lote 2 – Ampliação da ETE IPÊ) – CR. 424.382 – 81/2014/MCIDADES/CAIXA – PAC 2 – 4ª SELEÇÃO.  
**Da Rescisão:** Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado Contrato, dando-se as partes, reciprocamente, quitação plena, geral e irrevogável, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele, cabendo à Contratada somente o pagamento por serviços eventualmente já executados, assim como o levantamento da garantia contratual, se for o caso.  
**Fundamentação legal:** Artigo 78, inc. XIV c/c 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993  
**Data da Assinatura:** 11/08/2022  
**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e FELIX FERNANDES FILHO

### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0060/2021/AGESUL

Nº Cadastral: 15091

**Processo:** 57/101.687/2020  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos, de materiais e equipamentos, no âmbito do Contrato n. 0060/2021, cujo objeto consiste na restauração de pavimento com melhoramento e adequação de capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS-162 (lote 1), trecho: Sidrolândia – Maracaju, subtrecho: estaca 0+0,00 à estaca 2027+0,000, com extensão de 40,540km, no município de Sidrolândia – MS.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Valor:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 5.476.642,84 (cinco milhões quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, passando dos atuais R\$ 38.570.216,87 (trinta e oito milhões quinhentos e setenta mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), para o valor de R\$ 44.046.859,71 (quarenta e quatro milhões quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).  
**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93 e Portarias Normativas AGESUL n. 17/2021 e 19/2022.  
**Data da Assinatura:** 11/08/2022  
**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA, ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO e JOÃO CARLOS DE ALMEIDA (p.p. LUIZ FERNANDO GRIJÓ)

### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0107/2020/AGESUL

Nº Cadastral: 13684

**Processo:** 57/101.965/2019  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA - EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 107/2020, referente ao serviço de construção do prédio da clínica de atendimento no Centro de Reabilitação de Animais Silvestres – CRAS, Parque Estadual do Prosa, no município de Campo Grande – MS.  
**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 107/2020, por mais 210 (duzentos e dez) dias, contado de 23/07/2022 a 17/02/2023, conforme cronograma

físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

**Data da Assinatura:**

11/07/2022

**Assinam:**

RENATO MARCÍLIO DA SILVA e FABRÍCIO GOMES DE FARIAS

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0230/2021/AGESUL**

**Nº Cadastral: 16447**

**Processo:**

57/006.638/2021

**Partes:**

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e a prorrogação de prazo do Contrato nº 230/2021, referente à execução das obras de construção de ponte em concreto armado sobre o Córrego Baixadão, Rodovia MS-142, com extensão de 30,00m por 10,00m de largura, Coordenadas: 19º12'45.27"S 54º19'49.99"O, no município de São Gabriel do Oeste/MS.

**Ordenador de Despesas:**

André Simões

**Valor:**

Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$156.044,97 (cento e cinquenta e seis mil, quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), o que fará com que o montante ajustado passe dos atuais R\$2.936.427,16 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), para R\$3.092.472,13 (três milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e treze centavos).

**Amparo Legal:**

artigos 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º e 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993

**Do Prazo:**

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 230/2021, por mais 90 (noventa) dias, contado de 11/08/2022 a 08/11/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

**Data da Assinatura:**

09/08/2022

**Assinam:**

RENATO MARCÍLIO DA SILVA e LARYANE LYSIÊ LOPES RAMIRES

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0261/2021/AGESUL**

**Nº Cadastral: 16613**

**Processo:**

57/006.647/2021

**Partes:**

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa AIROS CONSTRUTORA LTDA-ME

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 261/2021, referente à obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego Ponte Vermelha, Rodovia MS-435, com extensão de 20,00m por 10,00m de largura, Coordenadas: 19º28'32.85"S 54º25'34.10"O, na divisa dos municípios de Camapuã/MS e São Gabriel do Oeste/MS.

**Amparo Legal:**

artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**Do Prazo:**

2. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 261/2021, por mais 90 (noventa) dias, contado de 24/08/2022 a 21/11/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 261/2021, seu prazo de vigência passa a findar em 21/03/2023.

**Data da Assinatura:**

10/08/2022

**Assinam:**

RENATO MARCÍLIO DA SILVA e ANTONIA LEONICE DOS SANTOS SILVA

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 011/2022. PROCESSO 71/030.685/2022

**Partes:**

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Agricultor Geralmino Ferreira Borges.

**Objeto:**

O presente termo tem por objeto a autorização de uso de 1 (uma) **estufa**, patrimônio nº. 120.851, de propriedade da AGRAER.

**Amparo Legal:**

Decreto Estadual n. 15.808/2021.

**Vigência:**

11/08/2022 a 11/08/2024.

**Data da Assinatura:**

11/08/2022.

**Assinam:**

**André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Geralmino Ferreira Borges**.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 106/2022.  
PROCESSO 71/025.404/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e Município de Ivinhema, CNPJ nº. 03.575.875/0001-00.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso de **1 (um) trator tipo pá carregadeira de rodas**, patrimônio n. 71.458, de propriedade da AGRAER.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 15.808/2021.

**Vigência:** 11/08/2022 a 11/08/2024.

**Data da Assinatura:** 11/08/2022.

**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Juliano Barros Donato**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 108/2022.  
PROCESSO 71/025.589/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e Município de Ivinhema, CNPJ nº. 03.575.875/0001-00.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso de **2 (dois) tratores, tipo agrícola, potência 25 CV**, patrimônios nº. 120.878 e 120.879; **2 (duas) ensiladeiras tipo colhedora de forragem**, patrimônios nº. 120.749 e 120.750, de propriedade da AGRAER.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 15.808/2021.

**Vigência:** 11/08/2022 a 11/08/2024.

**Data da Assinatura:** 11/08/2022.

**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Juliano Barros Donato**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 078/2022  
PROCESSO 71/022.390/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Ivinhema-CNPJ nº. 03.575.875/0001-00

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (um) micro trator motocultivador, patrimônio nº. 121.229 e uma carreta capacidade 600 Kg, patrimônio 71258 de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.

**Vigência:** 11/08/2022 a 11/08/2024

**Data da Assinatura:** 11/08/2022

**Assinam:** **André Nogueira Borges** pela AGRAER e **Juliano Barros Donato**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 015/2022  
PROCESSO 71/012.947/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Nova Horizonte do Sul CNPJ nº 37.226.644/001-02.

**Objeto:** a) Alterar a cláusula primeira – o objeto, conforme segue:

I – Pelo convênio nº 884.278/2019 MAPA/AGRAER, será acrescentado um Pulverizador, no rol de bens no Termo de Cessão de Uso 015/2022 que ficará composto da seguinte forma:  
(01) calcareadeira, patrimônio 121.345 e (01) pulverizador 600L, patrimônio nº 74319 de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8666/93, Decreto Estadual 11.261/2003, Decreto Estadual 12.207/2006.

**Data da Assinatura:** 11/08/2022

**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER Aldenir Barbosa do Nascimento, pelo município de Novo Horizonte do Sul.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 057/2022  
PROCESSO 71/012.936/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Nova Horizonte do Sul CNPJ nº 37.226.644/001-02.

**Objeto:** a) Alterar a cláusula primeira – o objeto, conforme segue:

I – Acrescentar uma Ensiladeira, adquirido com recursos do Convênio nº 892.107/2019 MAPA/AGRAER, no rol de bens no Termo de Cessão de Uso 057/2022 que ficará composto da seguinte forma:  
(01) calcareadeira, patrimônio nº 121.200, (01) carreta agrícola, patrimônio nº 121.215, (01) trator, patrimônio nº 121.271 e (01) ensiladeira, patrimônio nº 121.374 de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8666/93, Decreto Estadual 11.261/2003, Decreto Estadual 12.207/2006.

**Data da Assinatura:** 11/08/2022

**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER Aldenir Barbosa do Nascimento, pelo município de Novo Horizonte do Sul.

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

**Extrato do Contrato Nº 19128/2022/IAGRO** **Nº Cadastral 19128**

**Processo:** 71/019.432/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO e João Vitor Ghion Santana.

**Objeto:** Locação de um imóvel, sito na Rua dos Operadores, nº 544, Centro, CEP 79.415-000, Sonora/MS, para instalação de escritório local da IAGRO, com edificação conforme definição descrita no **Parecer Técnico n. 283/2022**, realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria.

**Ordenador de Despesas:** Lissandra Daudt Baron

**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 10.71205.20.122.0020.4431.0001; Fonte de Recursos 0240000000; Natureza da Despesa 33903615.

**Valor:** O valor global deste Contrato é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo que o **valor mensal da locação será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

**Amparo Legal:** As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei n. 8.666 de 21/06/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei n. 8.245 de 18/10/91), no Código de Proteção do Consumidor (Lei n. 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 05 de agosto de 2022 e com término em 04 de agosto de 2023.**

**Data da Assinatura:** 05/08/2022

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e João Vitor Ghion Santana.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2435, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

"Cancela a Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/056872/2022, Auto de Investigação n. 383/2021 - CT, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR:	ALLAN VINICIUS DA CRUZ	CPF:	004.467.871-16
-----------	------------------------	------	----------------

REGISTRO:	043467054-65	CNH:	183160089-9
PGU:			
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)	263, §1º	PROCESSO:	31/056872/2022-CT

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

### Extrato do Termo de Descredenciamento

<b>Processo nº</b>	31/703995/2020
<b>Termo de Credenciamento:</b>	083/2021/DETRAN-MS
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa FG Placas LTDA.
<b>Objeto:</b>	Descredenciamento da empresa FG Placas LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.163.320/0002-36, com sede na Rua Tacuru, 46, Vila Camisão, no município de Jardim/MS, com efeitos a partir de 27 de julho de 2022, por requerimento da credenciada.
<b>Local do serviço:</b>	Jardim/MS
<b>Amparo Legal:</b>	Item 7.1. do Edital de Credenciamento nº 003/2019/DETRAN-MS e Artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93.
<b>Data da assinatura:</b>	04/08/2022
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Tulio Augusto Gimelli.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI /DETRAN-MS N. 85, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	ESLAINE DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	05147979490	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017176/2017
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	SHIRLEY DUARTE LOPES DA RIVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00062657115	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	018845/2017
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	FABIO CANCIO MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	02880381266	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	004111/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO FABRIS		
<b>Registro/PGU:</b>	00543397283	<b>Resultado</b>	Recurso improvido

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	010724/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	LUCIANO JOSE FALAVIGNA		
<b>Registro/PGU:</b>	00228516243	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014711/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	MARCIO CEZAR DE OLIVEIRA ROGERIO		
<b>Registro/PGU:</b>	00991554778	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014031/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	FIRMO HENRIQUE ALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	00337318720	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017217/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	VALERIO ANTONIO PARIZOTTO		
<b>Registro/PGU:</b>	02447425808	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017233/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	GILBERTO ANTONIO MARIN		
<b>Registro/PGU:</b>	01579252805	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 I	<b>Processo:</b>	017162/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	01 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	DOUGLAS LUIZ ALVES DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00018671504	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017106/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	VERA LUCIA GIANOTTO		
<b>Registro/PGU:</b>	01164991049	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017506/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	NELSON KISCHNER		
<b>Registro/PGU:</b>	00571697153	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017527/2018

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	ADERBAL NETTO MARONI		
<b>Registro/PGU:</b>	02469693286	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017570/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	AMARILDO CABRAL		
<b>Registro/PGU:</b>	04233764230	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017413/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	LUCIMEIRY FRANCISCA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00190624994	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	170	<b>Processo:</b>	017563/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	01 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	ADRIANO PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04389281702	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	017462/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	CLOVIS AMAURI SMANIOTTO		
<b>Registro/PGU:</b>	04285099549	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017978/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	MAURO AMADOR DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00151659330	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017735/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	LUIZ PAULINO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	03467105052	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	017889/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	RAFAEL BRAZ BUENO		
<b>Registro/PGU:</b>	00047314508	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	018009/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ANTONIO LUIZ AIVI NOLASCO		
<b>Registro/PGU:</b>	03553911791	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	018484/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	GUSTAVO AZEVEDO MAIA		
<b>Registro/PGU:</b>	00109975427	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	018487/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	EDNALDO ALVES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00165320970	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	018470/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	BENEVIDES BATISTA		
<b>Registro/PGU:</b>	00876803788	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	018191/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	REGINALDO CARVALHO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00033069912	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	019095/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	JULIA DE SA MENDES		
<b>Registro/PGU:</b>	00300485490	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	019019/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	CELSO ROQUE DE PAULA		
<b>Registro/PGU:</b>	03633642953	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263 II	<b>Processo:</b>	018976/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	VITO MONTEIRO DA SILVA NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	04964216750	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	018721/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	LUIZA MARA RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	00387298124	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263 II	<b>Processo:</b>	018924/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	ISABELLA KLEIN SILVEIRA DA SILVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04922205701	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	019527/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.deTRAN.ms.gov.br](http://www.deTRAN.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2022

Rodrigo Giatti Sodré  
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 86, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	RODRIGO CORDOVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00331365840	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015043/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	VILMAR BASSO		
<b>Registro/PGU:</b>	01132965746	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	191	<b>Processo:</b>	016504/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	CLAUDIO BENITE		
<b>Registro/PGU:</b>	00355602273	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	018986/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	RODRIGO SAN MARTIN VIERO		
<b>Registro/PGU:</b>	05520828310	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	012705/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	GLAUCIO FERREIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00305559449	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	012816/2019

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	LEANDRO BAZILIO PARDINI		
<b>Registro/PGU:</b>	04163595704	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	013025/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	JORGE LUIZ BENITES		
<b>Registro/PGU:</b>	04269985760	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	013024/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	DONIZETTI PEREIRA RAMOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00068396174	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	013511/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDROMEDA TEIXEIRA FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	05564190194	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	013495/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	JUBILO JOSE DA SILVA RIBEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	00152209842	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015484/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WALLACE DE OLIVEIRA MUNIZ		
<b>Registro/PGU:</b>	03947855167	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015567/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LARISSA FREGAPANI DA COSTA VIEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04481711369	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016598/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	RODRIGO FERREIRA RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	05648407226	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	018336/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	LEONARDO MATTOS REIS		
<b>Registro/PGU:</b>	05068117050	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	019031/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	THIAGO APARECIDO BIASINI		
<b>Registro/PGU:</b>	04324435007	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	018403/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	PAULO LEANDRO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	02951224487	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	019945/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RICARDO FELIPE MORAES CORREIA		
<b>Registro/PGU:</b>	06613372934	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	020137/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00036393938	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	021316/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLAUDIO VIEIRA MORENO		
<b>Registro/PGU:</b>	00475670201	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	023370/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	BRENO HENRIQUE CAUS DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	06083222631	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	018975/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	RAFAEL DA SILVA RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	05864440049	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	019123/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DIERISSON DE LIMA ROSA		
<b>Registro/PGU:</b>	04728831227	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	018109/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SEBASTIAO PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00116594657	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	021986/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	IZABEL MARTINS PEREIRA MARQUES		
<b>Registro/PGU:</b>	02458456145	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	022240/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ELOI RANZI		
<b>Registro/PGU:</b>	00156093900	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	022449/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE ROVILSON DA FONSECA		
<b>Registro/PGU:</b>	00049037920	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	022560/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	IDELCI DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00056027580	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	021858/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO FRANCISCO SANTIN		
<b>Registro/PGU:</b>	01048312149	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	022278/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ELIZABETE CRISTINA BASQUES AGUILLAR		
<b>Registro/PGU:</b>	00121427385	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	022888/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	VANESSA REGINA FAZIO		
<b>Registro/PGU:</b>	01779154172	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	022542/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Prazo:</b>	02 MESES
---------------	----------

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2022

Rodrigo Giatti Sodré  
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 87, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	CARLOS ALBERTO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00502355166	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	023308/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	02098039931	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	022896/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ADEMAR APARECIDO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00406912029	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	023015/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUCAS ALEXANDRE MOLINA PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	05869465896	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	019405/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	WILIAN COIMBRA OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	06706151495	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	020066/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCAS FELIPE SELLA CORDEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	05176529107	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	020583/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO MELO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00067456592	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	020837/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	AMARILDO CABRAL		
<b>Registro/PGU:</b>	04233764230	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	020850/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EIJÍ SATO		
<b>Registro/PGU:</b>	00232546533	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	022263/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LEO RENATO MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	01300805385	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	022954/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCIMARA RAMOS		
<b>Registro/PGU:</b>	04362654706	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	023000/2019

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	NELIO SHIGUERU KURIMORI		
<b>Registro/PGU:</b>	00643438906	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	023301/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOHNNY RIBEIRO PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	05694979114	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 III	<b>Processo:</b>	018025/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	GEDEAO CARVALHO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	06166482886	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	191	<b>Processo:</b>	018905/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	DARIO HOFF		
<b>Registro/PGU:</b>	00282909167	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	020426/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO VIEIRA FRANCO		
<b>Registro/PGU:</b>	00104142145	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	021020/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO BRAZ ZANATTA JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	00605200758	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	022926/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANDERSON FABRICIO SOARES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	04993981507	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	000072/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JEFERSON CLEITON SILVA DA CRUZ		
<b>Registro/PGU:</b>	04235520490	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	000613/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROOSEVELT ATALA GOMES		
<b>Registro/PGU:</b>	00279977400	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	000922/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO SEGATO		
<b>Registro/PGU:</b>	00077276744	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	000944/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	IVANILDA DA SILVA MOURA		
<b>Registro/PGU:</b>	04331370878	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	000379/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROBERTO XAVIER CHAGAS		
<b>Registro/PGU:</b>	03709445138	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	000455/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	RAMAO DIAS CHIMENES		
<b>Registro/PGU:</b>	01802558708	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	006296/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	RENATO SILVA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00107404557	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	007481/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	PEDRO PAULO DA SILVA NUNES		
<b>Registro/PGU:</b>	02211789563	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	008896/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	EVERTON DO NASCIMENTO DUARTE		
<b>Registro/PGU:</b>	04099853203	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	009083/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	EUZILENE DA SILVA LARREA		
<b>Registro/PGU:</b>	03067179065	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	009408/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ABNER HEIDERICH NETTO		
<b>Registro/PGU:</b>	00301255485	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	006544/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE ANTONIO BARREIROS		
<b>Registro/PGU:</b>	00060257292	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	003466/2020

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.deTRAN.ms.gov.br](http://www.deTRAN.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2022

Rodrigo Giatti Sodré  
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 88, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	VANILTON BRAULINO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	02140001491	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 II	<b>Processo:</b>	003983/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	EDSON WATANABE		
<b>Registro/PGU:</b>	00041487171	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	007447/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	00067256303	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	007502/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.deTRAN.ms.gov.br](http://www.deTRAN.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2022

Rodrigo Giatti Sodré  
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI/DETRAN-MS N. 89, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

<b>Interessado</b>	LARISSA OSORIO QUINTAS		
<b>Nº do processo</b>	014127/2017	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JOAO LEOPOLDO SAMWAYS FILHO		

<b>Nº do processo</b>	016823/2018	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	EDIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA		
<b>Nº do processo</b>	017668/2018	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	MARIA CELESTE LEMES CORREA		
<b>Nº do processo</b>	018861/2018	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ALCEU SOARES AGUIAR		
<b>Nº do processo</b>	018799/2018	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	VITO MONTEIRO DA SILVA NETO		
<b>Nº do processo</b>	018722/2018	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	PAULO MASAHIKO YABUSAME		
<b>Nº do processo</b>	021106/2018	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	LAURIONOR BRUNETTO		
<b>Nº do processo</b>	013512/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	WELLITON BONFADA MENDOCA		
<b>Nº do processo</b>	016553/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	WELLIGHTON FERNANDES VARELA		
<b>Nº do processo</b>	016438/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	HELIO MARINHO DE OLIVEIRA FILHO		
<b>Nº do processo</b>	020401/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	PAULO FIRMINO ROSA		
<b>Nº do processo</b>	018780/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	GOMERCINDO CORREA		
<b>Nº do processo</b>	022388/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	MARLENE DA SILVA		
<b>Nº do processo</b>	000676/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	WANDERLEY ALVES DOS SANTOS		
<b>Nº do processo</b>	012485/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	PRISCILA BORGES ALBUQUERQUE CRISTINO		
<b>Nº do processo</b>	012807/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	EMERSON LUDWIG		
<b>Nº do processo</b>	017041/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido

Campo Grande (MS), 12 de agosto de 2022

Rodrigo Giatti Sodré  
PRESIDENTE DA 2ª JARI /DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 130, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

“Acrescenta a redação da Portaria DETRAN/MS “N” nº 115, de 14 de dezembro de 2021, que Fixa o Calendário Anual de Licenciamento de veículos conforme abaixo discriminado e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) n.º 916, de 28 de março de 2022, que passou a prever a inclusão de quarto eixo veicular em veículo semirreboque;

CONSIDERANDO que os veículos semirreboques dotados de quarto eixo veicular encontram-se com seus cadastros restringidos para licenciamento anual e seus proprietários necessitam tomar as providências para a devida regularização;

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria DETRAN/MS “N” nº 115, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º .....

Parágrafo Único. Para os veículos do tipo semirreboque, dotados de quarto eixo veicular, será aplicado o calendário nacional, previsto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito n.º 110, de 24 de fevereiro de 2000, conforme a seguir:”

PLACA FINAL	MÊS
1 e 2	setembro
3, 4 e 5	outubro
6, 7 e 8	novembro
9 e 0	dezembro

Art. 2º - Os proprietários dos veículos do tipo semirreboque deverão procurar o DETRAN/MS para a devida regularização da inclusão do quarto eixo veicular, conforme calendário abaixo, para garantir a capacidade de atendimento dos setores responsáveis.

PLACA FINAL	MÊS
1, 2, 3, 4 e 5	Outubro
6, 7, 8, 9 e 0	novembro

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS “N” Nº 131, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

“Revoga dispositivo da Portaria DETRAN/MS “N” nº 101, de 02 de julho de 2021, que estabelece normas e procedimentos para o credenciamento de entidades e dos respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatas à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 411/DIRHAB/DETRAN/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga-se a alínea "d", do inciso I, artigo 11, da Portaria DETRAN/MS "N" nº 101, de 02 de julho de 2021:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 639/2022 – LICITAÇÃO Nº 105/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Execução de obra para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Batayporã/MS. VALOR: R\$ 1.420.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 8 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 5 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 1168/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.08.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Renato Cristovão Abrão.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 589/2022/FCMS – GCONT Nº 19275, PROCESSO Nº 75/002132/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de agosto de 2022, DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022 CONTRATADA: **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.019.335/0001-80, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação-Show Musical**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Iria Maciak, matrícula nº 488487021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2022.

#### **GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 590/2022/FCMS – GCONT Nº 19276, PROCESSO Nº 75/002133/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de agosto de 2022, DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022 CONTRATADA: **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.019.335/0001-80, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação-Show Musical**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Luciana Kreutzer Brito**, matrícula nº **470018022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº608/2022/FCMS – GCONT Nº 19314, PROCESSO Nº 75/001871/2022**, VIGÊNCIA: vigora-  
rá da data de sua assinatura até o dia **14 de agosto de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **10/08/22**, CONTRATADA:  
**Raphael de Almeida Ribeiro Vital**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **28.005.309/0001-93**, OBJETO  
DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Wanda Celínia M. de Brito**, matrícula nº **2168024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **10 de agosto de 2022**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato Nº 0580/2022/FCMS****Nº Cadastral 19231****Processo:** 75/001.900/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e CANTO LIVRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora Maria de Albuquerque Miranda, de nome artísticos "Roberta Miranda", através de seu empresário exclusivo Canto Livre Produções Artísticas, a ser realizada no espetáculo artístico cultural 01 (um) show musical, no dia 11 de outubro de 2022, a partir das 21h50, com duração de 1h20 minutos, na Esplanada dos Ferroviários, Av. Calógeras, centro, Campo Grande MS, durante a programação do II Festival Arte e Cultura de MS - Diversidade e Cidadania - Campão Cultural, que acontecerá no período de 08 a 15 de outubro de 2022, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 11 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos

**Data da Assinatura:** do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.  
09/08/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Célia Regina Monteiro Moratori

**Extrato do Contrato N° 0586/2022/FCMS****N° Cadastral 19272**

**Processo:** 75/002.130/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DINIZ ENTRETERIMENTO LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Alma Serrana", através de seu empresário exclusivo Diniz entretenimento LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festa Tradicional de Nossa Senhora dos Navegantes", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Porto XV de Novembro, em Bataguassu/MS, no dia 12 de agosto de 2022, a partir das 22 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 12 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.  
**Data da Assinatura:** 08/08/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

**Extrato do Contrato N° 0588/2022/FCMS****N° Cadastral 19274**

**Processo:** 75/001.817/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e DINIZ ENTRETERIMENTO LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Loubet", através de seu empresário exclusivo Diniz entretenimento LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "1º Festival Cultural", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça Pública Manoel Romualdo, na Av. José Ferreira da Costa nº 358, em Costa Rica/MS, no dia 14 de agosto de 2022, a partir das 23 horas e 00 minutos, com duração de 01 horas e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 14 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.  
**Data da Assinatura:** 09/08/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

**Extrato do Contrato N° 0596/2022/FCMS****N° Cadastral 19294**

**Processo:** 75/002.168/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Studio B. Compani Ltda-ME  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da "Banda Company", através de seu empresário exclusivo Studio B. Company LTDA, a ser realizada no

espetáculo artístico cultural "Festival Helena Meireles", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Concha Acústica Helena Meirelles, na Rua Antônio Maria Coelho, nº 5655, Carandá Bosque, Cidade/MS, no dia 12 e 13 de agosto de 2022, a partir das 17 horas e 00 minutos, com duração de 04 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por cada apresentação.  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 13 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.  
**Data da Assinatura:** 09/08/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Adilson Carlos Fernandes

**Extrato do Contrato N° 0597/2022/FCMS** **N° Cadastral 19295**  
**Processo:** 75/002.171/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do "Eduardo Martinelli", através de seu empresário exclusivo MS-ART Produções e Eventos LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Concerto Musical", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Espaço de Convívio Esperança, na Rua Figueiredo Selingardi, nº 1386, Parque do Sol, em Campo Grande /MS, no dia 13 de agosto de 2022, a partir das 09 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 13 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.  
**Data da Assinatura:** 09/08/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Jandel Vinicius Tartari

**Extrato do Contrato N° 0603/2022/FCMS** **N° Cadastral 19305**  
**Processo:** 75/002.161/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul -FCMS e B&D PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Bruninho e Davi", através de seu empresário exclusivo B&D Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Moto Show", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Arena Mix, BR-262 Jardim Angélica, em Três Lagoas/MS, no dia 12

de agosto de 2022, a partir das 12 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 12 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.  
**Data da Assinatura:** 11/08/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Davi Garcia de Avila Filho

**Extrato do Contrato N° 0609/2022/FCMS****N° Cadastral 19318**

**Processo:** 75/002.208/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Agnaldo Ismael de Freitas  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Laço de Ouro", através de seu empresário exclusivo Agnaldo Ismael de Freitas, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festa Agostina da Comunidade Tia Eva", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua Eva Maria de Jesus, s/nº, Comunidade Tia Eva, Campo Grande/MS, no dia 13 de agosto de 2022, a partir das 22 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 13 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.  
**Data da Assinatura:** 10/08/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Agnaldo Ismael de Freitas

**Extrato do Contrato N° 0612/2022/FCMS****N° Cadastral 19322**

**Processo:** 75/002.096/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e LUB MUSIC EDITORA E PRODUTORA MUSICAL EIRELI  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Zé Lucas e Benício", através de seu empresário exclusivo LUB MUSIC Editora e Produtora Musical EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Rodeio dos Campeões", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Avenida Marcio Lima Lemos, s/nº, Vila da Barra, Coxim/MS, no dia 12 de agosto de 2022, a partir das 23 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
<b>Valor:</b>	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 12 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
<b>Data da Assinatura:</b>	10/08/2022
<b>Assinam:</b>	Gustavo de Arruda Castelo e Abner Heiderich Netto

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 584/2022/FCMS – GCONT Nº 19245, PROCESSO Nº 75/002134/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de agosto de 2022, DATA DA ASSINATURA: **12/08/2022** CONTRATADA: **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.019.335/0001-80, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação-Show Musical**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Eliane T. da S. Bezerra, matrícula nº 58504021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2022.

#### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### CHAMADA FUNDECT Nº 12/2021

#### Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul – PDPG - Bolsas CAPES

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público para fins de regularização processual o cancelamento de concessão de bolsa, por desistência formal, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

#### QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:

Nome do PPG	Código PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Data do cancelamento
Recursos Naturais	51004011002P6	UEMS	Priscila Gonçalves Silva	Doutorado	01/03/2022

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

**CHAMADA FUNDECT Nº 12/2021****Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul – PDPG - Bolsas CAPES**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público para fins de regularização processual o cancelamento de concessão de bolsa, por defesa de dissertação, cumprindo assim todas as obrigações no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

**QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:**

Nome do PPG	Código PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Data do cancelamento
Estudos de Linguagens	51001012020P5	UFMS	Camila Calolinda da Silva	Mestrado	01/08/2022

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

**CHAMADA FUNDECT Nº 12/2021****Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul – PDPG - Bolsas CAPES**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público para fins de regularização processual o cancelamento de concessão de bolsa, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

**QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:**

Nome do PPG	Código PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Data do cancelamento
Química	51001012007P9	UFMS	Marciéli Karoline Rodrigues de Souza	Doutorado	01/10/2021

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

**Republica-se matéria do DOE-MS 10.911, de 10/08/2022, página 52, para acréscimo de informação.**

**Chamada Fundect Nº 31/2021 - Universal 2021**

**Desafios para o Desenvolvimento Sustentável em Mato Grosso do Sul**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público:

I - O **cancelamento da contratação** das propostas da Chamada Fundect Nº 31/2021 - Universal 2021 - Desafios para o Desenvolvimento Sustentável em Mato Grosso do Sul, relacionadas nos Quadros 01, 02 e 03, de acordo com o Item 11.2 da Chamada.

**Quadro 01 – Proposta Desclassificada – Faixa A**

TÍTULO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA
Avaliação do óleo da polpa da Acrocomia aculeata (bocaiuva) na prevenção e tratamento da lesão hepática aguda e crônica em camundongos.	UCDB

**Quadro 02 – Proposta Desclassificada – Faixa B**

TÍTULO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA
Bioprospecção de cianobactérias do Pantanal na remoção de CO2 atmosférico e produção de biomassa aplicada	UCDB

**Quadro 03 – Propostas Desclassificadas – Faixa C**

TÍTULO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA
Peptídeos bioinspirados nanoformulados como um tratamento inovador para sepse aguda	UCDB
Fatores de Risco associados a infecção por Rickettsia do grupo de febre maculosa para os seres humanos em um parque urbano em Campo Grande Mato Grosso do Sul	UCDB

II - A **convocação em primeira chamada dos proponentes de propostas aprovadas em lista de espera**, listados nos Quadros 04, 05 e 06 abaixo, a procederem a entrega de documentos, de acordo com os prazos e instruções descritas neste Extrato, visando a elaboração e posterior assinatura dos respectivos Termos de Outorga.

#### Quadro 04 – Propostas Aprovadas em lista de espera – Faixa A

TÍTULO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	NOTA	ORÇAMENTO APROVADO
Termômetro Auricular Bovino com Transmissão via LoRaWAN e Alimentação Solar	UFMS	8,50	R\$ 81.500,00

#### Quadro 05 – Propostas Aprovadas em lista de espera – Faixa B

TÍTULO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	NOTA	ORÇAMENTO APROVADO
CONSERVAR DESENVOLVER E CONSOLIDAR O REBANHO DE OVINOS PANTANEIROS COMO A PRIMEIRA RAÇA GENUINAMENTE SUL-MATO-GROSSENSE	UFGD	7,50	R\$ 155.300,00

#### Quadro 06 – Propostas Aprovadas em lista de espera – Faixa C

TÍTULO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	NOTA	ORÇAMENTO APROVADO
Desenho racional de peptídeos bioinspirados e síntese orientada pela diversidade estrutural de moléculas inseticidas antimicrobianas e anticâncer	UFMS	9,0	R\$ 492.282,00
Reações eletroquímicas estratégicas para o MS	UFMS	9,0	R\$ 484.992,00

De acordo com o Item 11 da Chamada, os coordenadores que tiveram seus projetos aprovados, conforme Quadros 04, 05 e 06, estão convocados a apresentar todos os documentos listados no Item 11.1, para a elaboração e assinatura do Termo de Outorga, entre os dias **11/08/2022 e 24/08/2022**, presencialmente na sede da Fundect, à rua São Paulo, 1436, 79010-050, Campo Grande, MS, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:30h ou, opcionalmente, por postagem nos Correios, via SEDEX. **Somente serão aceitos os documentos enviados com data de postagem até o dia 19/08/2022.** Conforme disposto no Item 13.6 da Chamada, não serão aceitas documentações incompletas; e conforme disposto no Item 11.2, o não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos implicará no cancelamento da contratação do projeto e consequente convocação adicional dos coordenadores das propostas em lista de espera na correspondente faixa de financiamento, de acordo com a ordem de classificação do resultado final, publicado em 04/07/2022.

Cam Grande, 11 de agosto de 2022

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 0233/2022/FUNSAU**

**N° Cadastral 19089**

**Processo:** 27/007.772/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a **Aquisição de LUVA CIRÚRGICA 8,5 e FILTRO BARREIRA** por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 061/SAD/2021-4**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0008/2022**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa nº. **339030**, Item da Despesa nº. **33903036**, Fonte nº. **0240000000**.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 399.035,00 (trezentos e noventa e nove mil e trinta e cinco reais)**.  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 01/08/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Matheus Souza Ludwig

**Extrato do Contrato N° 0244/2022/FUNSAU** **N° Cadastral 19154**  
**Processo:** 27/008.075/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a **Aquisição de ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50 MG** por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização da **Ata de Registro de Preços nº 057/SAD/2021-3**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0005/2022**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa nº. **339030**, Item da Despesa nº. **33903009**, Fonte nº. **0240000000**.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 948.890,00 (novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais)**.  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 01/08/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Mariana Lucci de Oliveira

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N° 257/FUNSAU/2022 – GCONT N° 19248, PROCESSO N°: 27/007.816/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.324.221/0016-90, Inscrição Estadual nº. 373.205.227.117, com sede na Rodovia Coronel Polícia Militar Nelson Tranchesí, nº. 740 – Itapevi/SP– CEP: 06696-110, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES II (SOLUÇÃO DE RINGER) CONFORME ATA 023/SAD/2022**.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de agosto de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 263/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19285, PROCESSO Nº.: 27/008.325/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, nº. 288, Campo Grande/MS – CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS I (FIO CATGUT) CONFORME ATA 040/SAD/2022.**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de agosto de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 258/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19249, PROCESSO Nº.: 27/007.808/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.140.640/0001-70, Inscrição Estadual nº. 90858031-12, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº. 1.853, Sala 3 – Cascavel/PR – CEP 85.801-031, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II (ERITROPOETINA HUMANA 10.000 UI/ML) CONFORME ATA 044/SAD/2022.**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de agosto de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 252/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19205, PROCESSO Nº.: 27/007.817/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: e BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.321.370/0001-19, inscrição estadual nº. 28318866-9, com sede na Rua Barbosa, nº. 1901 – Campo Grande/MS – CEP: 79004-431, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TESTE: USO AUTOCLAVE; TIPO FOLHA BOWIE-DICK - ATA 035/SAD/2022.**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de agosto de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 100-SEC/2022**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO (INSTITUTO ABRE) – Maringá-PR.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de agosto de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 11 de agosto de 2027 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Fernando Luiz Braga Van Linschoten (Organização Concedente).

**PORTARIA PROEC/UEMS Nº. 07, de 12 de agosto de 2022.**

*Constitui Comissão de Comissão De Desenvolvimento das Coleções Do Acervo Bibliográfico das Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul nas Unidades Universitárias de Amambai, Aquidauana e Campo Grande*

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Geral, Resolução COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 521 de 16 de maio de 2018 e conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerando a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão De Desenvolvimento das Coleções Do Acervo Bibliográfico das Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme resolução CEPE-UEMS Nº 1.915, de 14 de novembro de 2017, nomeia os seguintes membros das Unidades Universitárias das Unidades de Amambai, Aquidauana e Campo Grande:

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA CASSILÂNDIA**

<b>Curso de Agronomia</b>	Fernanda Cristina Silva Ribeiro - Docente Alessandra Barbosa de Oliveira – Discente Graduação Ítala Layane Duarte – Discente Pós-Graduação Eleonora Aparecida Maia - Técnico Administrativo Biblioteca Bruna Peruffo Vieira Mendes - Bibliotecária
<b>Curso de Matemática</b>	Regina Litz Lamblém (Docente) Taléi Jesuino Campos Pereira (Discente De Graduação) Tamires Camargo Assis (Técnico Administrativo Biblioteca) Bruna Peruffo Vieira Mendes (Bibliotecária)
<b>UNIDADE UNIVERSITÁRIA DOURADOS</b>	
<b>Curso de Ciências Biológicas Bacharelado</b>	Joelliton Domingos de Oliveira - Docente KARINY PENHA SUAREZ – Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes - Bibliotecária
<b>Curso de Biológicas Licenciatura</b>	Jelly Makoto Nakagaki - Docente JÉSSICA PERES FRANCO - Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes - Bibliotecária
<b>Curso de Ciência da Computação</b>	Diogo Fernando Trevisan – Docente Agatha Bezerra De Oliveira - Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
<b>Curso de Direito</b>	Joaquim Carlos Klein De Alencar – Docente Carlos Eduardo Leite – Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes - Bibliotecária
<b>Curso de Enfermagem</b>	Cassia Barbosa Reis - Docente Simone Catarino Lima da Costa – Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes - Bibliotecária
<b>Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária</b>	João Donizete Denardi – Docente Hatany Melry Gonçalves Pais – Docente graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
<b>Curso de Engenharia Física</b>	JUAN GABRIEL PAZ ALEGRIAS – Docente MARIO MASSAO HANAOKA, – Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
<b>Curso de Letras Português-Espanhol</b>	Paulo Henrique Pressotto - Docente Thaissa Bordin Rodrigues – Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
<b>Curso de Letras Português-Inglês</b>	Clemilton Pereira dos Santos - Docente Jéssica Rocha dos Santos– Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
<b>Curso de Matemática</b>	Ailton Ribeiro de Oliveira – Docente João Paulo de Oliveira Bueno – Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
<b>Curso de Pedagogia</b>	Izabella Alvarenga Silva – Docente Darla Marieli Brizolla Antunes – Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
<b>Curso de Química Licenciatura</b>	Alex Haroldo Jeller – Docente Rafaela dos Santos Martins – Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
<b>Curso de Química Industrial</b>	Alex Haroldo Jeller – Docente Gabriel Francisco da Silva– Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
<b>Curso de Sistema de Informação</b>	Osvaldo Vargas Jacques – Docente Igor Souza Patrício – Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
<b>Curso de Turismo</b>	Patricia Cristina Stabella Martins – Docente Rita de Cássia Guimarães Santos – Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
<b>UNIDADE UNIVERSITÁRIA IVINHEMA</b>	

<b>Curso de Ciências Biológicas Licenciatura</b>	Mauricio Ricardo Moriya – Docente Jonilda da Silva Alves – Discente Graduação Tamires Camargo Assis - Técnico Administrativo Biblioteca Elaine Freire Lessa – Bibliotecária
<b>UNIDADE UNIVERSITÁRIA JARDIM</b>	
<b>Curso de Letras Português-Inglês</b>	Jean Sérgio Rosset- Docente Lucas Henrique de Oliveira Gaiola – Discente Graduação Adriane de Lima Carneiro - Técnico Administrativo Biblioteca Elaine Freire Lessa – Bibliotecária
<b>UNIDADE UNIVERSITÁRIA MUNDO NOVO</b>	
<b>Curso de Agronomia</b>	Gilson Vedoin – Docente Matheus Henrique dos Santos da Silva – Discente Graduação Francielle Cristina Pedancini- Técnico Administrativo Biblioteca Elaine Freire Lessa – Bibliotecária
<b>Curso de Ciências Biológicas</b>	Marcelo Leandro Bueno – Docente Joice Raiane Neres da Silva Bonfim – Discente Graduação Francielle Cristina Pedancini- Técnico Administrativo Biblioteca Elaine Freire Lessa – Bibliotecária
<b>Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental</b>	Leandro Fleck – Docente Gabriela Pereira de Assis – Discente Graduação Francielle Cristina Pedancini- Técnico Administrativo Biblioteca Elaine Freire Lessa – Bibliotecária
<b>UNIDADE UNIVERSITÁRIA NAVIRAÍ</b>	
<b>Curso de Direito</b>	Raquel de Freitas Mana – Docente Ruan Pablo Martins dos Santos – Discente Graduação Andreia de Fátima Casagrande Marques da Silva- Técnico Administrativo Biblioteca Elaine Freire Lessa – Bibliotecária
<b>Curso de Engenharia de Alimentos</b>	Silvia Benedeti – Docente Fabiana Aparecida do Prado dos Santos – Discente Graduação Andreia de Fátima Casagrande Marques da Silva- Técnico Administrativo Biblioteca Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
<b>Curso de Química</b>	Euclésio Simionatto – Docente Andreir Pereira da Silva – Discente Graduação Andreia de Fátima Casagrande Marques da Silva- Técnico Administrativo Biblioteca Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
<b>UNIDADE UNIVERSITÁRIA NOVA ANDRADINA</b>	
<b>Curso de Matemática Licenciatura</b>	Fábio Rodrigues Lucas – Docente Carolina Silva Bernarda – Discente Graduação Andreia de Fátima Casagrande Marques da Silva- Técnico Administrativo Biblioteca Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
<b>Curso de Sistemas de Informação</b>	Olibário José Machado Neto - Docente Eduardo Machado Real – Docente Andreia de Fátima Casagrande Marques da Silva- Técnico Administrativo Biblioteca Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
<b>UNIDADE UNIVERSITÁRIA PONTA PORÃ</b>	
<b>Curso de Matemática Licenciatura</b>	Fábio Miguel Gonçalves da Costa – Docente Messias Gonçalves Torres – Discente Graduação Alessandra de Freitas Fontanive - Técnico Administrativo Biblioteca Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária

Art. 2º. A referida composição terá vigência a partir do dia 12 de Agosto de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 12 de Agosto de 2022.

**Profa. Dra. Erika Kaneta Ferri**  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 134 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

*Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para compra de materiais permanentes e equipamentos necessários, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 180 dias (cento e oitenta dias), o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 003, de 19 de junho de 2020, publicada no D.O. n. 10.201, de 19/06/2020, prorrogada pela Portaria PROAP-UEMS n. 076, de 22 de setembro de 2021, publicada no D.O. n. 10.641, de 23/09/2021, e pela Portaria PROAP-UEMS n. 021, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no D.O. n. 10.758, de 15/02/2022, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para compra de materiais permanentes e equipamentos necessários, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir de 14/08/2022.

Dourados-MS, 12 de agosto de 2022.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 135 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

*Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para aquisições de materiais de consumo, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 180 dias (cento e oitenta dias), o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 004, de 19 de junho de 2020, publicada no D.O. n. 10.201, de 19/06/2020, prorrogada pela Portaria PROAP-UEMS n. 077, de 22 de setembro de 2021, publicada no D.O. n. 10.641, e pela Portaria PROAP-UEMS n. 022, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no D.O. n. 10.758, de 15/02/2022, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para aquisições de materiais de consumo, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir de 14/08/2022.

Dourados-MS, 12 de agosto de 2022.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**PORTARIA PROEC/UEMS Nº. 06, de 11 de agosto de 2022.**

*Constitui Comissão de Comissão De Desenvolvimento das Coleções Do Acervo Bibliográfico das Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul nas Unidades Universitárias de Amambai, Aquidauana e Campo Grande*

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Geral, Resolução COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 521 de 16 de maio de 2018 e conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerando a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão De Desenvolvimento das Coleções Do Acervo Bibliográfico das Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme resolução CEPE-UEMS Nº 1.915, de 14 de novembro de 2017, nomeia os seguintes membros das Unidades Universitárias das Unidades de Amambai, Aquidauana e Campo Grande:

<b>UNIDADE UNIVERSITÁRIA AMAMBAI</b>	
<b>Curso de Ciências Sociais</b>	Anna Carolina Hostmann Amorin - Docente Flavio Rodrigues Lhopes - Técnico Administrativo Biblioteca Elaine Freire Lessa - Bibliotecária
<b>Curso de História</b>	Suzana Arakaki (Docente) Tais Xavier Pereira (Discente De Graduação) Flavio Rodrigues Lhopes (Técnico Administrativo Biblioteca) Elaine Freire Lessa (Bibliotecária)
<b>UNIDADE UNIVERSITÁRIA AQUIDAUANA</b>	
<b>Curso de Agronomia</b>	Adriano da Silva Lopes - Docente Maria Teresa Alves de Sousa - Discente Graduação Cristiano Moreira - Discente Pós Shirlei Pereira Aivi - Técnico Biblioteca
<b>Curso de Engenharia Florestal</b>	Allan Motta Couto - Docente Pedro Henrique Pereira de Oliveira - Discente Graduação Shirlei Pereira Aivi - Técnico Biblioteca
<b>Curso de Engenharia Zootecnia</b>	Deliane Cristina - Docente Pedro Henrique de Oliveira - Discente Graduação Evelyn Lopes de Oliveira Fanava - Discente Pós-Graduação Shirlei Pereira Aivi- Técnico Biblioteca Elaine Freire Lessa - Bibliotecária
<b>UNIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPO GRANDE</b>	
<b>Curso de Artes Cênicas</b>	Rosana Baptistella - Docente Natasha Prado Muniz - Discente Graduação Técnico Biblioteca - Mateus Richards Guimarães de Vasconcelos Elaine Freire Lessa - Bibliotecária
<b>Curso de Letras – Bacharelado</b>	André Rezende Benatti - Docente Iris Isis Rowena Campos - Discente Graduação Elaine Freire Lessa - Bibliotecária
<b>Curso Licenciatura em Dança</b>	Rosana Baptistella - Docente Isabela Lucas Pantarotto - Discente Graduação Mateus Richards Guimarães de Vasconcelos - Técnico Biblioteca Elaine Freire Lessa - Bibliotecária
<b>Curso de Geografia Bacharelado</b>	Fabio Martins Ayre - Docente Lucas Ribeiro de Oliveira - Docente graduação Ivana de Souza Chaves de Oliveira - Técnico Biblioteca Elaine Freire Lessa - Bibliotecária

<b>Curso de Geografia Licenciatura</b>	Suellen Wallace Rodrigues Fernandes – Docente Lucas Pereira Venâncio – Discente Graduação Ivana de Souza Chaves de Oliveira – Técnico Biblioteca Elaine Freire Lessa – Bibliotecária
<b>Curso de Licenciatura em Letras Habilitação Espanhol e suas Literaturas</b>	André Rezende Benatti - Docente Jéssica Thaís de Andrade – Discente Graduação Elaine Freire Lessa – Bibliotecária
<b>Curso de Licenciatura em Letras Habilitação Inglês e suas Literaturas</b>	André Rezende Benatti - Docente Vitórim Mombrium Leão Magalhães- Discente Graduação Elaine Freire Lessa – Bibliotecária
<b>Curso de Medicina</b>	Paulo de Tarso Coelho Martins – Docente Gabriel Lincoln Rezende de Castro – Discente Graduação Kely Tamazato – Técnico Biblioteca Elaine Freire Lessa – Biblioteca
<b>Curso de Pedagogia</b>	Flávia Cavalcanti Gonçalves – Docente Raíssa Machinsky Britts – Discente Graduação Ivana de Souza Chaves de Oliveira – Técnico Biblioteca Elaine Freire Lessa – Biblioteca
<b>Curso de Bacharelado em Teatro</b>	Osvanilton de Jesus Conceição – Docente Yara Karoline Oliveira Soares – Discente Graduação Mateus Richards Guimarães de Vasconcelos – Técnico Biblioteca Elaine Freire Lessa – Biblioteca

Art. 2º. A referida composição terá vigência a partir do dia 11 de Agosto de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 11 de Agosto de 2022.

**Profa. Dra. Erika Kaneta Ferri**  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**

#### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1238/2022**

**Processo: 29/052717/2022**

**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

**Objeto:** O presente Termo de Cooperação tem como objeto a cooperação entre a UEMS e SED/MS, para regulamentar a cessão de uso gratuita de espaço físico da Unidade Universitária da UEMS em Paranaíba, para funcionamento temporário da Escola Estadual José Garcia Leal, durante o período matutino a partir de 01/08/2022.

**Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2022

**Vigência:** O presente Termo vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período,

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor-UEMS

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - Secretária de Estado - SED/MS

#### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1223/2022**

**Processo: 29/042024/2022**

**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PANTANAL DO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI PANTANAL MS.

**Objeto:** O objeto do presente termo, por meio da cooperação mútua entre as partes, é a execução do projeto de pesquisa intitulado "CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA FLORA PANTANEIRA"

**Data de Assinatura:** 11 de agosto de 2022.

**Vigência:** O prazo deste termo será vigente a partir da data de sua assinatura, permanecendo em vigor por prazo de um ano.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor-UEMS

EMERSON LUIZ PEROSA – Sicredi Pantanal MS

# CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**EDITAL n. 25/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do CABO QPPM JULIO CESAR MARQUES DA SILVA, matrícula nº 46365021, na condição “sub judice”, para realizar a inscrição para o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, pelo critério antiguidade, em cumprimento à determinação judicial referente aos autos nº 0803442-11.2022.8.12.0017, observando-se que:

#### 1. Da Inscrição

1.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, pelo critério antiguidade, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, bem como neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Edital.

1.2. A inscrição será admitida somente via Internet e deverá ser realizada **no período das 08h00min do dia 15 de agosto de 2022**, (hora local de Campo Grande/MS), **até o dia 16 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico [ti.pm.ms.gov.br/inscricoes](http://ti.pm.ms.gov.br/inscricoes).

O candidato deverá:

- acessar o endereço eletrônico [ti.pm.ms.gov.br/inscricoes](http://ti.pm.ms.gov.br/inscricoes);
- clicar no link “Selecionar INSCRIÇÃO - CFS CRITÉRIO ANTIGUIDADE E/OU MÉRITO INTELECTUAL”;
- preencher o campo “CPF”, com o número do seu documento; e
- clicar no botão “Acessar formulário”.

1.3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

1.3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão “salvar”, sendo redirecionado para a opção de impressão.

1.3.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

1.3.3. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-la.

1.4. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

- possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;
- possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;
- não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos e nem agendamento para sua realização.

1.4.1. O candidato que assinalar a opção “a” deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

1.4.2. O candidato que assinalar a opção “b” ou “c” deverá prontamente providenciar os exames relacionados no

item "13.1.4.", do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

1.4.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.4.4. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.4.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

1.4.6. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

1.4.7. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.4.8. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo, quando o candidato não atender a todos os requisitos ou verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

1.4.9. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial do Estado, e tenha sido revertido ao serviço ativo temporariamente na condição de designado ao serviço ativo, ou CVMRR (através do CVM RR).

1.5. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado.

## 2. Disposições finais

2.1. O presente processo seletivo está regido pelas normas estabelecidas no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, bem como o Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, publicado no DOE nº 10.860, de 13 de junho de 2022, os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/ QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual.

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### **EDITAL n. 16/2022 - PMMS/DRSP/CFS-29/QPE-1/Mus** **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O** **QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

#### **CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações, relativas ao Edital n. 15/2022 – PMMS/DRSP/CFS-29/QPE-1/Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.912, de 11 de agosto de 2022, conforme especificado abaixo:

1. O constante no item 6 passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

*6. Após análise e deferimento do requerimento, o TAF será realizado pela comissão de aplicação de TAF, no dia 25 de agosto de 2022, conforme orientações a serem publicadas por meio de edital específico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).*

2. Demais dispositivos, não especificados no presente Edital, permanecem vigentes com suas redações originais.

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**EDITAL n. 24/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM  
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO  
NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL  
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, torna pública a seguinte retificação, relativa ao Edital n. 23/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.909, de 8 de agosto de 2022, conforme especificada abaixo:

1. O constante no item 7. passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

7. Após análise e deferimento do requerimento, **o TAF será realizado** pela comissão de aplicação de TAF, **no dia 25 de agosto de 2022**, conforme orientações a serem publicadas por meio de edital específico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

2. Demais dispositivos, não especificados no presente Edital, permanecem vigentes com suas redações originais.

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS**

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, para apresentar a comprovação dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

O candidato deverá comparecer na sede da MSGÁS, localizada na Av. Ministro João Arinos, 2.138, Bairro Tiradentes, no município de Campo Grande/MS, CEP.: 79.041-005, até o dia **22 de agosto de 2022 (segunda-feira)**, no **horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário de MS)**.

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	NOME	IDENTIFICAÇÃO
1095	APT – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	MATO GROSSO DO SUL	VALDIR CAMARGO JUNIOR	113200531

O candidato receberá o encaminhamento para a Inspeção Médica, após o atendimento ao item 8.5. do Edital de Abertura.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2022.

Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente.

### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Edital nº 49/2022-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.4 do **Edital Nº 32/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, de 15 de julho de 2022, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição

de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 32/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:

**Área de Conhecimento: Matemática**

Nome do candidato	Nota	Classificação
Rômulo Damasclin Chaves dos Santos	13,94	1º
Flavio Ferreira Freitas	12,13	2º
Fransiklaine Gonçalves Camelo	12,04	3º
Fabrcio Ely Gossler	11,90	4º
Ana Itamara Paz de Araújo	11,15	5º
Alcides Ortega	10,80	6º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 32/2022 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 15 de julho de 2022, Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de agosto de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**Edital nº 021/2022 – PGRN/UEMS**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão do Processo Seletivo (CPS), divulga o resultado da análise documental referente ao processo deflagrado pelo Edital nº 017/2022 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 10.899 de 25 de julho de 2022, páginas 178 a 188, que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como aluno regular do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, ingresso em 2022, com bolsa de agências de fomento.

**1. Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo – Doutorado**

Nº	Nome do(a) Candidato(a)	Opção de Orientação	Resultado da análise de documentação	Motivo
1	GLEDSON MARTINS	Dourados	Indeferida	Item 2.1 h) do Edital nº 017/2022 PGRN/UEMS

**2. Recursos**

2.1 Dos resultados contidos neste Edital caberá recurso, devidamente fundamentado, de 12 a 15 de agosto de 2022.

2.2. A documentação do recurso deverá ser encaminhada à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para os endereços de e-mail [pgrn@uems.br](mailto:pgrn@uems.br) e [pgrn.uems@gmail.com](mailto:pgrn.uems@gmail.com). Na documentação deverá constar a assinatura digital ou digitalizada do candidato, e o e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

2.2.1. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

2.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

Dourados/MS, 12 de agosto de 2022.

Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade  
Comissão do Processo Seletivo  
Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 887/912 e 1066/1091), HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.º 10.862, do dia 15 de junho de 2022, pág.258 e Diário Oficial do Estado n.º 10.889, do dia 12 de julho de 2022, págs.86 e 87, referente aos itens 01, 02, 03, 03.1. 07, 08, 09, 10, 10.1, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 009/2022/SAD – Processo n.º 55/014.882/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/014.882/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELLI – EPP**  
**MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira.  
Coordenador de Registro de Preços

### AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO DESKTOP E NOTEBOOK.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0005/2022

**PROCESSO:** 71/010.070/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 29 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2022.

André Nogueira Borges  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499 de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0138/2021

**PROCESSO:** 27/002.496/2020

Lote único adjudicado conforme planilha abaixo:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unit R\$	Valor total R\$
001	CONEXÃO CHINELOS – CONFECÇÕES EIRELI - ME	13,98	5.592,00
002		13,98	27.960,00
003		13,98	30.756,00
004		13,98	27.960,00
005		13,98	5.592,00
Valor Total do Lote Único			R\$ 97.860,00

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2022.

Laíz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01.  
SUCOMP/COLIC/SAD.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.068, de 08 de julho de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o Resultado da Licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XVI.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0033/2022.

**PROCESSO:** 55/001.037/2022.

Itens adjudicados conforme planilha abaixo:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO R\$
003	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29,84
004		0,33
011	HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,59
027	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,32

ITENS DESERTOS: 002, 002.1, 005, 006, 007, 012, 012.1, 014, 019, 020, 022, 023, 025 e 028

ITENS FRACASSADOS: 016 e 018

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2022.

Laíz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01.  
SUCOMP /COLIC/SAD/MS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.068, de 08 de julho de 2022, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o **RESULTADO** da Licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIO E SUV.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0053/2022.

**PROCESSO:** 55/013.568/2021

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações, acessar o link:

<https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD.

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP n. 15, de 06 de janeiro de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REBOQUES DE AERONAVES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0073/2022.

**PROCESSO:** 27/003.240/2022.

PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 577, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0056/2022.

**PROCESSO:** 27/006.059/2021.

RESULTADO:

ITENS DESERTOS: 001, 002.1, 005.1, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 013.1, 14.1, 015, 016.1, 017.1, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025 e 025.1.

ITENS FRACASSADOS: 002, 005, 014.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
003	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	5,24
004		29,43
009	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA	3,82
009.1	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,07
013	ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)	26,85
016	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA	144,40
017	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	18,00
026	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	7,61

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02  
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

**Republica-se** por incorreção o resultado da licitação abaixo:

Informamos que o valor do item 0019 é de R\$ 8350

Demais dados da publicação, em Diário Oficial n. 10.862- Edição de 15 de junho de 2022, pagina 258 permanecem o mesmo.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.398 de 10 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo Oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado Da licitação abaixo:

**OBJETO:** Registro de Preços: Aquisição de Correlatos Hospitalares V.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0009/2022

**PROCESSO :**55/014.882/2021

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
001	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	8,49
002	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	9,90
003	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	9,52
003.1	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	13,90
007	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,74
008	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	3,06
013	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	346,30
014		358,30
015		369,50
016	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	356,20
017	NOVA OPÇÃO PRODUTOD PARA SAÚDE LTDA	38,10
019		83,50
020	BRIATTO COMÉRCIO MÉDICO -HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI-EPP	364,20

Itens Desertos: 004,005,006,018

Item Fracassados: 009,010,010.1,011 E 012

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 14 de junho de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 576, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de Correlatos.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0086/2022

**PROCESSO:** 27/004.743/2021

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 02	C. C. M. REZENDE LTDA	26.675,00	320.100,00
Item 02.1	C. C. M. REZENDE LTDA	26.675,00	80.025,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 12 de agosto de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057321/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 26 de agosto de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Major Gama S/N, Bairro Popular Velha, CEP 79.331-010, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, sita à Rua Major Gama S/N, Bairro Popular Velha, CEP 79.331-010, neste município.

CORUMBA/MS, 11 de agosto de 2022.

Jocylea Aparecida de Miranda Novaes  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA  
CPF N. 701.132.541-72

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057414/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 29 de agosto de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Sargento Jonas S. de Oliveira N. 297, Jardim São Conrado, CEP 79.093-250, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO, sita à R. Sargento Jonas S. de Oliveira Nº 297, Jardim São Conrado, CEP 79.093-250, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 11 de agosto de 2022.

GRACIELA BRITO ESPINOSA  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO  
CPF N. 613.937.381-68

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL CORONEL RAMIRO NORONHA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CORONEL RAMIRO NORONHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/057198/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 25 de agosto de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Brasil N. 839, Centro, CEP 79.904-740, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL CORONEL RAMIRO NORONHA, sita à Avenida Brasil N. 839, Centro, CEP 79.904-740, neste município.

PONTA PORÃ/MS, 11 de agosto de 2022.

Nelba Raquel de Oliveira  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL CORONEL RAMIRO NORONHA  
CPF N. 918.351.431-72

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057530/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 25 de agosto de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Kadiwéu, N. 861, Centro, CEP 79.390-000, BODOQUENA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM, sita à R. Kadiwéu N. 861, Bairro Centro, CEP 79.390-000, neste município.

BODOQUENA/MS, 11 de agosto de 2022.

SOLANGE OLÍMPIA DE OLIVEIRA  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM  
CPF N. 833.537.631-04

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍIS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍIS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057550/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 25 de agosto de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Floresta N. 1, Bairro Coophatrabalho, CEP 79.115-020, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍIS, sita à Av. Florestal N. 1, Bairro Coophatrabalho, CEP 79.115-020, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 11 de agosto de 2022.

Patrícia Claro Pissurno  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍIS  
CPF N. 864.844.271-00

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057436/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 26 de agosto de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Marly Russo Rodrigues N. 00, Bairro Nova Aquidauana, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES, sita à Rua Marly Russo Rodrigues N. 00, Bairro Nova Aquidauana, CEP 79.200-000, neste município.

AQUIDAUANA/MS, 12 de agosto de 2022.

Roseli Aparecida Carrilho Soares Duarte  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES  
CPF N. 500.484.301-53

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CÉLIA MARIA NAGLIS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CÉLIA MARIA NAGLIS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057682/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 25 de agosto de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Baguari N. 28, Bairro Moreninha 3, CEP 79.065-290, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. CÉLIA MARIA NAGLIS, sita à R. Baguari N. 28, Bairro Moreninha 3, CEP 79.065-290, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 12 de agosto de 2022.

Lilian Nara Correia de Araujo  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. CÉLIA MARIA NAGLIS  
CPF N. 038.669.291-29

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL MANOEL GUILHERME DOS SANTOS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MANOEL GUILHERME DOS SANTOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057773/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 30 de agosto de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Mato Grosso N. 1860, Centro, CEP 79.965-000, ITAQUIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL MANOEL GUILHERME DOS SANTOS, sita à Av. Mato Grosso N. 1860, Centro, CEP 79.965-000, neste município.

ITAQUIRAI/MS, 12 de agosto de 2022.

Cristiane da Silva Hellmann  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL MANOEL GUILHERME DOS SANTOS  
CPF N. 044.580.219-74

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057764/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 26 de agosto de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. 14 de Março, 598, Centro, CEP 79.370-000, LADARIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO, sita à Av. 14 de Março, 598, Centro, CEP 79.370-000, neste município.

LADARIO/MS, 12 de agosto de 2022.

Juceles Ferreira Carvalho da Silva  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO  
CPF N. 495.185.001-00

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057769/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 29 de agosto de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dom Aquino Corrêa N. 406, Centro, CEP 79.302-040, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO, sita à R. Dom Aquino Corrêa N. 406, Centro, CEP 79.302-040, neste município.

CORUMBA/MS, 12 de agosto de 2022.

Camila Vergília Rosa Cavalcante  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO  
CPF N. 024.868.071-44

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057792/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 25 de agosto de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. João Thomaz, 222, B. Santo Antônio, CEP 79.100-350, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, sita à R. João Thomaz, 222, B. Santo Antônio, CEP 79.100-350, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 12 de agosto de 2022.

CIBELE MARTA SANTOS

Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

CPF N. 407.268.431-72

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057796/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 25 de agosto de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Buriti - Reserva Indígena N. 1, Zona Rural, CEP 79.215-000, DOIS IRMAOS DO BURITI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES, sita à Aldeia Buriti - Reserva Indígena N. 1, Zona Rural, CEP 79.215-000, neste município.

DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 12 de agosto de 2022.

Reinalda Valente França

Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES

CPF N. 569.226.631-87

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057800/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h30min, do dia 26 de agosto de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dom Aquino Corrêa N. 2462, Bairro Dom Bosco, CEP 79.333-070, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO, sita à R. Dom Aquino Corrêa N. 2462, Bairro Dom Bosco, CEP 79.333-070, neste município.

CORUMBA/MS, 12 de agosto de 2022.

FLAVIA BATISTA DOS SANTOS

Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO

CPF N. 829.708.581-34

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057828/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 31 de agosto de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Weimar Gonçalves Torres N. 3447, Jd Caramuru, CEP 79.803-030, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO, sita à Rua Weimar Gonçalves Torres N. 3447, Jd Caramuru, CEP 79.803-030, neste município.  
DOURADOS/MS, 12 de agosto de 2022.

MARCIA DA SILVA GOMES  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO  
CPF N. 795.721.461-49

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, por meio de seu(-sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057170/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 15h30min, do dia 25 de agosto de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Mato Grosso, 500, Centro, Cep 79.965-000, ITAQUIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEX.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, sita à Av. Mato Grosso, 500, Centro, Cep 79.965-000, neste município.

ITAQUIRAI/MS, 10 de agosto de 2022.

Vânia Quintino  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA  
CPF N. 034.336.951-64

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência n.: 016/2022

Processo N.: 29/043.861/2022

Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. Rubens de Castro Pinto – localizada no município de Caracol/MS – Termo de Compromisso n. 202200372-1.

Vencedora: JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Valor Global: R\$ 7.544.756,62 (sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 12 agosto de 2022.

Lily Raquel Shui  
Gerência de Licitação/COINF/SED

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 019/2022

Processo N.: 29/047.396/2022

Objeto: Reforma parcial da EE Professora Élia França Cardoso, localizada no Município de Campo Grande/MS.

Vencedora: TECNICA ENGENHARIA LTDA

Valor Global: R\$ 2.761.262,99 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 12 de agosto de 2022.

Lily Raquel Shui  
Gerência de Licitação/COINF/SED

## Secretaria de Estado de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 013/2022

PROCESSO Nº. 27/009.415/2021

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais o ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0013/2022: os objetos dos ITEM (s)

EMPRESA VENCEDORA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / CNPJ: 34.729.047/0001-02				
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	EUROFARMA/GENÉRICO	1 - UN	5.760	0,23
06	EUROFARMA/GENÉRICO	1 - UN	5.040	1,15
07	EUROFARMA/GENÉRICO	1 - UN	2.880	1,12
08	EUROFARMA/RIVAXA	1 - UN	3.960	1,00
09	EUROFARMA/RIVAXA	1 - UN	13.776	1,00
10	EUROFARMA/RIVAXA	1 - UN	34.020	0,70
10.1	EUROFARMA/RIVAXA	1 - UN	11.340	0,70

EMPRESA VENCEDORA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI/ CNPJ: 07.729.499/0001-11				
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
17	SANDOZ DO BRASIL	1 - UN	8.640	3,77

Em, 12/08/2022

**ANTONIO CESAR NAGLIS**

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 051/2022

PROCESSO Nº. 27/009.415/2021

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais o ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0051/2022: os objetos dos ITEM (s)

EMPRESA VENCEDORA: : MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA/ CNPJ: 25.211.499/0003-79				
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001 e 001.1	RANBAXY	1 - UN	1.548	290,52

EMPRESA VENCEDORA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA / CNPJ: 38.140.640/0001-70				
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
003	EMS	1 - UN	4.680	4,45
004	RANBAXY	1 - UN	2.880	2,69
005	UNIÃO QUÍMICA	1 - UN	240	38,39
011	CIMED	1 - UN	3.240	0,90
012	PRATI	1 - UN	2.160	3,74
021	NOVA QUÍMICA	1 - UN	2.160	1,72
022	ZODIAC	1 - UN	3.960	5,90

EMPRESA VENCEDORA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI / CNPJ: 15.439.366/0001-39				
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)

015	TORRENT	1 - UN	2.160	1,56
016	TEUTO	1 - UN	8.640	2,80
018	GERMED/EMS	1 - UN	2.160	5,78
019	EUROFARMA	1 - UN	2.160	2,68

Em, 12/08/2022

**ANTONIO CESAR NAGLIS**  
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

### MINUTA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Eduardo Pereira Romero, da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:75/000.288/2021; b) Licitação Nr.: 0001/2021; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 25/05/2022; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E ELETRÔNICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO RESULTANDO EM CONTRATO. CONTRATADO: EMPRESA TERABRAS COMERCIAL EIRELI- LOTE 004-ITEM:1- Microcomputador –tipo: Notebook educacional; Processador: padrão X64 com núcleo duplo de no mínimo de 2.30 GHz de frequência da base; Interface de rede: integrada 10/100/1000; Placa de vídeo: on-board; disco rígido: disco Rígido (HD) com capacidade de no mínimo de 500GB – Valor: R\$ 61.499,96 (sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); f) Data de Homologação: 25/05/2022; g) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E ELETRÔNICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO RESULTANDO EM CONTRATO. CONTRATADO: EMPRESA ART COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA –LOTE 005-ITEM:1- Projetor – tipo: multimídia (Datashow); Alto-falante; integrado no projetor com mínimo de 1 w de potência, acompanha: manual do usuário, controle remoto ir, cabo de alimentação, cabo vga- Valor: R\$ 11.841,00 (onze mil e oitocentos e quarenta e um reais ); h) Data de Homologação: 01/08/2022; i) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E ELETRÔNICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO RESULTANDO EM CONTRATO. CONTRATADO: EMPRESA SPV COMERCIAL EIRELI – LOTE:002- ITEM:1- Câmera –tipo: câmera digital profissional; Tipo da tela: icd articulável; Megapixels: 18; tipo de alimentação: bateria recarregável; Uso: profissional – Valor: R\$ 12.783,51 (doze mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

**Eduardo Pereira Romero**  
Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 12/2022 - Processo Administrativo nº. 57/500.146/2020

Objeto: Execução das obras de construção de 34 (trinta e quatro) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, nos seguintes locais: Loteamento Jardim Primavera I – Quadra 51: Lotes 01 ao 20; Residencial Padiál Urel – Quadra 45: Lotes 20 ao 33, no município de Ponta Porã/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

ordem	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ME/EPP	PREÇO GLOBAL
1º	Rafael Tognini Pereira Ltda	26.770.119/0001-37	EPP	732.174,00
2º	O.L.N. Construções Ltda	10.749.710/0001-72	ME	737.738,96

A contar da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 11/08/2022.

Nivaldo Belamoglie  
Presidente da CPL-AGEHAB

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO, conforme informações que seguem:

**Objeto: Aquisição de conexões em PEAD, SDR11 PE100.**

**Valor Estimado Global Máximo: R\$ 953.778,30** (novecentos e cinquenta e três mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br).

**Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 30/08/2022** (trinta de agosto de dois mil e vinte e dois), às **8h30min** (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço [gelc@msgas.com.br](mailto:gelc@msgas.com.br)/[cpl@msgas.com.br](mailto:cpl@msgas.com.br)) de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

Daniela Dias Capurro Ferreira – PREGOEIRA.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO 202200000308

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº 202200000308 dos Municípios abaixo discriminados, realizado em **01/06/2022** em AMAMBAI, CAARAPO, ITAPORÃ, IVINHEMA, NAVIRAÍ e RIO BRILHANTE, pelo **GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA**. Foram leiloados um total de 537 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

#### VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	_____	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PFAKBWWD2T18962	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	153FMI1C000350	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PEADFE59DL401219	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	_____	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PFMCBAV4J2T45671	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PJBFA4E2ECA04993	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	_____	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PDABBB85G1003555	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTC3677	MS	9CDNF41LJ8M222663	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFMCBAP4A2T10193	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFAKBW0J2T31439	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	153FMI0402123	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PJAMC5EXAC002177	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	1P52FMILC061121	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	_____	-----	BRANCA	S/PLACA	--	9PDACBBT2C1378489	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBZ2FA000813	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	I/LEOPARD	-----	AMARELA	S/PLACA	--	9PCDDFE55BL305204	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAACBBR1AA000296	162FMJ09B10111	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	I/LEOPARD	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PCDDFE54BL201125	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	I/LEOPARD	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAACBBHXBA001691	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2007	PRATA	HSP3288	MS	94J2XDCK67M010475	JCK6034167	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	GM/KADETT SL EFI	1992/1992	AZUL	HRF5756	MS	9BGKT08GNNC342734	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16

1	HONDA/TURUNA 125	1984/1984	VERMELHO	HTW7707	MS	CG125BR3116013	CG125BRE3116022	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERMELHO	737YAF	--	9PAABBL1EA000196	LC152FMHM024489	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	-----	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFMCBAP592108769	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	S/PLACA	--	152FMH08031954	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAACBBY5CA000157	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125	1985/1985	VERMELHO	AHM4199	MS	CG125BR1432167	CG125BRE1432260	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	AZUL	KDU6381	MS	9C2JC3010YR007810	JC30E1Y007810	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRT2765	MS	9C2JC250WWR211610	JC25EW211610	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	VERMELHO	HTW2557	MS	9C2HA050TTR002795	C100KSET02381	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	VERMELHO	HSR8147	MS	94J2XCCK67M013922	JCK6035188	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	HQ00248	MS	9C2JC1801LR535198	JC18E2082454	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	SUNDOWN/HUNTER 100	2007/2008	PRETA	HTB8537	MS	94J2XSBL78M000158	JBBL7000185	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	AMU8972	MS	9C6KE044050121395	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	PRETA	HSB0029	MS	9C2MC27001R003301	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	HSU3573	MS	94J2XMB77M013615	ZS147FMF26502038	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	HSQ3196	MS	9C2HA07103R025919	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRM0659	MS	9C6KE1520B0039005	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HRQ0348	MS	9C2JC250VVR222640	JC25E-V222640	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSN5402	MS	9C2HA07105R057213	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	CWM3021	MS	9C2JC3020YR003392	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125	1987/1987	VERMELHO	HRB5556	MS	9C2JC1801HR119224	JC18E-2046180	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	VW/FUSCA 1300	1983/1983	BRANCA	HQN1970	MS	9BWZZZ11ZDP113737	BJ307137	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	AZUL	HQK9149	MS	9C2JC1801NR250976	JC18E-4043948	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	FIAT/SIENA ELX	2001/2002	AZUL	BBA1110	SC	9BD17202523009907	178D60115333900	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	AOC1405	PR	9C2JA04206R815152	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	FORD/ESCORT	1984/1984	AZUL	HQM2243	MS	9BFBXXLBABEA42311	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRQ8222	MS	9C2JC3010YR016700	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HRX8525	MS	9C2HA07001R024919	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	GM/KADETT IPANEMA SL EFI	1991/1992	BRANCA	ANB4000	MS	9BGKT15GNC308086	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	FIAT/FIORINO WORKING	1997/1998	CINZA	LZM1661	MS	9BD255394V8583600	178A50115316753	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	AKG8630	PR	9C2HA07102R048239	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRETA	AQZ7015	PR	9C6KE090080035979	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	PRETA	NRX2576	MS	9C2JC4120DR511296	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	HSS2344	MS	9C2JA04106R834090	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK0995	MS	9C2KC08104R024454	KC08E14024454	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	PRATA	HRX1511	MS	9C6KE0100Y0003128	E308E002773	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	HRB5521	MS	9C2JC2501RRS06002	S06002	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	PRETA	HSM6387	MS	9CDNF41LJ5M007690	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	CTY6732	SP	9C2JC30201R009011	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125	1987/1987	BRANCA	LZJ9839	MS	9C2JC1801HR138200	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ7909	MS	9C2JC250WWR165419	JC25EW165419	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHO	HQK0051	MS	9C2JC1801MR600719	JC1812167204	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	AZUL	HRB5540	MS	9C2JC2501RRS04923	JC25ERS04923	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	AGN4632	PR	9C2JC250VTR025413	JC15EV025413	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16

1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ6041	MS	9C2JC250WVR046231	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	YAMAHA/BWS	1996/1996	PRATA	AGY4306	PR	9C64TY000T0000478	4TY000478	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRATA	AKF4227	PR	9C6KE010020055584	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRETA	HTK1268	MS	9C6KE090080028978	E381E-085075	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	FIAT/UNO CS	1993/1993	VERMELHO	LXK0848	MS	9BD146000P5054933	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	HTE2348	MS	9C6KG017080117548	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	ROXA	HRW9616	MS	9C6KE043040025528	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRW5155	MS	9C2JC3010YR018105	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSW2173	MS	9C2JC30103R032431	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	AOB5182	PR	9C2KC08107R000100	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2008/2009	PRATA	DPE0595	SP	9BD17206G93475061	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTL4143	MS	9C2MC35008R094398	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HST0820	MS	9C2JC30104R043444	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	MCP1758	SC	9C6KE092060061911	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HSW7658	MS	9C2JC30203R005748	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTL8611	MS	9C2JC41109R020121	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSU3604	MS	9C2JC30708R029444	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRETA	ING9148	MS	9C2MC35007R001393	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	IMP/VW GOLF GL	1995/1995	AZUL	BMT2080	MS	WVWCG81H9S406659	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	PEREIRA/F.PROPRIA TRIC	-----	CINZA	662SAC	--	---	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	VW/APOLLO GL	1991/1991	CINZA	BQI3268	SP	9BWZZZ54ZMB146047	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	VW/FUSCA 1300	1979/1980	BEGE	CJE8257	MS	BO034253	BJ309780	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	I/SHINERAY	-----	PRETA	S/PLACA	--	1P52FMIAB062942	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	I/CHACOMER KENTON GL200	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAACBBU99A000295	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	I/LEOPARD	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PEAEHE58ALK01971	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	_____	-----	AZUL	442AACL	--	9PFMBBBB2K2T01719	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	_____	-----	PRETA	021BVH	--	9PFBCBCP6G2106143	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	I/LEOPARD	-----	AZUL	SEM PLACA	--	1P52FMHB1237726	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	HQK8451	MS	CG125BR1305313	CG125BR1305324	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	I/LEOPARD HB 125	-----	AMARELA	S/PLACA	--	9PEACJE43AL403251	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	_____	-----	PRATA	SEM PLACA	--	9PAABBBR2DA004941	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	_____	-----	AZUL	869AACV	--	9PDABBB89G1000190	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBB04G1000950	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFAK88W5B2T07055	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	_____	-----	VERMELHO	705BVK	--	9PCACDE48HL400401	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	_____	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBY8GA000422	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	I/LEOPARD	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PKADC5E57CR00597	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	S/PLACA	--	1P52FMIB1029873	1P52FMIB1029873	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PEADEE545L006859	LC162FMILQ408178	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFMBBAJ0A2T27314	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	153FMIYE000026	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	LHJYLLA9C2813958	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	I/KENTON GL 200 CARGO	-----	BRANCA	S/PLACA	--	LZSGCML0161010837	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	I/LEOPARD	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PEACJE43EL400517	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16

1	I/SHINERAY	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL05C0548477	1P39FMBCA081645	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRW3545	MS	9C2JC3020YR028474	JC30E2Y028474	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBT5CA000005	152FMH2B009773	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/NX 150	1989/1989	VERMELHO	ICE8525	MS	9C2KD0101KR000936	JC30E75093512	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2006	AZUL	DLW5340	SP	9CDNF41LJ6M021838	F466BR122665	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW8825	MS	9C2JC250VVR149720	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16
1	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2008	PRETA	HGY0328	MS	94J1XPBK78M013828	JBK7072352	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	643,16

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	HONDA/TURUNA 125	1982/1982	AZUL	ADD9065	PR	CG125BR3034422	CG125BRE1484103	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERMELHO	S/PLACA	--	94J2XSBC88M009595	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	JZI6628	MS	9C2JC3020YR039518	JC30E2Y039518	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	NRI8197	MS	9C2KC1670CR420338	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HRK7194	MS	9C2JC30102R164530	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB0812	MS	9C2JC30708R112717	JC30E78112717	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	AZUL	ACF5902	MS	9C2JC1801MR213418	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	FIAT/UNO CS	1985/1985	VERMELHO	BNW9826	PR	9BD1460003019707	MOTOR SEM REGISTRO	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	VW/VOYAGE LS	1985/1985	BRANCA	HQZ8816	MS	9BWZZZ30ZFP038999	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2008	VERMELHO	HSZ8533	MS	94J2XDCH78M021764	JCG7060580	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW3510	MS	9C2JC2500YR065794	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	VERDE	DTK0775	SP	9CDNF41AJ7M033207	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	FIAT/UNO CS 1.5	1991/1991	VERDE	HQF4101	MS	9BD146000M3781606	3432270	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1998/1998	CINZA	CTP5135	MS	8AWZZZ6K2WA513667	USD728759	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	HSU1373	MS	9C6KE044050103273	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	GM/CORSA MILENIUM	2002/2002	BRANCA	HSA0485	MS	9BGSC19Z02B170101	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	VW/PARATI GL	1987/1988	MARROM	CNW7921	PR	9BWZZZ30ZHP200150	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	VW/GOL 1.0	2004/2005	CINZA	HSC5017	MS	9BWCA05X35P076137	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB9234	MS	9C2JC2501SR506028	JC25ESS60628	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	VW/GOL MI	1997/1997	VERMELHO	LBS8205	MS	9BWZZZ377VT123103	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTH4575	MS	9C2JC4120AR000556	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT0691	MS	9C2JC250WWR237602	JC25EW237602	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	HSK4374	MS	9C2KC08504R025236	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	VW/POINTER CLI 1.8	1995/1995	BEGE	NBB3245	MS	9BWZZZ55ZSB691275	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	AZUL	HRK5994	MS	9C2JC30202R103011	JC30E11153058	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	HSL4523	MS	9C2HA07105R022511	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	HSO7067	MS	9C2KC08506R819875	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTC4796	MS	9C6KE122090021515	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	GXD1108	MG	9C2KC08107R086608	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ2351	MS	9C2JC250VVR067092	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU5383	MS	9C2HB02107R000773	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRW2490	MS	9C2HA0700XR063422	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERDE	JZZ7203	MS	9C2HA07105R017415	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HRK3435	MS	9C2JC30101R302332	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HRX6107	MS	9C2JC30101R188793	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW5484	MS	9C2JC2500YR091713	JC25E-Y091713	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/NX-4 FALCON	2004/2004	PRETA	ALT5235	MS	9C2ND07004R012987	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HST6009	MS	9C2HA07102R048997	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	HRT7223	MS	9C2HA070WWR008710	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	PRATA	HSK4383	MS	9C2HA07204R010935	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/POP100	2009/2009	VERMELHO	HTR9766	MS	9C2HB02109R026787	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRW2048	MS	9C2JC2500YR092158	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41



2	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRETA	HTB6034	MS	9CDNF41LJ7M083559	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST0118	MS	9C2JC30103R285082	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRW1352	MS	9C2JC2500XR225268	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HRK6094	MS	9C2JC30101R302248	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	ABW4925	PR	9C2JC30101R253573	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRETA	HTK1319	MS	LF3XCH2G28A009210	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HRX9882	MS	9C2HA07101R234919	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ3788	MS	9C2JC30203R139981	JC30E23139981	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	CSO6001	SP	9C2JC250WWR154438	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	CJF8579	SP	9C2JC250VVR168060	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB6450	MS	9C2JC30101R226624	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT3165	MS	9C2JC250XWR031873	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO2655	MS	9C2JC30706R935948	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	HRB6821	MS	9C2JC2501RRS33688	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	HST5746	MS	9C2JC30204R014216	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HRX9838	MS	9C2JC30101R070458	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	VERMELHO	HQK5027	MS	9C2JC1801NR259896	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSP0386	MS	9C2KC08206R818712	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	AZUL	HRK1160	MS	9C2HA07102R010517	'MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRK6131	MS	9C2JC4120BR728119	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	AZUL	HSO7306	MS	9C2KC08506R823792	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	HRK7988	MS	9C2JC30212R519501	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERDE	HSK0313	MS	9C2JC30204R018633	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	GM/CELTA	2001/2001	PRATA	HRU7644	MS	9BGRD08Z01G131746	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	GM/CHEVETTE SL	1988/1988	BRANCA	BGS7401	MS	9BGT11UJJC143928	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	ROXA	KAB2699	MS	9C6KE042040022983	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HRT2901	MS	9C2JC30101R071379	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	AQW3924	PR	9C6KE122090011181	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB1794	MS	9C2JC30708R129019	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK6038	MS	9C2HA07104R037351	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	HSQ3020	MS	9C2JC30203R113259	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	HRQ1632	MS	9C2JC250VTR043080	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN ES	1999/2000	VERDE	HRW6020	MS	9C2JC3020YR000924	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	PRATA	AOM3114	PR	94J1XFBK67M035987	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	HSQ9896	MS	9C2JC30213R659150	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	VW/SAVEIRO CL	1991/1992	PRATA	BGZ6619	MS	9BWZZZ30ZMP240972	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	DFC5400	MS	9C2JC30104R050062	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CARACOL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	PRATA	HSK4518	MS	9C6KE043040039671	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	545,41

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRX2311	MS	9C2JC3010YR127636	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	YAMAHA/RD 350 LC	1987/1987	BRANCA	ADM9553	MS	9C61YH000H0002890	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO9394	MS	9C2JC30706R850726	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	HQO2333	MS	CG125BR1345024	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	HONDA/ML 125	1979/1979	VERMELHO	HQK9865	MS	CG1252009789	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	SUNDOWN/WEB 100	2005/2006	PRATA	HSO5540	MS	94J1XFBM56M018998	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	HONDA/CG 125	1977/1977	VERMELHO	HQO7368	MS	CG1251016675	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERDE	HSW9549	MS	9C2JC30203R112339	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	GM/CHEVETTE JUNIOR	1992/1993	PRATA	ADF4382	MS	9BGTB11NPNPC103753	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	VW/GOL 1000I	1995/1995	VERMELHO	HRE6053	MS	9BWZZZ377ST111047	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	FORD/ESCORT L	1988/1988	PRATA	HQZ4776	MS	9BFBXLBABJS33758	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	YAMAHA/XTZ 125E	2008/2008	PRETA	HTK5988	MS	9C6KE093080032696	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74



3	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	HTW4959	MS	9C2JC250VTR038363	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	1992/1992	AZUL	BRI2053	MS	8AS146000N7111628	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHO	HTH5779	MS	9C2JC42209R061009	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSL1080	MS	9C2KC08505R013631	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	AZUL	CSD0234	MS	9BD158018X4048824	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	IMP/VW GOL GL 1.8	1993/1994	PRATA	HRA3840	MS	8AWZZZ30ZPJ063566	UD924077	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	HQK4210	MS	9C2JC1801LR552933	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	FORD/FIESTA	1997/1998	VERMELHO	HRL7063	MS	9BFZZZFHAVB177374	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTE5166	MS	9C2JC30708R559028	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ2227	MS	9C2JC250WVR045089	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTC4711	MS	9C2JC30708R725409	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	PEUGEOT/206 SW16 FELI FX	2008/2008	PRETA	EDJ3874	SP	9362EN6A98B056606	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	HQK5597	MS	CG125BR1409024	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	VW/SANTANA CL 1800 I	1995/1996	BRANCA	BYG4254	MS	9BWZZZ327SP046915	UDB045976	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HTK8921	MS	9C2JA04208R117272	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	FORD/DEL REY GHIA	1985/1986	DOURADA	HQV8139	MS	9BFCXLB2CFC53636	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	GM/MONZA CLASSIC SE	1991/1991	AZUL	JYJ6427	MS	9BGJL69TMMB026186	20YVH31037533	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRATA	HSL0677	MS	9C6KE044040065932	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2011/2012	BRANCA	NRP1176	MS	9BD27844PC7426882	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1998	CINZA	CQD0310	MS	9BD146048V5956356	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	VERMELHO	GOH9576	MS	9BD146000N3885918	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	FORD/BELINA L	1987/1987	AZUL	HQP3640	MS	9BFDXXLD2HBY29911	280281	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	VW/GOL S	1985/1986	BEGE	BJE6478	MS	9BWZZZ30ZGT001294	UE293434	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ9671	MS	9C2JC30203R157722	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2004	AZUL	DGQ3629	PR	9BD15802544512150	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	VW/SAVEIRO	1999/1999	BRANCA	BKV9051	MS	9BWZZZ376XP512577	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW4836	MS	9C2JC30102R236984	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	YAMAHA/RDZ 125 II	1985/1985	BRANCA	AAV8876	PR	42K004062	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	FORD/FIESTA	1997/1998	VERMELHO	HRF4745	MS	9BFZZZFHAVB152852	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	VW/GOL CL	1987/1987	BRANCA	AAE8994	MS	9BWZZZ30ZHT089826	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2006	PRETA	HSO0357	MS	9CDNF41LJ6M017723	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	MOTO TRAXX/ JL50Q-8	2013/2013	PRETA	QAC2032	MS	951BXXBA0DB013223	JL1P39FMB13T011607	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	DGH2573	SP	9C2JC30102R195966	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	VW/GOL CL	1993/1993	BRANCA	BHN4827	MS	9BWZZZ30ZPT060668	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	TRAXX/JL50Q-9	2014/2014	PRETA	QAC1459	MS	951AXKBE7EB005748	JL1P39FMB14T008331	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	GM/OMEGA GLS	1992/1993	PRATA	AFT3930	MS	9BGVP19BPNB210520	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	TRAXX/JL50 Q2	2011/2011	AZUL	OOP2597	MS	951BXXBB3BB013450	Z5150FMH86400107	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	HONDA/CG 125	1987/1987	BRANCA	HRB5516	MS	9C2JC1801HR121377	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRATA	HSP0578	MS	94J1XFBA66M021767	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	I/TRAXX JL110 8	2006/2006	PRETA	HSR9022	MS	LAAAXKHE060014349	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW1152	MS	9C2JC30102R183436	JC30E12183436	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT2967	MS	9C2JC250XWR027730	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74
3	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB5965	MS	9C2JC30201R042587	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	404,74

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
4	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	HSL5243	MS	9C6KE042050032375	E337E-079876	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	APZ3047	PR	9C2KC08108R160702	KC08E18160702	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	CWT8564	MS	9C2JC30102R036517	JC30E12036517	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW1602	MS	9C2JC250VVR123996	JC25E-V123996	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	VERMELHO	DYV4743	SP	9C2MC35007R065224	MC35E-7065224	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MAH5075	MS	9C2JC250WWR231938	JC25E-W231938	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	HQK8810	MS	9C2JC1801LR527318	JC18E2074535	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ4183	MS	9C2JC250WVR053181	JC25EW053181	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	I/HYOSUNG CRUISE 125	1994/1995	MARRON	BVH5943	MS	KM4MF4EASR1119208	GA125-119350	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	KQH7185	MS	9BD146107T5716730	146A70114547193	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	GM/CHEVETTE MARAJÓ SL	1983/1983	BRANCA	HQM6809	MS	5E15UCC128309	3JB07PA	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58



4	VW/APOLLO GL	1991/1991	AZUL	ADM2369	PR	9BWZZZ54ZMB162932	UP131224	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	FORD/BELINA	1978/1979	BRANCA	HRD4188	MS	LB4NUR51297	9020462	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHO	AQN1723	PR	9C2JA04108R044076	JA04E18044076	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/XLR 125	1999/2000	AMARELA	CTV1370	SP	9C2JD1700YR005899	JD17E-Y005899	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	S/PLACA	--	9C2HB02107R025725	HB02E17025725	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK5444	MS	9C2JC30708R615227	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HRK5811	MS	9C2JC30101R143443	JC30E11143443	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ6697	MS	9C2JC250WWR127514	JC25EW127514	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	VERMELHO	HQK1888	MS	9C2JC1801MR225368	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	I/VW GOL CLI	1996/1996	VERMELHO	HOV4508	MA	8AWZZZ377TA812329	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT6008	MS	9C2JC250XWR057186	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	HRB8306	MS	9C2JC2501SRS75500	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	HRQ1731	MS	9C2JC250WVR034493	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRX1815	MS	9C2JC3010YR105484	JC30E1Y105484	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HSQ5874	MS	9C2MC35003R126997	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	HRX9356	MS	9C2JC30203R000040	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	AMB4301	PR	9C2KC08104R085547	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125	1989/1989	PRATA	HQK8347	MS	9C2JC1801KR202844	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2009	PRETA	NRG0242	MS	94J2XSBK89M019624	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HTW4384	MS	9C2JC2501SRS85817	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSR8336	MS	9C2KC08108R088868	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	VERMELHO	BMB9451	MS	9BD146000P5008802	3713904	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	HTW2309	MS	9C2JC250TTR013643	JC25ET013643	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT5202	MS	9C2JC250XWR048600	JC25EX048600	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW7634	MS	9C2JC250VVR115987	JC25E-V115987	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK2155	MS	9C2KC08104R044499	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	AIW4461	MS	9C2JC2500YR018535	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	SUNDOWN/STX MOTARD 200	2008/2008	PRETA	ASH9767	MS	94J2XJEL88M007379	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	SUNDOWN/HUNTER 100	2007/2008	VERMELHO	HTL5291	MS	94J2XSBL78M001002	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	VW/FUSCA 1300	1982/1982	BRANCA	AGL6557	MS	BO341308	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ9594	MS	9C2JC250WWR184308	JC25E-W184308	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	GM/CHEVROLET 60	1971/1971	AZUL	HQZ3170	MS	C653ABR28497R	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	HSQ7344	MS	9C2JC30213R648889	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	BEGE	HST3928	MS	9C6KE044030028195	E338E-028274	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW2522	MS	9C2JC30102R202624	JC30E12202624	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB8521	MS	9C2JC2501SRS37735	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	AGN8707	MS	9C2JC250VTR030277	JC25EV030277	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	AIP6872	MS	9C2JC2500XR162813	JC25EX162813	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	VERMELHO	HST8587	MS	9C2JC30214R628007	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	GM/MONZA SL/E	1985/1985	BRANCA	BNJ4795	MS	9BG5JK11ZFB064141	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	VW/GOL 1000	1995/1996	PRATA	KCQ2665	MS	9BWZZZ30ZSP137095	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	HTW1246	MS	9C2JC250TTR006722	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	HSW1216	MS	9C2JC30213R635913	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	GM/VECTRA GL	1997/1998	VERDE	CDJ7353	MS	9BGJG19BWBV528621	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	VW/PASSAT GTS	1987/1987	PRETA	GSE7707	MS	9BWZZZ32ZHP012279	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRW0779	MS	9C2JC2500XR186355	JC25EX186355	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW7078	MS	9C2JC30102R236146	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK4223	MS	9C2KC08104R017152	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58
4	HONDA/ML 125	1985/1986	VERMELHO	HQK8418	MS	CG125BR2158394	CG125BRE2158213	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,58

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAÍ

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
------	-------	-----	-----	-------	----	--------	-------	-------------	-------

5	HONDA/CG 125	1982/1982	AZUL	LZE3613	SC	CG125BR1176245	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	VW/GOL SPECIAL	1999/2000	VERMELHO	HRN7404	SP	9BWZZZ377YP038427	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	AES0458	PR	9C2JC1801RRR32292	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CB 400	1982/1982	PRATA	HRB2175	MS	CB400BR2036609	CB400BRE2071893	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	S/PLACA	--	9C2KC08508R108572	KC08E58108572	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTL1094	MS	9C6KE092080195730	E382E-194238	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	VERMELHO	S/PLACA	--	9C6KE020020055047	E302E-055256	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	ABH7849	PR	9C2JC1801MR564447	JC18E-2132128	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	FIAT/PICK-UP	1985/1985	PRETA	AIN8163	PR	9BD147A0000922124	127A201145395	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	VW/QUANTUM GLS	1987/1987	CINZA	CMN6439	MS	9BWZZZ33ZHP206717	UE235950	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	GM/VECTRA GLS	1997/1998	BRANCA	CGR9936	PR	9BGJK19BWBV519893	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT6015	PR	9C2JC250XWR067825	JC25EX067825	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	YAMAHA/DT 180 Z	1989/1989	BRANCA	ABV7709	MS	9C62TW000K0018784	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	VW/SAVEIRO S	1984/1984	BRANCA	BIH1476	MS	9BWZZZ30ZET453975	MOTOR ILEGIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	APV8260	PR	9C2JC30708R552812	JC30E78552812	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	VW/GOL GT	1985/1985	VERMELHO	AFC4459	MS	9BWZZZ30ZFT070358	UNC003618	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSM9077	MS	9C2KC08605R013615	KC08E65013615	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO5221	MS	9C2JC30706R875039	JC30E76875039	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRETA	HTH3114	MS	9CDNF41LJ9M276267	F466BR333513	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2001	BRANCA	DCI0602	PR	9C2JC30301R002107	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	VERMELHO	BIV2819	SP	9BD146000M3709706	146B4000*3341130*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	FORD/FIESTA	2005/2006	PRETA	MDO6757	SC	9BFZF10BX68388769	CAJA68388769	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	FIAT/UNO S	1986/1986	BRANCA	JYD1184	MS	9BD14600003118029	MOTOR ILEGIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	AGG3057	MS	9C2JC250TTR061283	JC18E-2092419	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	R/BUENO SIDECAR CARGA 01	2006/2006	BRANCA	HRV5649	MS	9A9MSEBPC6BDF8174	INEXISTENTE	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	YAMAHA/CRYPTON T105E	2003/2003	VERDE	HST3795	MS	9C6KE047030005249	E339E-005290	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	HSV6350	MS	9411XFBE77M049503	JBE7062504	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	HTW3332	MS	9C2JC250TTR065962	JC25E-T065962	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRETA	HSP9831	MS	9411XFBE66M025524	JBE6030349	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	VW/GOL	1983/1983	BRANCA	CCY1995	MS	9BWZZZ30ZDT490130	BP119023	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERMELHO	HRW1737	MS	9C2HA0710YR201030	HA07EY201030	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	IMP/TOYOTA COROLLA DX	1995/1995	BEGE	HRE1390	MS	JTA53AEA1S0106000	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2006/2007	PRATA	HSS4767	MS	94J2XECJ67M014190	JCJ6032560	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	VW/GOL 16V	1999/2000	BRANCA	HRP6181	MS	9BWZZZ373YT086284	AFR250332	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2006/2007	PRATA	HSR6808	MS	94J2XECH67M013925	JCH6030846	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	FORD/CORCEL II GL	1984/1984	DOURADA	HQM6232	MS	9BFCXXLB1CEA37308	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	HTP4352	MS	9C2JC4120AR035160	JC41E2A035160	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRW6341	MS	9C2JC3010YR071135	JC30E1Y071135	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	VERMELHO	HRX1773	MS	9C2MC2700YR017220	MC27E-Y017220	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	VERMELHO	ARB5308	PR	9C2KC15209R009290	KC15E29009290	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	HSO0740	MS	9C6KE092060002909	E382E-003284	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	CINZA	LYZ6060	SC	ZFA16000055129956	160E20119376277	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRETA	HSR6783	MS	9C6KE044050077312	E338E073428	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	-----	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PEADFE59GL301349	162FMJG0000209	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	AZUL	AFB9537	MS	9BD14600055407530	146C40114192268	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	FORD/PAMPA 1.8 S	1991/1991	CINZA	MAS0127	SC	9BFZZZ55ZMB106810	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT3825	MS	9C2JC2500XR201212	JC25EX201212	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HRX3301	MS	9C2JC30201R053480	162FMJ*B1364295*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	1993/1993	PRATA	KDB2466	PR	9BFZZZ33ZPP029686	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK6035	MS	9C2KC08104R031575	KC08E14031575	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	PRETA	HRX9580	MS	9C2HA07101R203330	HA07E-1203330	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	VW/PARATI GL 1.8	1992/1992	PRATA	JLG0747	PE	9BWZZZ30ZNP224381	UD250857	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2000	PRATA	CVQ8802	SP	9C2ND0700YR012376	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	HSL1507	MS	9C2KC08504R031990	KC08E54031990	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	DAFRA/ZIG 50	2012/2012	PRETA	S/PLACA	--	95VJK1B8CCM001665	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	TRAXX/JL110 8	2009/2010	PRETA	NVT0502	GO	951BXXHE9AB000864	JL1P50FMH10T000805	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	FORD/PAMPA L	1990/1990	CINZA	HQM8665	MS	9BFZZZ55ZLB021645	UDA035522	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89



5	I/SHINERAY XY 50 Q	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL01F0230649	1P39FMAFA043182	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRATA	HTU9320	MS	9C6KE1440A0005864	E3F9E-005872	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2007	PRATA	HSU0093	MS	94J2XDCL67M012312	JCL6040493	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	HTU9244	MS	9C6KE1520B0005540	E3G9E-005545	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AZUL	AEP4403	MS	9C2JC1801RRR19399	JC18ERR19399	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125	1982/1982	AMARELA	HQ00723	MS	CG125BR1172118	CG125BRE1617971	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	FORD/CORCEL II LDO	1981/1981	VERDE	JYG6074	MS	LB4MZM48607	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHO	HSL8728	MS	9C6KE044050088652	E338E-087645	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	SHINERAY/50Q	2015/2016	PRETA	S/PLACA	--	99HJT2050GS001680	1P39FMAFA043703	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ6265	MS	9C2JC250WVR078381	JC25E-W078381	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	FORD/KA FLEX	2010/2011	PRATA	NUC1517	MT	9BFZK53A6BB217360	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	VW/GOL 1.0	2003/2004	BRANCA	ALI4065	MS	9BWCAX05X14T026312	AZN096616	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRETA	NRR8705	MS	9C6KE1560C0011059	E3F9E-031264	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	HSQ4581	MS	9C2JC30213R624150	JC30E23624150	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	HST9884	MS	9C2MC35004R013570	MC35E-4013570	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	AZUL	ALO4577	MS	9C2JC30104R104530	JC30E14104530	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2003	VERMELHO	AKW0841	MS	9C2MD34003R105227	MD34E3105227	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	AGV5473	MS	9C2JC250TTR089324	JC25ET089324	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	ATR9927	MS	9C2KC1650BR504099	KC16E5B504099	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	VERMELHO	AEL4721	MS	9C2JC1801KR409584	JC18E2027879	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTU9176	MS	9C2JC4220AR384430	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW6531	MS	9C2HA07102R056806	HA07E12056806	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	AZUL	HSB8668	MS	9C2HA07203R058916	HA07E23058916	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	ASJ1692	PR	9C2JC4110AR591863	JC41E1A591863	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB7197	MS	9C2JC30201R076038	JC30E21076038	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012/2013	VERDE	NRT9632	MS	9C6KE1550D0015033	E3F6E-037337	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HST5402	MS	9C2JC30104R038733	JC30E14038733	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ6244	MS	9C2JC30708R082420	JC30E78082420	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	AKW7530	PR	9C2HA07103R027033	HA07E13027033	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	SC/SALTINHO CARGA RC04	2005/2005	PRATA	HRS5280	MS	94XMS02MC5C000202	INEXISTENTE	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	PRETA	HSL5696	MS	9C6KE043050043545	E337E-074636	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	DKJ2176	MS	9C2KC08204R800677	KC08E24800677	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	VW/GOL	1993/1993	BRANCA	ADM3567	MS	9BWZZZ30ZPT006128	1424856	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	2005/2006	AZUL	HQA4870	MS	9BGTU69W06B105783	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	HSH6372	MS	9C2KC08508R403980	KC08E58403980	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTB6041	MS	9C2KC08508R041619	KC08E58041619	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CINZA	HTH6961	MS	9C2JC42209R108832	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/NX-4 FALCON	2006/2007	LARANJA	HSP9014	MS	9C2ND07007R001645	ND07E-7001645	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	HRK8928	MS	9C2JC30104R018028	JC30E14018028	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	HSP5208	MS	9C2KC08206R828046	KC08E26828046	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	VERMELHO	HST3425	MS	9C2KD02303R006482	KD02E33006482	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRETA	HTB8188	MS	9C6KE100080012564	E3A3E-012563	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	AJY6188	MS	9C2JC30101R183110	JC30E11183110	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSR2667	MS	9C2KC08106R934761	KC08E16934761	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW7162	MS	9C2JC30102R236217	JC30E12236217	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	HSB2267	MS	9C2JC30101R057506	JC30E11057506	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	GM/CORSA SUPER	1998/1999	AZUL	CNN9379	SP	9BGS192XWC604184	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2015	BRANCA	OO05615	MS	9C2HC1420FR006939	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSF7050	MS	9C2KC08105R064616	KC08E15064616	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	BRANCA	AKH1677	MS	9BD15822524402327	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	AHD3517	MS	9C2JC250VVR169532	JC25EV169532	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89



5	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	AMA6658	PR	9C2KC08104R090820	KC08E14090820	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	CMZ5664	MS	9C2JC2500XR204824	JC25EX204824	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	SUNDOWN/WEB 100	2005/2006	PRATA	HSO4133	MS	94J1XFBL56M017198	JBL5018889	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ1694	MS	9C2JC250WVR031687	JC25E-W031687	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ9436	MS	9C2JC250WWR181656	JC25E-W181656	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	AMI7429	PR	9C2HA07105R017274	HA07E15017274	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2006	PRATA	HSR6718	MS	94J2XDCD66M009171	JCD6025979	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERMELHO	HRW6212	MS	9C2HA0700YR022967	HA07EY022967	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	HSN8582	MS	9C2KC08106R016257	KC08E16016257	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	HRW6197	MS	9C2JC3020YR021756	JC30E2Y021756	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	VW/SAVEIRO GL	1991/1991	CINZA	HRH3504	MS	9BWZZZ30ZMP220190	UP542841	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSW5649	MS	9C2JC30103R125023	JC30E1-3125023	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	NRI6432	MS	9C6KE1520C0081446	E3G9E-081470	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2005	PRATA	HSL9715	MS	9C2HA07205R002802	HA07E25002802	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	VERDE	AFF9070	SC	ZFA160000S5109091	9316188	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	HSO0659	MS	9C6KE044050136615	E338E-133664	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HTW0554	MS	9C2JC2501SR596494	JC25E-SS96494	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	HSZ3722	MS	9C6KE044040061297	E338E-061200	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HQN0054	MS	9C2JC2501SR585674	JC25E-SS85674	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN8762	MS	9C2JC30705R082249	JC30E75082249	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	CKR6926	MS	9C2JC250VVR229320	JC25EV229320	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	HTF2539	MS	9C2KD03308R090032	KD03E38090032	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRETA	HSR9149	MS	9C2MC35007R016332	MC35E-7016332	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	HSN8546	MS	9C2KC08605R004331	KC08E65004331	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHO	HSN0448	MS	9C6KE043050056410	E337E-097950	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERDE	HSU0083	MS	9C6KE090060008035	E381E-021158	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	DHD3710	SP	9C2MC35004R020090	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	DRZ0137	SP	9C6KE092060003312	E382E-003088	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	BEGE	AKT8562	PR	9C6KE043030006064	E337E009891	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	1993/1993	PRETA	BNO5991	MS	8AS146000P7128861	8068666	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	FORD/BELINA II L	1984/1984	CINZA	COZ4932	SP	9BFDXXLB1DED46993	834343	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	PRATA	JYH3398	MS	9BFZZZ54ZSB740567	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 150 FAN ES1	2010/2010	CINZA	HTM9852	MS	9C2KC1550AR147817	KC15E5A147817	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125	1986/1986	VERMELHO	HQK5479	MS	CG125BR1493205	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB2869	MS	9C2JC30101R108706	JC30E11108706	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTF5076	MS	9C2KC08108R289323	KC08E18289323	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	HSO4429	MS	9C2MC35006R016945	MC35E6016945	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	HRB0405	MS	9C2JC1801MR597915	JC18E2164432	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRO4897	MS	9C2JC4110CR424805	JC41E1C424805	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	HSV2874	MS	9C2KC08207R041108	KC08E27041108	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERMELHO	HSQ1450	MS	9C2JC30213R601326	JC30E23601326	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	AZUL	HSP2479	MS	9C2JA04106R837637	JA04E16837637	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HSB0181	MS	9C2JC30201R026592	JC30E21026592	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	YAMAHA/CRYPTON T105E	2000/2000	AZUL	HRW6167	MS	9C6KE0020Y0022444	E302E-022557	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRT1278	MS	9C2JC250WVR052091	JC25EW052091	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	AKK3781	PR	9C2MC35002R050633	MC35E2050633	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	HSU9583	MS	94J2XJMB77M010554	ZS147FMF26502209	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERMELHO	HRW2771	MS	9C2MC2700XR025751	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	ROXA	HRW6195	MS	9C2MC2700YR014413	MC27EY014413	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	FIAT/TEMPRA HLX 16V	1997/1997	BRANCA	HRL4660	MS	9BD159547V9200844	9098741	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89



5	FIAT/UNO CS	1990/1990	CINZA	MBA5889	PR	9BD146000L3620179	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERMELHO	IMA9700	RS	9C2HA07004R037810	HA07E-4037810	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL7789	MS	9C2KC08205R014723	KC08E25014723	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	VW/FUSCA 1300	1982/1982	BRANCA	HQT6827	MS	BO352938	BJ719324	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSM4287	MS	9C2KC08605R006068	KC08E65006068	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89
5	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	BRANCA	EDB9794	MS	9BD15802786125614	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	673,89

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
6	FORD/KA	1998/1998	AZUL	HRM3817	MS	9BFZZZGDAWB596214	C4BW596214	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHO	HSU1661	MS	9C2JC30707R011137	JC30E77011137	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB4172	MS	9C2JC30201R058891	JC30E21058891	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	GM/CORSA WIND	1997/1997	PRATA	HRL6205	MS	9BGSC08ZVVC774596	BS0011959	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	GM/ASTRA GL	2002/2002	BRANCA	GSH9390	SP	9BGT69V02B208336	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	I/CHEVROLET AGILE LTZ	2011/2011	PRATA	OCY5546	ES	8AGCN48X0BR241969	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	VW/POINTER CLI 1.8	1994/1995	AZUL	JZH9899	MS	9BWZZZ55ZRB632252	USC043696	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	GM/MONZA SL/E	1984/1984	VERMELHO	BPV1248	SP	9BG5JK69SEB020133	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	AIG6314	MS	9C2JC250XWR074646	JC25E-X074646	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/CG 125	1986/1986	VERMELHO	HQK9837	MS	CG125BR1486574	CG125BR1486289	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSO1602	MS	9C2MC35005R052050	MC35E-5052050	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRETA	HSZ2052	MS	LF3XCH2G78A000485	1P52FMH81000832	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	DAFRA/SUPER 100	2008/2009	VERMELHO	HTR3994	MS	95VAC1J589M015612	A1J8016934	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL4907	MS	9C2JC30708R213918	JC30E78213918	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	HTU9750	MS	9C2JC4230AR140430	JC42E3A140430	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/C100 DREAM	1997/1997	AZUL	HRQ3102	MS	9C2HA050VVR010942	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRETA	HSH7827	MS	9C6KE091080048478	E381E-074394	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS7026	MS	9C2JC30707R027405	JC30E77027405	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	HRK4103	MS	9C2JC30102R129331	JC30E12129331	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	AZUL	HSM6972	MS	9C2HA07205R006069	HA07E25006069	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSM9159	MS	9C6KE044050121254	E338E-119942	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2008	AMARELA	MVF7435	SP	9C2KD03208R001161	KD03E28001161	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	GM/CHEVETTE	1982/1982	PRATA	HQM5638	MS	5C11JBC104361	1J121FC	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JZF5953	MS	9C2JC30101R093173	JC30E11093173	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERDE	DHC6253	SP	9C2JC30203R014383	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	VW/FUSCA 1500	1975/1975	BRANCA	HQY9263	MS	BS581737	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	VW/FUSCA 1300	1975/1975	BEGE	BFM4417	MS	BJ113079	BJ876899	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	FIAT/ELBA CS	1986/1986	BRANCA	CHQ5809	MS	9BD14600003105552	138B30117300412	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	VW/BRASILIA	1974/1974	BRANCA	HRA5328	MS	BA053491	BH854755	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	GM/CHEVETTE JUNIOR	1992/1992	VERMELHO	HQF8925	MS	9BGTB11NNNC124042	9JH21	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	PRATA	HSU0138	MS	9411XFBM67M040146	JBL6049784	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	VW/PASSAT GTS	1983/1983	VERDE	HQV4436	MS	9BWZZZ32ZDP030646	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	GM/CORSA SUPER	1996/1996	PRETA	JYK4098	MT	9BGSD08ZTTC775194	B10NE31041206	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	GM/CHEVETTE L	1993/1993	BRANCA	HQY1583	PR	9BGTB11UPPC138638	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	VW/FUSCA 1300	1974/1974	BRANCA	HQM5326	MS	BJ056635REM	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	VW/GOL 1000	1994/1994	VERDE	KBE8983	MS	9BWZZZ30ZRT042646	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	GM/CHEVETTE L	1993/1993	PRATA	BVR0487	MT	9BGTB11UPPC144850	UN002412	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	VW/PARATI LS	1985/1986	CINZA	CRV7379	SP	9BWZZZ30ZGT018845	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	GM/MONZA GL	1994/1994	AZUL	HRD1914	MS	9BGJG11GRRB060493	B18LZ31131482	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	GM/CORSA WIND	1997/1998	BRANCA	HRL6534	MS	9BGSC08ZVVC666055	BS0076041	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	VERDE	HSA3142	MS	9BD15822524396351	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRETA	HSV4893	MS	9411XFB77M041677	JBA7053303	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	FORD/CORCEL	1973/1973	MARRON	HRA8074	MS	LB4DNA76845	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	I/SHINERAY MVK XY200 1	2007/2008	PRETA	IOE9188	PR	LXYPCLMG48XY01005	167FML87500800	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	JTA/SUZUKI GS500E	1996/1996	PRETA	BSA8664	SP	9CDGS500ETM001731	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERMELHO	BJU6676	SP	9C6KE091070029747	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	HQO6269	MS	9C2JC1801LR552671	JC30E2Y044557	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	FORD/BELINA II L	1984/1984	CINZA	HQL6788	MS	9BFDXLB1DEA39895	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSU6448	MS	9C2KC08107R055370	182023647021	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU6650	MS	9C2JC4120AR106674	JC41E2A106674	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	FLASH/MV ING 110	2011/2012	PRATA	NRX4580	MS	93FNGBAKBCM000299	9AAKB007906	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HSQ9899	MS	9C2JC30104R007175	JC30E14007175	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65



6	GM/MONZA SL/E	1990/1990	VERMELHO	AFS0002	MS	9BGJK69TLLB033336	20LVH31006199	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRT3050	MS	9C2JC250WWR228642	JC25EW228642	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	VW/GOL CL	1987/1988	BEGE	HQU6598	MS	9BWZZZ30ZHT108343	UP314131	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSL1533	MS	9C2KC08104R058830	KC08E14058830	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	HRX3768	MS	9C2HA0700YR040666	HA07EY040666	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	MDC2982	MS	9C2JC30212R518077	JC30E22518077	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK9078	MS	9C2KC08104R081004	KC08E14081004	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSM3967	MS	9C2KC08605R009104	KC08E65009104	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERDE	HSW3253	MS	9C2HA07002R037191	HA07E-2037191	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ7827	MS	9C2JC250WWR157057	JC25EW157057	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65
6	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	HQO3534	MS	9C2JC1801LR517426	KC08E25001755	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	431,65

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

**Detran-MS**

Virginia Augusta Manetti Goes

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços nº:** 003/2022-DETRAN-MS-REPETIÇÃO

**Processo Administrativo nº:** 31/018.432/2022

**Objeto:** contratação de empresa para a obra de recuperação de pavimento e implantação de sinalização viária urbana em Bela Vista/MS.

**Empresa Vencedora:** SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

**Valor Global: Lote 02 - R\$ 251.511,76** (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos).

**Para o Lote 01,** não houve interessados, sendo declarado o referido lote **DESERTO**.

**Adjudicação/Homologação:** conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande-MS, 12 de agosto de 2022

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**

Diretor-Presidente do DETRAN-MS

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2022000000081

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2022000000081** DO MUNICÍPIO DE AGUA CLARA, APARECIDA DO TABOADO, BATAGUASSU, BRASILANDIA, SANTA RITA DO PARDO, TRES LAGOAS/MS - VEÍCULOS PARA **DESMANCHE**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 24/05/2022 e 07/06/2022, ATRAVÉS DO PORTAL CIDA FIXER LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **APARECIDA MARIA FIXER**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
6	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2005	PRATA	HSM0755	MS	HA07E25001706	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.033,86
6	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSW1547	MS	HA07E12028127	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	865,83
6	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTL9688	MS	JC41E29061904	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.411,19
6	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	VERMELHO	HSQ5496	MS	E337E-007857	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	684,71
6	HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	VERMELHO	HRW3240	MS	JC18EX003782	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	428,13
4	VW/GOL 16V	1999/2000	BRANCA	CSY0915	SP	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ CARLOS FURLAN EIRELI	1.025
3	FORD/VERONA LX	1991/1991	AZUL	HQF1429	MS	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	533
2	FORD/FIESTA GL	2001/2001	BRANCA	HRZ6260	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	585
42	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB8137	MS	JC30E11223760	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	681,69
42	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NRO6524	MS	KC16E7C429011	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.496,57
6	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	BEGE	ALB8534	PR	E337E031585	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	759,17
6	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HSS8786	MS	JA04E28004362	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.564,13
6	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	ROXA	HST6354	MS	E337E-037589	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	759,17
1	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1998	AZUL	HRL9015	MS	MOTOR INSERVIVEL	AMORIM NICHOLETTI LTDA ME	739

5	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHO	HRC7623	MS	MOTOR INSERVIVEL	AMORIM NICHOLETTI LTDA ME	699
42	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	HSW3870	MS	JC30E12210043	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	775,14
42	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	DJ13133	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	775,14
6	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	DJT2663	SP	KC08E24806180	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.312,58
6	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2004	PRETA	BKY6993	SP	KD02E34003447	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.243,15
41	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	AZUL	HSS7684	MS	F466BR145361	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	591,73
42	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRW7181	MS	JC30E1Y042453	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	603,08

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
47	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	BRANCA	LOH7520	MS	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	801
11	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	HSW9103	MS	JC30E24005082	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.142,31
11	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HS7762	MS	JC30E78112802	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.642,2
49	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	LAK3786	MS	MOTOR INSERVIVEL	AMORIM NICHOLETTI LTDA ME	637
48	FORD/KA	1997/1998	VERMELHO	CJS3061	SP	MOTOR INSERVIVEL	CAPELINI E SINHORELI LTDA	666
57	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	DJT1398	SP	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	724,03
56	FORD/PAMPA 1.8 S	1990/1990	AZUL	CVO1658	SP	MOTOR INSERVIVEL	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	990
57	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HS29521	MS	E382E-153341	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	558,61
57	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	DOJ4975	SP	KC08E25819045	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	881,78
57	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	CQS2766	SP	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	380,95
58	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTM7A05	MS	KC15E5A018948	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.401,25
58	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	CTL6573	SP	JC30E21072223	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	772,16
59	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	OUL7932	BA	JC41E1D116997	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	894,97
59	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	ECV1055	SP	JC30E78182290	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	712,72
59	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	ILG7005	SP	MC35E-3134838	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	784,04
11	DAFRA/SUPER 100	2009/2009	PRATA	NRG9775	MS	A1B9003072	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	415,2
11	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	VERMELHO	KEA2822	MS	HA07E-Y013894	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	558,18
11	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2009	AZUL	EFF0081	MG	KC15E29004682	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.525,81
11	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	HED4863	MG	MC35E-7044210	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.642,2
58	JTA/SUZUKI AN125	2005/2006	PRETA	HSN4602	GO	F472BR101827	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	685,53
52	VW/GOL 16V	1999/1999	BRANCA	ATS3597	MS	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	390
59	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	DKM7288	SP	MC35E-4020362	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	806,23
7	VW/GOL CLI 1.8	1995/1995	VERDE	BQC9574	SP	UDC011146	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	752
8	VW/GOL CL	1991/1991	AZUL	BFA2059	SP	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	565
9	GM/CORSA WIND	1994/1995	VERDE	HOT4986	SP	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	371
11	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRATA	EHL3179	SP	NC43E1A035071	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.730,87
59	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERMELHO	HSE2670	MS	HA07E15012214	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	570,88
59	HONDA/CB 300R	2011/2012	AMARELA	AUR5811	SP	NC43E1C007920	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.242,84
57	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	CFJ7343	SP	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	367,93
50	FORD/ESCORT 2.0I XR3	1993/1994	BRANCA	FZP3838	SP	ULA010987	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	436
53	GM/MERIVA MAXX	2004/2005	CINZA	DIU7203	SP	6U0017343	RODRITRUCKS PECAS USADAS LTDA	6.510
59	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HRX5401	MS	HA07E-1239683	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	431,42
58	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	DEP4579	SP	JC30E12012719	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	748,44
58	YAMAHA/XTZ 125K	2014/2014	PRETA	FNT1378	SP	E3D3E-039366	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.262,02
11	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HRX8420	MS	JC30E11138438	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	847,47
59	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HEZ7185	GO	JC30E77051201	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	657,25
58	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	HSR0368	SP	KC08E27053883	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.232,12
58	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HKG1859	MG	JC30E78736864	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	930,98
58	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	KEK1429	MS	JC30E11192441	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	692,75
59	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	PRETA	CZT3211	MS	MC27E-1025197	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	600,99
58	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	PRETA	S/PLACA	--	1P39FMAEA109489	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	466,89
58	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	DEP4185	MS	JC30E11234840	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	692,75
57	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HRK2653	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	583,12
57	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERDE	DXM6296	SP	E381E-048497	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	606,09
57	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	DCT2615	MS	HA07E1037415	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	425,36
55	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2013	BRANCA	OQN4116	MG	CSB079090	CAPELINI E SINHORELI LTDA	6.264
10	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	CINZA	BJG5277	SP	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	399
57	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	PRETA	EHO1334	SP	KD04E29058907	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.114,58
57	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	VERMELHO	PYE5324	MG	KC22E1G055008	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.509,74
51	GM/MONZA SL/E 1.8	1989/1989	MARROM	BHQ1806	SP	18YVH31063084	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	300
45	GM/ASTRA GLS	2000/2000	PRATA	CVV0217	MS	MOTOR INSERVIVEL	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	1.986
46	FIAT/UNO MILLE	1990/1991	CINZA	CAB2657	SP	MOTOR INSERVIVEL	AMORIM NICHOLETTI LTDA ME	569
11	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	KEW4405	MS	MC27E-1023889	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.021,49
11	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	GXD4260	SP	HA07E-X057722	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	558,18
43	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	HAF7734	SP	E338E-067099	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	527,08
59	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	EWE9620	SP	JC41E1C312330	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	834,75

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAGUASSU**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
13	FORD/FIESTA GL	2000/2001	BRANCA	DAP1218	MS	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.591
12	FIAT/PALIO ED	1997/1998	VERMELHO	HLR9394	MS	146A70115757310	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.420
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	DPD8026	SP	KC08E16929517	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.002,14

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILÂNDIA**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
14	GM/CELTA 4P SPIRIT	2005/2006	PRATA	DNW5798	SP	MOTOR INSERVIVEL	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	2.568
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	DCT9255	SP	KC08E14012358	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	895,86



VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
15	VW/GOL 1000I	1996/1996	VERMELHO	CFM6086	MS	267098	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	918
16	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2013/2014	PRETA	EPF6950	SP	310A10111436629	MACHADO & BEZERRA LTDA	7.350
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
28	GM/CORSA WIND	1995/1996	BRANCA	BUM9166	SP	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	767
33	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	CINZA	BKL7B60	MS	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	767
31	VW/PARATI 16V PLUS	2001/2001	CINZA	DCY0518	MS	MOTOR INSERVIVEL	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	1.976
43	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	DHB9474	SP	MC35E3129245	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.005,36
57	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRATA	DTJ9477	SP	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	505,77
44	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	VERMELHO	HTS3747	MS	F466-BR366099	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.114,21
42	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HDX2414	MS	JC30E78195613	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	933,23
44	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	FQT9J32	MS	KC16E7F218550	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	2.328,4
23	FORD/ROYALE 2.0 GL	1993/1994	CINZA	MRM8545	BA	UR076557	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	948
38	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	VERMELHO	BTN1688	PR	MOTOR INSERVIVEL	E A DA SILVA ME	602
42	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	DHN8144	SP	MC35E4028883	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.101,79
42	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	PRETA	QAC8414	MS	1P39FMAEA065321	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	494,78
22	VW/GOL 16V	2000/2000	BEGE	BMR9090	SP	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ CARLOS FURLAN EIRELI	1.211
43	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	VERMELHO	FBK3201	SP	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.002,14
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	EPD2I47	SP	KC08E28107261	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.248,54
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSM0869	MS	KC08E25026598	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.148,08
41	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	VERMELHO	QAC4509	MS	1P39FMAEC056698	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	464,07
41	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	ECE1359	SP	F466BR312445	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	712,43
35	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	BRANCA	DI26314	SP	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	813
36	GM/CORSA WIND	1995/1996	CINZA	BLJ3866	SP	MOTOR INSERVIVEL	E A DA SILVA ME	627
39	FORD/FIESTA CLX 16V	1997/1997	PRATA	CIL4420	MS	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	701
40	VW/SAVEIRO 1.6	2000/2000	BEGE	JFS7194	MS	MOTOR INSERVIVEL	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	2.930
44	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	CJG0519	SP	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	940,56
44	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	VERMELHO	QAC3832	MS	1P39FMAEA077231	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	688,35
43	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	NGG7347	SP	E382E-027920	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	705,03
44	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	EHP5723	MS	JC41E29047216	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.545,59
44	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV9J15	MS	HB02E17050686	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	693,86
44	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2012	VERMELHO	S/PLACA	--	1P39FMBCE057558	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	648,38
37	GM/ASTRA SEDAN CD	2002/2002	PRETA	DFE6924	MS	MOTOR INSERVIVEL	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	2.739
32	FIAT/STILO FLEX	2007/2007	PRETA	DWJ8140	SP	MOTOR INSERVIVEL	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	3.768
17	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	BRANCA	DFX4197	SP	AFZ666841	AMORIM NICHOLETTI LTDA ME	677
18	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	PRATA	CLV7699	SP	AFZ519255	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	993
19	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	2013/2013	BRANCA	OLD4373	BA	310A50112405892	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	3.384
20	VW/FOX 1.6 PLUS	2007/2008	PRATA	HHM0020	SP	BPA229019	AMORIM NICHOLETTI LTDA ME	4.785
21	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	CINZA	HRP0680	SP	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	620
44	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	HTP7385	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	2.001,77
58	YAMAHA/FAZER YS250	2009/2010	VERMELHO	EHF4915	SP	G380E-011250	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.428,06
44	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	AZUL	HTB2256	MS	F466BR223924	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.050,81
44	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	GZU2267	SP	JC30E23146044	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.268,57
43	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	HSZ6924	MS	F466BR205395	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	725,16
42	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	DTL8980	SP	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	724,48
43	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	S/PLACA	--	1P39FMBCA106344	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	444,95
43	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2014/2015	BRANCA	S/PLACA	--	1P39FMAFA029013	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	495,67
41	DAFRA/NEXT 250	2012/2013	BRANCA	ESQ4760	SP	D1CC000285	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.489,65
41	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRETA	JPU9376	BA	JA04E16802577	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.001,61
41	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	DXN0099	SP	KC08E58004319	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.150,11
41	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK1138	MS	JC30E14092859	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	893,93
29	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2012	BRANCA	ODB5530	ES	310A10110352816	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	4.641
30	VW/GOL 16V	1999/2000	BRANCA	KDS7289	MS	MOTOR INSERVIVEL	AMORIM NICHOLETTI LTDA ME	731
34	GM/CORSA GL 1.6	1996/1997	VERDE	GUB2795	MG	MOTOR INSERVIVEL	CAPELINI E SINHORELI LTDA	1.383
25	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	VERDE	CNW2196	RS	UND075246	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.023
26	GM/CORSA SEDAN	2002/2003	PRETA	DJA6234	SP	4D0023197	AMORIM NICHOLETTI LTDA ME	3.028
27	VW/GOL MI	1997/1997	VERDE	BJK1333	SP	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	803
24	FORD/VERONA GLX	1992/1992	VERDE	BHR4588	SP	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	712
41	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB8064	SP	JC30E21080256	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	726,33
41	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB7973	MS	JC30E11188301	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	669,01
44	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTM3896	MS	JC41E29114231	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.501,48
59	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	DAA0564	SP	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	387,84
41	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	DOW4313	SP	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	985,11

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/002.046/2022**

Objeto: contratação de **RN Ferreira LTDA**, na condição de Empresária Exclusiva do cantor "**Rodrigo Nogueira**", para que realize **01 (um) Show Musical**, no dia 17 de setembro 2022, a partir das 19 horas, na Feira da Agricultura Familiar, Rua 11 de abril nº 606, em Coxim/MS, com 04 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **RN Ferreira LTDA**

CNPJ 08.955.624/0001-74

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 12 de agosto de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/002.264/2022**

Do Objeto: contratação de **Instituto para o Desenvolvimento da Arte e da Cultura Indígena - IDAC**, na condição de empresária exclusiva do grupo "**BRÔ MC's**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 27 de Agosto de 2022, a partir das 23h30, no palco do CMU – Centro de Múltiplo Uso, em Bonito/MS, com 60 minutos de duração, no **21º Festival de Inverno de Bonito/2022**.

Favorecido: **Instituto para o Desenvolvimento da Arte e da Cultura Indígena - IDAC**

CNPJ 07.382.034/0001-37

Do Preço: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Data da Ratificação: 11 de agosto de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.908, de 05 de agosto de 2022, página 88, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

**Processo: 75/002.143/2022****Onde se lê:**

Do Preço: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Leia –se:**

Do Preço: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2022.

**Gustavo de Arruda Castelo**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.913, de 12 de agosto de 2022, página 155, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

**Processo: 75/002.234/2022****Onde se lê:****Processo: 75/002.188/2022****Leia –se:**

**Processo: 75/002.234/2022**

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2022.

**Gustavo de Arruda Castelo**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/SAD/2022-1

PROCESSO Nº 55/014.299/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 008/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINÂMICA I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 24.198.128/0001-70.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 048: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>						
1	kit introdutor - Tipo: vascular; Material: poliuretano biocompatível; Medida: 7F x 10cm (+/- 2cm); Dados Complementares: válvula anti-refluxo, torneira lateral, com fio guia diâmetro de 0,035" (+/- 3"), com agulha de punção; Requisito: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável; Método de esterilização: óxido de etileno.	1 - Un.	180 (EXCLUSIVO ME/EPP)	T a r g e t Medical	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 18.000,00</b>

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

**Drº Livio Viana de Oliveira Leite**

Diretor Presidente

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente às despesas de pagamento de taxa de inscrição em Curso "Treinamento Cálculo de Incerteza" para a participação de duas servidoras lotadas na Unidade de Laboratório do Imasul, a ser ofertado pela empresa JALMIRA MARIA LEÃO 24680710691, CNPJ n. 44.781.178/0001-92, conforme Justificativa e Parecer constantes nos autos do Processo n. 71/025703/2022, no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).  
Campo Grande-MS, 12 de agosto de 2022.

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI

Diretor-Presidente, em substituição

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 967, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no mês de agosto/2022, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004, conforme especificação no quadro:

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
28868029	Claudir Camilo Dias	23/6/2021 a 22/6/2022	1º a 30/8/2022
425567029	Renan Otavio Fassina Domingues	1º/1/2020 a 31/12/2020	5 a 19/8/2022

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 968, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de agosto/2022, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004:

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
51760024	Ademilson Mendes Arguilera	5/3/2020 a 4/3/2021	15 a 29/8/2022
81672023	Alessandra Muzzi de Queiroz Chaves	23/12/2020 a 22/12/2021	29/8 a 12/9/2022
73954023	Ana Maria de Almeida Niemeyer	17/2/2020 a 16/2/2021	1º a 15/8/2022
471222022	Artur Domingos Monteiro	1º/3/2020 a 28/2/2021	15 a 29/8/2022
107051027	Celso Fabricio Correia de Souza	14/7/2021 a 13/7/2022	24/8 a 2/9/2022
486441021	Evandro Roberto Santos	1º/7/2020 a 30/6/2021	2 a 31/8/2022
61809025	Fabiano Santos Duarte	25/6/2020 a 24/6/2021	1º a 30/8/2022
431577021	Fernando Novais Miranda	21/5/2020 a 20/5/2021	1º a 30/8/2022
116722025	Gabriela Rodrigues	9/9/2019 a 8/9/2020	15 a 29/8/2022
486789022	Georges Miguel Navarro Liocalos	21/8/2021 a 20/8/2022	22/8 a 20/9/2022
111927023	Lorraine Osterberg Benites Pereira	12/9/2020 a 11/9/2021	25 a 8/9/2022
427683025	Luciana de Sá Brazil da Silva	23/2/2020 a 22/2/2021	29/8 a 12/9/2022

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
106620027	Marcus Vinicius Freitas Moraes	6/6/2020 a 5/6/2021	8/8 a 6/9/2022
427035022	Mauricio Rodrigues Peralta	12/1/2020 a 11/1/2021	1º a 30/8/2022
71788022	Renata Garcia Arguello	25/10/2020 a 24/10/2021	8 a 22/8/2022
75298023	Ronaldo Marciano Pouso	17/2/2020 a 16/2/2021	4/8 a 2/9/2022
428600023	Sandoval Leonardo Junior	12/3/2020 a 11/3/2021	1º a 30/8/2022
41881022	Sergio Candia Scaffa	1º/5/2020 a 30/4/2021	1º a 30/8/2022
479864021	Vania Cristina da Silva	1º/4/2020 a 31/3/2021	1º a 30/8/2022
86839025	Zoleide Dotti Gomes da Silva	3/12/2020 a 2/12/2021	22 a 31/8/2022

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 969, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 845, de 6 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.905, de 2 de agosto de 2022, de nomeação de ODAIR DE PINHO FREITAS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 970, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR JOYSE ALEKSANDRA ARAUJO PRADO, matrícula n. 489555022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 971, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ROSIMEIRE SOARES para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e

Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 972, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR OLIDIO FERREIRA VAZ para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 11 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 973, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 15 de agosto de 2022:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
326539021	Karen Chede Martins Duailibi	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
114905024	Rodrigo Maia Silva	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 974, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR THAIS BERTOTTO, matrícula n. 492875021, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 15 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 975, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR BRENO DA CUNHA LIMA LOURENÇO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 15 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 978, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR EDMILSON SANTOS DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 979, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR VANESSA SIQUEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Educação

### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
70831022	Lenir Pinheiro Rodrigues Torres	Lenir Pinheiro Rodrigues	29/056478/2022 – C.I. N. 746/CODIF/SED/2022

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/057228/2022  
 Interessado : APARECIDA PENHA LIMA DE SANTANA, matrícula n. 14632021, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande/MS.  
 Assunto : Solicita Prorrogação da Licença-Maternidade por Adoção  
 Despacho : DEFIRO, considerando o disposto no Parecer n. 667/2022/ATE/SED, e com fulcro no artigo 59 da Lei Estadual n. 5.101/2017 e na Decisão PGE/MS/GAB/n.131/2016, o pedido de Prorrogação da Licença-maternidade por adoção pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 22/10/2022 e data-fim 20/12/2022. (C.I. N. 753/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/050106/2022  
 Interessado : NATHALIA DE MOURA BOEIRA WARSZAWSKI, matrícula n. 472313021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Profª Célia Maria Nágli, localizada no município de Campo Grande/MS.  
 Assunto : Solicita Licença-Capacitação.  
 Despacho : INDEFIRO, por não atender ao disposto na alínea "a", do item 4, do Parecer PGE/CJUR-SED/N. 007/2019, aprovado por Decisão PGE/MS/GAB/N. 237/2019. (C.I. N. 751/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/036732/2022  
 Interessado : LIDIANE BAES MEDEIROS VILELA, matrícula n. 132025021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
 Assunto : Requer redistribuição definitiva para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST).  
 Despacho : INDEFIRO o pedido, conforme disposto na Manifestação n. 07/2022/ATE/SED e no DESPACHO/PGE/CJUR – SEDHAST/N.075/2022. (C.I. N. 747/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.124, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de LUIZ SEBASTIÃO VITOR DA SILVA, matrícula n. 22718021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 5 de agosto de 2022, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/057047/2022 – 754/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.125, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de ampliação de blocos de sala de aula e reforma parcial da Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhães, localizada no município de Ponta Porã/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 11 de agosto de 2022 (C.I. N. 679/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/046.375/2022	038/2022	SOTENCO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.126, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/000508/2020 (Apenso n. 29/001575/2020 e 29/047421/2019) - PAD n. 08/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.945, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 80, no interesse do processo n. 29/000508/2020 (Apenso n. 29/001575/2020 e 29/047421/2019) - PAD n. 08/2020, com efeito a contar de 15 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.127, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/026340/2022, PAD n. 4/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.217, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.832, de 16 de maio de 2022, página 234, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/026340/2022, PAD n. 4/2022, a contar de 15 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.128, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/006902/2020, PAD n. 10/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.032, de 27 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.587, de 28 de julho de 2022, página 148, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/006902/2020, PAD n. 10/2020, a contar de 28 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.129, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de construção de quadra de esportes e reforma parcial da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente, localizada no município de Nioaque/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 11 de agosto de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 680/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/035.771/2021	023/2021	J CRUZ ENGENHARIA LTDA.	Resolução "P" SED n. 2.116, de 4 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.597, página 97.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.130, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de restauro, reforma e ampliação da Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 11 de agosto de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 681/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/050.364/2021	033/2021	MARCO ARQUITETURA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Resolução "P" SED n. 3.118, de 12 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.681, páginas 218-219.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.131, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de construção de bloco de 4 salas de aula e pintura geral da Escola Estadual Professora Tertulina Martins de Oliveira, no Município de Itaquiraí/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 11 de agosto de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 682/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/061.262/2021	041/2021	PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	Resolução "P" SED n. 1, de 3 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.722, página 85.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.132, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de pintura externa e reforma da cobertura na Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, localizada no município de Itaquiraí/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 11 de agosto de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 683/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	OES	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/068.264/2021	007/2022	U M PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.	Resolução "P" SED n. 95, de 1º de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.746, página 187.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.133, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, pelo servidor JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674023, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 11 de agosto de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 684/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/027.689/2021	017/2021	QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - EPP	Resolução "P" SED N. 1.782, de 2 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.561, página 88.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.134, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral na Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 11 de agosto de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 685/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/051.775/2021	034/2021	GIMENEZ ENGENHARIA LTDA	Resolução "P" SED N. 3.150, de 19 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.685, página 161.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.135, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, pelo servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de ampliação de blocos de salas de aula e de reforma na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 11 de agosto de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 686/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/038.757/2022	027/2022	EMPREITEIRA CENTRAL LTDA - EPP	Resolução "P" SED N. 1.759, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.889, páginas 123-124.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.136, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de construção de blocos de salas de aula e reforma parcial na Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 11 de agosto de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 687/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido	RESOLUÇÃO
-------------	----------	------------	-----------

29/001.481/2022	007/2022	CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA	Resolução "P" SED N.277, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.765, página 205.
-----------------	----------	------------------------------	---

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.137, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma na calçada externa e adequação do muro na Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Boas, localizada no município de Nioaque/MS, e servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 11 de agosto de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 688/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	OES	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/027.691/2022	042/2022	ALVES NETO CONSTRUTORA LTDA	Resolução "P" SED N. 1.262, de 19 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.838, página 193.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.138, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, pelo servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Indígena Kuña Yruku - Marina Lopes, localizada no município de Japorã/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 11 de agosto de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 689/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	OES	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/029.694/2022	054/2022	CONSTRUTORA GAUCHA LTDA - ME	Resolução "P" SED N. 1.629, de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.873, página 259.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.139, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, pelo servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Professor José Juarez Ribeiro de Oliveira, localizada no município de Itaquiraí/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 11 de agosto de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 690/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	OES	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/033.126/2022	050/2022	M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP	Resolução "P" SED N. 1.530, de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.860, página 321.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.140, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, pelo servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de ampliação de blocos de salas de aula e reforma na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 11 de agosto de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 691/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/037.507/2022	026/2022	MCD CONSTRUTORA LTDA EPP	Resolução "P" SED N. 1.707, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.884, página 159.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.141, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma e ampliação na Escola Estadual Professora Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 11 de agosto de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 692/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/004.639/2022	008/2022	PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA	Resolução "P" SED N. 1.426, de 3 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.852, página 203.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.142, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual 31 de Março, localizada no município de Juti/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 11 de agosto de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 693/

DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	OES	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/031.328/2022	052/2022	MPS - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	Resolução "P" SED N. 1.381, de 1º de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.849, página 131.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.143, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral da Escola Estadual Antônio Pinto Pereira, no Município de Jardim/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 11 de agosto de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 698/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/032.912/2021	021/2021	REDE CONSTRUÇÕES LTDA.	Resolução "P" SED N. 1.991, de 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.581, página 106.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.144, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral na Escola Estadual Etalívio Pereira Martins, localizada no município de Rio Brillhante/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 11 de agosto de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 699/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/028.052/2022	018/2022	GBA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	Resolução "P" SED N. 1.281, de 23 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.840, página 194.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.145, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral na Escola Estadual Eduardo Perez, localizada no município de Terenos/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos

termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 11 de agosto de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 700/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	CONTRATO	Favorecido
29/008.820/2021	008/2021	2WL ENGENHARIA LTDA EPP

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.146, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Indígena de EM Pascoal Leite Dias, localizada na Aldeia Limão Verde no município de Aquidauana/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 11 de agosto de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 694/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	OES	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/024.213/2022	036/2022	TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI ME	Resolução "P" SED N. 1.068, de 2 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.819, página 269.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.147, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Professor Ulisses Serra, localizada no Núcleo Industrial no município de Campo Grande/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 11 de agosto de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 695/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	OES	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/039.329/2022	061/2022	CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI - ME	Resolução "P" SED N. 1.758, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.889, página 123.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.148, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de construção de quadra de esportes com arquibancada e serviços de reforma da Escola Estadual Indígena de EM Yvy Poty, localizada no Município de Caarapó/MS, Termo de Compromisso n. 202200381-1, e o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo

relacionado, com validade a contar de 11 de agosto de 2022 (C.I. N. 696/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/042.995/2022	039/2022	J CRUZ ENGENHARIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.149, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Coronel Juvêncio, localizada no município de Jardim/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 11 de agosto de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 697/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	OES	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/028.342/2022	044/2022	CONSTRUTORA HIGA EIRELI	Resolução "P" SED N. 1.274, de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.839, páginas 112/113.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.150, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CRENCIAR o servidor abaixo para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da publicação desta Resolução. (C.I. N. 678/DGIAPE/SED/2022).

Setor	Servidor	Matrícula	CNH
COINF/DGIAPE/SED	Alexandre Terrazas Vargas	497571021	04419403450

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.151, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA DA SILVA GOIS, matrícula n. 118785022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisora de Gestão Escolar, no município de Campo Grande/MS, a partir de 16 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme Processo n. 29/046933/2022 (C.I. N. 2528/SUPED/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.152, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA ARGUILHEIRA HIGA, matrícula n. 101226021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 3 de outubro a 1º de novembro de 2022, em substituição ao servidor Otacílio Manoel da Silva, matrícula n. 112065022, em gozo de férias (Processo n. 29/027921/2021 – C.I. N. 745/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.153, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ALDA MATIAS, matrícula n. 83391021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Alves Ribeiro, localizada no município de Rochedo/MS, no período de 24 de agosto a 22 de setembro de 2022, em substituição à servidora Mariza de Souza Meira, matrícula n. 89641021, em gozo de férias (Processo n. 29/022385/2011 – C.I. N. 745/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.154, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CÁSSIA TRUJILO MARTINS, matrícula n. 115867021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. Martinho Marques, localizada no município de Taquarussu/MS, no período de 12 a 26 de setembro de 2022, em substituição à servidora Edineide Maria Nunes, matrícula n. 85898021, em gozo de férias (Processo n. 29/021240/2020 – C.I. N. 745/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.155, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE HELENA DE SOUZA PAES, matrícula n. 58434023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Antônio Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2022, em substituição à servidora Eliane Moraes Leite Tavares, matrícula n. 100401021, em gozo de férias (Processo n. 29/033850/2020 – C.I. N. 745/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.156, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 483113021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, no período de 23 setembro a 7 de outubro de 2022, em substituição ao servidor Fernando de Jesus Canedo, matrícula n. 24978022, em gozo de férias (Processo n. 29/053800/2022 – C.I. N. 745/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.157, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIMAR ALVES DE ALMEIDA SILVA, matrícula n. 103925028, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 16 a 30 de setembro de 2022, em substituição à servidora Sueli Ribeiro dos Santos, matrícula n. 56527021, em gozo de férias (Processo n. 29/054950/2022 – C.I. N. 745/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.158, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA SANDRA DE ARAÚJO, matrícula n. 78179021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 12 a 26 de setembro de 2022, em substituição à servidora Denise Maria Vicente Guidoni, matrícula n. 52315021, em gozo de férias (Processo n. 29/053499/2022 – C.I. N. 745/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.159, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA DA SILVA MOLINAS, matrícula n. 437757021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 5 de setembro a 4 de outubro de 2022, em substituição à servidora Maria da Glória Nascimento de Jesus, matrícula n. 38666021, em gozo de férias (Processo n. 29/050501/2022 – C.I. N. 745/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.160, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELUANA BOSA ANDREAZZA, matrícula n. 9218021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção Escolar, da Escola Estadual Dorcelina Folador, símbolo DAE-E, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 23 de setembro a 7 de outubro de 2022, em substituição à servidora Sílvia Fátima Lazzaratti, matrícula n. 89362021, em gozo de férias. (Processo n. 29/025590/2019 – C.I. N. 750/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.161, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA APARECIDA DE SOUZA, matrícula n. 110385021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, localizada no município de Ivinhema/MS, no período de 31 de julho a 29 de agosto de 2022, em substituição à servidora Selma Amaral de Brito, matrícula n. 110201021, em licença para tratamento de saúde, Bim n. 192100. (Processo n. 29/043854/2021 – C.I. N. 755/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.162, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a servidora MIRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 132286021, Professora, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-A, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 8 de agosto de 2022, com fundamento no art. 27 do Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no Inciso II Art. 13, Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 29/057478/2022 – C.I. N. 341/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Na Resolução "P" SEDHAST nº 251, de 15 de JULHO de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.896, de 20 de julho de 2022, na página 146, na parte que se refere a servidora Ana Amélia Gomes de Azevedo Diniz, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...Gestão Intermediária e Assistência ..."

PASSE A CONSTAR: "... Agente de Ações Sociais ..."

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2022.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 298, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Jaqueline Freitas Albuquerque, matrícula n. 119339023, para desempenhar a função de Coordenadora do Programa de Benefícios para Universitários, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição à titular Karla Lethir Jesuíno Sandim, matrícula n. 427045022, no período em que transcorrer a Licença Maternidade, com efeito a contar de 03 de agosto de 2022.

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2022.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Secretaria de Estado de Infraestrutura**

Republica-se por incorreção no original, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 10.913, de 12 de agosto de 2022, página 169.

**RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 073, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

O Secretário de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão Especial de Licitação, para conduzir o procedimento licitatório da Concessão da Rodovia MS-112 e trechos das Rodovias BR-158 e BR-436, conforme especificado no quadro:

Matrícula	Nome	Função
116722025	Gabriela Rodrigues	Presidente
85271021	Redél Furtado Néres	Membro
437969023	Mauro Azambuja Rondon Flores	Membro

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2022.

**RENATO MARCILIO DA SILVA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 212, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 544/DAO/CGP/SEJUSP, de 12 de agosto de 2022,

**R E S O L V E:**

**Designar** a servidora **JOSIANA LOPES CAVALCANTE DE SOUZA CHAVES**, Perita Criminal, Primeira Classe, Prontuário nº 129463022, POC 312, Código 27016, **para responder**, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do Art. 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/2005, **pela função de Diretora do Departamento de Apoio Operacional - DAO, símbolo DAPC-2**, em substituição ao Titular, o Perito Criminal Rogério Pereira de Oliveira, Classe Especial, prontuário nº 5868022, no período de **11/08/2022 a 25/08/2022**, durante gozo de **férias** regulamentares.

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**  
PERITA CRIMINAL  
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA Nº 34/2022 – DEIP, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, **resolve:**

**Art. 1º Nomear** Comissão composta pelo **TC QOPM WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO, Mat. 89156023; TC QOPM ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS, Mat. 102830021; TC QOPM RIGOBERTO ROCHA DA SILVA, Mat. 88973021** e o **1º TEN QAOPM LUIZ FERNANDO RODRIGUES, Mat. 90767021**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de estudo com a finalidade de elaborar proposta de criação do **Curso de Radiopatrulhamento Padrão –RPP**, assim como, a elaboração do Plano de Curso, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 10 de agosto de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel PM**  
**Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" N. 84/DRSP/PMMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.859, de 10 de junho de 2022, resolve:

**NOMEAR** os militares estaduais 2º TENENTE QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS, matrícula n. 100467021; 2º SGT QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR, matrícula 117229021; e 3º SGT QPPM MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA, matrícula n. 113983021; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise da Documentação, responsável pela conferência e validação dos documentos dos candidatos convocados para a entrega de documentos conforme previsto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, fins de ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares.

**MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 722, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ**, Mat. 85070021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Sistemas e Gestão de Informação (DSGI)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **15 de agosto a 14 de setembro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 1797/GAB/PMMS, de 5 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 723, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar**, o Sub Ten QPPM **JACKSON BORGES DE OLIVEIRA**, Mat. 82582021, do **3º BPM**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Eletivo de Deputado Estadual pelo Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Partido União Brasil, homologada pela Convenção Estadual, com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, **a contar de 5 de agosto de 2022**.

(Solução a CI N. 1593/CPA01/PMMS, de 12 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

#### **PORTARIA "P" 018/DGP-3/DGP/PMMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81.

R E S O L V E:

**DISPONIBILIZAR** para atuarem como Juízes Militares do Conselho Especial de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no Processo de Ação Penal Militar nº **0014014-10.2022.8.12.001**, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, os Oficiais abaixo relacionados: (Solução ao of. 1227/JME/22 de 09 de agosto de 2022).

- Cel. QOPM **ALEXANDRE ROSA FERREIRA** – Mat. **81135021**;
- Cel. QOPM Conv. **MARCOS ANTONIO DAVID DOS SANTOS** – Mat. **62231022**;
- Cel. QOPM Conv. **CARLOS DE SANTANA CARNEIRO**– Mat. **52173021**;
- Cel. QOPM Conv. **WALDIR RIBEIRO ACOSTA**– Mat. **38837024**.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM

Comandante Geral da PMMS

Matrícula 108353021

**APOSTILA DO SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP E DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostilar os contratos nas: (fls. 14 a 60); todos do Processo nº 31/026284/2022, referente ao contrato de prestação de serviço, no tocante às atividades de docência no Curso Superior de Polícia (CSP) da PMMS, ministradas por professores civis, sendo que **onde consta** "Do fundamento legal: Decreto Estadual nº 11.393/2003", **passa a constar** "Decreto Estadual nº 15.616/2021".

Campo Grande- MS, 10 de agosto de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**MARCOS PAULO GIMENEZ**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 187, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt BM Milton Cáceres Junior, matrícula n. 78.312-021, do 6ºGBM/CBMMS para a Coordenadoria Militar/SEJUSP/CICOM, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2022

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 532, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Tornar sem efeito** a Portaria "P" DGPC/MS nº 351, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022, que designou **DIEGO DANTAS SANTOS**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474680023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS, no período de 18 de julho a 16 de agosto de 2022, em razão de gozo de férias de Bruno Santacatharina Carvalho de Lima.

Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 533, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 474598023, Terceira Classe, Delegado Titular Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim /MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Alcinoópolis/MS, no período de 1 a

30 de setembro de 2022, em razão de gozo de férias Fernando Ferreira Dantas.

Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 534, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SAYARA ALESSANDRA PAGNO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 495623022, Quarta Classe, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS, no período de 15 a 29 de agosto de 2022, em razão de gozo de férias Eduardo Ferreira de Oliveira.

Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 646, 12 de agosto de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VALQUIRIA LOPES FERREIRA**, matrícula nº. 91085022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/08/2022 a 30/08/2022**, em substituição ao titular **FÁBIO FERREIRA AMARÍLIO**, matrícula nº. 99893021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 647, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **OSNY DE ALMEIDA PROSPERO**, matrícula nº. 80640022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor Adjunto da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de **29/08/2022 a 12/09/2022**, em substituição ao titular **EDMILSON RODRIGUES HORACIO**, matrícula nº. 116636022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 629, DE 03 DE AGOSTO DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.908 de 05 de agosto de 2022, página 186.

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº648, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **DEIVIS CARVALHO FEITOSA**, matrícula nº. 36162022, Policial Penal, na Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Bataguassu/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de **15/08/2022 a 18/08/2022**, em substituição ao titular **LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS**, matrícula nº. 36291025, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0741, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSANGELA BELIDO PEIXOTO DE SOUZA, matrícula n. 73795021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/021232/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0742, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora BENEDITA JOSE DE ARRUDA OLIVEIRA, matrícula n. 64206021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/048591/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0743, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA ALZIRA FERNANDES DE SOUZA, matrícula n. 17499023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe C1, nível 4, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/007351/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em substituição

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 622, de 18 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.895, de 19 de julho de 2022, página n. 111, referente a aposentadoria voluntária – tempo especial, concedida à WISNTON RAMAO ALBRES GARCIA, matrícula n. 87000022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/200561/2019):

ONDE CONSTA: "...com fulcro no §1º, inciso II, alínea "a", do art. 147, da Lei Complementar n. 144, de 19 de dezembro de 2005..."

PASSE A CONSTAR: "...com fulcro no §1º, inciso II, alínea "a", do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005..."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em substituição

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 347, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
ABEL LOPES MACIEL / 16096022	Motorista de Veículos Operacionais / 19/101327/2012	IV	V	17/07/2022
ANTONIO DACAL JÚNIOR / 58224021	Fiscal de Obras Públicas / 19/101646/2012	VI	VII	14/07/2022
ANTONIO EDUARDO TEIXEIRA RAMOS / 106873021	Agente de Serviços de Engenharia / 19/101320/2012	IV	V	17/07/2022
DARILDO JOÃO VAROLO RODRIGUES / 49560021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101378/2012	IV	V	14/07/2022
JOELSON VIEIRA DE ALBURQUERQUE / 54290021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101517/2012	IV	V	14/07/2022

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Diretor-Presidente da AGESUL

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 71/014086/2022

ASSUNTO: Procedimento Disciplinar

DECISÃO:

- a) Acolher e aprovar o Relatório Final da Comissão Sindicante;
- b) Isentar o servidor Edilson Shiota de reparação do bem, uma vez que agiu com presteza, informando com prontidão a Agraer, sobre o acidente, onde foi possível substituição do equipamento, não acarretando nenhum prejuízo monetário a Instituição

CAMPO GRANDE-MS, 12 de agosto de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Processo: 71/018691/2021

Assunto: Apurar Possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor

DECISÃO:

- 1- Diante o exposto, acolho o pedido para converter em multa a penalidade de suspensão por **30 (trinta)** dias, do servidor Tony Carlos Evangelista Xandu, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 46722021, prevista no artigo 218, incisos III, XII E XIII e proibição contida no artigo 219, inciso VIII, ambos da Lei Estadual n. 1.102/1990.

DETERMINO:

- a) Publicação das penalidades junto ao Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS;
- b) O registro da penalidade aplicada por esta autoridade julgadora;
- c) A intimação do servidor para ciência da presente decisão de deferimento do servidor;
- d) À Divisão de Recursos Humanos – DRH, para registro do fato e da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor Tony Carlos Evangelista Xandu;
- e) Após o cumprimento de todas as formalidades legais, encaminhe-se o presente auto, para arquivamento.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DETRAN Nº 571 DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	%	Período Aquisitivo	Validade
32718021	Abrão dos Passos Miranda	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	06/12/2015 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 09/07/2022	10/07/2022
46864021	Davi Ramos de Oliveira	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	22/12/2015 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 25/07/2022	26/07/2022
35645022	Irani de Sousa	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	12/12/2015 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 15/07/2022	16/07/2022
83648021	Marcel Marinho da Silva	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	03/12/2015 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 06/07/2022	07/07/2022
74063021	Mario Fernando Inchauste Justiniano	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	07/12/2015 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 10/07/2022	11/07/2022
62007022	Sandro Cordeiro Vargas	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	18/12/2015 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 21/07/2022	22/07/2022

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 572 DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/011960/2022, com validade a contar de 11 de agosto 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 573 DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para responderem pelo expediente da Divisão de Registro de Condutores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias do titular Luiz Fernando Ferreira dos Santos, matrícula nº 42323026, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-8.

Matrícula	Nome	Período
9973021	Marli Rodrigues Vieira Ritter	24/08/2022 a 01/09/2022
18419021	Sueli Marcia Costa	02/09/2022 a 12/09/2022

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 574 DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º

1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
6024021	Cleberon Campos Siqueira	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos.	31/01/2022 a 01/03/2022	30	Sim
100255021	Gleissy Kelly dos Santos Bueno	Assistente de Atividades de Trânsito	27/07/2022 a 25/08/2022	30	Sim
129129021	David Amaral de Souza	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	04/07/2022 a 18/07/2022	15	Sim
129129021	David Amaral de Souza	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	19/07/2022 a 07/08/2022	20	Sim
69370021	Denise Coutinho Mendes	Assistente de Atividades de Trânsito	19/07/2022 a 16/09/2022	60	Sim
83433023	Dinamar Willian Nilles de Padua	Agente de Atividades de Trânsito	25/07/2022 a 23/08/2022	30	Não
53851022	Regina Barbosa Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	13/07/2022 a 11/08/2022	30	Sim
65137022	Sueli Simões Garcia	Assistente de Atividades de Trânsito	29/07/2022 a 27/08/2022	30	Não

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 575 DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022, **SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 71997023, e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/061732/2022 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 576 DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/703827/2020, nº 31/060784/2021, nº 31/063529/2021, nº 31/068365/2021, nº 31/072242/2021, nº 31/040880/2022, nº 31/040888/2022, nº 31/014727/2022, nº 31/017169/2022, nº 31/018768/2022, nº 31/040870/2022 e nº 31/054383/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 027/22, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

DESIGNAR o servidor AYRTON RODRIGUES, matrícula nº 15471025, para desempenhar a função de Gerente de Administração e Finanças e Ordenador de Despesas da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL, com efeito a partir de 23 de julho de 2022.

Campo Grande (MS), 12 de agosto de 2022.

**YOUSSEF ASSIS DOMINGOS**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**FERTEL-MS**

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 283 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de novembro de 2017, institui a Comissão de Desenvolvimento para apreciar todos os expedientes administrativos instaurados, no intento de elevação de nível, conforme Art. 35 da Lei 5.175/2018.

RESOLVE:

**NOMEAR** os seguintes servidores para compor a Comissão de Desenvolvimento, visando a elevação de nível na tabela de vencimento pela comprovação de escolaridade, conforme estabelece o § 2º, do artigo 1º da Portaria "N" nº 3 de 15 de fevereiro de 2022, que regulamentou a operacionalização dos art. 35, 36 e 37 da Lei n. 5.175, de 06 de abril de 2018, tornando sem efeito a PORTARIA "P" FUNSAU Nº 270 DE 29 DE JULHO DE 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.905 de 02 de agosto de 2022, na parte referente aos servidores que menciona.

Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Em substituição a
Eliane Aparecida Rodrigues	12696021	Titular – Indicado pela Diretoria Técnica Assistencial	Andrea Barbosa de Andrade
Andrea Barbosa de Andrade	18289021	Suplente – Indicado pela Diretoria Técnica Assistencial	Macarena Torres Marin

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 281 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**Exonerar** a pedido, a servidora RITA DE CÁSSIA BARBOSA TAVARES DOS SANTOS, matrícula n. 133212021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico 12h, classe 135/MO1/1/B, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na

Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de maio de 2022. (Processo n. 27/006232/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 893, de 12 de agosto de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar GUSTAVO PONCIANO SOARES, matrícula nº. 425833021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe B3 Nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral em Dourados-MS, com ônus para a origem, por 10 (dez) dias, nas datas de 03, 05, 06 e 08 de setembro de 2022, 01, 02, 26, 27, 28 e 30 de outubro de 2022, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017. (Processo nº 29/500535/2018).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

### **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 894, de 12 de agosto de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar FELIPE DE MATOS RIBEIRO, matrícula nº. 5335021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe D3 Nível IV, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral em Dourados-MS, com ônus para a origem, por 10 (dez) dias nas datas de 26, 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2022 e 26, 27, 28 e 30 de outubro de 2022, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017. (Processo nº 29/500431/2013).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 895, de 12 de agosto de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar ITAMAR GOMES RIEDO, matrícula nº. 24067021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe B4 Nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral em Dourados-MS, com ônus para a origem, no período de 25 de julho de 2022 a 24 de julho de 2023, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017. (Processo nº 29/500666/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 896, de 12 de agosto de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a se ausentar do país, no período de 07 de setembro de 2022 a 12 de setembro de 2022, para apresentação da pesquisa intitulada "Africanismos e variação linguística em comunidades afro-brasileiras do Estado de Mato Grosso - Brasil" no Evento: 20th Annual Conference of the Association of Portuguese and Spanish-Lexified Creoles (ACBLPE), na cidade de Augsburg, Alemanha, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Antonio Carlos Santana de Souza 7074021	Professor de Ensino Superior	V 60082

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 897, de 12 de agosto de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a se ausentar do país, no período de 24 de agosto de 2022 a 06 de setembro de 2022, para apresentação de trabalhos no Evento: The ICOM – The 6th International Conference on the Physics of Optical Materials and Devices, na

cidade de Belgrado, Sérvia, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Luis Humberto da Cunha Andrade 116995021	Professor de Ensino Superior	V 60082

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 898, de 12 de agosto de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de PRISCILA NEDER MORATO, matrícula nº. 42203022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, para acompanhar filho PcD, em um dos turnos, pelo prazo de 1(um) ano, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei nº. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, a partir de 22 de julho de 2022. (Processo nº. 29/022502/2021).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 899, de 12 de agosto de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, a servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada a seguir, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P" / UEMS nº.	Diário Oficial nº.	A partir de	Processo nº.
Márcia de Fátima Sauro Silva 49668021	679, de 21/08/2020	10.261, de 24/08/2020, pág. 95	12/08/2022	29/500527/2020

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 900, de 12 de agosto de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Marco Aurelio Perroni Pires 64143022	Professor de Ensino Superior	IV 60082	20	01/08/2022 a 20/08/2022	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 901, de 12 de agosto de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 875, de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.908, de 05 de agosto de 2022, página 208, na parte que nomeou a candidata a seguir relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Nível Superior.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**  
Atividade Universitária: **PSICÓLOGO**  
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Karen Costa de Barros Dias	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo nº.: 29/041080/2022  
Servidor: BRUNO NETO DE ANDRADE  
Matrícula: 29589021

Assunto: Redução de Jornada de Trabalho.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 273/PJU/2022.

Dourados-MS, 12 de agosto de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 003/DPGE/2018**

**Processo n.** 33/000.106/2018

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Banco Safra S.A.

**Objeto:** O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Convênio n. 003/DPGE/2018.

**Prorrogação de Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n. 003/DPGE/2018, por mais 12 (doze) meses, com início em 05/07/2022 e término em 04/07/2023.

**Fundamentação Legal:** O aditamento de prorrogação de prazo tem por fundamento o disposto nos art. 57, inciso II e 116, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, nos art. 3º, inciso X, e 8º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.261/2003, na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, parte inicial, do Termo de Convênio n. 003/DPGE/2018 e nas Resoluções DPGE n. 030 e 036, ambas do ano de 2012.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2022 passa a fazer parte integrante e inseparável do Convênio n. 003/DPGE/2018, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Data da Assinatura:** 04 de julho de 2022.

**Assinam:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, Marcello Ribeiro Xisto e Vitor Panzeri dos Santos.

## Atos de Pessoal

### **PORTARIA "D" DPGE n 655/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" n. 598/2022, publicada no D.O.E n. 10.903, página 248, de 29 de julho de 2022, que designou o Defensor Público ALEX BATISTA DE SOUZA, matrícula n. 5511870-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 2ª Regional de Corumbá/MS, (Corumbá), no período de 1º a 15 de agosto de 2022, por motivo de férias do titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012, de forma que passe a constar: **no período de 1º a 9 de agosto de 2022.** (Processo SEI nº 22.0.000000611-8)

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

### **PORTARIA "D" DPGE n 656/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL, matrícula n. 5511528-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora da 2ª Regional de Corumbá/MS, (Corumbá), **no período de 10 a 15 de agosto de 2022**, por motivo de férias do titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI nº 22.0.000000611-8)

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 657/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ALBERTO OKSMAN, matrícula n. 5511744-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.586/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
21/04/2021 à 28/04/2021	19 e 22/08/2022	0

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 658/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula n. 689866-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, adida ao Gabinete, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000000757-2)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
30/06/2021 à 07/07/2021	12/08/2022	0

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 659/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN, matrícula n. 5511762-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Cível da comarca de Rio Brilhante/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.585/2022)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
13/01/2021 à 20/01/2021	19 e 22/08/2022	0

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 660/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RAFAEL RIBAS BIZIAK, matrícula n. 5507804-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.522/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
31/03/2021 à 07/04/2021	12/08/2022	01

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 661/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização, a Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 829811-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA), comarca de Campo Grande/MS, para participar como Mediadora/Relatora no VIII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos da Infância e Juventude e II Encontro de Profissionais de Atendimento Multidisciplinar das Defensorias Públicas da Infância e Juventude, nos dias 11 e 12 de agosto de 2022, na cidade de Goiânia/GO. (OFÍCIO CONDEGE N. 199/2022)

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 662/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização, o Defensor Público EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO, matrícula n. 500976-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas funções, participar como Mediador/Relator no VIII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos da Infância e Juventude e II Encontro de Profissionais de Atendimento Multidisciplinar das Defensorias Públicas da Infância e Juventude, nos dias 11 e 12 de agosto de 2022, na cidade de Goiânia/GO. (OFÍCIO CONDEGE N. 199/2022)

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 511/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes a integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Samira Martins Bittencourt	5513796-3	16 a 30/8/2022

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 512/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização, as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, lotadas no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA) a participarem do VIII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos da Infância e Juventude e II Encontro de Profissionais de Atendimento Multidisciplinar das Defensorias Públicas da Infância e Juventude, nos dias 11 e 12 de agosto de 2022, na cidade de Goiânia/GO, conforme especificado no quadro: (OFÍCIO CONDEGE N. 199/2022)

MATRÍCULA	SERVIDORAS	FUNÇÃO
5515506-3	Anna Priscila Borges Benevenuto de Oliveira Santos	Psicóloga
5524650-3	Janaina Batista dos Santos	Assistente Social

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 193/2022. Pregão Eletrônico nº 062/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos de áudio e vídeo (itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 010/2022, para atender o Cinema Municipal os quais são essenciais para o andamento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura da Cidade de Água Clara/MS). Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 25 de Agosto 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 12 de Agosto de 2022.  
Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 192/2022. Pregão Eletrônico nº 063/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa para confecção de próteses como prótese total mandibular, prótese total maxilar, prótese parcial mandibular removível e próteses parcial maxilar removível, para atender ao "Programa Brasil Sorridente" da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara – MS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 26 de Agosto 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 12 de Agosto de 2022.  
Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 144/2022. Pregão Eletrônico nº 043/2022. Ata nº 017/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de Atendimento Especializado (Alto Custo), para atender as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Água Clara/MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS. Fornecedoras Registradas: A G Kienen & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 82.225.947/0001-65, que apresentou os menores preços para os itens: 056.005.195, 029.003.890, 056.005.202, 056.005.243, 056.005.256, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 20.266,00 (vinte mil, duzentos e sessenta e seis reais). Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, que apresentou os menores preços para os itens: 056.005.176, 056.005.132, 056.005.159, 056.005.198, 004.017.749, 004.023.460, 004.008.174, 029.002.144, 056.005.208, 029.003.888, 056.005.234, 004.011.855, do certame, perfazendo o valor global de Valor: 25.974,08 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos). Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, que apresentou os menores preços para os itens: 056.005.273, 029.004.026, 056.005.207, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 2.751,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Cirurgica Paranaíva Ltda, CNPJ/MF nº 30.766.874/0001-15, que apresentou os menores preços para os itens: 029.003.702, 029.003.864, 029.003.866, 056.005.222, 056.005.185, 056.005.070, 056.005.228, 056.005.189, 056.005.196, 004.011.698, 056.005.251, 056.005.252, 056.005.148, 029.001.087, 004.020.348, 056.005.265, 056.005.203, 056.005.266, 056.005.268, 056.005.212, 056.005.253, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 145.430,10 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e dez centavos). CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - EIRELI, CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, que apresentou os menores preços para os itens: 056.005.177, 056.005.184, 056.005.224, 056.005.227, 056.005.229, 004.020.365, 004.021.953, 056.005.058, 056.005.255, 029.001.096, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 21.301,20 (vinte e um mil trezentos e um reais e vinte centavos). Comercial Mark Atacadista EIRELI, CNPJ/MF nº 09.315.996/0001-07, que apresentou os menores preços para os itens: 004.009.458, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 3.499,20 (três mil, quatrocentos e

noventa e nove reais e vinte centavos). Daniel da Silva Distribuidora, CNPJ/MF nº 27.463.638/0001-15, que apresentou os menores preços para os itens: 056.005.188, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 2.383,50 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Dimensao Comercio de Artigos Medicos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 03.924.435/0001-10, que apresentou os menores preços para os itens: 056.005.175, 029.001.075, 029.001.075, 056.005.257, 056.005.258, 056.005.197, 056.005.262, 056.005.201, 056.005.206, 004.011.570, 056.005.232, 056.005.248, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 65.993,70 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos). Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ/MF nº 76.386.283/0001-13, que apresentou os menores preços para os itens: 056.005.157, 056.005.055, 004.011.861, 029.001.114, 029.001.031, 056.005.200, 029.001.117, 029.001.110, 029.002.143, 029.002.145, 004.022.329, 029.003.889, 004.009.882, 004.020.362, 056.005.139, 056.005.246, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 132.622,90 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos). F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 28.093.678/0001-85, que apresentou os menores preços para os itens: 004.012.651, 056.005.210, 056.005.211, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 3.672,42 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Fia Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 40.724.582/0001-73, que apresentou os menores preços para os itens: 056.005.218, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Flymed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 25.034.906/0001-58, que apresentou os menores preços para os itens: 029.003.865, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais). Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares S.A, CNPJ/MF nº 26.921.908/0002-02, que apresentou os menores preços para os itens: 056.005.209, 056.005.235, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 5.634,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais). Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, que apresentou os menores preços para os itens: 056.005.213, 029.001.030, 056.005.220, 056.005.221, 029.001.020, 056.003.085, 056.005.259, 056.005.260, 029.001.092, 056.005.272, 029.001.022, 056.005.170, 056.005.150, 056.005.250, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 12.827,59 (Doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos). WF Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 43.025.186/0001-46, que apresentou os menores preços para os itens: 056.005.249, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 3.615,00 (três mil, seiscentos e quinze reais). Valor Total Adjudicado: R\$ 447.070,69 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setenta reais e sessenta e nove centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022.

Extrato do Contrato nº 218/2022. Processo Administrativo nº 133/2022. Tomada de Preços nº 11/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: 1A Serviços de Obras e Terceirização de Pessoal Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de implementação de sinalização viária, horizontal e vertical, neste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Valor Total: R\$ 1.016.232,09 (um milhão dezesseis mil e duzentos e trinta e dois reais e nove centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 8 (oito) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 11/08/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: 1a Serviços de Obras e Terceirização de Pessoal Ltda. CNPJ: 12.388.904/0001-15 - Bruno Rangel da Silva.

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 059/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos / Materiais Permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde - Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida de Água Clara/MS, FRACASSADO na licitação, Processo Administrativo nº 124/2022, Pregão Eletrônico nº 038/2022, conforme Emenda Parlamentar Estadual Individual oriunda dos Recursos dos Fundos de Investimentos Sociais de 2020, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 12 de agosto de 2022, o Processo Administrativo nº 163/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 059/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 32.593.430/0001-50, Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Valor total global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 12 de agosto de 2022.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILANDIA/MS

#### Termo De Adjudicação

#### Pregão Presencial Nº 002/2022

#### Processo Nº 016/2022

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base

o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es): **HELVIO RAMÃO MEZA SOARES DA SILVA - ME CNPJ: 26.183.284/0001-92 COM TOTAL DE: R\$ 271.265,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais).**

Anaurilândia – MS, 12 de Agosto de 2022.

**Tânia Fernandes Vera**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

#### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2022.

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para efetuar a construção de parte da fábrica (Fecularia) para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

O Departamento de Licitações torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital da Tomada de Preços nº 007/2022 - **que seria realizada no dia 18 de agosto de 2022 às 08:00hs**, para correção das planilhas descritivas do objeto do certame para o correto processamento do termo de referência e do edital.

**A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.**

Anaurilândia/MS, 12 de agosto de 2022.

**JOSÉ FONSECA NETO**

Presidente da Comissão de Licitação

#### **RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2022**

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Chamamento Público para Formalização de parceria entre o **Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anaurilândia/MS**, entidade inscrita no CNPJ: 00.162.034/0001-82, localizada na Rua Rui Barbosa nº 887, Centro, no município de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, para "*repasso de recursos financeiros da Proponente para a Conveniente, para pagamento de despesas com encargos trabalhistas (FGTS, INSS); manutenção do transporte escolar – combustíveis e reparos em geral; despesas com conta de água, energia e telefone; gêneros alimentícios e consumo, conforme plano de trabalho aprovado*", com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica e no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 10, I do Decreto Municipal n. 1.209/17, no valor de **R\$ 5.108,04 (cinco mil cento e oito reais e quatro centavos).**

**ANAURILÂNDIA/MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.**

**LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **Prefeitura Municipal de Antônio João**

### **EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

**PROCESSO N.º 067/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, através do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL representado pela " MENOR TAXA ADMINISTRATIVA"**, nos termos das Leis n.º 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 123/06,

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de administração e gestão de serviços, executados através de cartão magnético personalizado possibilitando o pagamento com QR Code via celular e operado através do uso de senha e logotipo exclusivo, Programa Pró- Nutre( Programa de Segurança Alimentar e Nutricional) destinados às famílias atendidas pela Secretaria de Assistência do município de Antonio João MS

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 29 de agosto de 2022 às 08h:-00min** (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitória Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao) ou através do e-mail **licitacao.aj2@gmail.com** ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1308. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Antônio João (MS), 12 de agosto de 2022.

**Santiago Romero Duarte**

Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Bela Vista****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022**

PROCESSO nº: 087/2022

O Município de Bela Vista/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço - Global", a qual será regida pela Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para execução de serviço para a modernização do sistema de iluminação pública com luminárias LED de 50W e 150W em diversos logradouros do município de Bela Vista/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através da solicitação no e-mail: [licitacao@belavista.ms.gov.br](mailto:licitacao@belavista.ms.gov.br) - telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min.

O edital está disponível no Portal da Transparência do município: [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br)

Abertura: 15/09/2022

Local: Sala de Pregão (Rua Santo Afonso, n. 660, Centro, Bela Vista/MS).

Bela Vista/MS, 11/08/2022.

REINALDO MIRANDA BENITES

PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Bodoquena****AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº. 03/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 351/2022**

**O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade tipo CHAMADA PUBLICA, que será regida pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE) no ano letivo de 2022, através do programa de Agricultura Familiar.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 30 de agosto de 2022 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gmail.com](mailto:licitabodoquena@gmail.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br).

##DAT Bodoquena -MS, 12 de abril de 2022.

##ASS Douglas Ribeiro Bandeira

##CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura Municipal de Bonito****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2022.**

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de caçambas estacionárias com tampa, caminhão poliguindaste e transporte de resíduos sólidos, fornecimento de caminhão compactador de lixo a serem realizados no Município de Bonito/MS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 26 de agosto de 2022.

**HORAS:** 08h00min.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br).

Bonito/MS, 12 de agosto de 2022.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112.877/2021-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO CENTRO DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO DO MIGRANTE – CETREMI, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 15 de setembro de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>  
Campo Grande – MS, 12 de agosto de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

#### AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127.762/2021-32

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 – Julgamento de Proposta.

Campo Grande – MS, 12 de agosto de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

#### AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118.586/2021-11

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 – Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 12 de agosto de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

#### AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.107/2022-15

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COMPLEXO UNIÃO-JARDIM OLIVEIRA 01 e 02 EM CAMPO GRANDE – MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 08 de agosto de 2022.

Campo Grande – MS, 12 de agosto de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR), torna pública a realização do certame abaixo:

EDITAL: 53/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.081/2022-96

OBJETO: Seleção e contratação de artistas visando o preenchimento de vagas para comporem a programação cultural do I Festival Reviva Mais Campo Grande Cultura e Turismo a ser realizado entre os dias 24 a 27 de Novembro de 2022;

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online e poderão ser efetuadas até as 17h59min do dia 25/09/2022, devendo ser observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do edital poderá ser obtida por meio do link [www.campogrande.ms.gov.br/sectur](http://www.campogrande.ms.gov.br/sectur), na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR), situada na Rua Usi Tomi, nº 567, Carandá Bosque, Campo Grande – MS.

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande – MS, 12 de Agosto de 2022.

CLARICE BENITES - Presidente da Comissão Especial de Licitação – Concurso

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ - Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Prefeitura Municipal de Corumbá****Aviso de Resultado de Licitação**

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços n.º 19/2022 – Processo Administrativo n.º 168/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA CEMEI PARTEIRA MARIA BEENVINDA RABELO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa F.R.V SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ n.º 33.278.747/0001-65, sendo o valor total de R\$ 808.144,85 (oitocentos e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Corumbá/MS, 11 de agosto de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da GELIC.

**ERRATA AO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, , neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas o Sr. EDUARDO AGUILAR IUNES, e a CONTRATADA, I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADAS EIRELLI, por seu representante legal , todos qualificados anteriormente nos autos do Processo nº 7.204/2019, resolvem editar o contrato de nº 01/2020, cujo objeto contratado é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO OM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, nas condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Justificativa da Retificação

Paragrafo Primeiro – Constitui objeto da presente errata ao quinto termo aditivo contratual a retificação do numero do contrato, digitado erroneamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Retificação

2.1 Da alteração do número do contrato

Onde se lê:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 01/2021

Leia-se:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 01/2020

CLAUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Corumbá/MS, 22 de julho de 2.022

EDUARDO AGUILAR IUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

CONTRATANTE

I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CONTRATADA

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato 18/2014 de Contratação Locação de Imóvel.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a senhora Maria Emilia Sabatel de Vasconcellos

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12(doze) meses, a contar de 02/09/2022, com manutenção no mesmo valor da locação utilizado atualmente, qual seja o de R\$ 5.300,00(cinco mil e trezentos reais) mensais, com base nas justificativas contidas nos expedientes às fls.488 e 495 dos autos nº 33360/2014 de 01/07/2014.

Cláusula Segunda – O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991(Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/9\*3 e o novo diploma das Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, no que couber.

Cláusula Terceira –As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura:11/08/2022.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Maria Emilia Sabatel de Vasconcellos.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 - SEMED

Processo – 22078/2020.

Partes–Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 22078/2020 – Tomada de Preço nº 021/2020.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 11/08/2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 80/2022, processo nº 9121/2022 tendo como objeto Registro de Preços Aquisição de 01 (um) veículo automotor, para atender o projeto "Qualidade de Vida para melhor idade", da Fundação de Esportes de Corumbá. Empresas vencedoras: ENZO VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 05.950.849/0001-40, valor total do item 1 de R\$ 93.500,00;

Data da assinatura 12/08/2022.

Corumbá, 12 de agosto de 2022.

ASS. Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10675/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa M C ROCHA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81. OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fabricação, transporte, montagem e instalação de móveis planejados em MDF, com fornecimento de material e mão de obra, a serem instalados nas dependências da casa de acolhimento institucional "Adiles de Figueiredo Ribeiro".

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

PREÇO: O valor do contrato é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.42 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

02.42.93 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0101.2650 – PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da fabricação, entrega e instalação dos móveis planejados, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações. Corumbá, MS. 10 de agosto de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e M C Rocha Eireli.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, destinada a ampla participação. Processo: **nº 206/2022/DL/PMD**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de complementação da ampliação e reforma da Unidade de Saúde-Hospital da Vida, localizado na Rua Toshinobu Katayama nº 949, Vila Progresso, no Município de Dourados/MS.** Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. Data, Hora e Local da Sessão: **Dia 31/08/2022 (trinta e um de agosto do ano de dois mil e vinte dois), às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Edital: Disponível no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-agosto-2022". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo *e-mail* "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 12 de agosto de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2022

**O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão

Presencial, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

**TIPO:** menor preço item:

**REGIME DE EXECUÇÃO:** indireta;

**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia **26 de Agosto de 2022 às 08h:00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser retirado pela URL: <https://bityli.com/TGB74> pelo e-mail: [licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br](mailto:licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br) ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, Em 12 de Agosto de 2022.

**CLARINDO DA SILVA PIRES**

**SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2022-PROCESSO LICITATÓRIO nº 186/2022-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** através da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. **OBJETO:** Prestaui o objeto, seleção de empresa especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Caster, Cambagem, Montagem, Desmontagem e Remendo de Pneus, para atender a demanda dos veículos considerados linha pesada (caminhões e ônibus) da secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde do município de Ivinhema-MS. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 26 de Agosto de 2022 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal) da transparência/exercício 2022/entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 12 de Agosto de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2022-Proc. Licit. nº 202/2021-T.P. nº 008/2021-PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa ECOL – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP.-OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução para Reforma de Prédio Público para Instalação do Centro de Referência da Assistência Social, do Bairro Itapoã, no Município de Ivinhema-MS. - ALTERAÇÃO: O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 45.982,20 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) referentes à reprogramação da obra. FUND. LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2022. DATA: 06 de julho de 2022. ASSINAM: Juliano Barros Donato pela Contratante e *Marco Antonio de Moraes*, pela contratada.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 125/2020-Proc. Licit. nº 106/2020-Tomada de Preços nº 003/2020-PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE em diversas Ruas dos Bairros Piravevê e Itapoã no Município de Ivinhema – MS, conforme Contrato de Repasse nº 889406/2019/MDR/CAIXA – OP. 1065547-40 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.-CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO-8.2. A vigência deste Contrato passa ser até 31 de dezembro de 2022- FUND. LEGAL: Inciso 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 125/2020.-DATA: 23 de julho de 2022.-ASSINAM: Juliano Barros Donato pela Contratante e Claudinéia Rodrigues Green da Silva pela contratada.

Extrato do Contrato nº 139/2022-Proc. Admin. Nº 161/2022-Inexigibilidade nº 018/2022-PARTES: Município de Ivinhema-MS, e a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI - ME-OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Fiscalização, Supervisão ou Gerenciamento de Obras ou Serviços, Incluindo a Elaboração de Projeto Civil e Infraestrutura do Município de Ivinhema/MS-PRAZO: 6.1. 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, que poderá ser prorrogado na forma prevista no art. 105 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza continuada-VALOR: 3.1. O valor global do contrato é de R\$ 945.600,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)-FISCAL DE CONTRATO: servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, pertencente ao Departamento de Engenharia-ASSINATURAS: Juliano Barros Donato, Contratante e Fábio Marques Ribeiro, Contratada-Ivinhema-MS, 12 de julho de 2022.

Extrato do Contrato nº 155/2022-Proc. Admin. nº 221/2021-Pregão Pres. nº 080/2021-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa PAULA KARINA LIMA DE JESUS LTDA-OBJETO: Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços Nº 058/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa para a eventual Locação de 02 (duas) Carretas para transporte de cascalho no Município, sendo 01 (uma) Carreta 09 (nove) eixos com capacidade de transporte de no mínimo 49 T e outra 07 (sete) eixos Bi caçamba com capacidade de transporte de no mínimo 37 T, a fim de estar realizando transporte de materiais em um maior volume, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Ivinhema-MS-PRAZO: 4.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações-Vigência: Vigência: 25/07/2022 a 30/11/2022-VALOR: 2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais)-FISCAL DE CONTRATO: Jhonatan Nobre Barboza de Souza e José de Barros da Silva-ASSINAM: Juliano Barros Donato e Paula Karina Lima de Jesus-FORO: Comarca de Ivinhema-MS-Ivinhema-MS, 25 de julho de 2022.

## Prefeitura Municipal de Jateí

### RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2022, Processo Administrativo nº. 133/2022, que teve por objeto escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para o fornecimento de maquinários específicos - Trator agrícola novo, zero hora, necessário para consecução das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SEMDER), conforme as especificações contidas no termo de Referência, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: CIARAMA MÁQUINAS LTDA, CNPJ. Sob o nº 04.410.878/0005-80, situada na Rodovia MS 134 Trecho Nova Andradina/Casa Verde, 1057, Chácara 100 LT 2 SL 2, Bairro Portal do Parque, na cidade de Nova Andradina/MS, o item 19135, no valor de R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais).

Jateí/MS, 11 de Agosto de 2022.

**Josimar Souza dos Santos**

Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Juti

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016/2022

Pregão Presencial SRP nº 036/2022, Processo Administrativo nº 084/2022. Parte: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 12 (doze) meses. Empresas: CAVALCANTE & PAULA LTDA-ME - CNPJ Nº 05.486.638/0001-06. Valor total de R\$ 714.318,50 (setecentos e quatorze mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos); MARIA HORTENCIA C. RODIGUES-ME - CNPJ nº 14.463.246/0001-04. Valor total de R\$ 672.220,00 (Seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte reais); DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SANTA CATARINA - CNPJ nº 41.794.497/0001-44. Valor Total de R\$44.500,00(Quarenta e quatro mil e quinhentos reais); ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI- CNPJ Nº 10.144.274/0002-99. Valor Total de R\$ 211.146,00(Duzentos e onze mil, cento e quarenta e seis reais); JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 33.749.589/0001-84. Valor Total de R\$ 136.925,00 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte cinco reais). Data de assinatura: 03/08/2022. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, ROBERTO SEVERINO DA SILVA, MAURO MAYER DA SILVA, RHUAN CAVALCANTE DE PAULA, MARIA HORTENCIA CASSAVARA RODRIGUES e LUCIANO RUFINO DA SILVA – Representantes.

## Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra de ampliação do Paço Municipal (FASE I), localizado na Avenida Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

**DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 01 de setembro de 2022 às 09:00 horas (horário local), na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS.**

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.lagunacarapa.ms.gov.br](http://www.lagunacarapa.ms.gov.br), no link (portal transparência/licitações/aviso de licitações).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: [licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br)

Laguna Carapã/MS, 11 de agosto de 2022.

Luis Eduardo Teles Mateus

Diretor do Departamento de Elaboração de Editais

**Prefeitura Municipal de Maracajú****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.418/2022**

O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CICLOVIA ACACEMIRO BARBOSA DE SOUZA, NA AV. JOÃO PEDRO FERNANDES, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. TIPO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO: GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 31 agosto de 2022. HORA DA ABERTURA: às 08h (Horário Local). LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº 120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>. **Maracaju/MS, 12 de agosto de 2022. PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS. Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.935/2022**

O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESF NESTOR MUZZI (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. TIPO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO: GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 1º de setembro de 2022. HORA DA ABERTURA: às 08h (Horário Local). LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº 120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>. **Maracaju/MS, 12 de agosto de 2022. PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS. Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.979/2022**

O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NA ESTRADA CAPIM REI/SÃO FRANCISCO II/VISTA ALEGRE BR 267 - MS 164, NO MUNICIPIO DE MARACAJU/MS. TIPO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO: GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 1º de setembro de 2022. HORA DA ABERTURA: às 14h (Horário Local). LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº 120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>. **Maracaju/MS, 12 de agosto de 2022. PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS. Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.981/2022**

O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NA

ESTRADA CORREDOR 3 TOPES/ BR 267 CORREDOR DO POLACO, NO MUNICIPIO DE MARACAJU/MS. TIPO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO: GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 02 de setembro de 2022. HORA DA ABERTURA: às 08h (Horário Local). LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº 120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>. **Maracaju/MS, 12 de agosto de 2022. PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS. Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.029/2022**

O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NA ESTRADA MOEDA/PARAÍSO/GUARIBA, NO MUNICIPIO DE MARACAJU/MS. TIPO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO: GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 02 de setembro de 2022. HORA DA ABERTURA: às 14h (Horário Local). LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº 120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>. **Maracaju/MS, 12 de agosto de 2022. PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS. Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.031/2022**

O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NA ESTRADA FORTALEZA/CAMPO REAL/RAINHA DOS CAMPOS/SALGADOR, NO MUNICIPIO DE MARACAJU/MS. TIPO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO: GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 05 de setembro de 2022. HORA DA ABERTURA: às 14h (Horário Local). LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº 120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>. **Maracaju/MS, 12 de agosto de 2022. PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS. Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.997/2022**

O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NA ESTRADA CORREDOR MEIO LUA/PAULICÉIA/ESPERANÇA - MS 460 - BR 060, NO MUNICIPIO DE MARACAJU/MS. TIPO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO: GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 06 de setembro de 2022. HORA DA ABERTURA: às 08h (Horário Local). LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº 120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>. **Maracaju/MS, 12 de agosto de 2022. PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS. Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.996/2022**

O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NA ESTRADA ÁRVORE GRANDE/ANA GERTRUDES, NO MUNICIPIO DE MARACAJU/MS. TIPO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO: GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 06 de setembro de 2022. HORA DA ABERTURA: às 14h (Horário Local). LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº 120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>. **Maracaju/MS, 12 de agosto de 2022. PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS. Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.838/2022**

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ATENDER A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E VESTIÁRIOS NA ALDEIA SUCUR'Y, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. TIPO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO: GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 31 agosto de 2022. HORA DA ABERTURA: às 14h (Horário Local). LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº 120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>. **Maracaju/MS, 12 de agosto de 2022. PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS. Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**Prefeitura Municipal de Miranda****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa que forneça equipamentos de informática tecnologia de informação (computadores e equipamentos complementares), para atender as necessidades do Legislativo do Município de Miranda – MS.

**VENCEDOR: COMERCIAL GALIPHE-EIRELI**

**CNPJ: 23.475.963/0001-47**

**VALOR GLOBAL:** R\$59.151,00 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais). Miranda - MS, 12 de Julho de 2022.

**ELIETHE MARIA DE LIMA ROCHA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações-C.P.L  
Resolução nº. 864/2022

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/2022**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa BIOPAV ASTALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI,**

**DO OBJETO:** O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, com entrega fracionada, devendo ser entregue sem ônus, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme CI 234/2021 e solicitação nº 1221/2021,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e demais anexos. Processo 97025/2021 Fly.: 0333.0006604/2021.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária:

Empenho 1714/2022;  
Proj./Ativ: 2.019; Recuperação e Manutenção de vias urbanas;; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.02.0080 (0080); MATERIAIS DE CONSUMO. Cód. Reduzido: 000322.

Empenho 982/2022;

Proj./Ativ: 2.019; Recuperação e Manutenção de vias urbanas;; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.02.0016 (0016); MATERIAIS DE CONSUMO. Cód. Reduzido: 000317.

**DA VIGENCIA:** O presente instrumento terá a duração de até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

**DOS PREÇOS:** O valor global do presente contrato é de **R\$: 112.140,00 (cento e doze mil, cento e quarenta reais),** decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 012/2021.

Nova Andradina – MS., 11 de agosto de 2022.

**ROBERTO GINELL**  
**Secretário Municipal de Serviços**  
**Públicos**  
**Ordenador de despesas**  
**Contratante**

**BIOPAV ASTALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI.**  
**Iraci Batista Marchesi Fava**  
**Contratada**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 218/2022****Republicado por incorreção edição 10.913/2022 – 12/08/2022**

**CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME. DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **26/07/2022 a 25/10/2022 (03 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 218/2021. Tendo em vista o interesse da administração na contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal brincando de Aprender, conforme CI nº 124/2021 e solicitação nº 1323/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Conforme fundamento no art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 26 de Julho de 2022.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Cultura e Esportes**  
**Ordenadora de despesas**  
**Contratante**

**D. MARTINS DE LIMA - ME**  
**Danilo Martins De Lima**  
**Contratado**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 014/2022**

**CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a Empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002 ao Contrato 014/2022. DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **28/07/2022 a 27/12/2022 (06 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 014/2022. Tendo em vista o interesse da administração na contratação de empresa especializada para reforma do ginásio de esportes municipal irmão Brás Sinigaglia para melhorar a estrutura física, atender as normas de acessibilidade e segurança som SPDA, conforme solicitação nº 1325/2021 e CI nº 345/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Contrato de repasse nº 895585/2019/MC/CAIXA – operação 1066968-79, programa “Planejamento Urbano”. Com fundamento no art. 57, §1º, V da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 26 de julho de 2022.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Cultura e Esportes**  
**Ordenadora de despesas**  
**Contratante**

**ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.**  
**Erson Gomes De Azevedo**  
**Contratado**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ITENS EXCLUSIVO LC 123/2006, COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **109/2022** – Processo nº **105879/2022** – FLY Nº **0333.0005449/2022**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme CI nº **134/2022** e Solicitação nº **867/2022**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 30/08/2022 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 12 de agosto de 2022.

Claudio Sanches  
 Setor de Licitação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022**

**CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **W3 TECNOLOGIA LTDA. DO OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e manutenção e desenvolvimento de sites (institucional e legislação), publicações de atos administrativos, licenças de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço, para

atender demandas do Município de Nova Andradina/MS, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital., do Pregão Presencial nº 71/2022, constante do Processo nº 99623/2021 – FLY Nº 0333.0009202/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 115.555,00 (cento e quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho n.: 1698/2022; Proj. /Ativ.: 2.090 – Gestão da Secretária de Finanças e Gestão.; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Pessoa Jurídica. Cód. Red. 00168.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 08 de agosto de 2022.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

**W3 TECNOLOGIA LTDA**  
Severino Clementino Santos  
Contratado

## Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº: 145/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 059/2022**

**OBJETO:** Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **Reagentes, materiais e equipamentos para uso laboratorial** para atender as necessidades da Unidade de Saúde Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Os Itens, 56,59,72,73,88,89,90,97,100,104,105,106,107,108,109,110,114,115,117,120,121,127 e 134, foram fracassados por não serem cotados pelos participantes do certame.

Abaixo segue o licitante que se consagrou vencedor dos itens a seguir:

**FORNECEDOR:** M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.970.175/0001-21, itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,57,58,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,94,95,96,98,111,112,113,116,119,123,124,125,126,129,131,133,135,136 e 137, Valor: R\$ 259.474,55 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**FORNECEDOR:** SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAS MEDICO-HOSPITALAR, inscrita no CNPJ Nº 28.546.470/0001-74, itens 87,91,92,93,99,101,102,103,118,122,128,130 e 132, Valor: R\$ 207.099,60 (Duzentos e sete mil, noventa e nove reais e sessenta centavos).

**PRAZO: 12 (doze) meses.**

Porto Murtinho/MS, 11 de agosto de 2022

**Márcio Aparecido Bartoloti** – Pregoeiro

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 145/2022, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 11 de agosto de 2022

**MOACIR GOMIDES TEIXEIRA** - Secretário Municipal de Saúde

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Rio Brilhante - MS, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇO da **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022** OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de um Barracão para implantação da Agroindústria de derivados de cana de açúcar no Assentamento Silvio Rodrigues, Zona Rural deste Município, atendendo ao Convênio nº 29.582/2020 – Processo nº 71/000.044/2020, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, O Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado – FADEFE/MS e o Município de Rio Brilhante – MS. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, foi CLASSIFICADA a proposta da empresa: **MATHEUS LUIS DUARTE DE FRANCA** inscrita no **CNPJ/MF Nº 35.224.848/0001-89**, declara a empresa VENCEDORA do certame no valor global total de **R\$ 237.453,50** (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), abre-se

prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93, ficam intimados as licitantes, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, conforme consta em Ata de registro dos atos inerentes ao processo. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Rio Brillhante/MS, 11 de agosto de 2022. **BRUNO ROCHA SILVA - Presidente da CPL.**

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### ADJUDICAÇÃO

#### Modalidade Pregão Presencial nº 071/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 071/2022, que tem por objeto a seleção de empresa especializada fornecimento de mão de obra na prestação de serviços de limpeza urbana e conservação de vias públicas do Município de São Gabriel do Oeste/MS, envolvendo: varrição manual de ruas pavimentadas, avenidas, calçadas, praças, e passeio público, grelhas, bocas de lobo, caixas coletores, capina, raspagem e roçadas manuais, gradeação de terrenos baldios, poda de grama e árvores, roçadas mecanizadas com acabamento, pintura de meio fio com cal hidratada, catação manual de papeis, lavagens de logradouros, manutenção na construção civil dos prédios e logradouros públicos, bem como serviço administrativo para lançar multas de trânsito no sistema, elaboração de documentos e atendimento ao público em geral, serviços de supervisão e controle de recebimentos de resíduos no lixão, serviços de construção civil, serviços de manutenção e serviços de condução de veículos e máquinas leves e pesados, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, **ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da empresa empresa **BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, com valor Total de R\$ 3.569.169,84 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de agosto de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

### Resultado de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Presencial nº 071/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 071/2022, que tem por objeto a seleção de empresa especializada fornecimento de mão de obra na prestação de serviços de limpeza urbana e conservação de vias públicas do Município de São Gabriel do Oeste/MS, envolvendo: varrição manual de ruas pavimentadas, avenidas, calçadas, praças, e passeio público, grelhas, bocas de lobo, caixas coletores, capina, raspagem e roçadas manuais, gradeação de terrenos baldios, poda de grama e árvores, roçadas mecanizadas com acabamento, pintura de meio fio com cal hidratada, catação manual de papeis, lavagens de logradouros, manutenção na construção civil dos prédios e logradouros públicos, bem como serviço administrativo para lançar multas de trânsito no sistema, elaboração de documentos e atendimento ao público em geral, serviços de supervisão e controle de recebimentos de resíduos no lixão, serviços de construção civil, serviços de manutenção e serviços de condução de veículos e máquinas leves e pesados, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, sagrou-se vencedora a empresa **BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, com valor Total de R\$ 3.569.169,84 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de agosto de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

### Aviso de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Presencial nº 080/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de luminárias de LED 100 watts, para atender a troca das lâmpadas mistas das praças do perímetro urbano, no município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII e da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos**, em sessão pública, às **14:00hs do dia 26 de Agosto de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Agosto de 2.022

## Prefeitura Municipal de Sidrolândia

**Pregão Presencial Nº 02/2022.** Processo Administrativo Nº 003/2022. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica, com a elaboração de projeto e instalação dos equipamentos, cercamento e sistema de monitoramento, para atender a demanda da Cooperativa Mista Familiar da Agricultura e pecuária – (COOPFAP), do Município, conforme Processo Nº 71/047.565/2021, Convênio Nº 31.811/2022 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e a Cooperativa Mista Familiar da Agricultura e pecuária – (COOPFAP). Abertura às 09h horário de Mato Grosso do Sul. Entrega dos Envelopes: 26/08/2022, na Rua Distrito Federal, Nº 750, Centro. Edital através do email: ademilsondematos@hotmail.com, ou retirado cópia física, no endereço acima citado, das 07h às 11h e das 13h às 17h. Sidrolândia MS, 08/08/2022. Ademilson T. de Matos - Pregoeiro.

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2022

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Medicamentos de uso odontológico utilizados em atendimento de clínica geral (atenção primária) e para o consumo no Centro de Especialidades Odontológicas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
C.LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA R\$ 162.994,00	Cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais
MOLIMED HOSPITALAR – COMÉRCIO DEE MATERIAIS MÉDICOS R\$ 177.040,50	Cento e setenta e sete mil, quarenta reais e cinquenta centavos

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**  
Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 10 de agosto de 2022

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL 048/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022 RESULTADO DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (AGIOSUL), nº 10.896, página 202 de 20/07/2022, foi publicado Resultado de Licitação do Processo Licitatório acima citado.

#### Onde se lê:

IMEDTL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA R\$ 492.650,00 Quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta reais

#### Leia-se:

IMEDTL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA R\$ 492.642,00 Quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPETIÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de VIATURAS DE USO DE PATRULHAMENTO E SINALIZAÇÃO, zero quilômetro (0km), tipo: Picape de pequeno porte (2x4 cabine simples e implementada) e Picape de médio porte (4x4/ Cabine Simples/ Chassi e implementada) junto ao Departamento Municipal de Trânsito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações, condições, exigências estabelecidas no Termo de Referência."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 29/08/2022

**HORÁRIO:** 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 12 de agosto de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de Uniformes Operacionais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 29/08/2022

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 12 de agosto de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de 150 (cento e cinquenta) coletes para Mototáxi, para os motos taxistas inscritos e regulares junto ao Departamento Municipal de Trânsito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências constantes no TERMO DE

REFERÊNCIA”

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 30/08/2022

**HORÁRIO:** 09:00 – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 12 de agosto de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

## Câmara Municipal de Miranda

### EXTRATO DE CONTRATO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

#### TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

**CONTRATADA:** COMERCIAL GALIPHE – EIRELI, inscrita no CNPJ 23.475.963/0001-47

**OBJETO:** Contratação de empresa que forneça equipamentos de informática tecnologia de informação (computadores e equipamentos complementares), para atender as necessidades do Legislativo do Município de Miranda – MS

**VALOR GLOBAL:** R\$ **59.151,00** (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais).

**DOTAÇÃO:** 01.031.0001-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**VIGÊNCIA:** 12/08/2022 a 11/08/2023.

**DATA:** Miranda/MS, 12 de agosto de 2022

**ASSINAM: CONTRATANTE:** Ver. ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - **CONTRATANTE** E COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - **CONTRATADA.**

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

#### ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta da presente Tomada de Preço, efetuamos a **ADJUDICAÇÃO** a empresa: **COMERCIAL GALIPHE - EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.475.963/0001-47, vencedora do Certame, totalizando o valor global de R\$ 59.151,00 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais); Cujo objeto da Tomada de Preço nº. 001/2022, que tem por finalidade a Contratação de empresa que forneça equipamentos de informática tecnologia de informação (computadores e equipamentos complementares), para atender as necessidades do Legislativo do Município de Miranda – MS, discriminados no edital durante o período de 12 (doze) meses.

#### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 001/2022, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO.**

Miranda - MS, 11 de Julho de 2022

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO

Presidente do Legislativo

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PANISSA PRESTACAO DE SERVICO CONTABIL LTDA, CNPJ nº 47.482.822/0001-10 e sua liquidante THAÍS PANISSA DA SILVA, CPF nº 064.420.101-04 torna público que se deu inicio a sua liquidação em 11/08/2022.

## 11.7 Para alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade (requerimento e recebimento)

Fernando Duncan Loureiro Pinheiro torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativa do Solo, nº 1147/2020, processo nº 01305/2019 de **JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS** para **FERNANDO DUNCAN LOUREIRO PINHEIRO**, localizada na FAZENDA DOIS DE JUNHO, município de Terenos, válida até 02/09/2024.

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA:

CONTEXTO POLÍTICO ATUAL;

LIMITAÇÕES LEGISLAÇÃO ELEITORAL E LRF;

ESTRATEGIAS PARA FOMENTAR ATIVIDADE PERICIAL;

O Sindicato dos Papiloscopistas e Peritos Oficiais do Estado do MS, no uso de suas atribuições legais, seguindo determinação e previsão estatutária, conforme artigos: Art. 19 A e artigo 21 do estatuto vigente, torna público para conhecimento dos interessados Assembleia Geral Extraordinária para decisão coletiva sobre postura do SINPAP/MS no atual contexto político do Estado, bem como repassar informações de interesse da categoria.

A Assembleia ocorrerá no dia 18.08.22 (quinta-feira) na sede do SINPAP/MS, com primeira chamada prevista para as 17:30, e segunda chamada para 18:00 hrs, e será realizada SOMENTE NA MODALIDADE ON-LINE.

Conforme previsão estatutária de acordo com Art 19 - A, e conforme o disposto no Art. 21, sendo as deliberações tomadas com aprovação pela maioria simples dos filiados presentes.

Campo Grande-MS, 11 de Agosto de 2022.

Danielle Bueno  
Presidente

### FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

O Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (FEEMS), com fundamento no seu Regimento Interno publicado no Diário Oficial n. 10.056, de 23 de dezembro de 2019, e conforme disposto na Ata n. 4/2022, deliberou em plenária extraordinária realizada no dia 29 de julho de 2022, por meio de processo eleitoral, os novos representantes para comporem a Coordenação do FEEMS, na gestão 2022/2024, sendo eleito o Prof. Dr. Onivan de Lima Correa, como Coordenador-Geral e o Prof. Dr. José Aparecido da Costa, como Coordenador-Adjunto, com validade a contar de 29 de julho de 2022.

Campo Grande, 10 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Onivan de Lima Correa  
Coordenador-Geral do FEEMS